DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 95 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1928

...strial de Melhoramentos
...eral Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 e 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Contabilidade, dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submetter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 18:594$419, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao guarda encarregado do Registro Fiscal de Amonea, no Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, João Fiuza Caminha.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Excellentissimo senhor Presidente da Republica — Por decreto de 17 de março de 1922, este ministerio, á vista do que consta do processo junto sob numero de ordem 28.192, de 1925, resolveu reintegrar o Sr. João Fiuza Caminha no logar de guarda encarregado do Registro Fiscal de Amonea, no Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, do qual fôra demittido, por abandono de emprego, em 20 de março de 1916, pelo então administrador, interino, da Mesa de Rendas Federaes do Juruá, Joaquim Lima.

Em virtude dessa reintegração, foi permittido ao alludido funccionario tomar posse, perante a Delegacia Fiscal no Ceará, em 16 de fevereiro de 1923, tendo reassumido o exercicio do cargo a 21 de maio seguinte.

Posteriormente, conforme se vê do mesmo processo, foi reconhecido o seu direito aos vencimentos correspondentes ao periodo em que esteve afastado daquelle cargo, na importancia de réis 18:594$419, com exclusão das diarias que percebia.

E, afim de occorrer ao pagamento em apreço, rogo a V. Ex. se digne solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura do credito especial preciso, na importancia acima indicada.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 20 — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928.

Exmo. Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 18:594$419, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao guarda encarregado do Registro Fiscal de Amonea, no Departamento do Alto Juruá, no Acre, João Fiuza Caminha.

Reitero á V. Ex. os protestos da minha consideração e perfeita estima. — *Oliveira Botelho.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 de abril corrente, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na fórma da lei:

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Muaná

1° supplente, José Caetano da Costa Faria; 2° supplente, Avelino Camarão Brabo.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Imperatriz

3° supplente, Alcebiades Paula Cortez.

Municipio de Burity

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Lino da Silva.

Municipio de Itapecurú

Ajudante do procurador da Republica, Carlos José Bezerra.

Por decretos de igual data foram exonerados na secção do Maranhão:

Cicero Chaves e Eudamidas Sitaro, dos logares de ajudantes do procurador da Republica, respectivamente nos municipios de Burity e Itapecurú.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder á escrevente da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonietta Coelho de Souza, tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação, a contar de 18 de março de 1928, com metade do respectivo ordenado, de accôrdo com o art. 8°, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao ajudante de operario da Officina Autographica da Intendencia (1ª Divisão), da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Reis Barros, um anno de licença para tratamento de saude, em prorogação, a contar de 1 de fevereiro de 1928, com dous terços da respectiva diaria, de accôrdo com o art. 19, § 1º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao praticante de conductor de trem da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Esteves de Azevedo Sobrinho, seis mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação, a contar de 16 de janeiro de 1928, com o respectivo ordenado, de accôrdo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Irineu Baptista, tres mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação, a contar de 23 de janeiro de 1928, com um terço da respectiva diaria, de accôrdo com o artigo 8º n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao official operario de 4ª classe da Primeira Residencia da Linha Auxiliar, Quinta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Americo Rodrigues da Silva, um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 12 de fevereiro de 1928, com dous terços da diaria, de accôrdo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao guarda-chaves de 2ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alexandre Francisco de Moraes, tres mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação a contar de 27 de fevereiro de 1928, com um terço da respectiva diaria, de accôrdo com o art. 8º, n. 111, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao praticante de conferente da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Julio Guimarães Soares, seis mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 21 de janeiro de 1928, com metade do respectivo ordenado, de accôrdo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao official do Terceiro Deposito da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Pereira, tres mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação, a contar de 13 de fevereiro de 1928, sendo dous mezes com metade da diaria e o restante com um terço da mesma, de accôrdo com o art. 8º, ns. 2 e 3 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1928

Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 177 E — Tendo a firma Bromberg & Comp., requerido levantamento da caução de 2:000$, feita para garantia do cumprimento de um contracto assignado nesse escriptorio, em 2 de dezembro de 1924, para fornecimento e assentamento de uma machina typographica na Escola Quinze de Novembro, cumpre informeis si o referido contracto foi plenamente executado.

Dia 20

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 178 E — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os inclusos documentos do processo de concurrencia publica, constante do grupo n. 12 — "Material e objectos de electricidade", do qual são contractantes as firmas R. Veiga & Comp. e Companhia Nacional de Electricidade, bem como os exemplares do *Diario Official*, de numeros 288, 300 e 301, de dezembro de 1927 e 79, de abril corrente, de onde constara, respectivamente, o *edital de concurrencia*, a fls. 26.061 e seguintes, o *termo de inscripção e encerramento*, fls. 27.163, a *acta e publicação de propostas* a fls. 2.726 e seguintes e a *publicação dos contractos*, a fls. 8.982, celebrados entre o Departamento Nacional do Ensino e as firmas acima mencionadas, para fornecimento dos artigos pertencentes ao referido grupo, ás repartições dependentes daquelle departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, durante o corrente anno.

— Ao Sr. presidente do conselho administrativo dos patrimonios deste ministerio:

N. 179 E — Remettendo a V. Ex. a inclusa cópia da informação prestada a este ministerio, pelo director geral do Departamento Nacional do Ensino, relativamente á compra de pianos para o Instituto Benjamin Constant, solicito o parecer desse conselho quanto á possibilidade da acquisição de seis daquelles instrumentos, pelas rendas do patrimonio do citado estabelecimento.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 180 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, por conta da sub-consignação n. 10 — "Auxilio aos concertos do Instituto — n. IV — Instituto Nacional de Musica, do "Material" — III — Despezas diversas", da verba 22ª, do art. 2º da lei n. 5.445, de 12 de janeiro de 1928, seja entregue de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao bacharel João de Aquino Ribeiro, thesoureiro do mesmo instituto, a importancia de 12:000$, votada pelo Congresso Nacional, como auxilio aos concertos do supra mencionado estabelecimento.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 181 E — Em resposta ao vosso officio n. 726, de 29 de março ultimo, cumpre a este departamento informar a V. Ex. que os officios que encaminharam a esse tribunal os processos de concurrencia, referentes ao fornecimento feito ao Instituto Nacional de Musica pela firma Henrique Braga & Comp., no mez de dezembro do anno findo, na importancia de 1:056$200 foram os de numeros 322 e 324, do dito mez, daquelle instituto e não os de ns. 324 e 325, de 19 de dezembro do mesmo anno, como diz o aviso n. 84 E, de 23 de fevereiro passado.

Requerimentos despachados

Luiz Saboya de Albuquerque, solicitando transferencia da Escola de Minas, de Ouro Preto, para a Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro. — A transferencia só poderá ser feita de accôrdo com o actual regulamento do ensino.

José Humberto, alumno matriculado no curso medico em 1918, pedindo que lhe seja permittido gosar do beneficio do decreto n. 3.603, de 1918. — Indeferido, por não ser licito applicar o decreto n. 3.603, de 1918.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de abril de 1928

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 824 — Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, em despacho de 14 do corrente, deferir o requerimento em que o Sr. Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente cathedratico em disponibilidade da Escola Polytechnica dessa Universidade, pede permissão para bem de sua saude ausentar-se do paiz durante seis mezes.

N. 825 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem remettidas informações sobre as vidas escolares dos Srs. Raul Weguelin de Abreu, bacharel pela Faculdade de Direito dessa Universidade, e de Antonio Paulino Cavalcanti, engenheiro civil pela Escola Polytechnica dessa Universidade, afim de poderem ser registrados os seus diplomas neste departamento.

N. 826 — Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de serem remettidas informações sobre as vidas escolares dos medicos Oswaldo de Carvalho Pinto, Lazaro Silva, Murillo de Paula Fonseca, Antonio Pires de Almeida e do cirurgião dentista Antonio Forjaz de Araujo Contier, diplomados pela Faculdade de Medicina dessa Universidade, afim de poderem ser registrados os seus diplomas neste departamento.

— Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 830 — Remetto-vos para os fins convenientes as inclusas portarias dos Srs. Benevenuto Berna, João Francisco de Lacerda Coutinho, José Paulo Ferreira, Alvaro Teixeira, Paulo Cesar Machado da Silva, João Lentz Niedecauer, Jurandyr dos Reis Paes Leme, Ruben Moitinho, José Rangel, Abel Pinto, Heitor Pereira, Jayme Coelho, Milton Barbosa, Mario Guedes Naylor, Francisco Mozart do Rego Monteiro, Mecenas Pereira Dourado e Octacilio Alves Pereira, designados para a regencia de turmas supplementares desse externato.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 831 — Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 75, de 30 de setembro ultimo, enviado á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, relativo ao requerimento em que Affonso Berlink, bedel da Faculdade de Medicina desse Estado, pede pagamento do augmento provisorio, creado pelo art. 6.150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, inclusive a parte incorporada nos vencimentos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser rectificada a classificação da despeza na importancia de 60$012, que não póde correr pela sub-consignação da verba n. 23, do orçamento deste ministerio, visto ter sido aberto credito pelo Ministerio da Fazenda.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 833 — Afim de ser dada sciencia aos institutos dessa Universidade, communico-vos que o Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 1 de março ultimo, approvou unanimemente o parecer n. 18, da Commissão de Legislação e Recursos, junto por cópia, resolvendo sobre uma indicação apresentada pelo professor Bruno Lobo, referente aos arts. 221 e 222, do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, igualmente junto por cópia.

Esta directoria nada tem a oppôr á doutrina contida naquelle parecer.

— Sr. inspector do Gymnasio da capital de São Paulo:

N. 834 — Em resposta ao vosso officio n. 12, de 27 de março ultimo, em que trataes da divergencia de julgamento entre os examinadores do alumno desse gymnasio, Miguel Franchini Neto, declaro que em exames, uma vez lançada a nota no momento opportuno, não é ella passivel de alteração, o que constituiria um precedente prejudicial.

O direito do *véto* deve trazer como consequencia a annullação do julgamento realizando-se, então, si fôr considerada necessaria e justa tal medida, novo julgamento.

— Sr. Dr. Oscar de Miranda, vice-presidente da Escola de Engenharia de Porto Alegre:

N. 835 — Tenho a satisfação de accusar recebido o vosso officio n. 13, de 2 do corrente, communicando o encerramento de matriculas nos diversos cursos dessa escola com o elevado numero de 1.150 inscripções.

Grato pela communicação, envio-vos minhas saudações.

Dia 23

Sr. director da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de São Paulo:

N. 837 — Com referencia ao vosso officio n. 42, de 18 de abril corrente, cabe-me declarar-vos que a consulta nelle contida deve ser enviada pelo inspector dessa faculdade. A mesma norma deve ser obedecida com relação ao vosso officio n. 39, de 10 do corrente.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 23 de abril de 1928

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. E-733 — O requerimento do empregado da Inspectoria da Lepra e Doenças Venereas, Sebastião Crescencio Ferreira, que pretende passe com 75 % de abatimento.

Restituiu-se:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. E-725 — A primeira via da secção de Contabilidade daquella inspectoria dirigida á Fundação Gaffrée e Guinle, pedindo o cancellamento da multa de réis 1:000$000 applicada áquella Fundação, por não haver dado cumprimento á intimação n. 329, visto aquella instituição é auxiliada pelo Departamento.

Agradeceu-se:

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. E-730 — A remessa de mappas meteorologicos, referentes ao mez de março findo.

Solicitaram informações:

Ao Sr. director de Saneamento Rural:

N. E-728 — Com relação á quantia de prompto pagamento que se faz necessaria para os dois Centros de Saude, de Bangú e Jacarépaguá.

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1928

Pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 189, de 1928 — Bellarmino Ribeiro Pinto, pedindo dois mezes de licença. — Indeferido, á vista do laudo da inspecção medica.

N. 198, de 1928 — Americo dos Santos, pedindo averbação de tempo de serviço. — Autorizo a averbação, de accôrdo com os pareceres.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 20 de abril de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 2.160 — As portarias dos funccionarios Renato Nascente de Souza Martins, Horacio Salema Garção Ribeiro, Luiz Nunes Rodrigues, Alceste de Freiras Coutinho e Henrique de Oliveira, do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticinios, afim de serem apostilladas.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.158 — Dezenove portarias de chimicos ensaiadores e ensaiadores do Laboratorio Bromatologico, devidamente annotadas e registradas na secretaria geral.

Restituiu-se:

Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Inhaúma:

N. 2.157 — Afim de ser concertada, a conta na importancia de 1:788$, da Casa Pratt, S. A.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.156 — No sentido de ser fornecido á esta directoria o seguinte material, 2.000 fichas modelo 1 e 2, uma caixa de pionezes e uma machina de numerar, Apex, com quatro repetições.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.159 — Em referencia ao officio n. E. 702, que os funccionarios Luiz Ernesto Nobrega e Antonio Xavier da Silveira tomaram posse e entraram em exercicio dos cargos, em data de 16 de abril corrente anno.

— Ao Sr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.150, 2.151, 2.150 e 2.151 A — Que por despacho de 4 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que Ferreira Clemente & Rodrigues, e Ramon Pouza Henriques, pedem relevação de multa.

Ns. 2.148, 2.149, 2.152 a 2.155, 2.148 A, 2.149 A e 2.152 A a 2.155 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 600$, a Manoel Ribeiro Gil, estabelecido á avenida Carmo Netto n. 167, por infracção do artigo 776 e 1.015, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 600$, a José dos Santos Caldeira, estabelecido á rua Itapagipe n. 298, por infracção dos arts. 672 e 1.015, do mesmo decreto; de 200$, a Manoel Gomes, estabelecido á praça Marechal Hermes n. 85, por infracção do art. 776, do mesmo decreto; de 400$, a M. Marques & Hernandes, estabelecidos á rua Santo Christo n. 307, por infracção do art. 1.015 numero 3, do mesmo decreto; de 200$, a Marcellino Hermida, estabelecido á rua Riachuela n. 202, por infracção dos artigos ns. 1.090, 579 e 761, do mesmo decreto; de 600$, a Arouca & Teixeira, estabelecido á rua Fonseca Telles numero 8, por infracção dos arts. 776 e 1.015, n. 3, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

André Pol (3.374-6.499). — Relevo a multa.

Rebello & Viterbo (365-731). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

José Martins de Andrade (364-730). — Indeferido. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Ayres & Martins (751-1.399). — Indeferido. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Eduardo da Rocha Costa (750-1.398). Indeferido. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Antonio Machado Martins Filho (18-93). — Declare o numero do predio em questão.

José Machado Coelho (244-520). — Deferido até ulterior deliberação.

A. D. Fernandes & Irmão (54-153). — A' vista das informações. Deferido.

João Raymundo da Costa (245-521). — Indeferido. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Eugenio Ignacio Pum (3.601-6.898). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Dario Fernandes Torres (175-393). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Julio Vieira de Castro (3.572-6.886). — Concedo o prazo de 90 dias para installar o açougue de accordo com as exigencias regulamentares.

Antonio Fernandes (173-391). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Avelino Alves Pimenta (34-108). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Francisco José Alves (25-100). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Arthur Pereira dos Santos (27-102). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

João Martins Coelho (3.661-85). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

João Nunes da Silva (3.660-84). — A solução proposta pelo requerente não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Thomaz Leal Junior (3.600-6.897). — Indeferido. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Santos & Coelho (3.628-68). — A solução proposta pelos requerentes não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Borges & Fernandes (3.665-89). — A solução proposta pelos requerentes não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Coelho & Teixeira (19-94). — A solução proposta pelos requerentes não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1928

N. 1.374 — Alvaro Antonio Teixeira Franco. — Deferdio, nos termos do parecer.

N. 2.578 — Mario Aguiar Pinto. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 647 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido, á vista do parecer.

N. 167 — Bifano & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 301 — Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 627 — Cicero de Magalhães Bomtempo. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 1

N. 40 — Firmin M. Rodrigues. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 1.076 — Amaro Wilman. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 621 — Seys & Pierre. — Remetta-se aos chimicos.

N. 15 — Firmin M. Rodrigues. — Archive-se.

Dia 20

N. 771 — Alberto Marsicano. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 635 — Joaquim Goulart Pimentel. — Remetta-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura.

N. 213 — Alberto Marsicano. — Apresente documentos comprobatoios da efficacia do producto.

INSPECTORIA DE FISCALIZÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 20 de abril de 1928

N. 1.597 — Joaquim do Carmo. — Deferido, guia n. 596.

N. 1.813 — Lemos & Notini. — Deferido, n. 595.

N. 1.863 — Manoel Machado Rodrigues. — O local presta-se.

N. 1.908 — Damaso Jorge Braga. — Deferido, guia n. 597.

N. 1.907 — Belmiro Machado. — Deferido, guia n. 599.

N. 1.956 — Rosas & Comp. — Indeferido em fase dos itens 2° e 4° do artigo 674.

N. 1.964 — Olympio Alves Ribeiro & Comp. — Indeferido.

N. 1.992 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 598.

N. 1.999 — Manoel Alves Leão. — Deferido, guia n. 601.

N. 2.001 — Bernardo Fortunato de Alpoim. — Complete as installações.

N. 2.025 — Sequeira & Loureiro. — Compareça nesta inspectoria.

N. 2.030 — Pedro Botine. — Pode funccionar a titulo precario.

Productos analyzados no Laboratorio Bromatologico

Em analyses prévias — Approvados:

Salame, com a marca "Gaucho", fabricação de Miguel Olive, em Bello Horizonte, Minas Geraes; analyse n. 9.602.

Tolerados:

Café com a marca "Leão", de inferior qualidade, fabricação de Aguiar Sercio á praça da Republica, n. 62; analyse numero 9.562.

Condemnados:

Manteigas com as marcas: "Ruth", fabricação de Francisco Falco, em Candeias, Minas Geraes, analyse n. 9.521; "Jardineira", fabricação de Waldir Jardim, na Fazenda das Palmeiras, em São João D'El-Rei, Minas, analyse n. 9.481; "Radio", fabricação de Manoel Araujo Bravo, em Tombos, Minas, analyse numero 9.500; "Argos", fabricação de Francisco Ferreira Velloso, na Fazenda de Santa Rita, em Formiga, Minas Geraes; analyse n. 9.482; "Campanha", fabricação de S. A. Lacticinios Campanha, em Campanha, sul de Minas Geraes, analyse n. 9.492 e "Bom Pastor", fabricação de Bernardo Grulba, em Jaraguá, Estado de Santa Catharina, analyse numero 9.511.

Policia do Districto Federal

Por actos de 24 do corrente:

Passa á disposição do chefe de policia o 2° delegado auxiliar, bacharel Renato Fioravanti Bittencourt;

Foi designado o delegado do 1° districto, bacharel Raul de Magalhães, para substituir o 2° delegado auxiliar, bacharel Renato Fioravanti Bittencourt, emquanto se achar á disposição do chefe de policia;

Estando o 1° supplente de delegado do 1° districto policial, bacharel José Barreto Filho, á disposição do chefe de policia, foi designado o 2° supplente, bacharel Agenor Homem de Carvalho, para assumir o cargo de delegado, durante o impedimento do effectivo, que se acha servindo como 2° delegado auxiliar;

Foram transferidos os supplentes de delegado: bacharel José Barreto Filho, 1° do 15° para o 1° districto policial, e deste para aquelle, Paulo Motta; Agenor Homem de Carvalho, 2° do 19° para o 1° districto, e deste para aquelle, Gontran Augusto Brandão.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1928

Ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5 — Declarando que não póde ser attendido o pedido de providencias no sentido de serem despachados com isenção das taxas de 2 °|° ouro e 0.7 °|° e estatistica tres batelões destinados aos serviços de barra e porto da cidade do Rio Grande, por isso que o favor solicitado não está incluido nas clausulas 20 e 43 do contracto approvado pelo decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, que se referem sómente aos direitos de importação e impostos federaes.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 39 — Remettendo o processo relativo á restituição da quantia de réis 1468652 a D. Leonidia Fernandes Cardoso, viuva do marechal graduado reformado Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas dos vencimentos daquelle official no periodo de junho de 1922 a março de 1924, e solicitando providencias no sentido de ser extrahido o titulo de divida em nome do credor e feita a nota de que trata o paragrapho unico do art. 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 102 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 200$ a Alberto Nogueira Ribeiro, pelo aluguel do predio situado na rua Silva Cardoso, na estação de Bangú, no qual funccionou um posto de prophylaxia rural em dezembro de 1926, e pedindo providencias no sentido de ser satisfeita a solicitação constante do parecer da Contadoria Central da Republica exarado a fls. 5 v. do mesmo processo.

N. 103 — Remettendo o processo referente á restituição da quantia de réis 666$709 a Antonio Silva Campos, tenente-coronel da Policia Militar do Districto Federal, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de 1922 a 1926 e pedindo providencias no sentido de ser satisfeita a solicitação constante do parecer da Directoria da Despeza Publica exarado no mesmo processo.

Requerimento despachado

M. J. Alvares de Souza, consultando sobre a legitima interpretação do artigo 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928. — Não sendo o Thesouro orgão consultivo, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de abril de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64 — Remettendo a portaria que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2° escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Augusto de Orago Carvalhal.

Dia 23

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 14 — Enviando o decreto que nomeia Eduardo Pellen Wilson thesoureiro da Divida Publica.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 26 — Transmittindo, para que seja prestada informação, o requerimento em que o Dr. Antonio Carlos Simoens da Silva, na qualidade de fundador-proprietario do Museu "Simoens da Silva", desta Capital, pede a cessão ao referido museu de um cofre de ferro dos tempos coloniaes existente na Casa da Moeda.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 15 — Remettendo o titulo de 20 do corrente, que nomeia servente da Directoria de Estatistica Commercial, José Corrêa.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 78 — Enviando o decreto que nomeia compositor effectivo caixista da Imprensa Nacional, o compositor supplente caixista, José Marcellino dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 65 — Transmittindo os decretos que promovem a segundo escripturario da Alfandega da Bahia, o terceiro escripturario Francisco Joseph Doria, e a terceiro, o quarto, Paulo Rubem da Fonseca.

N. 66 — Remettendo o decreto que declara sem effeito o titulo de 18 de março de 1926, que nomeou Juvencio Costa Junior, collector das rendas federaes em Mucugê.

N. 67 — Enviando o decreto que declara sem effeito o titulo de 30 de junho de 1926, que nomeou Arthur da Silva Vianna, escrivão da collectoria de rendas federaes em Carinhanha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 26 — Transmittindo o decreto que remove o terceiro escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Amphrisio Theophilo de Serpa, para identico logar na Delegacia Fiscal no Ceará.

N. 27 — Remettendo os decretos que promovem a conferente da Alfandega de Fortaleza, o primeiro escripturario bacharel Carlos Alberto da Costa e Silva, e a primeiro escripturario, o segundo, Clovis de Vasconcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 33 — Enviando o decreto que nomeia Waldomiro de Oliveira, collector das rendas federaes em Sant'Anna do Parnahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 40 — Transmittindo o decreto que promove a terceiro escripturario da Alfandega do Pará, o quarto escripturario, Paulo Coelho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 36 — Remettendo o decreto que nomeia collector da 2ª collectoria em Torre, municipio de Recife, D. Adelaide Galvão de Albuquerque Wanderley.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63 — Enviando os decretos que promovem a conferente, primeiro, segundo e terceiro escripturarios da Alfandega de Porto Alegre, o primeiro, segundo, terceiro e quarto escripturarios, Julio Augusto Wildt, João Francisco Ricardo Metcke, Amenis Gomes de Mello e Ricardo Pereira de Macedo; e o que remove da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para a mesma alfandega, o 4° escripturario, Ary Jobim Meirelles.

N. 64 — Transmittindo o decreto que declara sem effeito o titulo de 27 de maio de 1927, que nomeou Ulysses Coelho, escrivão da collectoria das rendas federaes em São Pedro.

N. 65 — Remettendo o decreto que nomeia Benjamin Levina, escrivão da collectoria das rendas federaes em São Pedro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 40 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que a pensionista D. Maria Candida Carpes, residente em Florianopolis, pede segunda via ou certidão de seu titulo, que se extraviou.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 96 — Enviando o decreto que nomeia Sebastião Negrão, collector das rendas federaes em Bariry.

N. 97 — Transmittindo os decretos que nomeia José Alves Carneiro, escrivão da collectoria das rendas federaes em Santa Rita do Passa Quatro, e que exonera, a pedido, do mesmo logar, José Augusto da Rocha Corrêa.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de abril de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.818 — Recommendando providencias no sentido de ser regularizado o serviço de escripturação que se encon-

tra em atrazo em alguns livros de movimento mensal obrigatorio, dessa subcontadoria.

Da Alfandega de Florianopolis:

N. 1.819 — Recommendando que o mappa do estado dos serviços dessa subcontadoria seja feito no ultimo dia de cada mez.

Da Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.820 — Sobre prova de habilitação e remettendo certificado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 20 de abril de 1928

Processo n. 19.553, de 1928 — Companhia Lloyd Brasileiro. — Complete, com revalidação, o sello da petição de folhas e sello, os documentos juntos.

Additamento ao dia 23 de abril de 1928

N. 68.955, de 1927 — Sociedade Popular Limitada. — Satisfaça a exigencia regulamentar.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 144 — Communicando que o 4° escripturario do Thesouro Nacional, Antonio Mendes Pinheiro Lobato, servindo na secretaria desta directoria, se acha no effectivo exercicio de seu cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Piauhy:

N. 12 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente mez, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu dispensar o contador dessa delegacia, Alvaro Sisypho Corrêa, da commissão de inspector fiscal no Estado do Ceará.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 10 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de São Paulo, Aarão Sidon, para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal nesse Estado, com a diaria de 20$000 e em substituição do contador da Delegacia Fiscal no Piauhy, Alvaro Sisypho Corrêa, bem assim, designar o agente fiscal no interior desse Estado, João Martinho Ferreira Gomes, para inspector fiscal no Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 19 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente mez, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu transferir o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão, da commissão de inspector fiscal no Estado de Santa Catharina, para identica commissão no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 26 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designar os agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Melchisedeck Amado e Dr. José do Rego Cavalcanti Silva Junior, para exercerem, em commissão, as funcções de inspectores fiscaes nesse Estado, com a diaria de 20$000 e em substituição dos inspectores fiscaes, Dr. Raphael Spinola e Francisco Jambeiro de Souza, devendo continuar na commissão o inspector fiscal Maximo Ramos de Queiroz, bem assim, transferir de inspector fiscal de São Paulo para o Espirito Santo, o agente fiscal da capital desse Estado, Benedicto Roriz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 18 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo na capital da Bahia, Benedicto Roriz, para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal nesse Estado, com a diaria de 20$000 e em substituição do agente fiscal do interior de Pernambuco, Domingos Alves Feitosa, bem assim, transferir o agente fiscal do interior desse Estado, João André de Bakker, de inspector fiscal em Goyaz, para o Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 62 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designar os agentes fiscaes do imposto de consumo na capital desse Estado, Heitor Espinola e Francisco Camargo Junior, para exercerem, em commissão, as funcções de inspectores fiscaes nos Estados de São Paulo e Santa Catharina, respectivamente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 13 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Cunha, para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal nesse Estado, com a diaria de 20$, em substituição do agente fiscal João André de Bakker.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 10 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designar o 3° escripturario do Thesouro Nacional, João Anthero de Mattos, para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, com a diaria de 20$000, e em substituição do 3° escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Germiniano de Mattos, que foi dispensado.

N. 63 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Paraná, Francisco Camargo Junior, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Santa Catharina.

N. 64 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, Schinda Uchôa, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Amazonas.

N. 65 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Ceará, João Martinho Ferreira Gomes, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Pará.

N. 66 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Maranhão, José Pessôa da Costa, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Piauhy.

N. 67 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Pará, Joaquim Rodrigues Cajazeira, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Maranhão.

N. 68 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de São Paulo, Dr. Aarão Sidou, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu transferil-o da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Pará, para identica commissão no Estado do Ceará.

N. 69 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 2° escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Vital Bezerra Cavalcanti, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 70 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 2° escripturario da Recebedoria do Districto Federal, José Leoncio Mouzinho, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba.

N. 71 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Alagôas, Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu transferil-o da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Santa Catharina para identica commissão, no Estado de Pernambuco.

N. 72 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 1° escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Alberto de

Azevedo, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco.

N. 73 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul João Marienthal da Rocha, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco.

N. 74 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz Claudinier Victor da Silva que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Alagôas.

N. 75 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe Maximiano Ramos de Queiroz que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado da Bahia.

N. 76 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Dr. José do Rego Cavalcanti Silva Junior que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu transferil-o da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco para identica commissão no Estado da Bahia.

N. 77 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Melchisedeck Amado que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado da Bahia.

N. 78 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Bahia Benedicto Roriz que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu transferil-o da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de São Paulo para identica commissão no Estado do Espirito Santo.

N. 79 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul Paulo Alves de Carvalho que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio de Janeiro.

N. 80 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo João André de Bakker que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu transferil-o da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Goyaz para identica commissão no Estado do Rio de Janeiro.

N. 81 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 2º escripturario do mesmo thesouro Alvaro Henrique Moreira de Souza que o senhor ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro.

N. 82 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo Edgard Nazareth que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio de Janeiro.

N. 83 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de S. Paulo, Arthur Simas Magalhães, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e, de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio de Janeiro.

N. 84 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Antonio Saltamini de Oliveira, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e, de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de S. Paulo.

N. 85 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Paraná, Heitor Espinola que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de S. Paulo.

N. 86 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Oswald Galvão que o Sr ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal, do mesmo imposto no Estado de S. Paulo.

N. 87 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara ao 3º escripturario do Thesouro Nacional, Alberto Martins de Oliveira, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de S. Paulo.

N. 88 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Lameira Ramos, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Paraná.

N. 89 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Eugenio Damasceno Vieira, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 90 — O Director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Sezefredo Soares, que o Sr. ministro da Fazenda por acto de 20 do corrente e de accôrdo, com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 91 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Julio Coelho, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 92 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Adahyl de Salles Coelho, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no mesmo Estado de Minas Geraes.

N. 93 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Dr. Joaquim Gomes de Carvalho, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no mesmo Estado de Minas Geraes.

N. 94 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Accacio de Almeida, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Minas Geraes.

N. 95 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Cunha, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Goyaz.

N. 96 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 2º escripturario do mesmo Thesouro, Dr. Jayme Severiano Ribeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a

proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal.

N. 97 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 2° escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Ulysses Pernambucano de Mello, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal.

N. 98 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 2° escripturario do mesmo Thesouro, Adolpho de Castro Leal, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal.

N. 99 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 2° escripturario do mesmo Thesouro, Joaquim Florentino Vaz Junior, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal.

N. 100 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Dr. Othon Julio de Barros Mello, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto junto a esta directoria.

N. 101 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Alberto Miranda, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto junto a esta directoria.

N. 102 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Anthero de Mello Cesar, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Sergipe.

N. 103 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 3° escripturario do mesmo Thesouro, João Anthero de Mattos, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Matto Grosso.

N. 104 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao 2° escripturario da Casa da Moeda, Dr. Arthur Soares Rodrigues, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accôrdo com a proposta regulamentar, resolveu mandal-o continuar na commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal.

Expediente do dia 24 de abril de 1928

Sr. Dr. José Antonio de Souza Carvalho:

N. 145 — Tendo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente, em virtude de proposta minha, attendido ao vosso pedido de dispensa da commissão que vinheis exercendo junto a esta directoria, como inspector fiscal do imposto de consumo, louvo e agradeço os serviços que com intelligencia, criterio e dedicação, prestastes á Directoria da Receita Publica.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 263 — Transmittindo o auto numero 374, de 1924 (documentos de folhas 2 a 9, inclusive), que se achava annexo ao processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 54.635, do anno proximo findo, visto como o interessado não attendeu á respectiva intimação, no prazo marcado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 338 — Devolvendo o processo numero 9.858, deste anno, encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 304, de 28 de fevereiro ultimo, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado ás fls. 5, verso.

N. 339 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Valentim F. Bouças, contractante dos Serviços Aduaneiros Hollerith, em requerimento protocollado sob n. 13.867, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, autorizou essa alfandega a entregar ao porteiro do mesmo Thesouro, uma machina tabuladora Hollerith, que se destina aos alludidos serviços, vinda de Nova York pelo vapor "Jaboatão", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 340 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal em officio n. 315, de 8 de fevereiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 7.069, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu, de accôrdo com o art. 3° do decreto numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, e que se destina aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. (Processo n. 13.091, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 18 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, por telegramma de 30 de março proximo findo, protocollado sob n. 17.682, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu reducção de accôrdo com o art. 3° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para 202 tubos de ferro com luvas para aguas, pesando bruto 245.562 kilos, vindos pelos vapores "Paraná" e "Bahia" e destinados ás obras de conservação hydraulica da Intendencia Municipal.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 35 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, em telegramma n. 555, de 27 de março findo, registrado sob n. 15.267, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, de accôrdo com a clausula XXII do contracto approvado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, isenção completa de direitos aduaneiros, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para 12.216 kilos de lingotes de chumbo para fundição e 17 rolos de cabos de aço, marca V. F. R. G. S., pesando bruto 1.108 kilos, vindos de Anvers, pelo vapor "Dentrecosteaux", negando, porém, o mesmo favor para 10 caixas marca V. F. R. G. S., ns. 1.026 a 1.033, contendo verniz Japão, por haver similar na industria nacional.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 204 — Concedendo o credito de 160$914, ouro, e 107$277, papel, para pagamento á firma Pauly & Comp.

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 65 — Remettendo o processo de Francisco Pery de Souza Alencar, pedindo pagamento dos seus vencimentos.

N. 66 — Concedendo o credito de 138:000$, do orçamento da Justiça, para custear o serviço de saneamento rural, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 117 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de ajuda de custo ao 2° escripturario da Alfandega desse Estado, Manoel Aprigio da Cunha.

N. 118 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de gratificação a Alfredo de Souza Caldas, Nestor Albert, Silverio Cyriaco de Souza Carvalho, Philobaldo Garrido Teixeira e Custodio Ferreira de Souza.

N. 119 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de gratificações ao conferente Alfredo de Souza Caldas, 1° escripturario Nestor Albert, 2° dito Silverio Cyriaco de Souza Carvalho e terceiros ditos Philobaldo Garrido Teixeira e Custodio Ferreira de Souza, auxiliares.

N. 120 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de vencimentos ao contador da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, Manoel João Gomes de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 149 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de gratificação ao mandador, extincto, da Capatazia da Alfandega desse Estado, Fructuoso Vespasiano da Cunha Pimentel.

N. 150 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de gratificação ao 4° escripturario da Alfandega desse Estado, Paulo Rubens da Fonseca.

N. 151 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de gratificação ao conferente da Alfandega desse Estado, Herminio José dos Santos Malhado.

N. 152 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de gratificação ao pessoal em serviço na Secção de Encommendas Postaes, nesse Estado.

N. 153 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de gratificação ao 4° escripturario da Alfandega desse Estado, Paulo Rubens da Fonseca.

N. 154 — Concedendo o credito de 20:000$ no orçamento da Viação para pagamento das despezas de fiscalização do porto da Bahia.

N. 155 — Concedendo o credito de 459$692 para pagamento de differença de vencimentos a Romeu Gibson, 2° escripturario da Inspectoria de Seguros.

N. 156 — Remettendo o processo referente ao pagamento de ajuda de custo ao conferente da Alfandega de Pernambuco, Benicio de Souza Freire.

N. 157 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos ao 1° escripturario dessa delegacia, Carlos André Guerra Pimentel.

N. 158 — Remettendo o processo sobre a divida de 1:000$ de que é credor o major reformado Hermilio da Silva Machado.

N. 159 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de gratificação aos funccionarios que servem na Secção de Encommendas Postaes nesse Estado.

N. 160 — Devolvendo o processo referente á gratificação ao 2° escripturario da Alfandega desse Estado Ildefonso Modesto dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 80 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos ao 1° escripturario dessa delegacia Luiz Carlos da Motta Peixoto.

N. 81 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos ao chefe de secção da Alfandega desse Estado, Antonio Paulino Delphim Henriques Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 56 — Remettendo o processo referente ao pagamento de ajuda de custo ao 3° escripturario dessa delegacia, Diomedes Rocha Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 74 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de gratificação aos empregados da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, conforme a demonstração annexa.

N. 75 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos ao 2° escripturario da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, Benjamin Ferreira Arantes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 143 — Devolvendo o processo, afim de que seja annexado uma demonstração da qual conste quaes as importancias descontadas legalmente e as que o foram a maior pelo 1° tenente do Exercito Celso de Mello Rezende.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 129 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos ao ajudante de guarda-mór, José Maria de Jesus.

N. 130 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos ao 3° escripturario dessa delegacia, Militão Paes de Andrade.

N. 131 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos ao fiel do thesoureiro dessa delegacia, Edison Burlamaqui de Souza Martins.

N. 132 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de ajuda de custo ao 4° escripturario dessa delegacia, Pericles Theophilo de Serpa.

N. 133 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos ao 3° escripturario dessa delegacia, Militão Paes de Andrade.

N. 134 — Devolvendo os processos relativos ao pagamento da gratificação ao pessoal em serviço na secção de Encommendas Postaes Internacionaes, junto á Administração dos Correios desse Estado.

N. 135 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos ao ajudante de guarda-mór da Alfandega desse Estado, José Maria de Jesus.

N. 136 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da differença de vencimentos ao 3° escripturario dessa repartição, Militão Paes de Andrade.

N. 137 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da differença de vencimentos ao conferente da Alfandega, nesse Estado, Cosme Celestino Teixeira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 80 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da gratificação ao 3° escripturario dessa delegacia, Francisco de Paula Dias Negrão.

N. 81 — Devolvendo o processo relativo á demonstração de credito de réis 651$994 para attender ao pagamento do pessoal da Alfandega de Corumbá, que serviu na Secção de Encommendas Postaes e recommendando providencias no sentido de serem observados os fins indicados no art. 286 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 82 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos ao fiel do thesoureiro dessa repartição, Archimedes Craveiro de Amorim.

N. 83 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 2° escripturario da Alfandega de Paranaguá, Antonio Pereira da Rosa.

N. 84 — Remettendo a guia n. 367 a favor do veterinario de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoril do Ministerio da Agricultura, Affonso Sylvestre Scharra.

N. 85 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da gratificação ao fiel extincto do Armazem de Encommendas Postaes, nesse Estado, Julio Jorge Werneck.

N. 86 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da differença de vencimentos ao 4° escripturario da Alfandega de Paranaguá, Manoel Gonçalves Maia Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 124 — Concedendo, do orçamento da Justiça, o credito de 600$, para o pagamento da congrua ao monsenhor Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.

N. 125 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos ao 3° escripturario da alfandega desse Estado, Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão Junior.

N. 126 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos ao 1° escripturario dessa delegacia, bacharel Leoncio do Rego Monteiro.

N. 127 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos ao 1° escripturario dessa repartição, Herculano Estevão de Oliveira.

N. 128 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de gratificação ao 1° escripturario dessa delegacia, Leoncio do Rego Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 54 — Remettendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos ao 1° escripturario desse delegacia, João Henrique Pires de Castro Rebello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 138 — Remettendo o processo referente ao pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao ex-4° escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, João Evangelista de Oliveira.

N. 139 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de ajuda de custo ao 3° escripturario dessa repartição, José Hemeterio Queiroga.

N. 140 — Remettendo a guia n. 368, a favor da pensionista menor Alda, filha do Dr. Manoel de Lemos, 1° tenente medico do Exercito.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 205 — Concedendo o credito de 192$456, ouro, e 128$304, papel, para pagamento á firma Figueiredo & Comp., de Santos.

N. 206 — Concedendo o credito de 802$576, ouro, e 535$051, papel, para pagamento á firma Zerrenner Bülow & Comp., Ltd., de Santos.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 108 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 8:312$, á firma Elizeu Leite & Comp., proveniente de fornecimentos ao 2° districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas; solicitando providencias no sentido de ser procedido o exame pericial, não só dos sellos do documento de fls. 14, como tambem dos que se encontram collados nos de fls. 11 e 21.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 248 — Remettendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de vencimentos que deixou de receber desde 1923 o auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoril, Francisco Parreiras.

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1928

D. Thereza de Jesus Miranda, por seu procurador Luiz Velloso. — Prove a qualidade em que requer.

D. Clara Daniaux, por Adamastor Magalhães. — Prove a qualidade a que requer.

Dia 12

Radegundes Pacheco dos Santos. — Preste esclarecimentos.

D. Agostinha Rosa Fernandes Brandão. — Indeferido, em razão de ser a patente documento instructivo do processo de habilitação.

Dia 20

Alberto Cardoso, procurador de dona Luiza Dias Moreira. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Dia 23

Oscar Pires Salgado e outros. — Satisfaçam as exigencias do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de abril de 1928

Autos de infracção:

N. 134, de 1927, contra M. C. Wino. — Encaminhe-se.

N. 637, de 1927, contra Frias Costa & Comp. — Cobre, com revalidação, a differença do sello do presente requerimento.

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor do Dr. Mario José da Costa.

Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Civel, entrega de 2:100$, a favor de Francisco Vicente da Motta. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Cesar Machado. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Ivo Pinto Coutinho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Annibal Gomes de Faria. — Idem.

Requerimentos:

N. 20.604 — Alberto de Abreu Guimarães. — Annote-se a reducção porposta.

Sem numero — Ernestina Mestel. — Por não ter sido ultimado este processo até 31 de março ultimo, restitua-se o mesmo á Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, tendo em vista o disposto no art. 3º do decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926.

N. 4.999 — Santa Casa. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, restituindo-se o processo em frente, á Procuradoria da Republica.

Se numero — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Faça-se a alteração do valor locativo dos predios de que se trata, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 1.166 — Fritz Haring & Comp. — Sendo a divida procedente contra a Companhia Pavimentação Konit, e não contra a requerente, nada ha que providenciar; archive-se.

N. 428 — Camillo Glavile. — Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 6.214 — José Pacheco da Rocha & Comp. — Apresente petição lançada em termos convenientes ou positive as accusações que de modo velado estão insinuadas.

N. 13.727 — Rogerio Montanari. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913 e 1915.

N. 5.885 — Dr. Braulio Augusto Penna. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 5.315 — Companhia Importadora de Tecidos. — Encaminhe-se.

N. 6.349 — Francisco Thomaz Junior. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 6.266 — Housding Leite & Comp. — Idem.

N. 24.382 — Manoel Gomes Pimentel. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.207 — Sebastião Mendes Brito. — Idem.

N. 23.919 — Julio Pereira de Souza. — Idem.

N. 5.745 — Agenor Mendes. — Idem.

N. 23.557 — Isaac Bijaji. Idem.

N. 352 — Hollermer Ferreira da Costa. — Feita a devida annotação no livro proprio, cancelle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Delegacia da Receita.

N. 19.805 — Generosa Vasques Peres. — De accôrdo com a informação e parecer, e tendo em vista o que consta mais deste processo, reduza-se a réis 2:400$ o valor locativo do negocio, de que trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 25.558 — Mario Alves Pereira. — Altere-se para 5:400$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 33.558 — José Pereira da Silva Santos. — De accôrdo com a informação e parecer altere-se para 5:700$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

Requerimentos:

N. 21.175 — Companhia Auxiliar de Viação e Obra. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 15.601 — Adelino Antonio Paulino. — Averbe-se a transferencia para Adelino Antonio Paulino e em seguida para Paulino & Peixoto. Imponho ao primeiro a multa de 50$, minimo da lei.

N. 853 — N. Antonio & Irmão. — Transfira-se *ex-officio*, no exercicio de 1922, officiando-se, para esse fim, á Directoria da Receita.

N. 24.648 — Companhia Brasileira Material Ferro Viario. — Avrbe-se a mudança, com o valor locativo proposto. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 24.645 — Companhia Nacional Ceramica. — Idem.

N. 1.049 — Luiz Gonzalez Conde. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, resalvando-se o direito da Fazenda de haver do collectando qualquer debito existente, caso futuramente se verifique ter occorrido successão. Dê-se baixa no lançamento existente, e concelle-se a certidão respectiva e o semestre corrente.

N. 25.429 — Fausto Barbosa de Freitas. — Averbe-se a transferencia.

N. 17.959 — Maria Duarte. — Idem.

N. 10.807 — Joaquim Gonçalves. — Idem.

N. 20.673 — Estanislau Alves Ferreira. — Idem.

N. 785 — Brasil Trading Company. — Archive-se.

N. 9.473 — Lima & Andrade. — Idem.

N. 21.739 — Rocha Miranda, Filhos & Comp. Ltda. — Idem.

N. 61.32 — Paula B. de Mello. — Transfira-se.

N. 25.104 — José dos Santos. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 10.071 — Judith Mourão de Araujo Maia. — Pagas as taxas de penna dagua e saneamento de 1927, averbe-se a transferencia.

N. 3.066 — Alves Francisco & Comp. — Dê-se baixa para o 2º semestre proximo, de accôrdo com o parecer.

N. 5.068 — Antonio Ferreira da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um, a multa de 20$, minimo da lei.

N. 5.468 — Banco Operações Mercantis. — Deferido.

N. 5.176 — Antonio M. Costa. — Rectifique-se.

N. 8.430 — Companhia Siderurgica Brasileira. — Averbem-se as mudanças com o valor locativo proposto. Imponho a cada um dos contribuintes indicados, a multa de 50$, minimo da lei.

N. 11.614 — Miguel Leibmann. — Dê-se baixa e officie-se á Directoria da Receita sobre o cancellamento proposto. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 5.754 — E. P. Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 6.210 — J. A. de Oliveira. — Idem.

N. 1.410 — F. Balalai Alves & Companhia. — Idem.

N. 1.065 — Antonio de Mattos Paulo. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 7.446 — Manoel Ferraz de Souza. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20$, minimo da lei.

N. 7.023 — Maria Carolina Bandeira Bernardes da Silva. — Faça-se a rectificação requerida.

Officios:

N. 84 — Collectoria das Rendas Federaes de Manhuassú. — Devolva-se, procedendo-se nos termos do parecer.

N. 68, da 1ª collectoria de Campos. — Devolva-se.

N. 594 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 350 — Lincoln Nodari. — Certifique-se em termos, em vista da procuração junta.

Processo n. 17.350, de 1927. Moreira Roriz & Comp. — Nos casos em que se cogita, apenas, da cobrança de differença de imposto sobre lucros do commercio, ou da industria, não ha como impor multa, salvo se a differença decorre de manobra fraudulenta bem demonstrada.

Tanto não se verifica neste processo. Sabe-se que, ao ser expedido o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, foi declarado que o imposto de que elle

cogita, incidia sobre os lucros verificados de 1 de agosto do mesmo anno por deante.

Embora reformada pelo Thesouro essa decisão, áquelles que pagaram imposto na sua conformidade, e dos quaes esta repartição acceitou a contribuição sem reparo, com maior razão, não se deve impor multa.

Portanto, cobre-se a differença de 1920, de accôrdo com o parecer.

Processo n. 3.997, de 1926 — Pinto Carvalho & Comp. — Não pode restar duvida quanto a se explorar, nas alfaiatarias, industria fabril.

Não só, a respeito, já se pronunciou o Ministerio da Fazenda, como isso se infere da transformação, que em taes officinas se pratica, de um producto em outro de diversa utilidade, o que caracteriza essa industria.

Portanto, e attendendo:

A que, em 1920, em virtude da lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919, foram obrigados ao imposto sobre a renda os lucros provenientes da industria alludida;

A que, no regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, não se estabeleceu qualquer limitação a essa incidencia;

A que sempre se entendeu, e nesse sentido se mantem a jurisprudencia fiscal, que as retiradas attribuidas aos socios de uma firma, não podem exceder de 12 % do capital realizado;

A que, vigente o mesmo contracto social, é certo que as retiradas em um anno, devem ser iguaes a de todos os outros, e, pois, no caso em apreço, as a que allude o laudo de folhas, englobadas em 1923 na conta despezas geraes, são equivalentes ás de 1922;

A que, se assim não fôra, o laudo, por certo, as teria especificado, apontando-lhes o montante;

A que, por outro lado, do exame da escripta, nada resultou que autorizasse, sequer, méra supposição de vicio ou fraude com o intuito de sonegar o imposto.

Resolvo:

Mandar cobrar o imposto sobre réis 8:692$260, 19:083$700 e 20:831$910, lucros tributaveis verificados, respectivamente, em 1920, 1922 e 1923;

Impor a Pinto Carvalho & Comp., de accôrdo com o art. 61, lettra *d*, do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, a multa de 500$000.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o impos da móra de 50 %, nos termos do art. 64 do alludido regulamento.

Resta, no entanto, recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Auto n. 446, de 1926, contra Zarzur, Raphael & Comp. — Contra a firma Zarzur, Raphael & Comp., fabricantes de tecidos, estabelecidos na capital de São Paulo, foi lavrado o auto de folhas 3, por não haver inutilizado as estampilhas colladas, á guia de fls. 2, segundo as prescripções em vigor.

De facto, ditas estampilhas não contem a assignatura de que cogita o art. n. 233, de 23 de junho de 1922, da Directoria da Receita Publica, que deu a intelligencia do art. 66 do regulamento então vigente.

A defesa explica o caso por ignorancia dessa exigencia e pela persuação de que o carimbo, como usou, satisfazia. Affirma que não houve de sua parte má fé ou dolo e por não advir prejuizos para a Fazenda, pede a improcedencia do processo.

O autuante informa ser antiga a exigencia precitada e que a falta está perfeitamente apurada.

As razões da defesa, dignas de attenção, não podem, entretanto, influir no julgamento de 1ª instancia.

Assim e por estar materialmente provada a transgressão regulamentar referida no auto de fls. 3, julgo procedente o processo para impor á firma Zarzur, Raphael & Comp., a multa de 200$000, minimo da pena comminada no art. 66 do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento na multa no prazo de trinta dias.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de abril de 1928

Requerimentos:

Sem numero — Dr. Fernando de Alonso Franco — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

Sem numero — Antonio de Santa Rita. — Idem.

Sem numero — Dr. Carloman da Silva Oliveira — Idem.

Sem numero — Felix Antonio Messias — Idem.

Sem numero — Francisco José Fernandes Simas — Idem.

Sem numero — João Roneda — Idem.

Sem numero — Dr. Roberto Pereira dos Santos — Idem.

Sem numero — Henrique da Costa Narciso — Proceda-se nos termos do parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 21.784 — Companhia Industrial Pirahy — Archive-se.

N. 18.703 — Abrahão Maluti — Idem.

N. 12.184 — Arthur Aoo Shan — Idem.

N. 22.061 — Antonio Francisco Duran — Idem.

N. 13.440 — Manoel Rosa Christina — Idem.

N. 15.274 — Alfredo Nunes de Andrade — Averbe-se a transferencia.

N. 2.602 — José Ribeiro — Idem.

N. 3.376 — Adalberto Augusto da Motta de Andrade — Idem.

N. 6.849 — Dr. Carlos Sauzio — Idem.

N. 5.358 — David Portella Araujo e Bernardino Alves Pradella — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de abril de 1928

Sem numero — Sampaio Pires & Videira — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

N. 6.859 — Anna Oliveira e Silva — Satisfaça a exigencia.

N. 7.322 — Convento São Salvador do Monte Libano — Satisfaça a exigencia.

N. 10.256 — Benjamim Jacques May — Apresente o original do documento de fls. 6.

N. 18.968 — Manoel Salvador — Selle o documento de fls. 2.

N. 19.638 — João Jaia & Irmão — Satisfaça a exigencia.

N. 22.113 — Jasi Miguez Domingues — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 22.693 — João Leoncio da Penha — Ao Protocollo Geral.

N. 22.130 — Mathan & Vasconcellos — Pague o debito accusado.

N. 92 — M. Edaia & Comp. — Satisfaça a exigencia.

N. 2.610 — Adão Prinea — Satisfaça a exigencia.

N. 4.833 — Jame Cezar Leite — Pague o debito.

N. 6.852 — Olympio Mendes Oliveira — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.482 — Matheus Gonçalves da Silva Netto — Pague o debito accusado.

N. 13.154 — Joaquim Corrêa Oliveira — Prove o allegado.

N. 19.691 — Izabel Castro Silva — Prove o direito de propriedade.

N. 20.714 — Hypolito Alves da Silva — Satisfaça a exigencia.

N. 19.164 — Maria Germana Guerra Barbosa — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 24 de abril de 1928

Requerimentos despachados:

J. B. Ferreira, idem, idem. — Indeferido. Mantenho o lançamento.

Guimarães de Almeida, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

Umberto Adamo, idem, idem. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Cezar Augusto Bordallo, idem, idem. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Antonio Baptista, idem, idem — Proceda-se pela forma suggerida no parecer.

José Marques, David Tavares, idem, idem — Deferido. Cancelle-se o lançamento.

Juvenal Pereira & Comp., prestando esclarecimentos — Cancelle-se o lançamento.

Wilson, Sons & Co., Ltd., pedindo guia para depositar nesta Delegacia Geral ou no Banco do Brasil a importancia de 162:860$200, até a solução final de sua reclamação. — Em face do disposto no art. 140 do vigente regulamento do imposto de renda, esta Delegacia Geral só póde effectuar recebimentos, por cheques cruzados, exclusivamente quando destinados a pagamento de imposto, por isso, dirija-se ao senhor ministro, autoridade competente para autorizar o deposito nos termos do pedido.

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 504 — Agradecendo communicação.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 505 — Prestando informações.

N. 506 — Idem, idem.

Telegrammas expedidos:

Delegado fiscal em Alagôas:

N. 97 — Sobre objecto de serviço.

— Delegado fiscal em Parahyba:

N. 98 — Idem, idem.

Relação das certidões do imposto de renda relativo ao exercicio de 1927, que vão ser enviadas á Directoria da Receita Publica dentro de oito dias a partir desta data:

Esper-Fred, rua do Ouvidor n. 63, 1º andar.

F. J. Nese, avenida Mem de Sá numero 60.

Faerstein — Bernardo, rua Barão de Sertorio n. 12.

Fagan — James F., rua Copacabana n. 947.

Fampa — Manoel Rodrigues, rua do Senado n. 142.

Farah — Jorge José, avenida Passos n. 72.

Farani — Alberto (Dr.), rua Ramiro Magalhães n. 17.

Faria — Adhemar de, rua Guanabara n. 84 (Larangeiras).

Faria — Daniel Soares de, rua das Marrecas n. 21.

Faustino — Antonio Pereira, rua 1º de Março n. 133, 2º andar.

Fayace — Habil, rua Amaro Quintella n. 44.

Felippe — Francisco, rua Copacabana n. 506.

Felippe — Francisco, rua Barrozo numero 219 A.

Felisola — Homero, rua da Quitanda n. 115.

Felix — Joaquim, rua Barão de São Felix n. 205.

Fernandes — Eladio Garcia, rua do Acre n. 34.

Fernandes — José Manoel, rua Bento Gonçalves n. 163.

Fernandes — José Rudinho, rua Marquez de Sapucahy n. 75.

Fernandes — Manoel Rodrigues, rua Florentina n. 39.

Fernandes — Marcos, rua Augusto Nunes n. 47.

Ferraro — Umberto, rua Major Fonseca n. 23.

Ferraz — Armando Francisco, largo do França n. 621.

Ferraz — Theophilo, rua D. Alice n. 4.

Ferreira — Aloysio Francisco, rua do Oriente n. 36.

Ferreira — Antonio, rua Pompilio Albuquerque n. 250.

Ferreira — Antonio Gonçalves, rua Magalhães n. 2.

Ferreira — Antonio Pinto, rua São Christovam n. 46, casa 1.

Ferreira — Francisco da Silva, rua Dr. Bulhões Marcial n. 135 (Irajá) Est. de Vigario Geral.

Ferreira Gomes & Ferreira, rua Ferreira Borges n. 10.

Ferreira Gomes & Ferreira, rua Augusto Vasconcellos n. 7.

Ferreira & Jardim, rua Sacadura Cabral n. 311.

Ferreira & Jardim, rua Sacadura Cabral ns. 262 e 264.

Ferreira — Joaquim de Lima Pires (Dr.), rua Monte Alegre n. 306.

Ferreira—José Eduardo, rua Cassiano n. 33.

Ferreira — Ovidio Pinto, rua do Senado n. 230.

Figueira & Drummond, rua Paraná n. 76.

Figueiredo — Adolpho P. de, rua Ipanema n. 86 (Copacabana).

Figueiredo — Bernardo Pimenta de, rua Dr. Silva Pinto n. 39.

Fleichman — Roberto, rua Senador Euzebio n. 75.

Flott — Charles Horace, rua 1º de Março n. 112.

Fonseca — José Carlos, rua dos Andradas n. 73.

Fonseca — José Pinto da, rua Haddock Lobo n. 295.

Fontelles — Francisco, rua 8 de Dezembro n. 28.

Fontoura — Manoel, Becco Ataliba sem numero.

Freitas — Joaquim, avenida 28 de Setembro n. 352.

Freitas — Luiz Marinho de, rua Luiz Barbosa n. 72.

Furrer — Burrich, rua Marquez de Pombal n. 114.

G. J. B. Zaeyen, praça Tiradentes n. 38, sobrado.

Gadret — Oscar, rua Uruguayana numero 24, 5º andar.

Garcez — Humberto da Silveira, rua Haddock Lobo n. 397.

Garcia — João, rua dos Araujos numero 27.

Garcia — José Manoel, rua do Mattoso n. 125.

Garcia — Nelson, avenida 28 de Setembro n. 305 A.

Garcia — Samuel Graham, rua das Larangeiras n. 24.

Gerstner — Alberto, rua São Clemente n. 187.

Gastão Figueira & Irmão, rua João Pinheiro n. 57.

Gloria — João Martins, rua 1º de Março n. 17.

Goldenberg — Rubim, rua 2 de Dezembro n. 9.

Gomes — Antonio, rua São Christovam n. 552.

Gonçalves & Elias, rua Nery Pinheiro n. 65.

Gonçalves — Virginia de Almeida, rua Barão de Ubá n. 45.

Gonzalez — Antonio, rua do Livramento n. 34.

Gosling — Mathias Labôrão, rua Santa Clara n. 152 (Copacabana).

Gottschalk — Emilio, rua do Cattete n. 25.

Gouveia — Genesio de Barros, rua Silveira Martins n. 56.

Greghi — Othelo, rua do Riachuelo n. 16.

Guinglas — Pedro, rua Agra n. 57.

Guerra — Francisco Martins, rua Araujo Gondim n. 26 (Leme).

Guerra — Francisco Pereira, rua Dr. Agra n. 24.

Guerra — Francisco Pereira, rua Conselheiro Barros n. 3.

Guerra — José de Almeida, rua Dr. Maciel n. 92, casa 10.

Guerra — Maria Januaria de Barros, rua Domingos Ferreira n. 215.

Guerra — Rogerio, rua Araujo Gondim n. 26 (Leme).

Guimarães — Alexina Pereira, rua da Estrella n. 81.

Guimarães — Alfredo Pinto, rua Real Grandeza n. 88.

Guimarães — Alvaro, rua Riodades n. 253.

Guimarães — Attilio C., praia do Flamengo n. 106.

Guimarães — Carlos Theodoro Gomes, rua Salvador Correia n. 78.

Guimarães — Cicero de Andrade, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 64.

Guimarães — Elias Aprigio, rua Paulo de Frontin n. 239, casa 13.

Guimarães — Francisco Salgado de Oliveira, rua Barão de Cotegipe numero 35 A.

Guimarães — Manoel Ferreira, rua Barata Ribeiro n. 62.

Guizan — Orriz, travessa Bentevi n. 11.

Gulden — Edgard, praça Floriano Peixoto n. 19.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 24 de abril de 1928

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 399 — Remettendo o processo do Banco de Credito Geral, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos e autorização para funccionar.

Requerimentos despachados

Montepio dos Servidores do Estado, (8 de março de 1928), no processo de reclamação de Eugenio Augusto Ribeiro. — Digam o consignante e o consignatario sobre a conta levantada pelo fiscal, no prazo de cinco dias.

Sociedade dos Diaristas Postaes, (16 de março de 1928) — Satisfaça a exigencia do parecer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de abril de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 997 — Commuhicando o custo de encommenda.

— Ao Sr. João Carvalho:

N. 998 — Respondendo á carta de 6 do corrente.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 999 — Encaminhando o requerimento em que o aprendiz Alberto Moreira Pacrão solicita licença.

— Aos Srs. inspector da Alfandega de Florianopolis e delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Ns. 1.000 e 1.001 — Remettendo os conhecimentos de embarque de caixotes contendo impressos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.002 — Encaminhando o requerimento em que Pedro da Costa Lage solicita licença.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.003 — Enviando o boletim do *stock* existente no Almoxarifado, em 31 de março ultimo.

— Ao Sr. collector federal em Mafra:

N. 1.004 — Respondendo ao officio n. 56, de 15 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Eurico F. G. Facó e Cyro R. Mesquita. — Sim, em termos.

Alberto A. Azevedo. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1928

N. 700 J — Julio Cassiano Guerra (Dr.). — Cumprá-se o alvará, de accordo com o parecer e paguem-se os juros de accordo com a informação.

N. 226 A — Antonio Luiz Florindo. — Proceda-se á modificação do estado civil do requerente, conservando a clausula que ouera as apolices.

N. 121 M — Maria Thereza Motta Maia Santos. — Informe novamente a Auditoria.

N. 173 D|a — Caixa Economica — Castro & Losada. — Cancelle-se.

N. 467 Est. — Delegacia Fiscal do Maranhão. — Telegraphe-se de accordo com a informação.

N. 47 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 17 T — Tasso Freire de Vasconcellos. — Elimine-se a menoridade, de accordo e paguem-se os juros, de accordo com a informação.

N. 252 A — Antonio Vieira. — Paguem-se os juros de accordo com a informação.

N. 253 A — Alfredo Gastão V. do Amaral. — Satisfaça a exigencia.

N. 231 J — Jurandyr Pinheiro. — Pague-se.

N. 79 S — Dr. Sebastião Cesar da Silva. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 229 J — José Gonçalves Junior. — Pague-se.

N. 77 L — Laurentina Araujo. — Pague-se.

N. 234 J — João Gusmão. — Certifique-se.

N. 84 C — Cesar Marques Seixas. — Certifique-se.

N. 76 L — L. Monteiro. — Pague-se.

N. 243 A — Anchiser Lopes de Azevedo e outros. — Paguem-se os juros, de accordo com a informação. Quanto á venda da apolice, compareça na Auditoria.

N. 251 A — Antenor Silveira Luz. — Elimine-se a menoridade.

N. 22 D — Domingos Gomes Ferreira da Costa. — Cancelle-se a nota.

N. 43 O — Olympia de Paiva Gonçalves. — Cumpra-se o alvará.

N. 230 J — Jorge Antonio Izidorio da Silva. — Officie-se ao juiz expeditor do alvará de fls. 3 a 11, solicitando as informações de que carece a Auditoria.

N. 241 A — Arlindo Manoel Izidro da Silva. — Paguem-se os juros e faça-se a transferencia, de acordo com o alvará de fls. 1 a 3.

N. 75 L — Lafayette Washington França. — Remetta-se a guia n. 36.

N. 172 D|a — Caixa Economica — Nuno Nunes Cabral. — Faça-se a nota.

N. 245 A — Aldo Pinheiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 83 R — Renato Galvão Flores. — Elimine-se a menoridade.

N. 8 R — Rodrigues de Almeida & Comp. — Faça-se a nota.

N. 74 L — Leopoldo Xavier da Silva. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, e paguem-se os juros.

N. 98 E — Eurico de Souza Fogo. — Cumpra-se o despacho de fls. 6 deste processo.

N. 123 M — Manoel Mourão. — Promova o recebimento dos juros, querendo.

N. 228 J — João Dole. — Cumpra-se o alvará.

N. 66 E — Emydio José Palhinnha. — Satisfaça a exigencia.

N. 224 J — José Willemsens. — Proceda a informação.

N. 124 M — Manoel Pontes de Miranda. — A' 4ª secção para fazer o expediente.

Dia 24

N. 121 M — Maria Thereza M. Maia Santos. — Paguem-se os juros de accordo com o parecer.

N. 106 M — Manoel Cardoso de Oliveira. — Paguem-se os juros de accordo com o parecer.

N. 225 F — Fernando Alvares de Souza. — Paguem-se os juros, de accordo com o parecer. Quanto á venda das apolices, satisfaça a exigencia.

N. 27 S — Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro. — Certifique-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SECÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 1928

Aos quatorze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco, numero trinta e nove, realizou-se a trigesima nona sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica e mais do Sr. director-presidente, Dr. Frederico Russell e Srs. Dr. Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, thesoureiro e secretario. Excusaram-se, por sua ausencia, os Srs. Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal e coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda. Assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que, ás quatorze horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido a mesma approvada e devidamente assignada. O Sr. presidente do conselho pôz em discussão o parecer da commissão do relatorio e contas da directoria e não havendo quem fizesse uso da palavra, submetteu o mesmo a votos. O Sr. Dr. Adriano de Abreu, a proposito do parecer, fez a declaração de voto seguinte: "O representante do Ministerio da Viação declarou abster-se de votar, por entender que antes da parte do parecer relativa á approvação do balanço, deveriam ser votadas as suggestões que a commissão aventou fossem feitas á directoria do Instituto." O Sr. Dr. Monteiro de Souza pede que conste da acta que vota contra o parecer, por não lhe conhecer seus termos. O conselho administrativo approvou o parecer, sobre as contas do instituto, o qual deve ser publicado no *Diario Official*, juntamente com o relatorio da directoria, o balanço e os documentos que o acompanham. O conselho, diante das ponderações feitas pelo Sr. presidente, resolveu modificar o despacho dado nas inscripções numeros 17.466 e 17.520, para mantel-o sómente em relação a esta ultima. O Sr. Dr. Mario Vasconcellos relata o processo numero 54, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Rodolpho Paoliello, inscripto neste instituto sob numero 391, em 6 de agosto de 1927, percebendo os vencimentos annuaes de 4:800$. Dulce Braga Paoliello, viuva do contribuinte, requer o pagamento da meiação do peculio instituido por seu marido sendo, a outra parte, em fórma de pensão, para seus filhos menores. Todos os documentos satisfazem as exigencias. Consta do processo o pagamento dos emolumentos devidos pelo titulo e caderneta; a folhas 10 consta tambem que o funccionario — fallecido não contribuia para o antigo montepio. Na declaração de familia consta a existencia de suas filhas, Anna Carmelita e Dulce Maria. A viuva declara que tambem existe uma filha do casal, do nome America, o que se verifica a folhas 5, por uma certidão registrada anteriormente ao fallecimento de seu marido; a sua existencia, porém, não consta da declaração feita pelo contribuinte, em 6 de agosto de 1927, por ter a mesma nascido em 13 de outubro desse mesmo anno. Não ha no processo elemento para pôr em duvida a existencia dessa filha. O confronto das datas mostra que a menor America nasceu em tempo posterior ás declarações de familia, sendo o registro feito quando ainda vivo o contribuinte. Pensa, assim, que póde ser julgado legal o processo, concedendo-se á viuva a metade liquida do peculio e a outra metade convertida em pensão vitalicia, por serem os herdeiros do sexo feminino. Foi esta a decisão: "O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento da quota parte do peculio que cabe á viuva do contribuinte e a outra parte, em fórma de pensão, ás filhas menores do casal". O Sr. commandante Barros e Azevedo relata o processo numero 53, que se refere á habilitação de D. Maria Candida da Conceição, viuva do guarda de 1ª classe, do Hospital Nacional de Psychopathas, Antonio Bento de Siqueira, ao peculio de 10 contos por este instituto, de accôrdo com o artigo 22 do decreto numero 5.128, de 31 de dezembro de 1926. O requerimento está acompanhado dos seguintes documentos: inscripção do contribuinte; certidão de obito e de casamento do mesmo e mais attestado do referido hospital provando o exercicio e vencimento do seu emprego e de que não pertencia ao montepio civil. Junto encontram-se tambem o calculo da conta do peculio organizado pela Contadoria do Instituto, o qual ficou reduzido a 2:800$321, liquido do premio annual correspondente á idade de 53 annos, era rectificada e os demais documentos. Encaminhado este processo, o Sr. presidente do instituto assignala haver a habilitanda juntado para a prova de idade do contribuinte a carta de sua naturalização, documento esse a seu ver acceitavel, visto delle constar a idade do seu nascimento, a qual coincide com a mencionada na certidão do contribuinte. Deixou tambem de ser exhibida, o que aliás notou o Sr. presidente, a prova do fallecimento dos ascendentes, prevista no paragrapho 1º

do artigo 78, do nosso regimento interno. Deve ainda assentar a divergencia observada quanto ao nome do contribuinte, o qual, no pedido de inscripção, consta ser Antonio Bento de Siqueira, e dos demais documentos, inclusive o da repartição em que serviu o de Antonio Bento Cerqueira. Essa divergencia porém não parece de summa importancia por se tratar de um analphabeto, convem porém assignalar o facto de terem das testemunhas que por elle assignaram emendado, o sobrenome de Siqueira para Cerqueira, sem a devida resalva, e conservando o sobrenome de Siqueira na parte destinada a assignatura do verso da inscripção. Sendo portanto imprescindivel a juntada das respetivas certidões de obito desses ascendentes, como tem decidido o conselho em casos identicos; pensa pois, que á viuva do instituidor deve ser deferido por emquanto o pagamento da metade do peculio, na razão de 4:953$163, ficando reservada a outra metade até que seja feita documentada a prova ora reclamada. Foi esta a decisão: "O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento da meiação á viuva do contribuinte". O Sr. Dr. Francisco de Oliveira, relatando um processo, em que consta uma consulta do Sr. director-presidente a respeito de peculios requeridos por herdeiros de funccionario publico, confessa ao conselho que teve difficuldade em resolver a materia dessa consulta. Promette trazer por escripto, o seu modo de pensar sobre o assumpto. O conselho, tomando conhecimento da consulta do Sr. presidente do instituto, a saber: *si tem direito a peculio a familia do funccionario publico que não fez inscripção no instituto*, resolveu que sejam processados todos os requerimentos que lhe forem presentes pelos interessados, reservando-se o direito de examinar e reconhecer ou não, em cada caso, o direito dos beneficiarios. O Dr. Pereira Junior propõe que sejam contractados dous technicos que montem a escripturação da instituição, nos seguintes termos: "A directoria do instituto fica autorizada, ouvindo o Contador Geral da Republica, a contractar, mediante approvação do conselho, dous tenchnicos que montem a escripturação da instituição, ministrando as necessarias instrucções ao pessoal encarregado desse serviço". Esta proposta foi approvada unanimemente pelo conselho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. E, eu, Francisco d'Auria, mandei lavar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *A. Tavares de Lyra.* — *Francisco d'Auria.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1928

N. 9.252 — Sim, deixando traslado.
N. 9.249. — Sim, em termos.
N. 9.251. — Indeferido. A differença que pede não tem fundamento em lei.
N. 9.246. — Não tendo vencimento pelo Thesouro, sim.
N. 9.248. — Indeferido. A inscripção *ex-officio* tem o mesmo effeito da expontanea e assim a lei deu o prazo de 60 dias para a desistencia, prazo esse exgotado em 10 de março de 1928.
N. 9.244. — Sim, em termos.
N. 5.284. Assignado o termo de desistencia, sim.
N. 7.218. — Sim.
N. 8.889. — Não havendo sido feito o enterramento pelo requerente, indefiro.
N. 9.095. — Sim.

Dia 23 de abril de 1928

Emprestimos:

Pedidos ns.: 382, 384, 386, 389, 394, 395, 399, 400, 405. — Provado o exercicio, feita a averbação, sim.
Pedidos ns.: 390, 383, 392, 391, 404, 401, 374, 375, 378. — Provado o exercicio, feita a liquidação do debito, sim.
Pedidos ns.: 378, 376, 397, 403, 385, 387. — Feita a liquidação do debito, sim.
Pedidos ns.: 380 e 398. — Provado o exercicio, sim.
Pedido n. 396 — Feita a averbação e sendo paga pela Contabilidade da Guerra, a consignação, sim.
Pedido n. 393 — Feita a liquidação, provando a razão da disponibilidade, sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente foram concedidos, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 24 de dezembro de 1915 a 23 de dezembro de 1925, ao marinheiro nacional n. 0759-AE-ST 2º sargento José Grassi, para tratamento de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.929 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Luiz Fernandes Barata, a importancia de 286$690, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.931 — De accôrdo com a resolução do aviso supra referenciado, solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, por supprimeiro, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de 216:666$666, á conta da verba 22 — Munições de boca — consignação — Material — De consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despezas com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de abril e maio do corrente anno, conforme consta da requisição a este annexa.

N. 1933 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao primeiro tenente Gastão Mathias Ruch Pereira, a importancia de 177$773, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de setembro de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.934 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor de machinas, Emilio Walter, a importancia de 139$986, á conta da verba 29 — Reposições e restituições — do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.935 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor machinista, Demetrio Sebastião de Oliveira, a importancia de 139$986, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.936 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente QM Augusto da Costa Ramos, a importancia de 235$393, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.938 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 12.815-PE-A-2.ª classe, Alentor Caldas, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.939 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado naval n. 49, da segunda bateria, João Pereira Netto, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.940 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado naval n. 44-CM, Joaquim Estevão Ribeiro, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.941 — Passo ás mãos de V. Ex. para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo do contracto celebrado entre este ministerio e os senhores Salvador Henrique Camera e outros, para prestação de seus serviços como "chauffeurs", durante o corrente anno.

No "Diario Official" de 14 de corrente acham-se publicados os termos do alludido contracto.

Solicito de V. Ex. a devolução do referido processo, opportunamente.

N. 1.945 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo annexo do contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. doutor Henrique Guedes de Mello e outros, para prestação de seus serviços medicos, durante o corrente anno.

No "Diario Official" de 14 do corrente, acham-se publicados os termos do alludido contracto.

Solicito a V. Ex. a devolução do referido processo, opportunamente.

— Sr. Dr. juiz federal da Terceira Vara do Districto Federal:

N. 1944 — Attendendo ao pedido constante dos officios acima referidos, tenho a honra de transmittir-vos a copia junta da informação prestada directamente pela Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro a esse Juizo, em officio n. 1.979, de 10 do corrente, acerca de uma ordem de habeas-corpus impetrada em favor do Stephen Percy Elliot.

Requerimentos despachados

1.º tenente Eurico Magno de Carvalho. — Compareça á Directoria do Expediente (44-C.T. Sergipe-1928).

Casa Pratt. — Não convem. (Proposta de 3-4-1928).

Abdon Cavalcanti Lima. — Compareça á Direcoria do Expediente. (Req. de 3-4-1928).

Braga, Irmão & Comp. — Não convem a acquisição. (Proposta de 18-2-1928).

Comp. Brasileira de Metallização. — Nas condições propostas, não convem. (380-D.A.M.R.-20-3-1928).

F. Will. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 23-3-1928).

Julieta Elisa Coutinho. — Compareça á Directoria do Expediente. (31-Junta D. do Montepio dos Operarios do A. do Rio-19-4-1928).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente:

Foram transferidos, a pedido:

O capitão intendente de 3ª classe Ledvigildo Aréco, da Fabrica de Polvora de Piquete para o 3º R. I., 1º tenente-contador João Damasceno da Silva Braga, do 1º G. A. Mth. para o Deposito de Material Veterinario do Exercito; segundos tenentes contadores commissionados Hermano Vitral Joppert, deste deposito para aquelle grupo, Luiz Martins Torres, do 15º B. C. para o 13º da mesma arma e Manoel Pereira do Carmo, deste batalhão para aquelle.

Por portarias de 24 do corrente, foram licenciados de conformidade com o decreto n. 14.663, de 1º defevereiro de 1921:

Por onze mezes, José de Oliveira e Souza, operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos do Realengo, sendo cinco mezes de accôrdo com o art. 17º e seis mezes nos termos do art. 8º, I.;

Por seis mezes, de accôrdo com o artigo 17º 1º, Miguel Archanjo José Coelho, manipulador de 3ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, operarios, Claudio Amaral de Castro, de 4ª classe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, Abrilino Silveira, de 4ª classe do Serviço de Intendencia da 3ª região militar, Custodio dos Anjos Souto, de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Heitor Gonçalves, de 3ª classe, Joaquim Alves Barbosa, de 4ª classe, e Geranio de Oliveira, de 5ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro; de accôrdo com o § 2º do mesmo artigo, Aurelio Rodrigues do Nascimento, chefe de secção do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul;

Por tres mezes, de accôrdo com o artigo 8º I, Antonio Carlos Soares, operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul;

Por dous mezes, de accôrdo com o artigo 8º, I, João de Almeida Araujo, aprendiz de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1928

Aviso n. 334 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a restituir a quantia de 392$400 ao subdito italiano Mitichieri Domenico.

Ao Sr. ministro da Marinha, submettendo á sua apreciação os requerimentos em que os soldados da 1ª companhia ferroviaria Floriano Daltro Ramos e Ramiro Jorge Palma Dias Pinheiro pedem matricula na Escola Naval, com transferencia das fileiras do Exercito para a Armada.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O major de infantaria Suetonio Carauce para exercer as funcções de commandante da Escola de Sargentos de Infantaria;

Os primeiros tenente Deodoro Sarmento e Oromar Osorio para exercerem os cargos de auxiliares de instructor da Escola Provisoria de Cavallaria;

Que é dispensado:

O tenente-coronel Mauricio José Cardoso das funcções de commandante da Escola de Sargentos de Infantaria, por ter sido promovido.

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, mandando empenhar por conta da verba 1ª "Administração central" consignação "Material — Diversas despezas — 9 passagens de officiaes, praças, funccionarios civis, etc.", a quantia 15:000$, destinada, no corrente anno, ás despezas com o transporte do pessoal, na Empreza Viação do São Francisco.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando que o capitão Henrique Raymundo Dyott Fontenelle foi designado para exercer o cargo de commandante da esquadrilha mixta, da arma de aviação, sem prejuizo das funcções que desempenha no ministerio a seu cargo.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que são designados:

Os capitães Henrique Raymundo Dyott Fontenelle, Alvaro Assumpção d'Avilla e Adherbal da Costa Oliveira para exercerem os cargos de commandantes da esquadrilha mixta, esquadrilha de treinamento e companhia de operarios, respectivamente, tudo na arma de aviação, sendo que a nomeação do primeiro dos citados officiaes é sem prejuizo das suas funcções no Ministerio da Viação e Obras Publicas;

O capitão José Daudt Fabricio para exercer o cargo de adjunto da Directoria de Engenharia;

O 1º tenente de artilharia João Manoel Lebrão para exercer o cargo de auxiliar de instructor do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva;

O 1º tenente de artilharia Adhemar de Queiroz para exercer o cargo de adjunto da Fabricação de Polvora sem Fumaça, sendo dispensado do de secretario da Escola de Estado Maio;

Que são exonerados:

O major reformado Manoel Ribeiro da Fonseca, conforme pediu, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do Municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo, em Matto Grosso;

O 1º tenente da 1ª classe da reserva da 1ª linha do Exercito Arthur Teixeira de Loreto do cargo de adjunto da 1ª secção da chefia da 17ª circumscripção de recrutamento, sendo nomeado para o mesmo cargo o 2º tenente em commissão do 23º batalhão de caçadores Hermogenes Thomaz de Aquino;

Mandando por á disposição do Serviço Radio do Exercito o 3º sargento da 3ª bateria Isolada de artilharia de costa Abilio José Dias para servir na estação radio de Florianopolis.

Dia 16

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a entrega, por adeantamento, e por conta da verba 6ª "Serviço de Engenharia" consignação "Material — Material de consumo — 9 acquisição de material para conservação do Serviço Radio do Exercito", ao director do Serviço Radiotelegraphico capitão Antonio Caetano da Silva Lima, da quantia de 10:000$, destinada á acquisição de material necessario a algumas estações.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o despachante da extincta Intendencia Geral da Guerra, João Duarte Nunes Netto, addido á directoria Geral de Contabilidade da Guerra, é posto á disposição do commandante da 1ª Região Militar para servir como secretario da junta permanente de alistamento militar do municipio de Voussoras, Estado do Rio de Janeiro, sem despeza, porém, para os cofres publicos.

Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando que se annulla a classificação dos medicos civis Drs. João Sady de Rezende Chaves, Jocelyn Ferreira Braga, Heitor Gomes de Almeida e Pedro Pombo de Chermont Rayol no concurso para admissão na Escola de Applicação do Serviço de Saude, em vista das irregularidades verificadas nos documentos apresentados para a inscripção, devendo ser matriculados na referida escola em substituição aos medicos acima os Drs. Manoel Machado e Oswaldo Guimarães Pontes que se lhes seguem na classificação, sendo nesta data designados segundos tenentes medicos estagiarios, de accôrdo com o art. 658 do regulamento para o serviço de Saude do Exercito.

Ministerio da Guerra — N. 22 — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Mandae matricular no Curso Provisorio de Chimica os officiaes abaixo mencionados sendo que, de accôrdo com

as instrucções de 22 de fevereiro ultimo os officiaes de artilharia ficam addidos á Directoria do Material Bellico e os do Serviço de Saude ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar;

Capitães de artilharia: Theodomiro Espindola do Nascimento, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Leonam de Andrade Muniz Ribeiro, idem;

1° tenente pharmaceutico José Cecilio de Arruda Filho, do Hospital Central do Exercito;

Segundos tenentes pharmaceuticos: Joaquim Liberato Barroso Filho, do 1° batalhão de caçadores, Argemiro Pinto da Costa, do Posto Medico da Villa Militar, Oscar Filgueiras, do Material Bellico, Donaldson de Medina Quintella, do Hospital Central do Exercito, Epitacio Timbaúba da Silva, da Directoria de Saude da Guerra, Jefferson Tavares Paes, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

1° tenente pharmaceutico Humberto Consentino, do 5° grupo de artilharia de montanha;

Capitão pharmaceutico Marçal Carlos da Silva, do Posto Medico da Villa Militar.

Saude e fraternidade. —*Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento e demais documentos em que Targino Pereira de Souza, residente no Districto de Dôres da Victoria, municipio de Mirahy, nesse Estado, pede a exclusão de um filho das fileiras do Exercito.

Dia 14

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para os effeitos do regulamento do Sello, o requerimento e attestado junto; em que Arlindo Sampaio, residente em Bello Horizonte, pede inscripção no concurso de admissão á Escola de Sargentos de Infantaria.

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra que, por despacho de 11 do corrente se mandou fornecer ao 2° regimento de infantaria os 17 animaes para complemento do effectivo respectivo.

Ao Sr. commandante da Escola Militar, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que ora se envia ao director de Remonta, para attender, o seu officio n. 117, de 7 de fevereiro ultimo, sobre o fornecimento a essa escola de cincoenta cavallos destinados ao serviço de instrucção.

Requerimentos despachados

Anezio Vieira Cortez, Didimo de Jesus Oliveira, Decio Tavares Bastos, Eugenio Alves Bourguignon, Hermes da Costa Almeida, Lauro Gonçalves, Melchior Jahnel, Sizenando de Mattos Bourguignon Junior e Walter de Castro Britto, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, nos termos da informação do commandante da E. S. I

Antonio Teixeira de Souza e Hiram Soares Bulcão, soldados, este do 2° R. I. e aquelle do 12° R. I., pedindo reinclusão na Escola Militar por possuirem exames das materias em que foram reprovados. — Indeferido, porquanto isso corresponderá a uma segunda época de exames, o que não é permittido pelo R. E. M.

Alfredo Corrêa, soldado do 1° G. A. M., pedindo permissão para prestar exame pratico na Escola Militar. — Indeferido, entre outros motivos, por ter requerido matricula fora do prazo regulamentar.

Adelmar Tavares Santos, 2° sargento do 1° G. A. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Concedo os 180 dias arbitrados pela junta medica.

Benedicto Alves do Nascimento, tenente coronel professor da E. M., pedindo acceitação de exames prestados por seu filho alumno da Escola Militar, em estabelecimento civil. — Archive-se. Conforme tem sido em mais de um despacho deste ministerio, não se acceitam intermediarios nas relações dos militares com as autoridades a que estão subordinados.

Eduardo Machado de Britto, pedindo certidão. — Prove que Eduardo Machado de Britto é o mesmo Eduardo Machado a quem se refere a informação.

Ernesto Gomes da Silva, 1° tenente-medico, pedindo permissão para gosar a licença de tres mezes no Estado de São Paulo. — Sim, despezas por conta propria.

Edison Joborandy, pratico de pharmacia da E. M., Jovito de Souza Tavares, carpinteiro do L. C. P. M., Manoel de Avila Goulart, major honorario, e Sebastião Ribeiro Junior, servente do H. C. E., pedindo certidão de tempo de serviço. — Dê-se na fórma da lei.

Francisco Pereira Lessa, pedindo nova inspecção para seu filho Lauro Gusmão Pereira Lessa. — Indeferido.

Francisco de Assis Almeida e Souza, 1° tenente, pedindo permissão para matricular-se na Faculdade de Medicina. — Sim, mas sem qualquer prejuizo para o serviço a seu cargo.

Felippe Faffo, compositor da Imprensa Militar, pedindo alteração de nome. — Indeferido, á vista da informação da Secção de Justiça.

Geraldo Baptista de Oliveira, 3° sargento do 19° B. C., pedindo permissão para matricular-se na Escola Commercial da Bahia. — Sim, mas sem prejuizo de qualquer especie para o serviço a seu cargo.

José Gomes do Rosario, foguista da Fortaleza de São João, pedindo certidão. — I, dê-se o que constar, na fórma da lei. II, este requerimento não veiu pelos tramites regulamentares, o que observo para os fins convenientes.

José Gomes do Rosario, foguista da Fortaleza de São João, pedindo certidão. — Venha pelos tramites regulamentares.

Julio de Oliveira Novo, 1° sargento do 9° R. I., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude e permissão para gosal-os em Santa Catharina. — Sim, despezas por conta propria.

Manoel Francisco de Oliveira, enfermeiro do Hospital Divisionario em São Paulo, pedindo averbação de tempo passado nas fileiras do Exercito. — I, averbe-se o tempo de serviço para apreciação opportuna; II, quanto á contagem pelo dobro do periodo em que esteve em Matto Grosso, indeferido, por falta de amparo legal.

Mauricio Guilherme, pedindo restituição de documento. — Dê-se mediante recibo.

Olympio Pereira, pedindo matricula no 3° anno da Escola Militar. — A matricula já está encerrada.

Pedro Paulo da Silva Mattos, fiel do Collegio Militar do Ceará, pedindo averbação de tempo passado nas fileiras do Exercito. — Averbe-se para apreciação opportuna.

Renato Ferraz da Cunha, soldado da 4ª B. I. A. C., pedindo permissão para prestar exame pratico do 2° anno da Escola Militar. — Indeferido, entre outras razões, por ter requerido fóra do prazo

Sebastião de Oliveira e Silva, pedindo nomeação para o cargo de servente da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes. — Indeferido por não satisfazer as condições exigidas de robustez physica e bom comportamento, segundo as informações.

Valentim Amaral, sargento ajudante do 3° R. I., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim, visto como a licença registrada nos seus assentamentos limitou-se a dispensar do serviço.

William Bernard, inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Ceará, pedindo permissão para o seu filho assistir, como ouvinte, as aulas nesse collegio. — Não ha essa classe de alumnos, nos estabelecimentos militares de ensino.

Walkyr Calvet Dias Coelho, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo, sim não fizeram prova.

Walkyr Calvet Dias Coelho, pedindo attestado do resultado da inspecção de saude a que se submetteu. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Waldemar Cromwel do Rego Falcão, tenente-coronel honorario professor do Collegio do Ceará, pedindo pagamento de gratificação correspondente á regencia de turmas. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.308 — Pagamento de réis 1:163:342$106, de serviços executados, no mez de março ultimo, com o prolongamento do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, á Société de Construction du Port de Bahia e Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas.

N. 1.309 — Pagamento de adeantamento ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de réis 1:250$000, para attender, no 2° trimestre do corrente anno, ás despezas de prompto pagamento.

N. 1.310 — Pagamentos a José Duarte Pereira de 130$000; Ondina Bulhões

Marcial Rocha, de 1:600$000 e Jorge Fadel Kfuri de 1:900$000, de alugueis de predios occupados nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, com dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.311 — Pagamento a J. G. Pereira & Comp., de 4:500$, de fornecimentos á Inspectoria Federal de Navegação, no corrente anno.

N. 1.312 — Pagamento aos funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 1:360$000, de diarias, por serviços prestados fóra da séde, em março ultimo.

N. 1.313 — Pagamento aos funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de serviços prestados fóra da séde, no mez de março ultimo, de réis 970$000.

N. 1.314 — Pagamentos a Ondina Bulhões Marcial Rocha, 800$000; Samuel Rodrigues de Almeida, 500$ e Paschoal Vicente e Domingos Carelli, 900$, de alugueis de predios occupados, no corrente anno, com dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.315 — Pagamento a Candida Carneiro Soares de Mattos de 860$000, de aluguel de predio, occupado no mez de março ultimo, pelo 8° districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.316 — Adeantamento ao thesoureiro pagador da Estrada de Ferro Therezopolis, Telesphoro de Souza Lobo, de 3:750$000, afim de attender, no 2° trimestre do corrente anno, ás despezas de prompto pagamento.

N. 1.317 — Adeantamento ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos de 6:000$, para attender, no corrente anno, ás despezas miudas e de prompto pagamento, das 1ª e 2ª partes.

N. 1.318 — Distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á requisição do administrador dos Correios no mesmo Estado, para attender a despezas de aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc., 317$000.

N. 1.319 — Distribuição de credito de 1:600$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, á requisição da Administração dos Correios no mesmo Estado, para despezas de vencimentos e gratificações diversas, e diversas despezas.

N. 1.320 — Distribuição de credito de 3:300$, á thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para attender, no corrente anno, a despezas de pessoal de fiscalizações de 1ª classe.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias do Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Central do Brasil:

De um mez, a Mercedes Gomes de Almeida;

De um anno, a José Avelino Seves Sotto;

De seis mezes, a Sabino Francisco da Silva;

De seis mezes, a Renato Leal Ribeiro;

De seis mezes, a Domingos Carvalho Pereira;

De um anno, a José Domingues;

De um anno, a José Augusto;

De um anno, a José Ferreira dos Santos;

De seis mezes, a Vicente de Freitas;

De seis mezes, a Pedro Fernandes Portugal de Andrade.

Na Inspectoria de Estradas:

De tres mezes, a Aarão Rodrigues Madeira.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1928

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 16 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas em petição encaminhada com officio n. 248-S, de 21 de março proximo findo, dessa inspectoria, declaro-vos que, á vista dos pareceres e para effeito da concurrencia administrativa a se realizar, approvo os projectos e especificações que a este acompanham, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, para acquisição, no corrente anno e por conta do producto das taxas addicionaes de 10 % arrendadas pela referida companhia, de quatro locomotivas typo "Ten-Wheel", quatro carros para correio e bagagem e quatro vagões para animaes, ficando sem effeito a relação de material a adquirir, apresentada pela mesma companhia em 29 de novembro de 1927.

A acquisição do mencionado material dependerá, entretanto, de ulterior autorização, que será concedida depois de realizada a alludida concurrencia administrativa, na conformidade das instrucções approvadas pela portaria de 11 de novembro de 1927.

N. 17 — Attendendo ao que requereu a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e tendo em vista o parecer constante do vosso officio n. 134-S, de 11 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos que approvo os estudos definitivos da construcção da "Variante de Santo Amaro", na linha de Conceição da Feira a Buranhem, a cargo da citada companhia, e autorizo essa inspectoria a entrar em entendimento com o governo do Estado da Bahia no sentido de ser assignado um accôrdo para o aproveitamento do trecho da Estrada de Ferro Santo Amaro, limitado entre a estação deste nome e a de Buranhem.

As despezas, quer as de construcção da variante, quer as de melhoria daquella estrada estadual, deverão correr pela conta de construcção, uma vez que se trata de substituir uma construcção por uma linha já em trafego, mas cujas condições de conservação não permittem a segurança que um serviço regular reclama.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 79 — Em resposta ao officio numero 48, de 25 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretenção de Cicero Sodré de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á Praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, no Estado do Espirito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.214, de 18 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do porto de Victoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de abril de 1928

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 27 — Em referencia ao vosso officio n. 3.070, de 10 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a Inspectoria Federal das Estradas a ceder, a titulo precario, a essa inspectoria, o material de que trata o citado officio.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accôrdo com o pedido constante do vosso officio n. 1.064, de 10 do corrente mez, autorizou, por despacho de 19, o chefe do Districto Telegraphico do Espirito Santo, telegraphista-chefe Manoel Soares Pinto Junior a requisitar, em objecto de serviço, durante o corrente anno, á Leopoldina Railway Company, Ltd., passagens e transporte de materiaes, tendo esta Secretaria de Estado dado conhecimento da referida autorização á Inspectoria Federal das Estradas.

N. 42 — Passando ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, as autorizações inclusas para requisições de passagens e transportes de materiaes fornecidas pela The Leopoldina Railway Company, Limited, aos empregados dessa repartição, Ernesto do Prado Seixas Junior, Luiz Paulino de Sá, José de Oliveira Brandão, Dr. Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, Hildebrando Junqueira de Araujo e Raymundo Nunes dos Santos, communico-vos haver aquella companhia informado que aos demais empregados constantes das relações enviadas por essa repartição, já foram fornecidas as necessarias autorizações solicitadas directamente pelas repartições competentes.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 44 — Devolvendo a essa repartição o processo "Campanha 596-1927", remettido a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 258, de 5 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que no recurso de José Affonso Pires, amanuense da Administração dos Correios de Campanha, sobre o qual informastes no referido officio, o Sr. ministro proferiu, em data de 20 deste, o seguinte despacho:

"Indeferido. Não tem cabimento o recurso interposto."

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Officios:

N. 46 — Em relação ao vosso officio n. 88.616-32|855, de 26 de março ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o art. 8° da lei numero 5.353, de 30 de novembro do anno proximo findo, só se refere ás estradas de ferro da União e por ella administradas e que, portanto, sómente em relação a estas foram alteradas as providencias tomadas por este ministerio relativamente ao transporte de mudas e sementes distribuidas por essa sociedade.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 47 — Na conformidade do disposto no art. 53 do regulamento que bai-

xou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, junto vos remetto, para a devida revalidação, um memorial apresentado pela Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 63 — Em referencia ao vosso officio n. 274-Z, de 7 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro autoriza a cessão, a titulo gratuito, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de dous kilometros dos trilhos que vão ser retirados do trecho comprehendido entre Imbituba e Tubarão, na Estrada de Ferro Thereza Christina, de propriedade da União.

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que, por despacho de 19 do corrente mez, o chefe do Districto Telegraphico do Espirito Santo, telegraphista-chefe Manoel Soares Pinto Junior, foi autorizado a requisitar á Leopoldina Railway Comyany, Ltd., passagens e transporte de materiaes em objecto de serviço publico, durante o corrente anno.

Requerimentos despachados

Companhia de Seguros Stella, pedindo solução do processo 15.653, referente a reclamação apresentada á Estrada de Ferro Oeste de Minas. — A' disposição da interessada encontra-se na thesouraria dessa estrada a guia de pagamento na importancia de réis 216$000.

Companhia de Seguros Indemnizadora, pedindo providencias no sentido de ser solucionado pela directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas o processo 16.118—1.327|8, referente a uma reclamação na importancia de 80$. — A reclamação em apreço foi deferida pela directoria. A' disposição da interessada encontra-se na thesouraria a respectiva guia de pagamento.

Pedro Paula Lanza, pedindo isenção ou reducção de frete para os productos que se destinarem á Exposição-Feira de Amostras que se realizará em Buenos Aires em outubro do corrente anno. — O pedido deve vir por intermedio do Ministerio da Agricultura que é quem pode avaliar o alcance e utilidade da Exposição-Feira, em apreço.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Afim de serem empregados nos serviços de dragagem do canal de accesso ao porto, seguiram hontem para Florianopolis a draga n. 9 e o batelão *Marquezite*, devendo, até quinta-feira proxima, seguir o mesmo destino o batelão *Porto Alegre*.

— A Fiscalização da Parahyba foi autorizada a receber da Fiscalização de Natal e incorporar ao seu material fluctuante, a lancha *Regina*.

— A' Fiscalização de Natal a Inspectoria recommendou a remessa urgente do desenho, com as respectivas armaduras, da secção transversal das estacas pranchas existentes em Cabedello.

— Foram encaminhados ao ministerio o requerimento da Companhia Brasileira de Exploração dos Portos, pedindo lhe seja permittido pagar com a reducção constante do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, os direitos alfandegarios sobre 1.500 toneladas de carvão de pedra que vae receber para os seus serviços, e o officio n. 982, de 31 de março ultimo da Directoria Geral dos Telegraphos, pedindo isenção de taxas do porto para o material necessario á mesma repartição, já remettido e que venha a ser enviado, por via maritima, para o porto de Santos, no corrente anno.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1928

Eduardo Rudg & Comp., José Maria Leite Guimarães, Leopoldo José de Souza, Leoncio Pinto da Cunha, Marques & Britto, José de Barros, Francisco de Paula Andrade & Valle, Viuva Barros & Comp., A. Iff., C. Courrag, Sr. Calussi, Pedro Dantas, Joaquim Furtado Sardinha, Arnaldo Cardoso, Osorio, Lindenberg, Diniz & Comp., Carlos Xavier de Siqueira Bravo Junior, João de Moraes Galvão, Alvaro Monteiro, A. F. Ribeiro, Francisco Pereira da Rocha, João Ribeiro Horta, Sebastião de Oliveira, Celestino Baptista, Arthur Lima, Electrica Siderugica Brasileira, Victorino Luciano, Antonio Aprigio de Almeida, Pedro Bianchetti, Antonio José da Silva, Gustavo de Macedo Soares, Rocha Moreira & Comp., Penteado & Comp., Joaquim de Freitas, United States Steel, Pedro Cruz Grace e Antonio Maciel & Comp. — Compareçam á secretaria, com a maxima urgencia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do presidente da Republica:

Resolve nomear Arnoldo da Rocha e Silva para exercer, interinamente, o cargo de preparador-repetidor, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Dr. Paulo Enéas Galvão.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra de Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1928

Avisos

Sr. Dr. Julio Prestes de Albuquerque, presidente do Estado de S. Paulo:

N. 133 — Accusando o recebimento do officio de V.Ex. sob n. 843, de 3 de março ultimo, encaminhando a representação em que as companhias frigorificas desse Estado communicam que aceitam as medidas impostas para a prophylaxia da febre aphtosa e fazem outras considerações a respeito da matança de gado, tenho a honra de declarar a V.Ex. que estou de accordo com as medidas propostas pelas referidas companhias.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V.Ex. os protestos de minha alta estima e consideração.

— Sr. Dr. Mathias Olympio, governador do Estado do Piauhy:

N. 134 — Tenho a honra de accusar o recebimento do telgramma no qual se dignou V.Ex. pedir-me considerasse como em exercicio desde a data das respectivas posses os funccionarios do Serviço do Algodão Pompilio Noronha Almeida e Antonio Padua Rezende.

Em resposta, cabe-me declarar a V.Ex. que, á vista do que dispõe o art. 61 do regulamento annexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, que regula a frequencia e o exercicio dos funccionarios das repartições subordinadas ao ministerio a meu cargo, não me é possivel attender á solicitação.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V.Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Renato Pedrosa, chefe de culturas do Serviço Florestal do Brasil:

N. 135 — Tendo resolvido tornar sem effeito o aviso n. 54, de 12 de fevereiro ultimo, que vos poz á disposição do Governo do Estado de Alagoas, assim vos declaro, para os devidos fins.

— Sr. Dr. Costa Rego, governador do Estado de Alagoas:

N. 136 — Accusando o recebimento do telegramma de V.Ex., tenho a honra de declarar-lhe, em resposta, que, á vista da informação prestada pela Directoria do Serviço Florestal do Brasil sobre a conveniencia do afastamento dessa repartição do funccionario Renato Pedrosa, não é possivel attender o seu pedido para que seja aquelle funccionario posto á disposição do governo de V.Ex., razão pela qual resolvi tornar sem effeito o meu aviso n. 54, de 12 de fevereiro ultimo.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V.Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Juvenal Lamartine, presidente do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 137 — Accusando o recebimento do telegramma de V.Ex., no qual pede seja autorizada a exportação pelo porto de Natal de couros e pelles mediante desinfecção arsenical, tenho a honra de declarar a V.Ex. que nesta data autorizei o director do Serviço de Industria Pastoril a attender ao seu pedido desde que os couros e as pelles não se destinem á Inglaterra e aos Estados Unidos da America do Norte.

Requerimentos despachados

Godofredo Santos, engenheiro-agronomo, ajudante de inspector do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola no 18º districto, Estado de Minas Geraes, pedindo sua promoção para o cargo de director do Campo de Catú, na Bahia. — Não estando ainda installado o Campo de Sementes de Catú, indeferido.

Companhia de Couros Pan-Americana S.A., B. Damaso & Comp., Arthur Vianna & Comp., Limitada, Ommundsen & Comp., Limitada e outros, exportadores de couros salgados estabelecidos nesta Capital, pedindo providencias no sentido de ser possivel a continuação da exportação de couros, commercio esse organizado com a maior intensidade ha largos annos. — Providencie-se no sentido de ser sellado, com revalidação, o memorial.

Antonio Elias dos Santos, guarda do Jardim Botanico, pedindo um anno de licença para tratamento de saude, de

accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663.—Selle o laudo de inspecção de saude.

Dr. Euzebio de Queiroz Lima, solicitando transporte gratuito para quatro reproductores bovinos hollandezes da estação de Praia Formosa para a de Cabiunas, na E.F. Leopoldina. — Autorizo.

Augusto Dupont & Comp., pedindo autorização para realizar trabalhos extraordinarios por mais de oito horas cada dia, á noite, domingos e feriados.—Deferido, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1928

Officios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 765 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder transporte gratuito para um reproductor Hollandez, da estação de Pinheiro á de Santa Thereza, na Estrada de Ferro Central do Brasil e destinado ao criador José Eugenio de Miranda.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 756 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a chamar a esta capital o director da Fazenda de Sementes de Coroatá, Oreste Montera, afim de tratar de assumpto de interesse da mesma fazenda, sem outras vantagens além dos seus vencimentos e passagens.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 757 — Em resposta ao vosso officio encaminhando requerimento do auxiliar de 2ª classe, Leovegildo Sobral de Moraes, pedindo transferencia, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Aguarde opportunidade, visto não haver actualmente para onde possa ser transferido, devendo a directoria propor a transferencia logo que seja possivel".

N. 772 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado do Rio Grande do Norte, resolveu autorizar-vos a consentir na exportação de couros e pelles, mediante desinfecção arsenical, desde que os mesmos não se destinem á Inglaterra e Estados Unidos da America do Norte.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1928

Sr. presidente do Estado de São Paulo:

Aviso n. 1.762 — Em resposta ao vosso officio n. 786, de 22 de fevereiro ultimo, cabe-me declarar-vos que pelo meu aviso n. 10.022, de 10 de novembro de 1927, dirigido ao Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, foram prestadas informações pelas quaes se verifica que estão sendo applicadas ao fim para que foram doadas, a localização de indios, as terras da fazenda do Araribá, cedidas á União pelo decreto do governo desse Estado, n. 2.371 F, de 28 de abril de 1913.

Attendendo, entretanto, ao pedido constante do vosso citado officio, junto vos transmitto, por cópia, as informações prestadas sobre o assumpto pelo inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado.

Caso não vos sejam ainda satisfactorias essas informações, proponho-vos a designação de uma pessôa da vossa confiança para, juntamente com o inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, examinar *in loco* o que existe na povoação indigena do Araribá, afim de ser o assumpto resolvido de accôrdo com o que fôr constatado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de abril de 1928

Officios:

Sr. Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz:

N. 1.732 — Peço-vos providenciardes no sentido de ser restituido a esta Directoria Geral, com a possivel brevidade, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento recebido pelo auxiliar meteorologista de 1ª classe, Eduardo dos Santos Avila, em virtude do officio da Directoria de Meteorologia numero 7.211, de 17 de julho de 1926, e que vos foi transmittido por esta Directoria Geral, com o officio n. 1.182, de 6 de março ultimo, em virtude do despacho do Sr. ministro, exarado no mesmo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.742 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos informeis porque motivo não foi feita a entrega ao governo do Estado do Rio de Janeiro, das peças de gazometro de gazolina, ás quaes se refere o vosso officio n. 256, de 29 de março ultimo, de accordo com o determinado pelo aviso n. 12.332, de 17 de dezembro de 1927.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 1.752 — Em referencia ao inventario dessa junta, procedido a 31 de dezembro de 1927 e encaminhado pelo vosso officio n. 17, de 16 de janeiro ultimo, inventario que junto vos restituo, solicito a vossa attenção para as seguintes irregularidades nelle encontradas: 1º, falta do termo de abertura; 2º, falta da indicação do numero de cada objecto arrolado como material permanente no livro modelo VIII; 3º, falta de indicação do estado de conservação de cada objecto.

Cabe-me declarar-vos, outrosim, que, por não ter sido feito o inventario de 31 de dezembro de 1926, discriminadamente e com as respectivas recapitulações, deve o inventario de 31 de dezembro de 1927 ser organizado detalhadamente, não o podendo ser pela maneira simplificada, de que trata a circular n. 9.832, de 25 de outubro ultimo, a qual presuppõe a existencia de inventario anterior organizado de accordo com a circular numero 1.316,2 sendo necessario, tambem, que a remessa do mesmo seja feita com a possivel brevidade.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1928

Avisos:

Sr. presidente da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas:

N. 2.903 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com a lettra *b* da clausula III do contracto celebrado com este ministerio em 29 de janeiro de 1925, resolvi designar o chimico industrial Alvaro Pedreira de Mendonça, para praticar nas Usinas dessa companhia com a gratificação mensal de 500$000.

— Sr. Alvaro Pedreira de Mendonça, chimico industrial:

N. 2.913 — Tendo resolvido designar-vos para praticar nas Usinas da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, de accôrdo com a lettra *b* da clausula III do contracto celebrado com este ministerio em 29 de janeiro de 1925, com a gratificação mensal de réis 500$000, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.923 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accôrdo com a minuta que a este acompanha, do contracto a ser celebrado com o engenheiro civil, Francisco de Moraes Vieira, para servir na qualidade de topographo dessa directoria, havendo préviamente approvado respectiva minuta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de abril de 1928

Sr. Eugenio Teixeira de Castro, fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas:

N. 2.893 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar, por aviso desta data, o chimico industrial Alvaro Pedreira de Mendonça, afim de praticar nas usinas da companhia de que sois fiscal, de conformidade com a lettra *b* da clausula III do contracto celebrado com este ministerio em 29 de janeiro de 1925.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.933 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido que fizestes, designou o porteiro-continuo, addido, do extincto Serviço de Sementeiras, Anthero Augusto Maia, para auxiliar os trabalhos a cargo dos bedeis dessa escola.

— Sr. Anthero Augusto Maia, porteiro-continuo do extincto Serviço de Sementeiras:

N. 2.943 — Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data resolvi designar-vos para servir na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para auxiliar os trabalhos a cargo dos bedeis da referida escola.

— Sr. superintendente, interino, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 2.953 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto do Sr. Antonio Mattos, para servir na qualidade de servente dessa repartição, com o salario mensal de 150$, conforme propuzestes em officio sob o n. 30, de 12 do corrente mez e em substituição ao Sr. Carlos de Farias.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1928

— Sr. ministro:

N. 119 — Incluso remetto a V. Ex. o quadro de sahidas de generos de primeira necessidade, por cabotagem, do Districto Federal para os diversos Estados do Brasil, quadro este apurado pela Secção de Stocks e Cotações desta directoria e relativo ao mez de setembro do anno passado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — tados, durante o

Generos	Unidade	Norte								
		Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Paraíyba	Pernambuco
Algodão	Fardo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arroz	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assucar	»	—	80	—	61	—	450	265	—	—
Azeite de oliveira	Caixa	—	10	43	5	—	15	2	—	25
Bacalháu	Kilo	—	—	1.800	1.050	—	3.925	—	—	—
Banha	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Batatas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carne de porco salgada	»	—	—	—	—	—	—	—	27	305
Carne secca ou xarque	Fardo	—	375	110	—	—	—	—	—	1.865
Cebolas	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de mandioca	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de milho	Kilo	—	—	—	—	—	—	179	—	—
Farinha de trigo	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	4.100
Feijão	»	—	410	1.550	—	—	430	125	—	736
Gazolina	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Kerozene	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Leite condensado	»	—	—	9	—	—	1	6	—	13
Manteiga	Kilo	—	15.997	22.238	2.580	275	11.711	4.141	5 935	30.774
Milho	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peixes conservados	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	215
Polvilho	»	—	—	38	—	—	229	—	—	1.110
Sabão	»	—	—	—	—	—	—	61.940	1.600	334
Sal	»	—	—	—	—	—	18	—	—	—
Sebo	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tapioca em grão	Sacco	—	—	—	2	—	2	—	—	1
Toucinho	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trigo em grão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observação — Não foi feita a apuração do manifesto n. 139, deste mez, que não foi encontrado pela Estatistica Commercial.

Secção de Stocks e Cotações. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928.— — O auxiliar, bacharel *Arnaldo N. O. Barbosa Junior.*

Dia 20 de abril de 1928

Officios:

Sr. inspector agricola federal do terceiro districto, São Luiz:

N. 134 — Acompanhados de vossos officios ns. 106 e 139, de fevereiro e março ultimos, deram entrada nesta directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Sr. inspector agricola federal do 6º districto, Natal:

N. 135 — Accuso recebidos os officios ns. 45 e 65, de fevereiro e março ultimos, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Sr. inspector agricola federal do 13º districto, Nitheroy:

N. 136 — Accuso recebidos os vossos officios ns. 130, 147, 148, 260, 266 e 317, de fevereiro e março ultimos, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados dessa cidade, Cantagallo, Campos e Barra do Pirahy, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Sr. inspector agricola federal do 3º districto, Bello Horizonte:

N. 137 — Accuso recebidos os vossos officios ns. 278, 482 e 484, de fevereiro e março ultimos, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª circumscripções desse districto, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro, assim como os mappas referentes aos mezes de maio a agosto do anno proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 19º districto, Goyaz:

N. 138 — Acompanhados de vossos officios ns. 91, 92, 128 e 146, de março ultimo, deram entrada nesta directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dessa cidade e Catalão, referentes aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Dia 24

Ao Sr. inspector agricola federal do 5º Districto — Fortaleza:

N. 140 — Foram recebidos nesta directoria conjuntamente vossos officios numeros 94, 146 e 160 de fevereiro e março ultimos, os mappas com as informações sobre preços correntes nos mercados a varejo dessa cidade, Aguatú, Joazeiro e Sobral, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. inspector agricola federal do 9º Districto — Maceió:

N. 141 — Acompanhados de vossos officios numeros 61, 102 e 141, de fevereiro e março ultimos, foram recebidos nesta directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados de Maceió, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro e de São Miguel de Campos, relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. inspector agricola federal do 10º districto — Aracajú:

N. 142 — Foram recebidos nesta directoria conjuntamente vossos officios numeros 59, 110 de fevereiro e março ultimos, os mappas de preços correntes nos mercados a varejo das sédes da 1ª, 2ª e 3ª Circumscripções referentes aos mezes de dezembro de 1927 e fevereiro proximo findo, faltando os mappas de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. inspector agricola federal do 11º Districto — Bahia:

N. 143 — Acompanhados de vossos officios numeros 39 e 58 de fevereiro e março ultimos, deram entrada nesta di-

(Secção de Stocks e Cotações) — Sahidas por cabotagem, dos generos abaixo especificados, do Districto Federal, para os diversos Es-
mez de setembro de 1927

				Sul								
Alagôas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Estado do Rio	São Paulo	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Matto Grosso	Total de 1927	Total de 1926	Differença
—	—	1	—	35	2.336	—	168	4	—	2.545	97	2.448
—	—	1.024	293	565	—	—	—	—	—	1.882	957	925
—	2	1.118	715	459	8.624	9.620	3.126	23.835	—	48.355	104.633	56.278
10	—	179	22	3	30	73	6	78	2	530	275	255
—	2.500	560	21.610	7.189	240	7.942	1.945	35.605	—	84.366	96.846	12.480
770	—	1.895	6.600	20.459	350	—	110	75	—	30.239	42.715	12.476
—	—	3.780	300	4.357	179	—	30	—	—	8.646	29.465	20.819
140	—	438	1.223	—	—	—	—	—	—	2.133	5.854	3.721
26	—	893	1.218	496	48	—	—	—	—	5.052	16.878	11.826
—	—	—	5.385	742	45	—	—	3.500	—	9.672	4.765	4.907
—	—	—	505	10	—	—	—	—	—	515	551	36
—	60	—	10	—	—	70	164	—	—	483	1.920	1.437
—	4.000	8.300	19.020	1.868	20.025	13.150	7.651	1.750	—	79.864	57.333	22.531
—	—	4.329	269	211	16	3	—	75	—	8.154	31.481	5.327
—	—	1.000	1.000	104	3.750	400	100	—	—	6.354	6.659	305
—	—	—	—	610	—	—	—	—	—	610	706	96
50	3	13	63	10	—	5	6	66	—	245	192	53
7.112	5.645	56.495	7.403	72	2.160	2.795	34	5.561	455	181.388	76.476	104.912
—	—	—	—	—	67	—	—	—	—	67	900	833
—	36	339	400	—	1.790	430	2.450	1.312	508	7.489	100.640	93.151
—	—	17.292	—	—	11.800	45	25	—	—	30.539	3.747	26.792
—	1.999	38.393	26.820	10.746	4.827	—	90	89	2.290	149.128	39.476	109.652
—	50	69.228	8.408	1.530	25.395	1.892.239	318.711	890.356	36.000	3.241.935	746.470	2.495.465
—	—	—	—	—	20.416	—	—	—	—	20.416	—	20.416
—	2	4	4	—	—	3	3	1	—	22	—	22
—	—	50	235	—	196	—	—	—	—	481	3.703	3.222
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

— Visto, *José Fonseca Ferreira.*

rectoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das cinco circumscripções desse districto relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. inspector agricola federal do 12° Districto — Victoria:

N. 144 — Accuso recebidos os vossos officios numeros 246, 300 e 471 de fevereiro e março ultimos, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo de Victoria, Cachoeiro do Itapemirim referentes aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

— Ao Sr. inspector agricola federal do 13° districto — Nictheroy:

N. 145 — Em officio n. 34, de 24 de janeiro ultimo, esta directoria reclamou as mappas com as informações sobre preços correntes no mercado a varejo de Barra do Pirahy, nos mezes de maio a dezembro do anno proximo passado, afim de poder ser concluido trabalho em andamento.

Só tendo sido recebidos os mappas relativos aos mezes de novembro e dezembro, recommendo providencias vossas no sentido de serem remettidos, com a maxima urgencia os referentes aos mezes de maio a outubro.

— Ao Sr. inspector agricola federal do 14° Districto — São Paulo:

N. 146 — Accuso recebido o vosso officio n. 361, de março ultimo, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das 1ª, 2ª, 3ª 5ª e 6ª Circumscripções, relativos ao mez de fevereiro proximo findo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Evandro Bastos Belchior para servir nesta directoria na qualidade de guarda sanitario, percebendo a gratificação mensal de 310$ a contar da data da sua apresentação, correndo a despeza pela verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 15ª, do art. 6° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Dr. *Herbster Pereira,* no impedimento do director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de abril de 1928

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.593 — Remetto-vos, para os devidos fins, a folha do pessoal mensalista e diarista da estação de monta da cidade da Barra, Bahia, com as datas em que começaram a prestar serviços na mesma estação.

N. 1.594 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento do auxiliar de 2ª classe João Ferreira de Souza Leal, que pede pagamento por exercicios findos, de 36 diarias, na importancia de 432$, que deixou de receber em 1926, por ter se esgotado o credito respectivo.

N. 1.595 — Acompanhada das 1ª, 2ª e 3ª vias do empenho n. 3, conhecimento n. 8, de 11 do corrente, da delegacia deste serviço no Estado de Goyaz, passo

ás vossas mãos para ser encaminhada por essa directoria á delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, a inclusa folha de diarias, em duas vias, a que fez jus, no mez de março proximo findo, por serviços prestados fóra da séde, o Dr. Miguel de Lima Mendes, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado acima referido.

A despeza deverá correr á conta da verba 14ª, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal", rubrica IV e sub-consignação n. 19, "Gratificações, etc.", e foi deduzida do credito de 15:000$ distribuido em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para attender ás despezas comprehendidas na referida sub-consignação pela delegacia deste serviço em Goyaz e dependencias no Estado.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.596 — Accuso recebido o vosso officio n. 696, de 14 do corrente, a que acompanhou um decreto, promovendo, em Matto Grosso, um auxiliar de 2ª classe á de 1ª.

Não existe naquelle Estado vaga de auxiliar de 1ª classe, mas de 2ª, aberta com o fallecimento do funccionario desta categoria, João Ricardo Lopes.

Na informação prestada ao gabinete do Sr. ministro, houve um engano, só agora verificado, o de ter sahido na cópia da papeleta — vaga de 1ª classe — quando deveria ter sido vaga de 2ª.

Peço, pois, vossa intervenção, afim de ser sanado o engano, desfazendo, si possivel, tal promoção.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Amazonas, Manáos:

N. 1.598 — Junto vos transmitto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 252, pertencentes aos Srs. Vicente Ferrer de Moraes e D. Ernestina Cardoso de Oliveira Pantoja, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Maranhão, São Luiz:

N. 1.599 — Remetto-vos incluso, para que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Pedro Oliveira, cujo pedido foi enviado a esta directoria geral com o vosso officio numero 371, de 1 de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 1.600 — Transmitto-vos junto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 2, de 4 de janeiro do corrente anno, pertencentes aos Srs. Dr. Henrique Alves de Araujo e Romulo Rossi.

N. 1.601 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por decreto de 10 do corrente, foi exonerado, a pedido, Oscar Rezende do cargo de auxiliar de 2ª classe deste serviço, nesse Estado.

N. 1.602 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 11 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao escrevente-dactylographo dessa delegacia, Nelson Americo Machado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o mesmo entrar em goso da licença referida.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Santa Catharina, Florianopolis:

N. 1.603 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem entregues ao Dr. Oswaldo Neves Spindola, encarregado do Laboratorio de Chimica de Laguna, o material abaixo descriminado, que se acha depositado nessa delegacia:

Uma estufa biologica electrica;
Um forno Pasteur, a kerozene;
Dous armarios para vidros;
Duas pequenas estantes de parede;
Um lavatorio completo;
Duas escarradeiras;
Um tubo de gaz carbonico;
Uma mesa de vidro esmaltado.

— Sr. Dr. Lima Mendes, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Goyaz:

N. 1.597 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta directoria, tendo presente o vosso officio n. 120, de 11 do corrente, encaminhando a folha de diarias a que fizestes jus no mez de março ultimo, deliberou, em virtude da resolução do Tribunal de Contas, passar a mesma á Contabilidade deste ministerio, para que o pagamento de 352$, em quanto importa aquella folha, seja solicitado pelo Sr. ministro.

N. 1.604 — Transmitto-vos incluso, afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 13, de 12 de janeiro do corrente anno, pertencente ao Sr. Urias de Oliveira Guimarães.

N. 1.605 — Afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, junto vos transmitto o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente aos Srs. Rodrigues & Maia, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 467, de 27 de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 1.606 — Incluso vos devolvo os pedidos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feitos pelos Srs. Eduardo Xavier e José da Silva Ribas, encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 19, de 18 de janeiro do corrente anno, afim de que providencieis, com a possivel brevidade, no sentido dos interessados annexarem um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

N. 1.607 — Incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi remettido a esta repartição capeado com o vosso officio n. 11, de 12 de janeiro do corrente anno, pertencente ao Sr. Francisco de Carvalho Gomes, afim de que o interessado complete as informações onde está o signal.

— Sr. Nery Pinto Silva, inspector veterinario de Itaquy, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.608 — Afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos do interessado, remetto-vos junto o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Theodolphino Borges, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 183, de 14 de outubro do anno proximo findo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de abril de 1928

Antonio Maria Ferreira & Filhos (tres requerimentos), Sociedade Anonyma Casa Nicolson (dous requerimentos), Nunes & Comp., João Mario Rangel, B. do Nascimento, Fratelli Vita, W. Otto Owert, Irmãos Neubern, Boschen & Comp., José Maria Pinto Junior, André Arthur Despinoy, International Standard Electric Corporation, José Moraes Godoy, José Caruso & Comp. e João Maria de Lacerda Nett. — Lavre-se o termo.

Weskott & Co. (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob n. 10.238, pelo Sr. Reynaldo M. C. do Aragão). Companhia Cervejaria Brahma (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 10.010, por M. A. de Santa Rosa), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Francisco de Paiva Cardoso, Holmberg, Fassbender & Co. A|B. Donato Croce, Rotary Club do Rio de Janeiro, Correia & Comp., Manolla & Comp. e Curvfit Products C. Inc. — Junte-se ao processo.

Leclerc & Co. — Dê-se certidão e anthetique-se a etiqueta.

Leclerc & Cº., A. J. da Silva Ferraz e A. Ribeiro & Comp. — Dê-se certidão.

João de Souza Reis. — Autorizo.

J. Rademaker. — Dê-se vista.

C. Buschmann. — Archive-se á procuração.

M. Silva Gomes. — Cancelle-se e annote-se.

Liscio, Bruno & Co. — Annote-se e transfira-se.

A. F. da Costa Azevedo. — Apresente descripção da marca, de accôrdo com o regulamento.

Guilherme Haemel, Irineu Rangel de Carvalho, Le Pétrole Synthétique Société Anonyme e Dias Noronha & Comp. — Prestem esclarecimentos.

René Zaniroli, Salzwerk Heilbronn Aktiengesellschaft, Luirgi Gesellschaft für Warmetechnik m.b.H e Théodor Wille & Co. — Satisfaçam a exigencia do examinador.

Pedidos de privilegio:

Richard Mütschele, para "gerador de acetyleno a alta pressão". — Deferido.

José Gomes de Mattos, para "uma nova cafeteira". — Deferido, como modelo de utilidade.

Brunswixk Kroeschell Company para "uma forma aperfeiçoada de gulodice congelada e um apparelho para fazel-a". — Indeferido.

José Cavalcante Fernandes, para "um systema de conservação e immunização, ao mesmo tempo de couros e pelles em geral". — Indeferido, á vista do parecer do technico do serviço de Industria Pastoril.

Wilhelm Kiel, para "Brinquedos e outros artigos ruidosos destinados á propaganda commercial". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Brunswick-Kroeschell Company, da marca "Doces Geladas", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

S. C. Johnson & Son, da marca "Johnson's", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Knud Vils, da marca "Icelandic Fish, com a figura de um urso branco", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

B. Escobedo, da marca "O Automovel", para distinguir artigos da classe 50, lettra *b*. — Registre-se.

Alberto Zumsteg, da marca "Lloyd Mercantil", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Francisco Romano & Comp., da marca "Gioconda", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Francisco Romano & Comp., da marca "Roci", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Francisco Romano & Comp., da marca "Deliciosas", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Francisco Romano & Comp., da marca "Nectar", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Francisco Romano & Comp., da marca "Christo", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Abel Rodrigues & Comp., da marca "Rival", para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Registre-se, na classe 35. Indeferido quanto á classe 36 por imitar a marca que consta do processo numero 5.550|24.

Neves & Tavares, da marca "A Primavera", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas de ns. 20.729 e 23.576 desta Capital; e as de ns. 3.525, de São Paulo e 1.822, do Paraná.

Companhia Industrial e Mercantil, "Casa Fracalanza", da marca "Vinho Toscano", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 6.091-924.

Rectificação:

Pedido de registro de marca:

A marca "Casa Azamor", mandada registrar por despacho de 12 de abril de 1927 em nome de Azamor Jorge Guimarães, foi para distinguir artigos das classes 36 e 38 e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 15.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. annexo ao dec. numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo para acondicionar garrafas em caixas para transporte" para que pediu privilegio José Moraes Godoy (deposito n. 5.056, de 23 de abril de 1928):

1º, um dispositivo para acondicionar garrafas em caixas para transporte, caracterizado pelo facto de substituir, com vantagem, a palha usualmente empregada, impedindo que se quebrem as garrafas e, devido á sua fórma, facilita o seu acondicionamento, com economia de espaço;

2º, um dispositivo para acondicionar garrafas em caixas para transporte, provido no topo de um furo para introducção do gargalo da garrafa e em duas das partes lateraes oppostas será provido de uma calha ou cama concava para apoio do corpo da garrafa;

3º, um dispositivo para acondicionar garrafas em caixas para transporte como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma machina automaticamente alimentada que se destina a quebrar o côco babassú e outros semelhantes", para a qual pediu privilegio André Arthur Despinoy (deposito n. 5.057, de 23 de abril de 1928):

1º, uma machina de quebrar o côco babassú e outros semelhantes automaticamente alimentada, caracterizando-se pelos seus apparelhos descriptos, como sejam: deposito para côco, elevador, tubo alimentador, distribuidor com o quebrador e cylindro guia, percursor com o seu quebrador por dentro, o tubo conductor do côco quebrado, peneiras metallicas corrugadas, desintegrador e captadores de amendoas;

2º, uma machina de quebrar côco babassú e outros semelhantes, como na reivindicação 1ª, caracterizada pelo facto de ter eixo manivela (eixo excentricos) com o volante;

3º, uma machina de quebrar o côco babassú e outros semelhantes, como nas reividicações 1ª e 2ª, caracterizada pelo facto de ter o movimento do pistão combinado com o movimento do distribuidor por meio do braço e alavanca com o seu supporte;

4º, uma machina de quebrar côco de babassú e outros semelhantes, como nas reivindicações 1ª, 2ª e 3ª, em que não é alterada a invenção da presente machina si o eixo motriz conter duas ou tres manivelas, ou excentricos, que por meio destes ficam agitados um, dous, tres ou seis elevadores, dous, tres ou seis distribuidores, dous ou mais desintegradores e peneiras;

5ª, uma machina de quebrar côco babassú e outros semelhantes, de alimentação automatica, como nas reivindicações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, pelo facto de ter pistão ou pistões agitados por meio de eixo manivela ou excentricos que trabalham dentro do cylindro ou cylindros;

6ª, uma machina de quebrar côco de babassú e outros semelhantes, automaticamente alimentada como nas reivindicações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo que funccionem como substancialmente descripto com a referencia aos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma carteira para cigarros", para a qual pediram patente de modelo de utilidade José Caruso & Comp., deposito n. 5.058, de 23 de abril de 1928):

Uma carteira para cigarros, do typo composto de duas tiras de papelão ou cartão, uma das quaes é provida de abas lateraes, as quaes cooperam umas com as outras, quando dobrada a tira portadora dellas, em formar um recipiente para os cigarros, sendo a outra tira passada por fóra da primeira: transversalmente á primeira, completando o recipiente; sendo estampado, na face anterior dessa segunda tira um retrato de uma celebridade mundial qualquer, dando certos desses retratos, quando apresentados ao fabricante, direito a diversos premios em dinheiro; sendo essa face portadora do retrato coberta por uma aba da primeira tira, que se prolonga até a parte inferior da carteira, ao contrario do que acontece nas carteiras actualmente em uso, nas quaes essa aba tem pequena extensão e é introduzida no recipiente, para fechar a bocca deste; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma barraca balnearia desmontavel, terrestre ou maritima", para que pediu privilegio João Maria de Lacerda Netto (deposito n. 5.059, de 23 de abril de 1928):

1º, uma barraca balnearia desmontavel, terrestre ou maritima, caracterizada pelo facto de, provida de agua corrente, potavel ou salgada, quente ou fria, sendo que quando maritima será montada sobre um fluctuante, constituido por dous fluctuadores em fórma de barco, ligados por meio de pranchões, formando um assoalhado, onde serão montadas as barracas, sendo que o seu tecto serve de soalho para o terraço que as encima, o qual é provido de grades para segurança do publico e são feitas em estylo de pagode japonez, com illuminação electrica, restaurante, bar, corêto para musica, latrinas, mictorios e demais para recreio dos frequentadores;

2º, uma barraca balnearia desmontavel, terrestre ou maritima, construida de madeira, de lona ou qualquer outro tecido impermeavel ou qualquer outro material conveniente, provida de portas, bancos de abrir e de fechar para o que são providos de dobradiças fixadas ás paredes e munidos de pés, tambem com dobradiças para, quando fechados, ficarem ajustados ás paredes; espelhos e prateleiras com dobradiças, que permittem fechal-as sobre os espelhos para protegel-os; banheiros; valvulas de esgoto de aguas servidas; torneiras para fornecer agua aos banheiros, telas de arame ou outro para entrada de luz e de ar nas barracas; cano de esgotamento das valvulas, que escoam para o cano geral, que corre pelo centro e em baixo das barracas;

3º, uma barraca balnearia desmontavel, terrestre ou maritima, caracterizada pelo facto da ou das barracas serem montadas sobre um fluctuante, constante de um pranchão ajustado sobre dous ou mais fluctuadores em fórma de barcos, sendo que de cada lado do pranchão ha rêdes, montadas em armações de material apropriado, formando tanques destinados aos banhistas que não souberem nadar; estas rêdes e armações são removiveis;

4º, uma barraca balnearia desmontavel, terrestre ou maritima, caracterizada pelo facto de ser provida, na parte interna de cada banheiro ou tanque, bem como na frente do fluctuador, de escadas para serventia dos banhistas e uma escadatque dá accesso ao balanque ou terraço existente sobre as barracas; este terraço ou balanque é circumdado por uma balaustrada;

5º, uma barraca balnearia desmontavel, terrestre ou maritima, como nas reivindicações 1 a 4, tendo um deposito de agua potavel e bomba para tocal-a para os chuveiros e torneiras, montado dentro do fluctuante;

6º, uma barraca balnearia desmontavel, terrestre ou maritima, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funccionarem como substancialmente descripto com referencia aos desenhos juntos.

pontos caracteristicos da invenção do "aperfeiçoamentos em systema de transmissão de signaes", para que pretende privilegio a International Standard Electric Corporation (deposito n. 5.060, de 23 de abril de 1928):

1º, um systema de transmissão de signaes do typo de quatro fios comprehendendo duas secções de linha unidireccional, uma para a transmissão de chegada e a outra para a transmissão de partida, um dispositivo singelo unidireccional cuja entrada de corrente é associada em parallelo a ambas essas secções de linha unidireccional, e tendo a sua partida de corrente associada em parallelo a ambas essas secções de linha unidireccional, e dispositivos operados sob a acção da voz connectados a cada uma dessas secções de linha unidireccional para o fim de estabelecerem selectivamente uma ligação atravez do referido dispositivo unidireccional por qualquer uma das ditas secções de linha unidireccional;

2º, um systema de transmissão de signaes do typo de quatro fios, comprehendendo duas secções de linha unidireccional, uma para a transmissão de chegada e a outra para a transmissão de partida, meios relevadores, connectados a essas secções de linha unidireccional e operados pela acção de correntes conductoras de signaes por ellas transmittidas, um dispositivo singelo unidireccional, e meios commutadores regulados pelos citados meios relevadores e pelos quaes poderá ser estabelecida a transmissão atravez do referido dispositivo unidireccional por qualquer uma das referidas secções de linha unidireccional, com exclusão da outra;

3º, um systema de transmissão de signaes do typo de quatro fios comprehendendo duas secções de linha unidireccional para a transmissão em sentidos oppostos, meios relevadores operados pela acção da voz e connectados a uma daquellas secções de linha, um dispositivo singelo unidireccional, e meios regulados pelos citados relevadores para connectarem utilmente o dito dispositivo unidireccional para fins de transmissão a qualquer uma das citadas secções de linha unidireccional;

4º, um systema de transmissão de signaes do typo de quatro fios, comprehendendo duas secções de linhas unidireccional para transmissão em sentidos oppostos, meios relevadores operados pela acção da voz connectados a uma dessas secções de linha, um dispositivo singelo unidireccional, e meios commutadores regulados por aquelles relevadores para utilmente connectarem o dito dispositivo unidireccional para fins de transmissão a uma das referidas secções de linha unidireccional e para inhabilitar a outra dessas secções de linha unidireccional para a transmissão;

5º, um systema de transmissão de signaes do typo de quatro fios, comprehendendo duas secções de linha unidireccional para transmissão em sentidos oppostos, meios relevadores operados pela acção da voz e connectados áquellas secções de linha, um dispositivo singelo unidireccional, meios commutadores regulados pelos ditos meios relevadores, pelos quaes se poderá estabelecer a transmissão atravez do dito dispositivo unidireccional por qualquer uma das citadas secções de linha unidireccional com exclusão da outra, e meios retardadores electricos em cada uma dessas secções de linha unidireccional;

6º, um systema de transmissão de signaes comprehendendo duas secções de linha unidireccional para transmissão em sentidos oppostos, meios relevadores operados pela acção da voz connectados a uma dessas secções de linha, um dispositivo singelo unidireccional, e meios regulados por aquelles relevadores para utilmente connectarem para fins de transmissão o dito dispositivo unidireccional a qualquer uma das referidas secções de linha unidireccional;

7º, um systema de transmissão de signaes disposto e funccionando substancialmente como ficou descripto e vae illustrado nos desenhos juntos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1928.)

Descripção da marca para que pediu registro José Maria Pinto Junior, destinada a artigos das classes 32, 36 e 37 (deposito n. 10.733, de 23 de abril de 1928):

Consiste na representação de uma aguia de azas abertas pousada sobre um globo, tendo este uma faixa na qual se lê a palavra "Lavanderia", seguindo-se abaixo do globo a palavra "Confiança", palavras essas que são collocadas de maneira a se ligarem na leitura e formarem o nome caracteristico "Lavanderia Confiança".

A marca, que poderá variar em côres, dimensões e typo, servirá para distinguir os artigos de lavanderia em geral. Classes 22, 36 e 37.

Descripção da marca para que pediram registro Boschen & Comp., destinada a artigos das classes 29, 32 e 36 (deposito n. 10.734, de 23 de abril de 1928):

Consiste no nome caracteristico Boschen, sobre um traço calligraphico.

A marca poderá variar em côres, typos e dimensões, servirá para distinguir os seguintes artigos: tecidos de seda natural ou artificial, fazendas e tecidos de lã ou de pello e artigos de vestuario, comprehendidos nas classes 29, 32 e 36, do seu commercio, podendo ser tambem usada em notas, annuncios, cartões, facturas e cartazes.

Descripção da marca para que pediram registro Antonio Maria Ferreira & Filhos, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 10.735, de 23 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Alabama", escripta em caracteres de fantasia e sublinhada por um traço em fórma de "firma", que partindo do ultimo "a" da palavra, vem terminar além da ultima syllaba, engrossando para a ponta.

A palavra, que é a denominação da marca, tanto poderá ser usada no artigo como sobre os recipientes ou involucros deste artigo.

Póde variar a côr da marca, assim como as suas dimensões. Classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro Antonio Maria Ferreira & Filhos, destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 10.736, de 23 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Combate", escripta em caracteres de fantasia e sublinhada por um traço em fórma de "firma" que partindo da ultima lettra da palavra dá uma volta em fórma de espiral e vem terminar sob a primeira syllaba engrossando para a ponta.

A palavra que é a denominação da marca, tanto poderá ser usada no artigo, como sobre os recipientes ou involucros deste artigo.

Podem variar as côres da marca assim como as suas dimensões. Classe 50 lettra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro Antonio Maria Ferreira & Filhos, destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 10.737, de 23 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Gaucho", escripta em caracteres de fantasia e sublinhada por um traço em fórma de "firma" que partindo da ultima lettra da palavra dá uma curva em fórma de espiral e vem terminar sob a primeira syllaba engrossando para a ponta.

A palavra que é a denominação da marca, tanto poderá ser usada no artigo, como sobre os recipientes ou involucros deste artigo.

Podem variar as côres da marca assim como as suas dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Irmãos Neubern, destinada a artigos da classe 7 (deposito numero 10.738, de 23 de abril de 1928):

Consiste essencialmente na palavra "*Polvo*", disposta em um painel, o qual se acha encerrado por um desenho de fórma elliptica.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir machinas para matar formigas, incluidas na classe 7, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Casa Nicolson, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.739, de 23 de abril de 1928):

Consiste nas lettras "*F. B. R.*", seguidas do numero "48" e da lettra "*T*", dispostos entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, incluidos na classe 23, do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Casa Nicolson, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.740, de 23 de abril de 1928):

Consiste nas lettras "*F. B. R.*", seguidas do numero "49" e da lettra "*T*", dispostos entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, incluidos na classe 23, do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro W. Otto Owert, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 10.741, de 23 de abril de 1928):

Consiste na denominação "*La Mariposa*", disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir acordeões, incluidos na classe 9, da importação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Fratelli Vita, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 10.742, de 23 de abril de 1928):

Consiste nas palavras Malt-Vita, separadas por um traço de união, escriptas entre aspas e no espaço formado por duas linhas parallelas.

A marca, que poderá variar em dimensões, côr e typo de lettra, serve a distinguir cervejas maltadas, da fabricação e commercio dos depositantes, incluidas na classe 42, podendo ainda ser usada em reclames, notas, facturas, cartões e papel de correspondencia referentes ao dito producto.

Descripção da marca para que pediu registro B. do Nascimento, destinada a artigos das classes 22, 38, 50 *g. j* (deposito n. 10.743, de 23 de abril de 1928):

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir fios de algodão, papeis para embrulho, cordoalha em geral, lixa e linhas para crochet e para pesca, de seu commercio, comprehendidos nas classes 22, 38 e 50 lettras *G* e *J*.

Descripção da marca para que pediu registro João Mario Rangel, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito numero 10.744, de 23 de abril de 1928):

Consiste no conjunto caracteristico "A Nossa Gente..." sublinhado por um traço ondulado.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir impressos em uma revista da fabricação e commercio do depositante. Classe 50 lettra J.

Descripção da marca para que pediram registro Nunes & Comp., destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 10.745, de 23 de abril de 1928):

Consiste no nome caracteristico — O Cruzeiro — em typos de fantasia, por baixo deste lê-se as palavras Semanario Illustrado.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir uma revista de seu fabrico e commercio e será usada tambem em reclames, notas, cartões e facturas. Classe 50 lettra *J*.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 56 — SESSÃO ORDINARIA DE 13 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio T. Souza — Secretario, Dr. Julio Lima

Presentes aos Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 183, 145 e 1.308, de 8 e 31 de março ultimo e 3 de abril corrente, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Escola Wenceslau Braz e Serviço de Industria Pastoril, pagamentos de 1:000$, 370$ e 62$ a diversos, de diarias, serviços prestados e differença de vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro ás despezas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 154, de 2 de abril corrente, da Casa da Moeda, pagamento de réis 15:667$ a Renato Vieira Peixoto e outros, de vencimentos correspondentes ao mez de março ultimo. — Mandou-se registrar a despeza.

Representação da 2ª Directoria, propondo a devolução do processo de pagamento de 8:980$840 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas no anno passado, por não ter o mesmo alcançado registro neste Tribunal. — O Tribunal ordenou que se devolva o referido processo.

Processos:

De pagamento de 2:380$ a D. Nerynа Bogéa Leão, de divida de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da despeza.

De montepio civil a D. Rosa Maria da Conceição, viuva do ex-2º official aduaneiro extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Flavio José de Andrade. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 111, de 19 de março ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 874$500, para pagamento ao 2º sargento do Exercito José Nobrega Dutra, de vencimentos de junho, julho e agosto de 1924. — O Tribunal ordenou que se responda affirmativamente.

N. 128, de 28 de março ultimo, distribuição do credito de 15:000$ á Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, á conta da verba 6ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição.

Ns. 29 E, 53 E, 386, 1.635, 157, 408, 105 E, 1.156 e 926, de fevereiro e março deste anno, distribuição dos creditos de 11:894$400, 6:000$, 318:000$, 600$, 50:000$, 252:000$, 671:790$, 1:824$193 e 13:761$100, respectivamente, ás Delegacias do Thesouro em Londres, Pernambuco, Alagôas, Minas Geraes, Maranhão, Parahyba e Thesouro Nacional, para pagamento de pensões e ajudas de custo ao director da Faculdade de Direito de Recife, custeio do Serviço de Saneamento Rural, de Congrua, vencimentos do pessoal docente e administrativo do Internato do Collegio Pedro II e pagamento ao guarda civil de 1ª classe do Districto Federal João Lourenço da Silva Milanez, de pensão;

Ns. 1.073, 1.448, 1.658 e 1.701, de 6 de fevereiro, 15, 23 e 29 de março ultimo, 3 e 7 de abril corrente, pagamentos de 59$141, 12:567$, 10:000$ e réis 1:589$999 a diversos, de differença de vencimentos, fornecimentos, subvenção e substituições.

O Tribunal ordenou o registro dos creditos e despezas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.634 A, de 31 de março ultimo, com o contracto celebrado entre esse ministerio e Meanda Curty & Comp. para execução de obras no quartel das praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro. — O Tribunal recusou registro ao citado contracto, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 809 e 1.231, de 15 e 29 de março ultimo, pagamento de 4:000$ e 686$666 a diversos, de aluguel de casa e ajuda de custo. — O Tribunal ordenou o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 360, de 27 de fevereiro passado, annullação da importancia de réis 8:400$ no credito de 54:000$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará por conta da verba 6ª e transferencia ao Thesouro Nacional, para pagamento a Manoel Caetano de Lemos, director da Escola de Aprendizes Artifices daquelle Estado, que se acha servindo na Directoria de Industria e Commercio. — O Tribunal ordenou o registro da despeza, feita a annullação indicada.

Officios:

Ns. 4.191, 211, 1.234 e 1.543, de março ultimo e abril corrente, da Directoria de Meteorologia, Serviço Geologico e Mineralogico, Industria Pastoril e Junta Commercial, pagamentos de réis 3:600$, 250$, 1:679$ e 2:000$ a diversos, de ajudas de custo, diarias, serviços prestados e aluguel de predio. — O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

N. 115, de 8 de março ultimo, do Instituto de Chimica, pagamento de réis 278$400 a Luporini & Comp., de fornecimento feito. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Processos:

De pagamento de 712$322 ao Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, 280$843 ouro e 187$229, papel, a Leon & Comp., 1:946$652 ouro e 1:592$614, papel, á Estrada de Ferro Sorocabana, de restituições. — O Tribunal ordenou o registro das despezas.

De montepio civil, a D. Anna Augusta Martins de Oliveira, irmã solteira do ex-2º escripturario do Tribunal de Contas José Henrique Martins de Oliveira e pagamento de 1:401$395 á mesma, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

Officio n. 60 A, de 3 de abril corrente, da Directoria de Estatistica Commercial, pagamento de 941$050 a Manoel Catulino Riera e outros, de diarias correspondentes ao mez de janeiro passado. — O Tribunal ordenou o registro á despeza.

Pagamento de 684$900 á Estrada de Ferro Sorocabana, de divida de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 131 e 140, de março ultimo e abril corrente, distribuição dos creditos de 5:000$ e 20:000$, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará e São Paulo, por conta das verbas 13ª e 8ª. — O Tribunal ordenou o registro das referidas distribuições.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 158, 182, 756, 1.636, 1.669 e 409, de fevereiro e março do corrente anno, distribuição dos creditos de 125:000$, 33:540$, 600$, 700$, 4:983$314 e réis 33:540$, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Maranhão, Alagôas, Bahia, Minas Geraes, Thesouro Nacional e Parahyba do Norte, respectivamente, por conta da verba 21ª, para pagamento de congrua, soldo e serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, durante o corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos referidos creditos.

N. 1.661, de 3 de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.184, de 2 do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito de 1:309$354 para pagamento de differença de accrescimo de vencimentos ao juiz federal no Estado do Espirito Santo, Dr. José Tavares Bastos. — O Tribunal ordenou o registro do credito.

Ns. 1.600, 1.612, 1.703 e 1.191, de março ultimo e abril corrente, pagamentos de 1:562$, 520$, 466$666 e réis 141:520$990 a diversos, de aluguel de casas, aluguel de automoveis, gratificação e fornecimentos feitos. — O Tribunal ordenou o registro das referidas despezas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.672 e 1.676, de abril corrente, com as cópias dos contractos celebrados entre esse ministerio e Alvaro Alves, José Gonçalves Pereira e Segismundo Bello da Silva, para servirem, respectivamente, como chauffeur e pharmaceuticos. — O Tribunal ordenou o registro dos referidos contractos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 654, 1.233 e 1.260, a diversos, de fornecimentos feitos e diarias.

N. 855, de março ultimo, adiantamento de 150$ ao 1º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, João Pereira de Britto Junior, para despezas de prompto pagamento.

O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Officio n. 437, de março ultimo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 165$288 a A. Barros & Comp., Limitada. — O Tribunal ordenou o levantamento da referida caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 927, de abril corrente, pagamento de 960$ a Mario Freire e outros, de serviços extraordinarios prestados em março findo.

Officios:

Ns. 212, 1.511, 1.369 e 69, de março ultimo e abril corrente, do Serviço Geologico e Mineralogico, Junta Commercial, Serviço do Povoamento e curso complementar annexo á Fazenda de Santa Monica, pagamentos de 21:250$, 1:760$, 950$326 e 21:245$700 a diversos, de diarias, serviços prestados e fornecimentos feitos. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:080$ aos encarregados da Villa Proletaria Marechal Hermes, 1:543$548 a Adelino Manoel de Almeida, 1:053$493, ouro e 938$333, papel á Commissão de Dragagem dos Canaes Interiores do Rio Grande do Sul, 16$923, ouro e 10$571, papel, ao consul da Italia, Hugo Linhares da Veiga, 889$515, ouro e 426$162, ouro e 428$108 papel, á Sociedade Anonyma Ameritai, de gratificações, de dividas de exercicios findos e restituições. — O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Officio n. 61 A, de abril corrente, da Directoria de Estatistica Commercial, pagamento de 5:747$300, a Tacito Alexandre da Costa e outros de gratificações por serviços extraordinarios. — Foi ordenado o registro da despeza.

Processo de montepio de D. Celina Furtado de Oliveira Pimentel, viuva do ex-capitão medico, reformado, do Exercito, Lauro de Oliveira Pimentel. — O tribunal julgou legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 806, 205, 1.637, 559 e 949, de fevereiro e março deste anno, distribuição dos creditos de 2:400$, 33:540$, 2:400$, 5:649994 e 1:429$300, respectivamente, ás delegacias fiscaes no Estado de Pernambuco, Espirito Santo e Thesouro Nacional, para pagamento a diversos, de ordenado, despezas com serviço de prophylaxia, soldo e á conta do decreto n. 18.106, de 13 de fevereiro citado. — O tribunal ordenou o registro das alludidas distribuições.

Ns. 1.671, 1.752, 1.773 e 299, de abril corrente e fevereiro passado, pagamentos de 195$161, 4:097$128, réis 1:12$903 e 1:050$ a diversos, de differença de vencimentos e alugueis de predios. — Foi ordenado o registro ás despezas.

N. 1.395, de março ultimo, restituição da caução de 500$ a Meanda Curty & Comp. — O tribunal ordenou o levantamento da alludida caução.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 1.671 e 1.675, de abril corrente, com a cópia dos contractos celebrados entre esse ministerio e Raul Eliziario Barbosa e Raul Silva, para servirem, respectivamente, como photographo do Estado Maior da Armada e professor de dactylographia e tachygraphia na Escola de Auxiliares Especialistas da Marinha. — O tribunal ordenou o registro dos mencionados contractos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C|39, de março ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 65:645$161, papel, para pagamento ao consul geral José Pinto de Souza Dantas, em disponibilidade remunerada, de vencimentos. — O tribunal ordenou que se responda affirmativamente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.225 e 1.226, de março ultimo, distribuição dos creditos de 7:600$ e 700$, ás delegacias fiscaes nos Estados do Amazonas e São Paulo, respectivamente, por conta das partes "em ser" das consignações "Pessoal" e "Material", verbas 17ª e 16ª. — O tribunal ordenou o registro das citadas distribuições.

N. 821, de março ultimo, pagamento de 640$, a Miguel Mauricio da Costa Bastos, de aluguel.

Officio n. 56-E, de março ultimo, da Inspectoria Federal de Estradas, pagamento de 1:914$474, a Thomaz de Miranda Freire de Carvalho e outros, de differença de vencimentos. — O tribunal ordenou registro ás despezas.

Officios sem numero e n. 512, de fevereiro e março deste anno, da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, e Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição das cauções de réis 279$160 e 500$, respectivamente, a J. G. Pereira & Comp., e a M. Castro de Almeida & Comp. — O tribunal ordenou o levantamento das mencionadas cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 298, de fevereiro passado, da Superintendencia do Serviço do Algodão, adeantamento de 15:000$, a Justo Antonio de Oliveira, para despezas nos mezes de fevereiro e abril do corrente anno.

Ns. 213, 311 e 1.396, de março e abril do corrente anno, do Serviço de Industria Pastoril, Serviço Geologico e Serviço de Povoamento, pagamentos de réis 1:500$, 449$ e 301$934 a diversos, de diarias, trabalhos prestados e gratificações. — Ordenou-se o registro das despezas.

N. 1.236, de março ultimo, do Serviço de Industria Pastoril, adeantamento de 2:500$ ao ajudante agronomo do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Dr. Antonio Rodrigues de Almeida, para despezas. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim constante do parecer.

Aviso n. 944, de abril corrente, pagamento de 2:640$, a diversos, de gratificação. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 1.494, de março ultimo, pagamento de 1:650$, a Manoel Americo de Freitas, de concertos e lustração de moveis, pertencentes á Junta Commercial. — O tribunal recusou registro, por não ter sido a despeza precedida de concurrencia, não se applicando ao caso o dispositivo da alinea *b* do art. 49 do Codigo de Contabilidade, visto não se tratar de obras publicas, nem o permittirem os dizeres da sub-consignação a que foi imputada a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Representação do Sr. secretario das sessões do Tribunal de Contas, propondo a devolução dos processos ns. 263-E, 342 e 327-E, de março ultimo, e agosto do anno passado, respectivamente, os dous primeiros, pertencentes ao Ministerio da Justiça e o ultimo, ao da Guerra, concernentes a despezas effectuadas no exercicio de 1927, visto não terem alcançado registro até 31 de março referido. — O tribunal ordenou a devolução para os fins convenientes.

Processos:

De pagamento de 497$533, ouro, e 331$691, papel, á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, 792$300 a A. Baptista de Almeida, 13:399$258, ouro, e 62:986$400, ouro, a Tabulating Machine Comp., 2:080$, a diversos; réis 499$263, ouro e 332$842, papel, á Companhia Mogyana Estrada de Ferro; réis 135$430, ouro, e 90$200, papel, a Christovão Fernandes & Comp., e 413$875, ouro, e 329$595, papel, á Companhia Mogyana, de restituição, aluguel e salarios. — O tribunal ordenou o registro das despezas.

De montepio civil á D. Maria Carolina Seixas, viuva do ex-inspector de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Ernesto Seixas. — O tribunal julgou legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 134, de março ultimo, distribuição do credito de 55:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á conta das verbas 12ª e 14ª. — O tribunal ordenou o registro, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 165 e 310, de fevereiro e março deste anno, distribuição dos creditos de 33:510$ e 275:000$, respectivamente, ás delegacias fiscaes nos Estados do Amazonas e Bahia, para despezas do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Saneamento Rural, no corrente anno.

Ns. 938 e 1.638, de fevereiro e março deste anno, distribuição dos creditos de 246$375 e 2:400$, ao Thesouro Nacional, para pagamento a diversos, de ordenado e differença de diarias.

Ns. 990, 992 e 1.677, de março e abril deste anno, pagamento de réis 3:096$768, 200$ e 1:464$, a diversos, de alugueis de predios e gratificações. — O tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

N. 38-A-H, de 31 de março ultimo, com as cópias dos contractos celebrados entre a Assistencia Hospitalar do Brasil, Heitor Gomes & Comp. e outros, para fornecimentos no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

N. 1.639, de março ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 16:485$987, para pagamento de differença de vencimentos a diversos. — O tribunal ordenou que se responda affirmativamente.

Officio n. 252, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 259$486 a Moreira & Comp. — O tribunal ordenou o levantamento da referida caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.673 e 1.670, de abril corrente, com as cópias dos contractos celebrados entre esse ministerio e Thomaz Wright e Elam David Wratten, para servirem como electricistas. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.255, de abril corrente, adeantamento de 150$, ao 2° escripturario da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, José de Souza Martins, para despezas de prompto pagamento. — Foi ordenado o registro á despeza.

Aviso n. 824, de março ultimo, pagamento de 466$666, a José Antonio Benning, de ajuda de custo. — Foi ordenado o registro da despeza.

Officios:

N. 77-E, de março ultimo, pagamento de 1:220$ a Thomaz de Miranda Freire de Carvalho e outros. — Foi ordenado o registro da despeza.

N. 80-E, de março ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 3:000$, ao engenheiro Alberto Gastão Sengés e outros, de gratificação por serviços prestados no primeiro semestre do corrente anno. — O tribunal ordenou que se converta o julgamento em diligencia para o fim constante da ultima parte da informação.

N. 493, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 5:000$ a Dias Garcia & Comp. — Foi ordenado o levantamento da caução.

Aviso n. 1.250, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Francisco Lamia, para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Telegraphica de Ubá, no Estado de Minas Geraes. — O tribunal ordenou o registro do contracto alludido.

Aviso n. 5, de março ultimo, com a cópia do termo de accôrdo, prorogando a vigencia do contracto de navegação subvencionada, celebrado com o governo do Estado do Maranhão, em virtude do decreto n. 15.734, de 13 de outubro de 1922. — O tribunal ordenou o registro do referido termo de accôrdo.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 1.478, 528, 4.431, 1.371 e 1.368, de março e abril deste anno, da Junta Commercial, Serviço do Algodão, Directoria de Meteorologia, pagamento de 80$, 1:500$, 800$, 330$ e 86$664, a diversos, de despezas feitas, ajuda de custo, substituições, differença de vencimentos e diarias. — O tribunal ordenou o registro das despezas.

Officios:

Ns. 2.714 e 4.129, de março ultimo, da Directoria de Meteorologia, adeantamentos de 2:000$ e 4:550$, a Napoleão Ferreira e Manoel Innocencio dos Santos, para despezas no segundo trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Aviso n. 827, de março ultimo, pagamento de 1:750$, a O. R. Dantas, de fornecimentos. — Foi ordenada a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1.002:876$553, ao almirante Alexandrino Faria de Alencar e outros ministros do Supremo Tribunal Militar; 1:316$059, ouro, e 1:971$088, papel, a Zerraner Bulow & Comp.; 40$, a Antonio Soares da Motta; 281$688, ouro, e 230$473, papel, a J. Soares & Comp.; 300$, a Horacio Motta da Silva; 1:053$954, a Rogaciano Magno de Leão Brasil; 3:781$, a Antonio Diogenes de Souza e outros, em virtude de sentença judiciaria, restituições, substituições, exercicios findos e vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despezas.

De reversão de montepio e meio soldo para D. Maria de Assumpção Muniz, filha da pensionista D. Maria de Assumpção Barreto Muniz, ex-pensionista viuva do ex-capitão do Exercito Norberto Ildefonso Muniz. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 72, de março ultimo, do commandante do 5° grupo de artilharia de montanha, adeantamento de 22:932$ ao 1° tenente contador, Benedicto Cesar Rodrigues, para despezas de forragens no 1° trimestre deste anno. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 298, 1.148, 1.679, 1.657, 425 e 423, de fevereiro, março e abril deste anno, pagamento de 7:000$, 39:105$910, 233$333, 233$333, 350$ e 1:100$, a diversos, de trabalhos executados, fornecimentos feitos, substituições, gratificações e alugueis de predios.

— O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Aviso n. 311, de março ultimo, distribuição do credito de 75:000$ á delegacia fiscal no Estado da Bahia, para attender ás despezas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra. — Foi ordenado o registro da alludida distribuição.

Aviso n. 561, de fevereiro passado, annullação do credito de 5:000$ na delegacia fiscal do Amazonas e transferencia para o Thesouro Nacional, para pagamento ao bacharel Raif Costa da Cunha Lima, de vencimentos. — Mandou-se registrar, feita a annullação indicada.

Aviso n. 1.396, de março ultimo, restituição da caução de 1:000$ a Meanda Curty & Comp. — Foi ordenado o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.674, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre esse ministerio e Fabio Sanches Soares, para servir como electricista e conservador do Gabinete de Radiologia. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 823, de março ultimo, pagamento de 330$ a Emilio Amarante Peixoto de Almeida, de diarias. — Foi ordenado o registro da despeza.

Aviso n. 1.256, de abril corrente, distribuição do credito de 10:000$ á delegacia fiscal no Estado do Maranhão, para attender ás despezas com a fiscalização do porto de São Luiz. — Ordenou-se o registro da alludida distribuição.

Aviso n. 1.251, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria da Gloria Cunha Cruvinel, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Uberaba, no Estado de Minas Geraes. — O Tribunal ordenou o registro do referido contracto.

Aviso n. 812, de março ultimo, pagamento de 2.852:818$539, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro á despeza: *a*) porque não foi observada a clausula 5ª do edital de concurrencia; *b*) porque a isenção de direito a que se refere o § 23 do artigo 2° das preliminares das tarifas das alfandegas, só se dá quando as mercadorias são importadas directamente pela União, o que exclue concurrencias entre intermediarios e fornecedores nos mercados nacionaes, accrescendo que, ainda que assim não fosse, seria inadmissivel invocal-o no caso ora em apreço, á vista das bases e condições constantes do edital; *c*) porque a isenção de direitos em concurrencias realizadas na Republica importa, de facto, em majorar as verbas e despezas votadas pelo Poder Legislativo.

Votaram pelo registro da despeza os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Camillo Soares e Cunha Pedrosa. O Sr. ministro Jesuino Cardoso proferiu o seu voto nos seguintes termos: "Para o fornecimento de carvão estrangeiro, de que viria a ter absoluta necessidade nos primeiros mezes do corrente anno de 1928, a Estrada de Ferro Central do Brasil abriu uma concurrencia, por edital publicado no *Diario Official*, em fins de novembro de 1927.

Pela clausula 5ª do edital, todas as despezas, inclusive as decorrentes dos direitos de importação e das taxas aduaneiras, deveriam correr por conta do fornecedor.

A inclusão de tal clausula no edital de concurrencia só se explica por ser então corrente o entendimento segundo o qual o projecto que se converteu na lei n. 5:353, de 30 de novembro de

1927, supprimia todas as isenções de que gozavam as mercadorias importadas para os serviços industriaes do Estado, dirigidos pela administração publica, que passariam a gozar apenas de uma reducção de 50 %.

De accôrdo com a alludida clausula do edital, e com a interpretação dada á referida lei, promulgada e publicada na mesma occasião em que se realizavam os tramites da concurrencia, foi computada pelos proponentes no preço do carvão a importancia correspondente a taes direitos e taxas.

Das cinco propostas apresentadas, duas foram excluidas, por falta da garantia bancaria exigida no edital; e das tres que foram tomadas em consideração, a melhor foi a da firma de Amaro da Silveira & Comp., representantes da Gueret's Anglo Brazilian Coaling Company, Limited, de Cardiff, que offereceu a mercadoria pelo menor preço, como se verifica pelo quadro demonstrativo constante do processo e publicado no *Diario Official*.

Quando já ultimada a concurrencia, e expedida a carta de encommenda de 200.000 toneladas aos Srs. Amaro da Silveira & Comp., foi que se desfez o equivoco, originado de uma erronea interpretação da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Desde que se verificou que a lei citada deixara subsistentes as isenções mencionadas nas disposições preliminares das tarifas das alfandegas, entre as quaes figuram as referentes ás mercadorias importadas directamente para os serviços industriaes da União, ficou sem razão de ser e virtualmente eliminada a clausula 5ª do edital de concurrencia.

Effectivamente, tratando-se de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante importação, não se comprehende a finalidade da clausula pela qual ficaria o fornecedor obrigado ao desembolso de direitos e taxas, cuja importancia, accrescida ao custo da mercadoria no estrangeiro e ás despezas de transporte e outras, seria paga, em definitivo, pela mesma Estrada, que, entretanto, goza da isenção de taes direitos e taxas, por ser um proprio nacional e um departamento administrativo da União.

Desfeito o equivoco, que occasionara a inserção da clausula citada no edital, não havia motivo para annullar a concurrencia e a consequente encommenda, abrindo nova concurrencia ou realizando a compra sem concurrencia, como o permitte o Codigo de Contabilidade, no art. 51, alinea *a*, quando o caso poderia ser solucionado pratica e satisfactoriamente, de modo consentaneo com as circumstancias occorrentes, evitando a imposição de preço, que se daria fatalmente pela premencia da necessidade do carvão, ou a falta do mesmo combustivel, que poderia causar até a paralysação do trafego.

E foi o que se fez.

Autorizado pelo Sr. ministro da Viação, com a acquiescencia do Sr. Presidente da Republica, de que dá testemunho a carta daquelle ministro ao senhor presidente do Tribunal, que mandou juntal-a ao processo, o Sr. director da Central entrou em accôrdo com os Srs. Amaro da Silveira & Comp., para que o carvão fosse consignado pela Gueret's Anglo Brazilian Company, Limited, de Cardiff, á Estrada, que o desembaraçou na Alfandega, pelo seu proprio despachante, com isenção total de direitos e taxas; ficando os senhores Amaro da Silveira & Comp. obrigados a apresentar as suas contas com o abatimento da importancia correspondente aos direitos e taxas, que haviam incluido no preço do carvão.

E assim se explica a differença que se nota entre o preço de 67$215 por tonelada, estipulado na proposta preferida, e o preço de 59$656, por tonelada, constante das facturas a que se refere a ordem de pagamento, expedida pelo Ministerio da Viação.

Não vejo no que se fez irregularidade prejudicial aos interesses da Fazenda Publica que as formalidades legaes e regulamentares visam resguardar.

Entendo, consequentemente, que, bem ponderadas todas as circumstancias expostas, não é razoavel que se recuse registro á despeza, *por inobservancia da clausula 5ª do edital de concurrencia.*

E ainda menos razoavel é que se invoque o § 23 do art. 2º das disposições preliminares das tarifas das alfandegas, para excluir do preceito ali estatuido a importação de que se trata, quando a hypothese verificada no caso concreto em apreciação é a mesma hypothese objectivada no dispositivo citado, que se refere á isenção de direitos em favor das mercadorias importadas directamente para os serviços industriaes e para as repartições administrativas da Republica.

O que caracteriza *a importação directa*, para os effeitos da isenção de direitos e taxas nas alfandegas, repartições fiscaes competentes para deliberar a respeito do assumpto, é a consignação da mercadoria ao serviço industrial ou ao departamento administrativo a que fôr destinada.

No caso, a consignação do carvão á Estrada de Ferro Central do Brasil está comprovada pelo respectivo conhecimento de carga e pela factura consular, que figuram entre as peças documentaes que foram juntas ao processo.

A affirmativa de que a isenção de direitos, em concurrencias realizadas na Republica, importa de facto em majorar as verbas de despezas, votadas pelo Poder Legislativo, reveste-se, *data venia*, do aspecto de um conceito sybillino, que não me foi possivel decifrar, ficando, por isso, forçado a deixar de tomal-a em consideração.

Discordando, pelas razões expostas, da decisão do Tribunal, voto pelo registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.233, de março ultimo, pagamento de 246$ a José Ferreira Brant e outro, de serviços prestados. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de serem solicitados os esclarecimentos a que se refere o parecer.

Officios:

Ns. 662 e 1.524, de fevereiro e março deste anno, adeantamento de réis, 28:000$ e 2:000$, respectivamente, ao porteiro do Serviço de Povoamento e thesoureiro da Junta Commercial, para attender ás despezas de prompto pagamento.

Ns. 1.372 e 1.362, de abril corrente, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, pagamento de 220$ e 331$544, a diversos, de differença de vencimentos e diarias. — Foi ordenado o registro ás despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 48$900 a Justiniano Moreira Pinto, 300$ a Antonio Gomes Pereira de Araujo, 4:031$181 a Herm Stoltz & Comp., 150$062, ouro, e réis veis "Bom Retiro", e 284$503, ouro, e 503$375, papel, á Industrial de Automo- 179$689, papel, a Da Graça de restituições. — Foi ordenado o registro das alludidas despezas.

De aposentadoria de Olympio de Miranda e Silva, telegraphista de 2ª classe da 2ª divisão da E. F. Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro a despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.202, 1.276, 1.412, 1.194, 1.613, 1.192 e 7.693, de março ultimo e abril corrente, pagamentos de 976$250, réis 5:916$667, 4:166$664, 35:480$180, réis 3:000$000, 2:500$000 e 1:000$000 a diversos, de transportes, differenças de vencimentos, gratificações, fornecimentos feitos e aluguel de predio. — Ordenou-se registro ás despezas.

Avisos ns. 167 e 296, de fevereiro passado e março ultimo, distribuição dos creditos de 225:000$ e 25:000$, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes do Amazonas e Piauhy, para custeio das despezas com o Serviço de Saneamento Rural, naquellas regiões do paiz. — O Tribunal ordenou o registro dos mencionados creditos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.299, de março ultimo, pagamento de 6:640$, a Iglezias & Comp., de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro das referidas despezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.257, de abril corrente, adeantamento de 13:350$ ao segundo escripturario da Inspectoria das Estradas, Rolando Julio Duclas, para despezas miudas e de prompto pagamento. — Foi ordenado o registro da despeza.

N. 670, de março ultimo, pagamento de 1:191$912, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Deu-se vista ao senhor ministro Jesuino Cardoso.

N. 253, de abril corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e João Leopoldo Modesto Leal, para arrendamento de predio. — Foi ordenado registro do alludido contracto.

Officios:

N. 495, de março ultimo, restituição da caução de 5:000$ a Hime & Comp. — O Tribunal ordenou o levantamento da referida caução.

N. 59-E, de março ultimo, pagmento de 3:056$ a Thomaz de Miranda Freire de Carvalho e outros, de diarias. — O Tribunal recusou registro ás despezas, de accôrdo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 947, de abril corrente, pagamento de 600$000 a Lauro Chaves Ferreira e outros, de gratificação. — Ordenou-se o registro á despeza.

Officios:

Ns. 672, 253, 271 e 1.370, de fevereiro passado e abril corrente, da Directoria do Serviço de Povoamento, Museu Nacional e Jardim Botanico, pagamento de 5:000$ a Antonio Moreira da Rocha, 1:180$ a Octavio da Silva Jorge e outros, 600$000 a Pedro da Fonseca e Silva e outro e 870$000 a Octavio Pacheco, de adeantamento, serviços prestados, substituições e diarias. — Foi ordenado o registro ás mencionadas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 556$606, ouro, e 307$072, papel, á Estrada de Ferro Sorocabana, 776$239, ouro, e 517$493, papel, a Damasio & Peres, 2:135$148, ouro, e 1:433$442, papel, á Pernambuco Tramways & Power Comp., 1:832$258 e 4:800$ a D. Ambrosina Prado Marcondes de Brito, de restituição e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das despezas.

De montepio civil a D. Xedda e outros, filhos do ex-chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Henrique Autran da Matta e Albuquerque. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De meio soldo e montepio a D. Turibia Doria Baptista, viuva do major cirurgião dentista do Corpo de Bombeiros, Roberto Otto Baptista. — Julgou legal a concessão e ordenou-se registro á despeza.

Officios:

N. 153-A, de março ultimo, da Casa da Moeda, pagamento de 101:075$460 a diversos, de vencimentos do pessoal do referido mez.

N. 52, de março ultimo, da Caixa de Amortização, distibuição do credito de 4:436$292 á referida Caixa, com annullação no Thesouro Nacional, para pagamento de differença de vencimentos a empregados addidos.

N. 800, de abril corrente, do Tribunal de Contas, adeantamento de 2:500$ ao porteiro do mesmo Tribunal, Antonio Lopes Junior, para despezas miudas no segundo trimestre deste anno.

N. 26, de abril corrente, da Directoria de Receita Publica, com o accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Geral de Luz e Força de Alegrete, no Rio Grande do Sul, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na referida cidade.

O Tribunal ordenou o registro das despezas e accôrdo alludido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.700, 1.660, 825, 1.626 e 1.247, de abril, fevereiro e março deste anno, pagamentos de 1:133$333, 200$000, réis 1:260$000, 60$000 e 1:000$000 á diversos, de gratificação por substituição, fornecimentos feitos, differença de vencimentos e aluguel de predios. — O Tribunal ordenou o registro das despezas citadas.

Avisos:

Ns. 1.466 e 1.355, de março ultimo, restituição das cauções de 1:500$000, e 2:000$000, respectivamente, a Meanda Curty & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. — Foi ordenada a restituição das referidas cauções.

N. 94-E, de março ultimo, entrega da importancia de 50:000$000, no Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. José Antonio de Abreu Fialho, de subvenção. — O Tribunal ordenou o registro da despeza.

N. 1.557, de março ultimo, distribuição da quantia de 2:240$000, por conta do credito da sub-consignação n. 10 da verba 16ª ao Thesouro Nacional, para pagamento de soldo ao primeiro sargento reformado da Policia Militar do Districto Federal, Joaquim Amancio Bispo Junior. — Foi ordenado registro á despeza.

N. 326, de março ultimo, distribuição do credito de 100:000$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Piauhy, para custear as despezas do Serviço de Saneamento Rural, durante o corrente anno. — Ordenou-se o registro do referido credito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.677, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre esse ministerio e Gastão Affonso de Mesquita Barros, para servir como massagista. — Foi ordenado o registro do contracto alludido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 829 e 1.270, de março ultimo e abril corrente, pagamento de 1:300$000 e réis 550$000 a diversos, de vencimentos e differença de vencimentos. — Foi ordenado o registro das despezas.

Officio n. 440, de março ultimo, restituição da caução de 738$442 a Marques Couto & Comp. — O Tribunal ordenou o levantamento da referida caução.

ACTA N. 57 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. P. T. Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. T. Souza — Secretario, Dr. Julio Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, A. Valladão, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 980 e 938, de abril corrente, pagamento de 1:500$ e 350$, a diversos, de trabalhos prestados e ajuda de custo.

Officio n. 1.363, de abril corrente, do Serviço de Povoamento, pagamento de 563$868, a Alfredo Pirajá de Oliveira, de serviços extraordinarios.

O tribunal ordenou o registro das despezas referidas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 122$495 a Manoel Antonio Pinheiro Fernandes, 160$381 a Reis, Alves & Comp., de restituições. — Foi ordenado o registro.

De apostilla no titulo de D. Zulmira Gonçalves da Silva, viuva do ex-guarda fios da Repartição Geral dos Telegraphos, Virgilio Alves da Silva, para o abono de 480$ annuaes. — O tribunal julgou legal a concessão.

Officio n. 176, de março ultimo, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, distribuição do credito de 451$ áquella delegacia, para pagamento de differença de vencimentos ao 1º escripturario José Telles de Almeida. — Foi ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 433, de abril corrente, adeantamento de 1:000$ ao Dr. Antonio de Castro Leão Velloso, secretario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para attender ás despezas de prompto pagamento da directoria alludida, durante o 2º trimestre do corrente anno. — O tribunal ordenou o registro da despeza.

Ministerio das Relações Exteriores:

Pagamento de 5:000$ á "Gazeta da Bolsa", de fornecimento feitos. — O tribunal ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.252, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição G. dos Telegraphos e Symphronio Nascimento, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Maranguape, no Ceará. — O tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Avisos ns. 3.785, 551, 652 e 775, de dezembro do anno findo, fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 87$500, 150$, 104$466 e 87$500, a diversos, de salarios. — Foi ordenado o registro ás despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 967, de abril corrente, distribuição do credito de 27:500$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª.

N. 813, de março ultimo, pagamento de 550$ a Alix Corrêa Lemos, assistente chefe do Observatorio Nacional, de substituição.

Officios ns. 181 e 1.365, de março ultimo e abril corrente, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo ao Posto Zootechnico Federal e Serviço de Povoamento, pagamentos de réis 1:250$450 e 311$775 a diversos, de fornecimentos e serviços extraordinarios.

O tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 308 e 1.560, de março ultimo, distribuição do credito de 24:000$ e 11:932$ ao Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação 8ª da verba 21ª, para pagamento ao guarda civil José Nunes Pacheco, de pensão. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 138, de abril corrente, com a cópia do credito n. 18.176, de 29 de março findo, que abre a esse ministerio o credito de 14:692$339, para pagamento a diversos, de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro do alludido credito.

Officio n. 87, de abril corrente, do estado-maior do Exercito, distribuição do credito de 47:075$ ao Thesouro Nacional, para pagamento constante da folha de massas para o 1º trimestre do corrente anno. — O tribunal recusou registro á despeza, porque estando o credito "em ser" não houve por parte do Ministerio da Guerra delegação a qualquer autoridade para expedir ordem de pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 619, 602, 693, 685 e 1.248, de fevereiro, março e abril do corrente anno, pagamentos de 30$, 150$, 40$, 60$

e 40$, a diversos, de salarios. — O tribunal ordenou o registro ás mencionadas despezas.

Aviso n. 1.254, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, para o fornecimento de carvão Cardiff marca "Corôa". — O tribunal recusou registro ao referido contracto, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 93, 184 e 1.364, de março ultimo e abril corrente, da Fazenda Modelo Santa Monica, Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Serviço de Povoamento, pagamento de 990$250, 408$500 e 191$598 a diversos, de fornecimentos feitos e serviços extraordinarios. — Foi ordenado o registro das despezas.

Aviso n. 2.353, de abril corrente, com a copia da portaria da rescisão do contracto celebrado em 25 de julho de 1925, com D. Marianna Valladares, para servir na remodelação do ensino profissional technico desse ministerio. — O tribunal ordenou que se proceda de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Vicente Saboia de Albuquerque, de 9 de novembro do anno passado, pagamento a José Carneiro de Pinho — Deposito de 1923.

Pagamento de 1:030$535 a Irmãos Oliveira & Comp., de dividas de exercicios findos.

Deu-se registro ás citadas despezas.

Pagamento de 14:245$910 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas a esse ministerio em janeiro e março de 1927. — O tribunal recusou o registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 139, de 5 de abril corrente, adeantamento da importancia de réis 9:750$ ao director da Secretaria de Estado da Guerra, coronel Laurenio Lago, á conta das sub-consignações referidas. — O tribunal ordenou que se converta o julgamento em diligencia, para o fim constante do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 383, de março ultimo, adeantamento de 2:000$ ao administrador da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, Arnaldo Sodoma da Fonseca, para despezas de prompto pagamento no 2º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro da despeza.

Aviso n. 428, de abril corrente, com a cópia do accôrdo firmado entre o Departamento Nacional do Saude Publica e o Estado do Rio Grande do Norte, para execução do Serviço de Saneamento Rural naquella região do paiz. — Foi ordenado o registro do termo de accôrdo referido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 568, 694, 755 e 634, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 30$, 40$, 34$ e 40$ a diversos, de salarios. — O tribunal ordenou o registro das despezas alludidas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 185, 26$ e 1.366, de março e abril corrente, do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal, Serviços de Informações e Povoamento, pagamentos de 217$050, 672$700 e 232$200 a diversos, de fornecimentos feitos e serviços extraordinarios. — Foi ordenado o registro ás despezas mencionadas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento a A. C. Miranda, de 6:730$, deposito, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro á despeza.

De montepio civil a D. Florencia de Abreu Ribeiro e outras, viuva e filhas do ex-engenheiro chefe, addido, da Inspectoria Federal das Estradas, Gaspar Nunes Ribeiro. — O tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento de 1:351$120 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas a esse ministerio em 1927. — Foi recusado o registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 133, de março ultimo, distribuição do credito de 2.550:000$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a conta da verba 8ª. — O tribunal ordenou o registro da referida despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.753, de abril corrente, distribuição do credito de 1:200$ á Delegacia Fiscal na Bahia, á conta da verba 30ª. — O tribunal ordenou o registro do referido credito.

N. 1.751, de abril corrente, pagamento de 3:400$ a diversos, de serviços prestados. — O tribunal ordenou o registro á despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 570, 601, 695, 758 e 754, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 1.047:850$, 141$572, 600$, 80$ e 600$ a diversos, de fornecimentos feitos e salarios. — Ordenou-se o registro das alludidas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 971, de abril corrente, pagamento de 3:132$500 a diversos, de gratificações. — Ordenou-se o registro á despeza.

N. 2.363, de abril corrente, com as cópias authenticas da portaria de rescisão do contracto celebrado em 24 de agosto de 1927 com o agronomo Carmo Escobar, para servir no levantamento do mappa florestal a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil. — O Tribunal ordenou que se faça a referida annotação.

N. 1.712, de junho do anno passado, com uma relação de 46 processos de dividas contrahidas além das dotações orçamentarias. — O Tribunal ordenou que se remetta ao Ministerio da Fazenda, officiando ao Ministerio da Agricultura, de accôrdo com o parecer.

Officios:

N. 188, 1.367 e 200, de março ultimo e abril corrente, Curso Complementar Annexo ao Posto Zootechnico Federal, Serviço de Povoamento e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamentos de 151$800, 171$150 e 100$ a diversos, de fornecimento feito, serviços extraordinarios e gratificação. — Foi ordenado o registro ás despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De meio soldo e montepio, a D. Izolina de Mendonça Firmino, viuva do marechal, graduado, do Exercito, José Joaquim Firmino, e pagamentos de exercicios findos e pensões devidos. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro das despezas.

De pagamento de 1:799$060 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Recusou-se o registro á despeza, preliminarmente, por estar encerrado o trimestre addicional do exercicio de 1927, dentro do qual era possivel ordenar o mesmo registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 132, de março ultimo, distribuição do credito de 1:905$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para attender ao pagamento das ajudas de custo ao sargento ajudante Antonio Meirelles Muniz outros. — O Tribunal recusou o registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.672 e 1.739, de abril corrente, pagamentos de 150$ e 177$011, a João Ribeiro de Lacerda e outro, de serviços prestados e gratificação. — Ordenou-se o registro das depezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.259, 757, 776 e 600, de abril corrente, março ultimo e fevereiro passado, pagamentos de 39:928$400, 80$, 75$ e 30$, a diversos, de serviços executados e salarios. — O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 153 e 3.931, de abril corrente e março ultimo, da Escola Nacional de Artes e Officios Wenceslão Braz e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 5:100$ e 50$ a diversos de fornecimentos e diarias. — Foi ordenado o registro ás despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 390, 392 e 389, de março ultimo, adeantamentos de 1:050$, 2:700$ e réis 900$, respectivamente, a Celestino Costa, porteiro da Inspectoria de Generos Alimenticios, ao 3º official da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Durval Rigel Barbosa Guimarães e ao veterinario do Serviço de Fiscalização das Carnes Verdes, Paulo Gissoni, para despezas de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno.

Ns. 1.199 e 1.731, de março ultimo e abril corrente, pagamento de 168$085 e 8:269$ a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos feitos. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.648, de abril corrente, adiantamento de 20:000$ ao despachante do Deposito Naval, Pedro Herculano da Silva, á conta da verba 23ª, para attender ás despezas feitas com fretes, carretos, armazenagens, etc., durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno. — O Tribunal ordenou que se converta o julgamento em diligencia, para o fim constante do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 599, 774, 756 e 1.269, de fevereiro, março e abril corrente, pagamento de 40$, 70$, 25$ e 60:000$, a diversos, de salarios e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das mencionadas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 883, de março ultimo, pagamento de 300$ a Joaquim Silverio, director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, de gratificação.

Officios:

Ns. 1.024, 175 e 136, de março e abril corrente, pagamentos de 695$000, 70$ e 9:410$ a diversos, de abastecimento de agua, gratificações e salarios. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:395$ a Belisario Vieira Ramos e outros e 3:380$ a diversos, de diarias, fornecimentos e serviços extraordinarios.

Officio n. 119, de março ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, distribuição do credito de 330$ para pagamento ao 1° escripturario da referida delegacia Sebastião Cavalcante de Albuquerque, de substituição.

Foi ordenado o registro ás despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.730, de abril corrente, distribuição do credito de 346:050$ á Delegacia Fiscal no Pará, para despezas com o serviço de nacionalização do ensino.— Ordenou-se o registro do alludido credito.

N. 348, de março ultimo, adeantamento de 650$ ao escripturario do Laboratorio Bacteriologico da Saude Publica Rubens Milanez Machado, para despezas de prompto pagamento no 2° trimestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro da despeza.

N. 414, de março ultimo, pagamento de 107:004$ a Alvaro Brochado, de serviços prestados. — Foi ordenado o registro da despeza.

Ns. 1.601 e 4.284, de março ultimo e dezembro do anno passado, pagamento de 2:188$100 a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos feitos. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 618, 811 e 779, de fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 20$, 40$ e 42$ diversos, de salarios.

ACTA N. 58 — SESSÃO ORDINARIA, EM 18 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. A. Valladão. — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. T. Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes, os Srs. ministros Dr. Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, A. de Roure e auditor P. Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Marinha:

Promoção n. 25, de 10 de abril corrente, do primeiro representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* em que veem publicados os termos de contractos celebrados entre o Ministerio da Marinha e a Congregação de São Vicente de Paula e outros, para prestação de serviços profissionaes. — O Tribunal ordenou o registro do contracto celebrado com a Congregação de São Vicente de Paula. Quanto aos que foram celebrados com Phocion Mascarenhas e Erich Wolf, o Tribunal recusou registro, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 387, de março findo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Barbosa, Albuquerque & Comp., para fornecimentos, durante o corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do referido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Aviso n. 135, de abril corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 12:320$000, para pagamento de diarias regulamentares, aos officiaes que serviram como instructores da Escola Militar, no periodo de 1 de janeiro a 15 de março de 1924. — O Tribunal ordenou que se responda affirmativamente.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Marinha:

Promoção n. 26, de abril corrente, do primeiro representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official*, no qual veem publicados os termos de contractos celebrados entre o Ministerio da Marinha e José Tijuca Radclaffe e outros, para prestação de serviços profissionaes. — O Tribunal ordenou que se dê registro aos contractos, com excepção dos que foram celebrados com Abitá Giovani e Roberto A. Fowler, de accordo com os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 20 do corrente para a proxima sessão, dando por terminados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 28 de março de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 704 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 21 de março, ao adeantamento ao thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade, da importancia de 7:500$, para occorrer, durante o 1° trimestre do corrente anno, ás despezas com acquisição de vitellos destinados ao preparo da vaccina anti-variolosa, por ter o responsavel dous adeantamentos anteriores que ainda não foram julgados.

N. 705 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 33$512, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C°. Ltd., que acompanhou o aviso dessa mesmo ministerio n. 1.464, de 23 de julho anterior.

N. 706 — Communicando o registo do contracto assignado a 23 de fevereiro ultimo entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Lopes Corrêa & Comp. para a acquisição dos artigos do grupo 4 — Pão, farinha de trigo etc., durante o corrente anno.

N. 707 — Declarando nada haver a resolver sobre a restituição da caução de réis 2:328$, constituida por duas apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, e de 328$ em moeda corrente, depositada no Thesouro Nacional conforme o conhecimento junto n. 753, para garantia de assignatura de contracto para fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino no anno de 1927, por não ter sido prestada para garantia de contracto registrado por este Tribunal (sessão de 16 de março).

N. 708 — Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 2 de dezembro de 1927 que recusou registro a despeza de 2:947$500, proveniente de fornecimentos feitos por varios credores ao Instituto Oswaldo Cruz, em agosto do anno proximo findo, por subsistir ainda um dos fundamentos que déu logar aquelle acto, referente a concurrencia publica da qual se originou em contracto que o Tribunal recusou registro.

N. 709 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 22-A.H, de 17 do corrente, remettendo o processo relativo aos contractos celebrados no dia 3, entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e as firmas: Luiz Mendonça & Comp, Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Albino Castro & Comp. e Souza Baptista & Comp., para o fornecimento de varios artigos, resolveu, em sessão de 23 deste mez, ordenar o registro dos alludidos contractos, e solicitar de V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser adoptado como norma a juntada ao contracto dos documentos de concurrencia publicados no «Diario Official», sempre que os originaes estejam juntos a outro contracto resultante da mesma concurrencia.

N. 710 — Communicando que foi mantido o despacho de sessão de 14 de novembro ultimo, que recusou registro á despeza com o pagamento de 340$ a Joaquim da Silva & Comp. Limitada, por fornecimento feito em abril anterior, ao Serviço de Saneamento Rural, solicitado ao aviso de V. Ex. numero 837, de 31 de maio, pelos mesmos fundamentos, visto como o aviso n. 819, sobre a annullação, foi dirigido ao Ministerio da Fazenda, directamente, ignorando este Tribunal a solução dada ao pedido nelle feito.

N. 711 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 23 de março, ao pagamento da importancia de 1:106$ aos credores constantes da relação annexa por fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia em setembro anterior, por não se achar assignada a nota relativa á duplicata, lançada nas facturas, por meio de carimbo.

N. 712 — Idem, em sessão de 16 de março, do adeantamento de 26:300$, ao capitão-graduado, pagador interino do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Emydio Dias Vieira, para as despezas do 1° trimestre do corrente anno, visto que a maioria das citadas sub consignações se prende a dotação sujeita ao registro prévio do Tribunal, e, nestas condições, não podem as respectivas despezas, ficar subordinadas ao regimen de adeantamento.

N. 713 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 20:000$, para a acquisição da bibliotheca que pertenceu ao Dr. José Lopes da Silva Trovão.

N. 714 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 23 de março, ao adeanta-

mento de 180$, ao escripturario da 2ª Delegacia de Saude, Agenor Affonso, para attender ás despezas de prompto pagamento da citada delegacia, durante o 1º trimestre deste anno, por ter o dito funccionario dous adeantamentos ainda por comprovar.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 715 — Solicitando seja paga pelo Thesouro Nacional a inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 23$300, proveniente de transporte e passagens concedidas durante o mez de novembro do citado anno, em proveito deste Tribunal.

N. 716 — Idem da folha, na importancia total de 1:550$, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas, prestados no anno proximo findo, sendo 1:200$ ao 1º escripturario Manoel Emilio Estrella e 350$ ao Sr. presidente da Commissão Especial, auditor Dr. Luiz Renné.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 717 — Solicitando uma diligencia para que possa o Tribunal resolver sobre o aviso n. 3.207, de 9 de novembro no anno passado.

N. 718 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 23 de março, ao contracto celebrado no dia 8, entre esse ministerio e Ladislau Stowinski, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico, por falta de indicação do logar em que o contractante elege seu domicilio legal, conforme prescreve a lettra *d* do art. 775, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

— N. 719 — Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 6 de janeiro ultimo, que recusou registro á despeza de 25:000$ a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, proveniente de fornecimento de um automovel «Buick» feito á Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, por não haver disposição nenhuma de lei que permitta a acquisição de automovel.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 721 — Communicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e as firmas André Rodrigues e Companhia Lacticinios Pinheiro, para o fornecimento durante o corrente anno de artigos do grupo «56—Dietas».

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 722 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 16 de março, á distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Matto Grosso, Sergipe, Bahia e Santa Catharina, dos creditos no total de 5:956$, por comprehender na mesma, credito para — Material — o que não é possivel no trimestre addicional do exercicio a que pertence a despeza.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 723—Communicando o registro do credito especial aberto pelo decreto n. 18.149, de dia 9, de 13.771:407$411, ouro, 334.761:061$671, para pagamento de compromissos do Thesouro, e dá outras providencias.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 724 — Communicando que a reversão da pensão integral de montepio civil, em cujo goso se achava D. Maria Florentina da Silva Costa, viuva do primeiro escripturario da extincta Thesouraria da Fazenda do Estado de Pernambuco, Francisco Lauro da Silva Costa, para a filha do casal D. Josephina Amelia da Silva Costa, sem prejuizo da pensão em cujo goso está a habilitanda, foi em sessão de 26 de março corrente, julgada legal, ordenando o registro da despeza classificada e solicitando a V. Ex. providencias para ser cancellado o titulo da pensão referente á fallecida viuva.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 725 — Respondendo ao aviso desse ministerio n. 107 E, de 8 do corrente mez, em additamento ao de n. 66 E, de 16 de fevereiro findo.

N. 726 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 84 E, de 23 de fevereiro proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 727 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 12 de março, ao pagamento a John Noger da importancia de 1:530$ proveniente de fornecimento de uma machina circular «Facit», feito no anno proximo findo, para os serviços da linha de Victoria a Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propriá, na fórma da letra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não constar do respectivo processo a prova de que o dito credor seja o productor ou unico fornecedor do artigo adquirido.

N. 728 — Communicando que á vista das razões apresentadas, foi reconsiderado o despacho proferido em sessão de 17 de fevereiro de 1926, que recusou registro á restituição da caução prestada pela Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, para a garantia de execução de contracto celebrado com a Inspectoria Federal das Estradas, para o fornecimento de dous carros correios-bagagens e 10 troles de linha á Estrada de Ferro Tubarão a Araranguá e de 20 vagões fechados e de 20 toneladas para mercadorias e 10 vagões para inflamaveis e um chassis para caminhão Ford, á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, no anno de 1924, tendo-se tambem em vista as circumstancias que constam do processo.

N. 729 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 26 de março, ao pagamento de 3:000$ a firma Miranda, Puertas & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo passado, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não existir nos archivos do Tribunal a prova de exclusividade exigida pela referida lei.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 730 — Solicitando a cópia de um aviso afim de que possa ter andamento o processo referente ao pagamento a Alvaro Vianna da importancia de 600$, proveniente de medicamentos fornecidos ao marinheiro patrão das embarcações da Capitania dos Portos de Santa Catharina, Francisco de Paula Santos, em 1926.

N. 731 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de março, ao pagamento á firma Baptista & Irmãos da importancia de 3:802$, proveniente de fornecimentos feitos a esse ministerio no anno proximo findo, por impropriedade de sua classificação na verba 23ª, «Ajudas de custo, etc.», consignação «Material», subconsignação n. 1, do orçamento do exercicio de 1927.

N. 732 — Idem, em sessão de 13 de fevereiro, ao adeantamento ao 1º tenente commissario Mario Faustino dos Santos, de réis 2:700$, afim de occorrer a despezas com a compra de verduras e fructas durante o 4º trimestre do citado anno, por já estar terminado o periodo de sua applicação.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 733 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 29:450$480, para pagamento aos fieis da Estrada de Ferro Central do Brasil, de differença de vencimentos no periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. Dr. Alvaro Werneck, adjunto do Sr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 734 — Communicando que tendo o Sr. 1º representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarantho, reassumido o exercicio do seu cargo, do qual se achava afastado por motivo de férias regulamentares, cessa a substituição do mesmo senhor representante, em que se encontrava V. Ex.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 735 — Havendo se extraviado neste Tribunal o aviso desse ministerio n. 5.669, de 26 de dezembro do anno proximo passado, referente ao pagamento de alugueis de casa da Policia do Districto Federal, cabe-me solicitar a V. Ex. se digne providenciar afim de que seja enviada uma cópia do alludido aviso, bem assim dos documentos que o acompanharam, preenchidas das formalidades necessarias á liquidação da despeza.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 736 — Em additamento ao meu officio n. 647, de 26 deste mez, communicando-vos haver este tribunal em sessão da mesma data ordenado o registro dos creditos de 14.600:437$797 papel e 100:000$, ouro, supplementares a diversas verbas do orçamento desse ministerio e da distribuição do credito papel, á Directoria de Contabilidade da Guerra, cabe-me de accôrdo com o despacho proferido em sessão realizada hontem scientificar-vos, para os fins convenientes, que o credito supplementar á verba 1ª consignação n. 8 do orçamento de 1927, á de 1.955$183$600, conforme consta da propria demonstração enviada por esse ministerio, e não de 1.995:183$600 como se verificou por occasião de se proceder á escripturação do respectivo registro, devendo, pois, ser feita a necessaria rectificação que de modo algum alterará o total do credito aberto pelo decreto n. 18.167, de 22 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR SECRETARIO INTERNO

Dia 27 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 258—Solicitando que seja descontada mensalmente dos vencimentos do 2º escripturario do Tribunal, bacharel Epitacio Monteiro Pessoa, a importancia correspondente a sua assignatura do *Diario Official* que nesta data foi pedido á Directoria da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 259—Solicitando seja concedida ao 2º escripturario do Tribunal, bacharel Epitacio Monteiro Pessôa, uma assignatura do *Diario Official* para o corrente anno.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 260—Remettendo a provisão de quitação n. 279, de 16 de fevereiro corrente, expedida pelo Tribunal a favor de Joaquim Faria de Azevedo Ramos, ex-fiel do armazem n. 2 da Alfandega desse Estado no periodo de 31 de outubro de 1890 a 8 de julho de 1920

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 261—Remettendo a provisão de quitação n. 231, de 18 de fevereiro corrente, expedida pelo Tribunal a favor de Prudencio de Almeida Vilhena, ex-collector federel em Alfenas, nesse Estado, no periodo de 1 de Janeiro de 1916 a 21 de setembro de 1922.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 262—Remettendo a provisão de quitação n, 280, de 16 de fevereiro corrente, expedida pelo Tribunal a favor de D. Anesia Penna Camargo, ex-agente do correio de Villa Augusta, nesse Estado, no periodo da 1 de agosto de 1925 a 2 de março de 1926.

Dia 28

Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 263—Solicitando sejam concedidas ao 2º escripturario do Tribunal, bacharel Alberto Paz, oito passagens e uma meia dita de 1ª classe, e uma de 3ª classe, do porto desta Capital ao de S. Luiz, com direito ao transporte de toda a bagagem.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 264—Communicando que o 1º escripturario do Tribunal bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha se acha nesta Capital, considerado em transito no desempenho de commissão, por ter sido nomeado, por portaria de 14 de janeiro ultimo, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 265—Accusando sciencia de haverdes assumido o exercicio do cargo de chefe dessa delegação.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 266—Autorizando a restituição a Mayrink Veiga & Comp. da importancia de réis 3$065, depositada no Thesouraria Geral do Thesouro Nacional como caução, para garantia da fiel execução do contracto celebrado com o Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecimentos de artigos do grupo 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, durante o anno de 1927.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 267—Respondendo ao officio n. 3.542, de 13 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 263 — Communicando o registro ao accôrdo firmado entre o Sr. Arthur Cavalcanti, proprietario da Empreza de Luz e Força do Rio Largo, no Estado de Alagôas e a Fazenda Nacional, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 269 - Communicando que a concessão de montepio civil a D. Zaira Balbi Carreira, irmã do ex-fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Alyrio Balbi Carreira, foi julgada legal, mas recusado registro á respectiva despeza, visto não existir saldo na consignação do § 5º do exercicio de 1927, á conta da qual corre o referido pagamento.

Dia 9

Sr. director da Despeza Publica:

N. 270—Communicando que o Sr. auditor do Tribunal bacharel Antonio Passos Miranda substituiu durante todo o corrente mez o Sr. ministro Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, e que o 1º escripturario engenheiro José de Moraes substituiu tambem todo o corrente mez o Sr. director secretario bacharel João Baptista Randolpho Paiva Junior.

N. 271 — Remettendo a inclusa folha dos serventes deste Tribunal, relativa ao mez de fevereiro corrente.

N. 272—Communicando que o Sr. auditor do Tribunal bacharel Julio Bueno Brandão Filho esteve presente todo o corrente mez.

N. 273 — Idem, que o continuo do Tribunal José de Miranda Senna substituiu durante todo o presente mez o ajudante de cartorio Octacilio de Lucena Montenegro, sendo substituido no mesmo periodo pelo servente Waldemiro Gonçalves Brandão.

N. 274 — Remettendo a folha geral do pessoal deste Tribunal, referente ao presente mez de fevereiro.

N. 275—Devolvendo o processo referente ao pagamento de 900$ a Manoel Marques de Oliveira, sub-contador da Contadoria Central da Republica, de gratificações mensaes de 300$ a que fez jús, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do anno proximo passado, pelo Serviço de Inspecção da 8ª Circumscripção, de accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, visto que, de accôrdo com o art. 124 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, a despeza a que o mesmo se refere não está subordinada ao regimen de registro a *posteriori*. (Sessão de 20 de janeiro.)

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 276 — Communicando que o Sr. ministro-presidente do Tribunal, por despacho de 9 de novembro do anno proximo findo, resolveu approvar o concurso de 2ª estrancia realizado neste Tribunal, em 1927, com a classificação indicada na relação annexa.

Classificação a que se refere o officio n. 276, de 29 de fevereiro

1º logar — Julio Cezar Neves Coelho.
2º logar — Antonio Ribeiro dos Santos.
3º logar — Victor Alvaro Moreira.
4º logar — José Ary Cruz.
5º logar — José Nery Guarabyra.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 277—Prestando informações em referencia ao officio n. 22, de 3 do corrente.

— Ao Sr. director do Expediente da Marinha:

N. 278 — Remettendo o processo encaminhado pelo aviso desse Ministerio, n. 5.469, de 12 de dezembro ultimo, relativo ao adeantamento de 2:310$000 ao 1º tenente commissario Jayme Antonio Gomes, destinado ao pagamento das despesas a serem effectuadas com a compra de verduras e fructas.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 279—Communicando que o Tribunal em sessão de 27 de janeiro deu provimento ao recurso interposto pela chefia da Administração e Fiscalisação das Grandes Barragens, da decisão dessa Delegação, mantida em sessão de 20 de setembro ultimo, que negou registro á despesa de 149$400, de publicação de editaes de concurrencia em varios jornaes dessa Capital, sob o fundamento de haverem sido as publicações feitas em outros diarios que não o jornal official do Estado, para o fim de ser registrada a alludida despesa.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 280—Communicando que o Tribunal manteve a decisão dessa Delegação de 2 de setembro ultimo, mantendo, as de 21 de junho do mesmo anno, pelas quaes foi recusado registro ás despesas de 610$000 e 70$000 relativas ao pagamento de differença de vencimentos e a 10% para quebras aos fieis da Thesouraria da referida Estrada designados para substituir outros, que se encontram licenciados de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 281—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 622, de 23 de novembro ultimo, encaminhando o de n. 2, de 16 do mesmo mez, em que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado recorre, á vista das razões que apresenta, da decisão proferida por essa Delegação que, em sessões de 11 e 23 de outubro proximo passado, negou registro á despeza de 120$000, proveniente de alugueis de casa occupada pelo Registro Fiscal Federal do Juruá, em S. Salvador, dos mezes de abril a maio do anno proximo passado, sob o fundamento de ter mais de uma applicação a dotação orçamentaria respectiva e ter sido a referida despeza empenhada *á posteriori*, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 16 de janeiro proximo findo, dar provimento ao referido recurso, para o fim de ser ordenado o registro da alludida despeza, tendo em vista a sua jurisprudencia estabelecendo que os empenhos globaes ou por estimativa abrangem despezas de todo exercicio, quer as anteriores, quer as posteriores á distribuição dos creditos.

—Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 282—Autorisando a restituição á firma Francisco Leal & Comp., da caução de 5:000$000, representada por cinco apolices de 1:000$000 cada uma, de ns. 134.440 a 134.444, depositadas na Thesouraria Geral desse Thesouro, como garantia da execução de contracto para o fornecimento de diversos artigos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno proximo findo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 283—Remettendo a provisão de quitação n. 64 de 11 de janeiro proximo findo, expedida pelo Tribunal a favor de D. Alina Vianna Moreira, ex-agente do Correio de «Timbotena» nesse Estado, no periodo de 6 de janeiro de 1921 a 2 de junho de 1925.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 284—Remettendo o requerimento de 17 de dezembro ultimo de Alcino, Barros & Comp., fornecedores da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, pedindo, pelas razões apresentadas, a annullação da concurrencia realizada em 27 de agosto proximo passado, mandada archivar nessa Delegação em sessão de 23 de setembro do mesmo anno, afim de que essa Delegação informe sobre o assumpto.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 285—Remettendo o processo referente ao pagamento de 138$180 a The Leopoldina Railway Company Limited., proveniente de passagens fornecidas ao Ministerio da Fazenda em 1923.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 286—Autorizando a restituição a Ferreira Land & Comp., de duas apolices da divida publica sob os ns. 333.243 e 333.244, da emissão de que trata o decreto numero 16.031, de 8 de maio de 1923, do valor nominal de 1:000$ cada uma, ao portador, depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional como caução para garantia da fiel execução do contracto celebrado para fornecimentos de artigos do grupo 20—Accessorios de automoveis ás dependencias do Departamento Nacional de Saúde Publica.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 237 — Communico-vos para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o processo encaminhado pelo vosso

officio n. 6.820, de 28 de agosto de 1925, referente á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 84905$, recebido pelo auxiliar meteorologista de 2ª classe, dessa directoria, Aristides Garcia Gil Pimentel, em virtude do officio dessa directoria numero 1.947, de 23 de março daquelle anno, ao qual foi annexado o processo da mesma natureza relativo ao adeantamento de réis 8:003$, concedido ao ajudante da Estação Aereologica, Carlos Ferreira Campos, em virtude do officio tambem dessa directoria, n. 4.961, de 7 de julho do dito anno, á vista das denuncias offerecidas em cartas dirigidas a diversas autoridades deste Tribunal sobre a existencia de documentos falsos nos dous mencionados processos, resolveu, em sessão de 1º dezembro do anno proximo passado, manter a decisão proferida em sessão de 17 de março de 1925, pela qual foi julgada comprovada a applicação do adeantamento recebido por Carlos Ferreira Campos e julgar legal a applicação do que foi concedido a Aristides Garcia Gil Pimentel, com exclusão, porém, da quantia de réis 5:495$300, a que se referem os documentos ns. 1, 5, 7, 9, 10, 12, 17, 20, 21 e 27, do respectivo processo, por serem os mesmos inacceitaveis.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 287 A — Devolvendo o processo referente á comprovação do adeantamento de 36:000$ feito a Antonio de São Clemente, 1º official da Secção de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, para occorrer a despezas relativas á Conferencia Parlamentar Internacional do Commercio, visto correr o adeantamento de que se trata por conta do credito distribuido no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 287 B — Communicando que foi relevada ao bibliothecario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, Mario Gomes de Araujo, a multa que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 29 de agosto do anno passado, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não haver comprovado, dentro do prazo legal, a applicação dada ao adeantamento de 10:000$, recebido em 10 de agosto citado.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 287 C — Idemico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 287 D — Identico.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 287 E — Communicando que foi relevada ao Dr. José Vergueiro Steidel, commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, a multa que lhe foi imposta em 20 de setembro ultimo, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia do adeantamento de 80:000$, recebido em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 1.347, de 16 de maio de 1927.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 287 F — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 287 F — Identico.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 237 H — Communicando que foi imposta a Satyro Francisco de Oliveira, continuo da secretaria da Justiça, como responsavel pelo adeantamento de 250$, que lhe foi feito em 17 de abril do referido anno, em virtude do aviso desse ministerio n. 67, de 8 de março anterior, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou em 16 de julho citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios das despezas effectuadas, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia recebida, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 287 I — Identico.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 287 J — Identico.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 287 K — Solicitando informações sobre a provisão expedida a favor de Manoel Rodrigues de Oliveira Passos, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Muritiba, nesse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas:

N. 237 L — Accusando sciencia de haverdes assumido o exercicio do cargo de chefe dessa delegação.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 287 M — Transmittindo o incluso officio dessa directoria n. 574, de 13 do corrente, encaminhando á Companhia Telephonica Brasileira a 1ª via do conhecimento n. 6, o qual, por engano, foi remettido a este tribunal.

— Ao Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 287 N — Remettendo a 1ª via do empenho n. 14, na importancia de 328$, feito em nome dessa companhia para attender á despeza com uma passagem, em 1ª classe, com direito ao transporte de bagagem, de S. Salvador ao Rio, para o 2º escripturario deste Tribunal Eduardo Moreira Lima.

— Ao Sr. agente da Estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil, São Paulo:

N. 287 O — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, de 23 do corrente, referido no telegramma de 13 do corrente, da Delegação do mesmo Tribunal nesse Estado, solicitando providencias no sentido de ser por essa agencia attendida a requisição das passagens e transportes de bagagem dessa estação ao Rio de Janeiro para o 2º escripturario bacharel Alberto Paz e familia, declaro-vos que a alludida delegação está autorizada a requisitar as citas passagens, transportes de bagagem, leitos e poltronas, para o dito funccionario e familia, correndo a despeza com esse serviço á conta do empenho n. 23, feito por estimativa em nome dessa estrada.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 217—Identico.

Dia 3 de março de 1928

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 288—Communicando que foi relevada a Antonio Carlos de Barros Faria, ajudante do almoxarife da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas do Departamento Nacional de Saude Publica, a multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adeantamento de 2:250$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 713, do Ministerio da Justiça.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 287 — Identico.

— Sr. inspector da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas:

N. 290—Identico.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 291—Identico.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 282—Remettendo a provisão de quitação n. 175, de 29 de março do anno proximo passado, expedida pelo Tribunal a favor de Donato Ciachetta, ex-agente do correio de Pirituba, nesse Estado, no periodo de 22 de agosto de 1904 a 13 de novembro de 1919.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 293— Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Ernestina Horta Jardim, ex-agente do correio de Mariano Procopio, nesse Estado, no periodo de 24 de julho de 1916 a 31 de outubro de 1924.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 294 — Remettendo a provisão de quitação n. 360, de 10 de maio do anno proximo findo, expedida pelo Tribunal a favor de D. Luiza de Barros Mello, ex-agente do correio da cidade do Cabo, nesse Estado, no periodo de 22 de maio de 1920 a 8 de setembro de 1921.

— Sr. director do The Western Telegrap. Company Limited:

N. 295—Remettendo a 1ª via do conhecimento n. 1, relativo ao empenho por estimativa da importancia de 2:000$, feito em nome dessa companhia, para attender ás despezas com os telegrammas a serem expedidos por este tribunal, no corrente anno, para o exterior.

Dia 5

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 296 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 2 de março, ao pagamento da folha do pessoal mensalista desse instituto, referente ao mez de janeiro ultimo, por não constar da ordem de pagamento a importancia da referida folha.

Dia 6

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 297—Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 625, de 16 de fevereiro proximo findo.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 298—Communicando que, por portaria do Sr. ministro presidente, de 23 deste mez, fostes dispensado do logar de chefe dessa delegação, bem assim os escripturarios, segundos Sebastião de Paiva, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, terceiro Manoel Luiz Barbosa e quarto Francisco Belleza Filho, dos logares de membros, tendo sido nomeados por portarias da mesma data o segundo escripturario João Ribeiro da Veiga Pessôa para o logar de chefe e os escripturios segundo Antonio Augusto de Araujo Jorge e terceiro João Nesi Filho para os logares de membros dessa mesma delegação.

Outrosim, solicito-vos informeis os nomes das companhias que deverão fornecer as passagens necessarias ao vosso regresso ao Rio e ao dos outros funccionarios dispensados, indicando a importancia da respectiva despeza discriminadamente.

—Ao Sr. director da 2ª Directoria:

N. 299—Communicando que o 4º escripturario Jayme Ribas Neiva, nomeado por portaria do Sr. ministro presidente, de 18 do mez proximo findo, para o logar de membro da delegação deste tribunal no Estado da Bahia, tomou posse desse cargo hontem, 3.

—Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 300—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sôbre o pro-

cesso n. 15.333, de tomada de contas de Antenor Ferretra de Lima, ex-agente do correio de Viradouro, nesse Estado.

—Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina—S. Luiz.

N. 301—Remettendo a inclusa primeira via do empenho n. 24, na importancia de 1:500$, feito por estimativa, para attender á despeza com as passagens e transporte de bagagem, de S. Luiz a Therezina, para o 2º escripturario deste Tribunal bacharel Alberto Paz, nomeado para o logar de chefe da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Piauhy e respectiva familia.

Dia 7

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 302—Communicando a recusa de registro, em sessão de 27 de fevereiro, aos contractos firmados entre a Caixa de Amortização e as firmas J. G. Pereira & Comp., A. A. de Queiroz, B. Veiga & Comp., Vasco Ortigão & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., para fornecimentos diversos, durante o corrente anno, pelos seguintes fundamentos:

a) por não ter sido annexado ao processo de concurrencia o respectivo edital;

b) por se verificar que a clausula 6ª dos contractos estabelece que das multas impostas cabe recurso para o Sr. ministro da Fazenda, o que attribue a esse titular a faculdade de relevar as mesmas multas, funcção que é privativa deste Tribunal, *ex-vi* do art. 771 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Dia 8

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 303—Remettendo o recurso interposto pelo tenente-coronel João da Cruz Zany do acto dessa delegação que glosou á importancia de 2:094$500 na prestação de contas do adeantamento de 92:006$512, recebido para despezas a seu cargo como engenheiro encarregado das obras do terraço do edificio da ala direita do Quartel General do Exercito, afim de que presteis as necessarias informações.

—Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 304—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 8, de 12 de janeiro ultimo.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 305—Communicando que a applicação do adeantamento de 14:040$400, recebido pelo 1º tenente intendente Antonio Ferreira Grego, para despezas da 1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, durante o 4º trimestre de 1924, foi julgada legal, com exclusão da importancia de 1:125$ de despezas indevidas e illegalmente feitas pelo responsavel.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 306—Communicando que em sessão de 17 de fevereiro foi negado provimento ao recurso interposto pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil do acto dessa Delegação que recusou registro á despeza de 1:500$ para pagamento ao Dr. Benedicto Meirelles Freire, por serviços medicos prestados em 1926 a um empregado e um passageiro victimados em accidente, porque o serviço foi prestado no exercicio de 1926.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 307—Accusando sciencia de haverdes assumido na mesma data, perante essa Delegação, o exercicio do cargo de chefe.

—Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação em Campos:

N. 308—Communicando a recusa de registro, em sessão de 17 de fevereiro, ao pagamento a Manoel Braga, da importancia de 173$336, proveniente de differença de vencimentos nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo findo, por não constar do documento comprobatorio o nome do funccionario substituido, seus vencimentos e o do substituto, com indicação da respectiva differença.

—Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 309—Communicando que o funccionario Antonio Forjaz de Araujo Coutinho foi transferido em outubro de 1926 para o Thesouro Nacional.

—Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 310—Remettendo a portaria de 18 deste mez, concedendo ao 2º escripturario do Tribunal, José Castellar de Carvalho, um mez de licença para tratamento de sua saude, na fórma do art. 8 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 311 — Devolvendo a segunda via do empenho n. 1, da quantia de 500$, feito em nome do director desse instituto.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 312 — Remettendo o documento de despeza do Ministerio da Fazenda n. 272, de 27 de agosto de 1925, relativo ao pagamento aos directores do Thesouro Nacional da gratificação addicional de 40 % de que trata a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e solicitando a sua devolução logo que não seja mais necessario.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 313 — Solicitando sejam concedidas ao 1º escripturario do Tribunal Alvaro Bomilcar da Cunha, tres passagens inteiras e 1/4 de passagem, em primeira classe e uma dita em terceira classe, do porto desta Capital ao de Fortaleza, com direito ao transporte de cinco metros cubicos de bagagem.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 314 — Remettendo os documentos que vieram annexos aos avisos desse ministerio ns. 1.502, 1.817, 2.529, 2.697, 3.428, 182-E, 3.407, 316-E, 5.583, 5.695 e 23, de 25 de março, 8 de abril, 30 de maio, 11 de junho, 19, 29 e 30 de julho, 21 de novembro, 21 e 27 de dezembro de 1927 e 4 de janeiro de 1928.

Dia 9

Ao Sr. director da 1ª Directoria:

N. 315 — Communicando que o 3º escripturario Huascar Castro, nomeado por portaria do Sr. ministro-presidente, de 5 do corrente, para o logar de membro da Delegação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tomou posse desse cargo hontem, 8.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 316 — Solicitando seja extraída a guia e pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a partir de 1 do corrente mez, os vencimentos do 1º escripturario do Tribunal, bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 317 — Remettendo a provisão de quitação n. 164, de 30 de janeiro ultimo, expedida pelo Tribunal a favor de João José Rabello Costa, escrivão da Collectoria Federal de Oliveira, nesse Estado, no periodo de 3 de novembro de 1914 a 31 de dezembro de 1916.

Dia 10

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 318 — Fazendo uma communicação referente á certidão passada pelo Cartorario do Tribunal, em 4 de janeiro ultimo, para effeito de licença na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, requerida pelo 3º official da Secretaria de Estado desse ministerio.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 319 — Referente á communicação de haver sido sorteado para servir como jurado na sessão do mesmo mez o escripturario deste Tribunal Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 320—Remettendo o officio sem numero de 23 do mez proximo findo, do Tribunal do Jury, communicando ter sido sorteado para servir como jurado na sessão daquelle mez o 2º escripturario Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 321—Remettendo a 1ª via do conhecimento n. 23, relativo ao empenho por estimativa de 5:000$ feito em nome dessa estrada para attender no corrente anno ás despezas com passagens e transportes de bagagens a serem concedidas aos funccionarios deste Tribunal, em viagem em objecto de serviço.

—Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 322 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 10 de fevereiro, á annullação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso do credito de 10:640$, á conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material de consumo — 19 Forragem — do orçamento do Ministerio da Guerra para 1927, destinado ao accrescimo do quantitativo concedido ao 17º Batalhão de Caçadores, por não ter sido a ordem de pagamento encaminhada directamente a este Tribunal e porque é a mesma omissa quanto á estação a qual deverá ser distribuido o dito credito.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 323—Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de João Ferreira Rodrigues, na gestão do cargo de agente do correio de Ponte do Piabanha, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de fevereiro de 1927 a 30 de novembro de 1919.

N. 324—Respondendo ao officio n. 638, de 8 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 325 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 10 de fevereiro, ao pagamento da inclusa folha de 40$ ao agronomo Osca e da Siqueira Vianna, de substituições de chefe de Secção de Agronomia dessa estação, referente ao mez de outubro proximo passado, por não constar da alludida folha indicação das funcções, vencimentos e demais elementos referentes á substituição de que se trata.

—Ao Sr. director gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 326 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 13, na importancia de 763$280, feito em nome dessa companhia, para attender á despeza com duas passagens e meia, em 1ª classe e uma em 3ª classe, do porto de Belém ao da Bahia e desse ao de Araeajú, para o 3º escripturario deste Tribunal João de Albuquerque Maranhão, familia e uma criada.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 327 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 2 de março, ao pagamento a Silva Santos & Comp., da importancia de 1:091$500, proveniente de pintura da Estação Climatologica de Copacabana, em 1927, por não ter havido a prévia concurrencia, como exige o disposto na lettra d do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 328 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Luiz de Godoy Bueno, ex-escrivão da collectoria federal de Bica de Pedra, nesse Estado, no periodo de 25 de janeiro a 30 de novembro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 329 — Identico quanto á que foi prestada por Pedro de Salles Ribeiro, agente do correio de Piranguinho, nesse Estado, no periodo de 1 de maio de 1920 a 27 de julho de 1923.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 330 — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 18.045, do ex-agente postal de Engenheiro Corrêa, nesse Estado, José Ferreira da Fonseca, relativo ao periodo de 16 de março de 1924 a 11 de outubro de 1926, para o fim de ser intimado o responsavel a recolher a importancia do alcance de 22$700 ou allegar o que tiver a bem dos seus direitos.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 331 — Communicando que a applicação do adeantamento de 58:531$200 recebido pelo 1º tenente contador Thomaz Vieira Maciel, em 22 de abril do anno proximo findo, foi julgada legal com exclusão da importancia de 28:532$964, de despezas indevidamente effectuadas pelo responsavel.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 332 — Communicando que, em sessão de 17 de fevereiro, foi negado o provimento ao recurso interposto pelo commando da 6ª Região Militar, com séde nesse Estado, do acto dessa delegação que recusou registo ao pagamento á Companhia Ferro Viarias Este Brasileiro, da importancia de 58$305, proveniente de passagens e transporte de bagagem fornecidos em julho do anno proximo passado, não só porque foi interposto fóra do prazo legal, como tambem porque a despeza não póde ser imputada á sub-consignação n. 8, da verba 1ª — Administração Central do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1927, visto não comportar essa sub-consignação passagens para desconto.

Dia 12

Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 333 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 23 fevereiro, ao pagamento a Fontes Garcia & Comp., da importancia de 1:920$, proveniente de fornecimento feito em 1927, a essa repartição na fórma do art. 246, lettra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto ter sido realizada sem prévia concurrencia, uma vez que a certidão junta prova, apenas, que a firma fornecedora se utilizou do nome «Estreline» para marcar os artigos de seu commercio, distinguindo-os dos demais congeneres.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy:

N. 335 — Remettendo a provisão de quitação n. 1 007, de 15 de outubro de 1927, expedida pelo Tribunal a favor de Pedro Adalberto da Cunha, thesoureiro da Administração dos Correios de Therezina, nesse Estado, nos periodos de 19 de dezembro de 1918 a 9 de março de 1921 e 4 de outubro de 1921 a 31 de março de 1926.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 336 — Accusando sciencia de haverdes assumido o exercicio do cargo de chefe dessa delegação.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 337 — De conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido a 17 de agosto do anno proximo findo, no processo de tomada de contas n. 16.767, de Bento de Menezes, ex-collector das rendas federaes de Frucial, nesse Estado, no periodo de 9 de dezembro de 1908 a 30 de novembro de 1922, cabe-me devolver-vos, inclusa, a guia n. 7.516, de 10 de dezembro de 1925 referente ao recolhimento da importancia de 14$033, feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pelo alludido responsavel, como pagamento de alcance, visto que tendo havido compensação entre aquelle debito e o credito de 22$479 verificado nas mencionadas contas, resolveu o Tribunal por accordam de 29 de dezembro de 1926, proferido no dito processo, considerar o responsavel em credito pela importancia de 8$446, não havendo assim alcance a recolher.

— Ao Sr. chefe da Delegação no Estado de São Paulo:

N. 338 — Remettendo a provisão de quitação n. 156, de 24 de janeiro ultimo, expedida pelo Tribunal a favor de Luiz de Godoy Bueno, ex-escrivão da collectoria federal de Bica de Pedra, nesse Estado, no periodo de 25 de janeiro a 30 de novembro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 339 — Solicitando a alienação administrativa da caução prestada por Carlos Arthur de Moraes, ex-agente do Correio de «São Leopoldo», nesse Estado, no periodo de 19 de dezembro de 1903 a 5 de dezembro de 1922, visto que, tendo fallecido o responsavel, os seus herdeiros, apezar de regularmente intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos a importancia de 2:673$400, accrescida dos juros da mora devidos, proveniente do alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 8 de setembro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 340 — Solicitando a alienação administrativa da caução prestada por Edertindo Lannes Bernardes, ex-agente do Correio de «Arraxá», nesse Estado, no periodo de 1 de abril de 1918 a 31 de dezembro de 1922, visto que o responsavel, apezar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 25:141$064 accrescida dos juros da mora devidos, proveniente do alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 15 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 341 — Solicitando a alienação administrativa da caução prestada por Luiz José Siqueira, ex-agente do Correio de «Serrito», nesse Estado, no periodo de 31 de outubro de 1903 a 10 de janeiro de 1919, visto que o responsavel, apezar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 6$600, accrescida dos juros da mora devidos, proveniente do alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 29 de setembro de 1926.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 342 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á concessão do montepio ao menor Vicente Paulo de Barros, filho de José Nunes de Barros, ex-guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, resolveu, em sessão de 23 do mez proximo findo, julgar illegal a alludida concessão, por não estar sufficientemente provado o obito do contribuinte, uma vez que todas as peças do processo se refere a José Nunes de Barros, constando da certidão de casamento que ao contrahir segundas nupcias, em 22 de junho de 1908, tinha elle 45 annos de idade e a certidão de obito de fls. 21 se refere a José Nunes de 40 annos de idade na epoca do fallecimento, isto é a 8 de fevereiro de 1921, não sendo, outrosim, a justificação apresentada meio idoneo para rectificar o registro civil do obito que deve ser provado com certidão do respectivo registro, devidamente rectificado á vista do allegado e provado na referida justificação.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 343 — Rogo-vos digneis de providenciar, no sentido de serem enviados, a este Tribunal, 30 exemplares das tabellas explicativas do orçamento da despeza desse ministerio, para o exercicio de 1928.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 344 — Identico.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 345 — Identico.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 346 — Identico.

N. 347 — Identico ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 348 — Identico ao Sr. director geral da Contadoria Central da Republica, quanto ás tabellas do Ministerio da Fazenda.

N. 349 — Identico ao de n. 347 ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 350 — Remettendo a segunda via do empenho n. 1.114, de 1927, visto ter havido engado.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 351 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de D. Etelvina Pinto de Azevedo na gestão do cargo de agente do correio de São Caetano, no Estado do Rio de Janeiro no periodo de 10 de julho de 1915 a 20 de março de 1925.

Dia 13

Ao Sr. director da Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

N. 352 — Communicando que os segundos escripturarios João Ribeiro da Veiga Pessôa, Antonino Augusto de Araujo Jorge e Gamaliel Barros de Mendonça; e 4º dito Julio Cesar Neves Coelho nomeados por portarias de 23 de fevereiro e 5 de março deste anno, para os logares de chefe e membros da delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul tomaram posse dos respectivos cargos, os dous primeiros a 8 e os dous ultimos a 7, do corrente mez.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 353 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 23 de fevereiro, ao pagamento ao chefe da secção de agronomia dessa estação, agronomo Oscar de Siqueira Vianna, da importancia de 40$, proveniente de diarias em dezembro referido, por ser-

viços fóra da séde, visto o valor da diaria concedida contrariar o disposto no art. 74 do regulamento approvado pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 354 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por D. Josephina Amelia das Dôres Miller, ex-agente do Correio de Pouso Secco, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 10 de dezembro de 1921 a 17 de outubro de 1923.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 355 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 10 de fevereiro, ao pagamento de 35:000$ á firma Mestre & Blatgé, proveniente do fornecimento de um caminhão «Republic» com carrocerie chapeada de ferro, destinado ao transporte de material para combate á epizootia de febre aphtosa e gado doente, no anno passado, á conta da sub-consignação n. 29, «Combate de epizootias — Para attender em caracter urgente, etc.», consignação «Material», rubrica III, «Diversas despezas», da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoril», do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do anno proximo passado, por insufficiencia de saldo na sub-consignação indicada.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 356 — Remettendo o requerimento em que o continuo do Tribunal Quirino de Souza solicita providencias afim de que lhe seja concedido o passe mensal, de 1ª classe, com abatimento de 75%, de accôrdo com o art. 1º, § 2º do regulamento expedido para execução do disposto no art. 8º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, approvado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 357 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Salvador José de Miranda, ex-collector das rendas federaes em Amparo, nesse Estado, no periodo de 2 de fevereiro de 1911 a 3 de setembro de 1923.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 358 — Communicando que a applicação do adeantamento de 14:334$, recebido pelo 1º tenente intendente Antonio Ferreira Grego, para despezas da 1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas durante o 3º trimestre de 1924, foi julgada legal com exclusão da importancia de 3:520 340, de despezas indevida e illegalmente applicadas pelo responsavel.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 359—Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de março, ao pagamento a Mario Duprat Pinto e outros, pessoal assalariado desta Escola, da importancia de 9:370$, proveniente de salarios em fevereiro proximo findo, visto ter sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito á conta do qual deverá a mesma correr.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 360—Remettendo o officio do Juizo de Direito da Commarca de Caçapava, nesse Estado, s/n, de 2 de fevereiro citado o qual solicita providencias para que sejam tomadas as contas do fallecido agente do correio daquella cidade Augusto Simpaio.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 321 — Remettendo a previsão de quitação n. 318, de 6 do corrente, expedida pelo Tribunal a favor de Luiz Isidoro Filho, ex-collector federal em Cascavel, no Estado do Ceará, no periodo de 31 de julho de 1902 a 6 de janeiro de 1921.

Dia 14

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 362 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.172, de 19 de dezembro do anno passado, expedida pelo Tribunal a favor de Eulina Santos, ex-agente do Correio de Dr. Loretti, nesse Estado, no periodo de 19 de setembro de 1922 a 14 de março de 1926.

— Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha:

N. 333 — Remettendo processos enviado com o vosso officio n. 5.338, de 3 de dezembro ultimo, relativos á abertura de um credito especial de 5.503:905$955, papel, e 45:658$344, ouro, necessario ao pagamento de dividas relacionadas, dos exercicios de 1917 a 1925, que deixaram de acompanhar o officio n. 221, desta secretaria.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 361 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.173, de 20 de dezembro do anno passado, expedida pelo Tribunal a favor de Felix Cantalice da Trindade, ex-agente do correio de Pirpirituba, nesse Estado, no periodo de 14 de fevereiro de 1902 a 30 de novembro de 1922.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 365 — Remettendo o processo a que se acha annexo o requerimento do 3º escripturario do tribunal Pedro Leiros, pedindo pagamento da importancia de 100$ por exercicios findos.

Dia 15

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 336—Solicitando seja remettido o *Diario Official* ao 1º escripturario do Tribunal bacharel Leonel José Soares.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA DA REUNIÃO COLLECTIVA EM 31 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 292, de 20 do presente mez, pagamento de 120$ ao *Diario Official* deste Estado, de publicações de edital.

Correios de São Paulo:

Officios ns. 33 e 34, deste mez, pagamentos de 29:563$ e 1:38 $500 a Salgado Guimarães & Comp., e Januario Salerno & Zinni de fornecimentos.

Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 51, do mez hoje findo, pagamento de 744$ a Gothardo Langraf e outros, de salarios em fevereiro ultimo. — Recusa-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

Serviço Geologico e Mineralogico:

Officio n. 264, de março hoje findo, reconsideração do acto desta delegação, deixando de julgar legal a applicação dada ao adeantamento de 57:750$, concedido a Alberto Ildefonso Erichsen, ajudante de geologo, para despezas com sondagem de carvão, etc. em 1927. — Mantem-se a decisão anterior por subsistirem os seus fundamentos.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 128 de hoje, sobre pagamento 7:307$ a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos feitos á Fabrica de Polvora sem Fumaça, em 1927. — Reforma-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza total de 9:108$809.

Segunda Região Militar:

Officio n. 228, de 20 do corrente mez, pagamento de 2:340$ a Fernando Alexandre Villela de Andrade, de transportes.

Correios de São Paulo:

Officios ns. 32 e 35, do presente mez, pagamentos de 2:650$ e 3:031$ a Emilio Berezovisk e Salles Oliveira Rocha & Comp., de fornecimentos.

Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 600$ a Tomé Madeira Poppe, escrevente da Inspectoria Agricola do 14º Districto, para despezas em 1927. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 2.721, de dezembro de 1927, pagamento de 400$ a Aureliano Modesto de Castro, agente fiscal, de indemnização de transportes;

Correios de São Paulo:

Officio n. 34 de hontem, pagamento de 2:858$ a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos.

Registre-se.

Comprovação ao adeantamento de réis 4:938$ feito a Decio Pacheco Jordão 4º escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para pagamento de diarias em dezembro de 1927. — Julga-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, incorporando-se o saldo recolhido ao credito em ser.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Cladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

Registrados	9
Recusado	1
Comprovações	2
Comp. illegal	1
Total	13

ACTA N. 32 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 2 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agricola do 14º districto:

Officio n. 447, deste mez, remettendo processo de concurrencia permanente para fornecimento neste anno. — Archive-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 120, de março proximo findo, remettendo processo de concurrencia permanente para fornecimentos no corrente anno.—Archive-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 12 e 13, de março proximo passado, adeantamentos de 900:000$000 e 70:000$ a Antonio Augusto de Faria, pagador da Estrada, para despezas de pessoal á conta das sub-consignações 5 e 15 do mez de abril andante.—Registre-se.

4º Regimento de Infantaria:

Officio n. 55, de março proximo findo, remettendo processo de concurrencia para fornecimentos neste anno. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Centro de Aviação Naval:

Officios ns. 41 e 42, de março antehontem findo, pagamento de 1:500$000 e 2:510$020, a V. Estevam e Nunes & Estevam, de fornecimentos.—Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 47 e 48, do mez de março proximo passado, pagamento de 500$ e 500$ a Manoel Vieira de Andrade, de aluguel de salas.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 72, de 20 de março proximo findo, pagamento de 5:474$745 a Nunes & Estevam, de fornecimentos.—Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley.—Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (dous adeantamentos)....	7
Concurrencias.....	2
N. T. conhecimento.....	1
Total.....	10

ACTA N. 33 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 4 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officios ns. 985 e 987, de março proximo findo, pagamentos de 1:553$ e 1:200$ a Joaquim Cardoso, de fornecimentos.— Registre-se.

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 430, do mez proximo findo, remettendo processo de concurrencia para serviços de carretos neste anno. — Archive-se.

Tribunal de Contas (2ª directoria):

Officio n. 299, de fevereiro deste anno, remettendo tabella de distribuição de creditos da verba 12ª do Ministerio da Justiça. — Communique-se á delegacia fiscal.

Delegacia fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 48, de fevereiro ultimo, remettendo processo de comprovação do adeantamento de 10:953$600 feito á Antonio da Costa Campos, capitão intendente, para acquisição de forragem no 4º trimestre de 1927. — Permaneça em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Segunda Região Militar:

Officio n. 214, de março ultimo findo, pagamento de 5:465$ a João Fleury de Souza Amorim e outros, de diarias.

Centro de Aviação Naval:

Officios ns. 37 e 40, de março proximo passado, pagamentos de 1:857$600 e réis 5:343$780 a Abilio Ferreira Nunes e V. Estevam, de fornecimentos.

Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 72, de hontem, adeantamento de 4:000$ a José Camanho da Costa, professor da Escola, para despezas miudas nos mezes de abril a junho.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento:

Officio n. 921, de março proximo findo, adeantamento de 1:400$ a Pedro Virginio Marins, inspector de immigração no porto de Santos, para despezas de prompto pagamento em abril e maio deste anno.

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 459, de hontem, pagamento de 2:000$ a Olyntho Simonni, de aluguel de casa.

Patronato Agricola D. Feijó:

Officios ns. 984 e 986, de março proximo findo, pagamento de 126$ e 305$ a Joaquim Cardoso, de fornecimentos. — Registre-se.

Circumscripção Militar (Matto Grosso):

Officio n. 147, de março proximo passado, pagamento de 8:553$, como indemnização de passagens concedidas.—Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto, por já se achar encerrado o exercicio de 1927, a que se subordina a despeza.

Segunda Região Militar:

Officios ns. 213, 215, 216 e 218, de março proximo findo, pagamento de 1:900$, 910$, 2:730$ e 1:250$, a diversos officiaes, de diarias.—Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officios ns. 983, 988 e 989, do mez de março proximo findo, pagamento de 1:330$, 879$500 e 2:400$, a Joaquim Cardoso, de fornecimentos.

Segunda Região Militar:

Officio n. 217, de 28 do mez proximo findo, pagamento de 240$ a Abilio Pereira de Rezende, de diarias,

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 73, de 20 de março proximo findo, pagamento de 2:541$600, a Abilio Ferreira Nunes, de fornecimentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 15, de março proximo passado, adeantamento de 11:656$666 a Alipio Araujo, escrivão do pagador, para despezas com pagamento á conta da sub-consignação 17, neste mez.—Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley.—Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte.— Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (3 adeants.).....	21
Diligencia	1
N. T. conhecimento.....	1
Concurrencia	1
Total.....	24

ACTA N. 34 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 9 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 441, do mez proximo findo, adeantamento de 2:300$ a Francisco Arminante, auxiliar de 1ª classe do Serviço, para despezas urgentes etc., no 3º trimestre deste anno.—Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 74, de 20 de março deste anno, pagamento de 4:931$390 a N. Estevam de fornecimentos.—Registre-se.

Officios ns. 90 e 91 de deste mez, pagamentos de 3:097$309 e 8:108$900 a Ildefonso Gouvêa de Castilho, de indemnização e economias. — Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

Circumscripção Militar—Matto Grosso:

Officio n. 149, de março proximo passado, pagamento de 547$550 como indemnisação de transportes de cargas e bagagens. —Dá-se vista do processo ao Sr. delegado Gladstone.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Officio n. 10/49, deste mez, reconsidração do acto desta delegação, recusando registro á despeza de 2:356$665 a José Ferreira Leite, escrivão do pagador, para pagamento. — Mantem-se o despacho anterior não só pelos motivos constantes do mesmo, como tambem por já se achar decorrido o periodo em que o adeantamento deveria ter applicação.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

II Região Militar:

Officio n. 219, de março proximo passado, pagamento de 300$ a Urbano Paulino de Souza, de diarias.—Registre-se.

Comprovação do adeantamento de réis 9:700$ feito a Victor Malmann, director do C. de S. de Lorena, para despezas em novembro e dezembro de 1927.—Julgou-se bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorisou-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Estação Experimental de Piracicaba:

Officio n. 77, de março proximo findo, adeantamento de 10:000$ a Carlos de Azevedo, director interino, para compra de montagem de machinas etc., no trimestre corrente. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Directoria de Meteorologia:

Officio n. 543 de 13 de janeiro ultimo, pagamento de 240$ á Companhia Telephonica S. Carlense, de aluguel de apparelho. —Deixou-se de tomar conhecimento do assumpto, de accôrdo com o parecer.

Escola de A. Marinheiros:

Officio n. 87, de 1 deste mez, adeantamento de 4:350$ a Americo Martins Meira, 2º tenente commissario, para despezas no 2º trimestre corrente.

Officios ns. 95, 96 e 97, deste mez, pagamentos de 1:458$, 3:552$350 e 1:702$350 a V. Estevam, Abilio Ferreira Nunes e Nunes & Estevam de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 10/51, de 4 do fluente mez, reconsideração do acto desta delegação re-

cusando registro ao adeantamento de réis 2:186$ a José Ferreira Leite, escrivão do pagador, para pagamento de diarias. — Manteve-se a decisão anterior por subsistirem os seus fundamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada.—*Alfredo Carlos Wanderley.—Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (adeant).....	8
Recusados (3 adeants.).....	5
Vista.....	1
Comprovação.....	1
N. T. conhecimento.....	1
Total.....	16

ACTA N. 35 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 11 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida forsm relatados os seguintes processos :

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano :

Patronato Agricola «Monção» :

Officio n. 2.053, de 9 deste mez, adeantamento de 87:590$ a Idalino Rosa, escripturario do Patronato, para despezas neste semestre.—Da-se vista do processo ao Sr. presidente.

Inspectoria Agricola do 14º Districto :

Officio n. 486, de 4 do fluente mez, remettendo processo de concurrencia para acquisição de combustivel e lubrificantes neste anno.—Archive-se.

Tribunal de Contas (1ª Directoria) :

Officios ns. 176 e 194, de março proximo findo, remettendo tabellas de distribuição de creditos das verbas 8ª e 16ª do Ministerio da Viação. — Communique-se á Delegacia Fiscal, de accôrdo com o pârecer.

II Região Militar :

Officios ns. 232 e 236, deste mez, pagamentos de 240$ e 70$ José de Mello Moraes e outros e Oswaldo de Sá Canto, de diarias.—Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Patronato Agricola «Monção» :

Officio n. 2.034, de 31 do proximo findo mez, pagâment: de 1:840$, a Leopoldo Caldeira e outrss, de salarios. — Recusa-se registo á despeza por inobservancia do disposto no art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo.

II Circumscripção Judiciaria Militar :

Officio n. 55, de março proximo findo, pagamento de 5:110$ a Dolor Ferreira de Andrade e outro, de vencimentos.— Dê-se vista do processo ao Sr. presidente.

Circumscripção Militar — Matto Grosso :

Officio n. 148, de 23 de março proximo findo, pagamento de 547$550, como indemnisação de transporte de carga e bagagem. Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima :

Inspectoria Agricola do 14º Districto :

Officio n. 458, deste mez, pagamento de 444$ a Brasilian Telephone Co., de assignatura de apparelho.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 75, de 9 do fluente mez, pagamento de 2:155$600, como indemnização, de despezas com merenda escolar em março proximo findo,

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, S. Paulo:

Officio n. 507, de hontem, adeantamento de 9:915$ a Augusto Cezar da Silva, auxiliar de 1ª classe do Serviço, para despezas nos mezes de fevereiro, março e abril deste anno, com pessoal assalariado em estações distantes.—Registre se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por fins os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley.—Irene Moreira Americano.— Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (um adeant).....	8
Recusado.....	1
Vista (um adeant.).....	1
Concurrencia.....	1
Total.....	12

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Mez de março

Dia 3

Officios expedidos:

Ao director do Patronato Agricola Wenceslau Braz:

N. 295—Respondendo ao telegramma 493, de 27 de fevereiro.

Dia 5

Ao director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 296—Agradecendo remessa de tabella.

—Ao Collector Federal de Rio Novo:

N. 297—Pedindo solução para o officio n. 1.144, de 31 de dezembro ultimo.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 298—Remettendo expediente para publicação.

—Ao director da Primeira Directoria do Tribunal:

N. 299—Solicitando esclarecimentos em relação ao telegramma n. 23, de 27 de fevereiro proximo findo sobre distribuição de creditos da verba 3ª do Ministerio da Viação.

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 300—Transmittindo o processo n. 170 da tomada de contas de Acacio Franco de Carvalho, escrivão federal em Alfenas, neste Estado, de 14 de março de 1916 a 21 de setembro de 1922.

—Ao mesmo:

N. 301—Idem o de n. 189, idem de Antonio Dutra, collector federal em Rio Novo, de 12 de junho de 1912 a 31 de dezembro de 1919.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 302—Communicando archivamento de concurrencias.

—Ao chefe da Delegação em Alagôas:

N. 303—Agradecendo communicação.

Dia 6

—Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 304—Em referencia a esclarecimentos sobre pedido de annullação de parte de empenho.

—Ao inspector agricola do 18º Districto :

N. 305 — Solicitando esclarecimentos em relação ao processo de comprovação encaminhado pelo officio n. 232, do mez proximo findo.

—Ao mesmo:

N. 306 — Restituindo o processo de comprovação de adeantamento para ser completada a instrucção do mesmo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão:

N. 307 — Communicando recusa de registro ao adeantamento de 21:885$, requisitado pelo officio n. 81, de 28 de fevereiro proximo findo.

— Ao mesmo:

N. 308 — Idem de 13:245$, idem pelo officio n. 80, de 28 do mesmo mez.

— Ao mesmo:

N. 309 — Idem ao de 13:545$, idem pelo officio n. 81, da mesma data.

— Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena :

N. 310 — Solicitando esclarecimentos em relação a processo de concurrencia.

— Ao inspector agricola do 18º Districto :

N. 311 — Communicando recusa de registro ao adeantamento de 9:950$ solicitado para despezas de material do Campo de Sementes de Maria da Fé, pelo officio numero 304, de 28 de fevereiro proximo findo, por não ser o caso do art. 224 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e por não ter havido a distribuição de credito.

Dia 7

Ao commandante do 12º Regimento de Infantaria :

N. 312 — Solicitando esclarecimentos.

Dia 9

Ao chefe de Serviço de Prophylaxia Rural :

N. 313 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 334$400 a Salgado Guimarães & Comp.

— Ao mesmo :

N. 314 — Idem, idem, de 2:738$400 a Perdigão & Comp.

— Ao commandante do 10º Batalhão de Caçadores :

N. 315 — Solicitando, em referencia á indemnização de 5:593$600, para que a declaração do recebimento do material seja feita por outra pessoa differente do thesoureiro,

— Ao director do Patronato Agricola Arthur Bernardes :

N. 316 — Restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 8:200$, para cumprimento das formalidades legaes.

Dia 10

Ao delegado fiscal :

N. 317 — Communicando, que em sessão de 6 deste mez foi julgada legal a applicação do adeantamento de 950$ entregue ao escrevente dactylographo da Inspectoria do Serviço de Povoamento Vinicio Alvim Pereira da Silva, em virtude do officio numero 215, de 3 de outubro do anno findo, e que ao dito escrevente foi imposta a multa de que trata o art. 298 da Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por ter comprovado fóra do prazo legal o alludido adeantamento.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento :

N. 318 — Fazendo identica communicação.

— Ao chefe do 3º Districto Telegraphico:

N. 319 — Pedindo esclarecimetos em relação á comprovação do adeantamento de 1:500$ requisitado pelo telegramma numero 3.022, de 22 de dezembro de 1926.

— Ao administrador dos Correios de Bello Horizonte.:

N. 320 — Solicitando remessa de talão de recolhimento de alcance.

Dia 12

Ao director da Enfermaria Hospital de Bello Horizonte:

N. 321 — Solicitando esclarecimentos em relação ao pedido de pagamento de réis 6:804$800, de differença de diarios para indemnização á enfermaria.

— Ao director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 322 — Solicitando esclarecimentos.

— Ao delegado fiscal:

N. 323 — Communicando haver sido julgada legal, em sessão de 6 deste mez, a comprovação do adeantamento de réis 31:391$, entregue ao thesoureiro do 2º Districto Telegraphico Raymundo Saint Clair Velloso, em virtude do officio n. 441-D, de 3 de novembro ultimo.

— Ao mesmo:

N. 304 — Communicando o archivamento, em sessão de 8, da relação das despezas empenhadas em 1923 pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, com exclusão das dividas relacionadas sob os ns. 25, 26 e 27, nas importancias de 8:274$, 410$ e 9:152$ a credito de Fontes Garcia & Comp., as duas primeiras e de Paternostro, Irmão & Comp. a outra.

— Ao mesmo:

N. 305 — Communicando haver sido julgada legal, em sessão de 6 deste mez, a comprovação do adeantamento de réis 2:587$500, entregue ao encarregado da Estação de Monte de Barbacena José Soares Vieira Sobrinho, em virtude do officio numero 278, de 28 de setembro de 1927.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 326 — Em referencia ao officio n. 50, de 11 deste mez.

— Ao chefe do Serviço de Saneamento Rural:

N. 527 — Restituindo processo de comprovação de adeantamento, para ser regularisado.

— Ao comandante da 4ª Região Militar:

N. 328 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 4:630$800 como indemnização ao 10º Batalhão de Caçadores, por falta de credito na verba propria.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 329 — Transmittindo para julgamento o processo n. 27, da tomada de contas de Guaraciaba de Magalhães Lacerda, ex-agente postal de Santa Rita dos Patos.

— Ao mesmo:

N. 330 — Idem, idem, o de nº 191, de Altino Soares de Sá, collector federal em Theophilo Ottoni dos exercicios de 1923 a 1926.

— Ao mesmo.

N. 231 — Idem, idem, o de 193, de José Antonio Ribeiro, ex-escrivão da mesma collectoria, de 1 de janeiro de 1923 a 2 de fevereiro de 1924.

— Ao mesmo:

N. 332 — Idem, idem o de n. 191, de Raphael Alves da Costa, ex-escrivão da mesma collectoria, de 8 de setembro de 1924 a 30 de abril de 1926.

— Ao mesmo:

N. 333 — Idem, idem, o de n. 192, de José Faustino de Campos, escrivão da dita collectoria, de 18 de agosto de 1926 a 31 a março de 1927, exercicio de 1926.

— Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 334 — Respondendo ao officio n. 275, de 6 de mez findo.

— Ao administrador dos Correios de B. Horizonte:

N. 335 — Pedindo esclarecimento em relação ao processo de tomada de contas numero 211.

Dia 13

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 336 — Transmittindo o recurso apresentado pelo escrevente dactylographo da Inspectoria do Povoamento, Venicio Alboim Pereira da Silva.

— Ao mesmo:

N. 337 — Transmittindo dez officios de varias repartições com balanços de receita e despeza.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 338 — Transmittindo documentos e declarações dos funccionarios da delegação, solicitados no officio n. 4.171, de 2 de fevereiro proximo findo, relativamente ao almanack do pessoal.

— Ao delegado fiscal:

N. 339 — Em referencia ao officio n. 196, de 9 deste mez.

— Ao administrador dos Correios de Diamantina:

N. 340 — Restituindo processo.

— Ao mesmo:

N. 341 — Idem, idem.

— Ao chefe do 3 Districto Telegraphico:

N. 342 — Idem, idem para ser competentado sello de documento.

Dia 14

Ao chefe de Serviço de Saneamento Rural:

N. 343 — Restituindo processo de comprovação de adeantamento, para cumprimento de formalidades legaes.

— Ao inspector agricola do 18º Districto:

N. 344 — Communicando recusa de registro ao adeantamento de 36:325$, por falta de distribuição de credito.

Dia 15

Ao delegado fiscal:

N. 345 — Encaminhando o processo de comprovação de adeantamento de réis 218:997$20 entregue ao ex-pagador do 3º Districto Telegraphico Zenayd de Menezes, cuja remessa foi solicitada no officio n. 888, de 26 de novembro de 1926, para instrucção do processo 6010/4721 relativo á comprovação do supprimento de 51:000$000 feito ao mesmo.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 346 — Restituindo os officios ns. 92 e 777, de 31 de janeiro e 28 de fevereiro ultimos.

— Ao director do Patronato Agricola Pereira Lima:

N. 347 — Communicando recusa de registro ao adeantamento de 8:000$ por falta de distribuição de credito.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 348 — Solicitando esclarecimentos quanto ao motivo da falta do fornecimento de 26.483 kilos de tubos de aço para caldeiras por Moniz de Aragão & Comp., afim de poder resolver sobre o pedido da annullação de 33:871$757 no empenho registrado sob o n. 20.

Dia 16

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 349 — Remettendo officio da Administração dos Correios de Diamantina, com balanço de receita e despeza.

— Ao inspector agricola do 18º districto:

N. 350 — Solicitando providencias em relação a processo de comprovação de adeantamento.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 351 — Idem idem em relação ao pagamento de 34:081$800 a John Jurgens & Comp. quanto á prova de exclusividade de representação.

N. 352 — Idem idem em relação ao pagamento de 19:856$100 á mesma firma.

N. 353 — Idem idem ao de 845$ á mesma firma.

— Ao director do Patronato Agricola Wences au Braz:

N. 354 — Restituindo processo de comprovação de adeantamento para cumprimento de formalidades legaes.

— Ao administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 355 — Respondendo ao officio n. 255, de 14 deste mez.

— Ao administrador dos Correios de Uberaba:

N. 356 — Idem ao de n. 1 009, de 29 de dezembro proximo findo.

Dia 17

Ao administrador dos Correios de Diamantina:

N. 357 — Solicitando remessa de talão de recolhimento de alcance.

— Ao director do Patronato Agricola Arthur Bernardes:

N. 358 — Restituindo processo de comprovação de adeantamento para cumprimento de formalidades legaes.

Dia 19

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 359 — Solicitando remessa de material de expediente.

— Ao administrador dos Correios de Campanha:

N. 360 — Respondendo aos officios ns. 230 a 233, de 14 e 15 deste mez.

Dia 20

Ao general commandante da 4ª Região Militar:

N. 361 — Communicando a recusa de registro em sessão de hoje ao pagamento de 6:084$800 á Enfermaria Hospital de Bello Horizonte, de indemnização de differença de diarias com o tratamento de praças durante o anno de 1927, porque não foram presentes á delegação os processos dos pagamentos das indemnizações que serviram de base para o calculo da differença pretendida, além de constar do processo que aquelles pagamentos correram á conta de verba diversa da que se destina ás despezas de indemnização aos hospitaes e enfermarias hospitaes.

— Ao director da 1ª directoria do Tribunal de Contas:

N. 362 — Respondendo aos officios n. 694, de 28 de novembro e n. 38, de 18 de janeiro ultimos, relativos ao pedido de segundas vias de empenhos para ter andamento o pedido de pagamento de 2:494$200 a Irmãos Oliveira, por fornecimentos em 1923, á Estação de Monta em Barbacena.

— Ao delegado fiscal:

N. 353 — Restituindo o pedido feito nos officios n. 231 e 761, de 29 de março e 16 de setembro do anno proximo passado, relativamente á organisação do processo de tomada de contas do ex-collector federal em Sabará, solicitada no officio n. 718, de 22 de abril de 1926, da Secretaria do Tribunal.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.364 — Restituindo folhas de differença de vencimentos, para cumprimento de formalidades legaes

— Ao collector federal em Rio José Pedro:
N. 355 — Recommendando para ser intimado o ex-escrivão Francisco Alves de Souza Filho, relativamente ao alcance de 98$313.
— Ao mesmo collector, Thomaz Aureliano de Godoy Monteiro:
N. 365 — Intimando-o em referencia ao alcance de 95$082, verificado no processo relativo ao exercicio de 1920.

Dia 21

Ao delegado fiscal:
N. 367 — Communicando recusa do registo ao pagamento de 1:457$774 solicitado no officio n. 53, de 3 deste mez do commando do 12º R. I. relativo á differença de soldos e gratificações por commissões em fevereiro.
— Ao commandante do 12º Regimento de Infantaria:
N. 368 — Fazendo identica communicação.
— Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena:
N. 367 — Communicando recusa do registo de adeantamento.
— Ao director da Estação Sericicola de Barbacena:
N. 70 — Idem, idem ao de 10:350$, requisitado no officio n. 959, de 14 deste mez.

Dia 2

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:
N. 371 — Encaminhando balanços da receita e despeza da Administração dos Correios de Diamantina.
— Ao mesmo:
N. 372 — Idem, idem do de Bello Horizonte:
— Ao delegado fiscal:
N. 373 — Communicando haver sido julgado legal em sessão de 20, a comprovação do adeantamento de 25:000$ feito em virtude do officio n. 253 de 24 de dezembro ultimo do director do Patronato Arthur Bernardes, ao escripturario do mesmo Patronato Deolindo Doria.
— Ao mesmo:
N. 374 — Idem, idem, o de 9:950$ entregue ao director do Campo de Sementes Arthur Bernardes, Bento Ferreira, em virtude do officio n. 1.392, de 7 de novembro ultimo.
— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril:
N. 375 — Communicando recusa de registo do adeantamento de 1:740$000,
— Ao administrador dos Correios de Campanha:
N. 376 — Identico para que seja intimado o ex agente do Correio de Borda da Matta, Thomaz Nunes da Costa, relativamente ao alcance de 68$338.
— Ao Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:
N. 377 — Respondendo aos officios numeros 543 e 545, de 17 e 20 desta mez, relativos a segundas vias de empenho.
— Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena:
N. 378 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 600$, por impropriedade de classificação.
— Ao Sr. chefe da delegação em S. Paulo:
N. 379 — Accusando o officio n. 195, de 25 de fevereiro proximo findo.

Dia 24

Ao chefe do 3º Districto Telegraphico:
N. 380 — Communicando o julgamemto de comprovação.
— Ao chefe do Serviço de Saneamento Rural:
N. 381 — Solicitando esclarecimentos:
— Ao mesmo:
N. 382 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 1:282$578 a C. Lopes Cançado & Comp.

Dia 26

Ao director da Escola de Minas:
N. 383 — Communicando o recebimento de catalogo.
— Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena:
N. 384 — Communicando recusa de archivamento ao processo da concurrencia administrativa realizada em 23 de dezembro ultimo.
— Ao chefe da 7ª C. do Recrutamento:
N. 385 — Communicando a recusa do registro ao pagamento de 2:040$ a Francisco Narbona, de aluguel de janeiro a 8 de março do anno passado, da casa occupada pela 7ª C. R., por falta de credito distribuido além de ser legalmente incompetente a autoridade que requisitou o pagamento.
— Ao general commandante da 4ª Região Militar:
N. 386 — Fazendo a mesma communicação

Dia 27

Ao delegado fiscal:
N. 387 — Em resposta aos officios ns. 196 e 258, de 9 e 23 deste mez.
— Ao administrador dos Correios de Diamantina:
N. 388 — Reiterando o pedido constante do officio n. 1.133, de 31 de dezembro.
— Ao commandante da 4ª Região Militar:
N. 389 — Communicando que em sessão de hontem, 27, foi negado registro ao pagamento de 59:119$ como indemnização á Enfermaria Hospital de Bello Horizonte, pelo tratamento de praças em 1927, por não ter sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 52:965$200, já recebida, sob o mesmo titulo, por conta de verba diversa.
— Ao director geral da Imprensa Nacional:
N. 390 — Transmittindo cópia das actas ns. 11 a 15, para publicação.
— Ao director da Escola de Apréndizes Artifices:
N. 391 — Pedindo esclarecimentos.
— Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha:
N. 392 — Transmittindo o processo que deixou de acompanhar o officio n. 376.
— Ao de Diamantina:
N. 392 — Restituindo o officio n. 190, de 22.
— Ao mesmo:
N. 394 — Idem o de n. 191:

Dia 29

— Ao inspector agricola do 18º Districto:
N. 395 — Solicitando esclarecimentos.
— Ao mesmo:
N. 396 — Restituiddo o processo de comprovação de adeantamento, para cumprimento de formalidades.
— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:
N. 397 — Transmittindo para julgamento o processo n. 195, da tomada de contas do ex-collector federal em Tremedal, Joaquim Teixeira dos Santos, de 8 de maio de 1911 a 31 de março de 1917, exercicios de 1911 a 1916.
— Ao chefe do 1º Districto Telegraphico:
N. 398 — Restituindo o officio que acompanhou o de n. 172, de 26 do corrente.
— Ao director do Patronato Agricola Arthur Bernardes:
N. 399 — Communicando recusa de registro ao pagamento de 977$600, á Companhia Viçosense Força e Luz, por não ter sido, em parte, empenhada.
— Ao director geral da Imprensa Nacional:
N. 400 — Transmittindo cópia das actas ns. 17 a 83.
— Ao delegado fiscal:
N. 401 — Communicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 63:500$ feito ao escripturario do Patronato Agricola Pereira Lima. Joaquim Pacheco Bastos, em virtude do officio n. 3.798, de 3 de outubro ultimo.
— Ao mesmo:
N. 402 — Idem, idem, do de 19:700$, feito do escripturario do Patronato Casa dos Ottoni, Sebastião Pereira Rabello, em virtude do officio n. 2.529, de 15 de setembro do anno findo.
— Ao director da Escola de Minas:
N. 403 — Communicando o archivamento do processo da concurrencia realisada a 11 de fevereiro.
— Ao mesmo:
N. 404 — Idem, idem, o da que acompanhou o officio n. 142, de 20 deste mez.
— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril:
N. 405 — Solicitando esclarecimentos.
— Ao tenente-coronel Moysés Alves, commandante do 10º B. C.
N. 406 — Accusando o officio sem numero, de 26 deste mez.
— Ao capitão medico Dr. Sylvio Goulart Bueno, director da Enfermaria Hospital de Bello Horizonte:
N. 407 — Idem o de n. 96, de 27 deste mez.
— Ao delegado fiscal:
N. 408 — Communicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 18:975$574 feito ao inspector de 3ª classe do 1º Districto Telegraphico, Leoncio Bello Pimentel Barbosa.
— Ao mesmo:
N. 409 — Idem, idem, ao de 16:559$ feito ao inspector de 3ª classe do 2º Districto Telegraphico, João Coelho Rabello.

Dia 30

Ao commandante do 10º B. C.:
N. 410 — Solicitando esclarecimentos.

Dia 31

Ao director da E. F. Oeste de Minas:
N. 411 — Restituindo uma 1ª via de empenho.
— Ao chefe do 2º Districto Telegraphico:
N. 412 — Restituindo o officio n. 194, de 26 deste mez, com os documentos, por não ter tomado conhecimento da despeza.
— Ao director do Patronato Agricola Pereira Lima:
N. 413 — Solicitando providencias em relação a um processo.
— Ao general commandante da 4ª Região Militar:
N. 414 — Communicando que em sessão de hontem foi mantida a recusa de registro ao pagamento de 59:119$ á Enfermaria Hospital de Bello Horizonte, como indemnização pelo tratamento de praças em 1927, por subsistirem os seus fundamentos.
— Ao delegado do Serviço do Algodão:
N. 415 — Em referencia ao auxiliar Darcy Ferreira.
— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural:
N. 416 — Communicando a frequencia do guarda sanitario Camillo Candido de Araujo, em março.

— Ao director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 417 — Restituindo uma tabella de distribuição de credito da verba 15ª, vinda por engano com o officio n. 100, de 10 deste mez.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 418 — Transmittindo cópia das actas ns. 24, 25 e 26.

— Ao delegado fiscal:

N. 419 — Communicando a frequencia dos funccionarios da delegação em março.

— Ao mesmo:

N. 420 — Communicando, de accôrdo com o art. 280, *in fine* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a escripturação das verbas dos ministerios da Fazenda e Agricultura, de 1928.

— Ao mesmo:

N. 421 — Idem, idem, dos ministerios da Guerra e da Marinha.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 422 — Communicando o encerramento dos trabalhos de liquidação do exercicio de 1927.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA DA 30ª REUNIÃO COLLECTIVA EM 29 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officio n. 970, do presente mez, remettendo processo de concurrencia permanente para fornecimento neste anno. — Archive-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, Goyaz:

Officio n. 101, de março andante, remettendo processo de concurrencia permanente para fornecimento deste anno. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

II Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 192, de 2ª deste mez, pagamento de 640$ a Admaro de Faria Lobato e outros, de diarias. — Registre-se.

Inspectoria de Saúde dos Portos:

Officio n. 78, deste anno, remettendo processo de concurrencia para fornecimentos no anno em curso. — Archive-se.

— Relatado pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 14, do corrente mez de março, adeantamento de 12:500$ a Alipio Araujo, escrivão da pagadoria, para despezas á conta da sub-consignação 16, no mez de março citado. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 62, de 27 deste mez, adeantamento de 400$ a José Camanho da Costa, professor da escola, para publicações de edital no segundo trimestre deste anno. — Registre-se.

Escola Experimental de Piracicaba:

Officio n. 77, deste mez, adeantamento de 10:000$ para conclusão de installação. — Converte-se o julgamento em diligencia de accôrdo com o parecer e para que se declare o nome do responsavel a quem deve ser entregue o adeantamento.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. C-10/41, do presente mez de março, restituição da caução de 9:612$500 prestada por Aristeo Seixas para garantia de execução do contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

E eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrados (2 adeantamentos)	2
Recusado (1 adeantamento)	1
Diligencia	1
Concurrencias	2
Restituição de caução	1
Total	8

CONGRESSO NACIONAL

Conferencia Parlamentar Internacional do Commercio

Havendo necessidade da designação de mais um membro do Parlamento Brasileiro para, conjunctamente com o senhor Celso Bayma, já designado, para tomar parte nos trabalhos do Conselho Interparlamentar creado no Rio de Janeiro, foi designado por ambas as mesas do Congresso Nacional, por proposta do Sr. presidente da Camara dos Deputados, o Sr. João Mangabeira, deputado federal pela Bahia. — *Celso Bayma*, presidente. — *João Pedro de C. Vieira*, secretario.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Termo de contracto entre o Ministerio das Relações Exteriores e Estaleiros e Officinas Felismino Soares S. A., para obras no edificio novo da Secretaria de Estado, de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official* de 28 e 31 de janeiro ultimo, ás paginas 3.245 e 3.457, respectivamente.

Aos dezenove dias do mez de abril do corrente anno, ás 14 horas, presentes na secção de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores o senhor Mario de Barros e Vasconcellos, director da referida secção, devidamente autorizado pelo Excellentissimo Senhor ministro, e os directores Senhores Washington Barbosa Rodrigues Pereira e Osmar Carlos de Oliveira, do Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., constructor estabelecido nesta Capital, á praia do Cajú n. 10, declararam que, para execução das obras e adaptação do edificio novo da Secretaria de Estado, no Terreão parte Norte e Sul, Torreão Central, Casa Forte e Palacio Itamaraty, como sejam: paredes divisorias, paredes de alvenaria de 0m,25, emboço e reboco, mudança e concertos de esquadrias, cantaria em madeiras, tacos, mozaicos, esquadrias, concreto, pintura a oleo, pintura a colla, pintura a verniz e azulejos, bem como installações diversas, a saber: electricidade, telephone, etc., lavatorios, mictorios, latrinas, chuveiros, pias com marmore e pias de despejos, assignam o presente contracto resultante da concurrencia publica, aberta de conformidade com os editaes publicados no *Diario Official* de 28 e 31 de janeiro ultimo, ás paginas numeros 3.245 e 3.457, respectivamente, tendo sido as propostas relativas á citada concurrencia, publicadas integralmente no *Diario Official* de 26 de fevereiro ultimo, á pagina 5.655, juntamente com a relação nominal da inscripção dos concurrentes, documentos, acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas as seguintes condições:

Primeira — A contractante se obriga a entregar os serviços promptos e acabados dentro de setenta e cinco dias uteis (75), contados da data do registro deste contracto, sujeitando-se, si o não fizer, á multa de 300$000 (tresentos mil réis), cada dia excedente desse prazo, até 30 dias, sendo o contracto rescindido findo esse prazo, com perda da caução.

Segunda — Para garantia da fiel execução deste contracto depositou a contractante no Thesouro Nacional, antes da sua assignatura, mediante guia passada por este ministerio, a caução de 20:000$000 (vinte contos de réis), em 20 apolices da Divida Publica. Essa caução só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto, liquidadas todas las responsabilidades delle resultante.

Terceira — A contractante se obriga a executar as referidas obras pela quantia de 161:128$550 (cento e sessenta e um contos cento e oito mil quinhentos e cincoenta réis), de accôrdo com a proposta apresentada, datada de 15 de fevereiro deste anno, e remettida, em original, ao Tribunal de Contas, sendo o pagamento effectuado em moeda corrente, no Thesouro Nacional, nas seguintes condições, a saber: 1ª prestação de 50:000$000 (cincoenta contos de réis), quando estiverem promptos os Torreões Norte e Sul; 2ª, prestação de 50:000$000 (cincoenta contos de réis), quando estiverem promptos o Torreão Central e a Casa Forte; 3ª prestação (ultima), de 61:128$550 (sessenta e um contos cento e vinte e oito mil quinhentos e cincoenta réis), quando estiver tudo concluido e entregue, estando os serviços fielmente executados e recebidos sem impugnação.

Quarta — As despezas do presente contracto correrão por conta da verba 1ª, consignação n. 2, sub-consignação n. 6 da parte material do artigo 3º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a lettra c do paragrapho 1º do artigo 775 do Codigo de Contabilidade, em cuja verba fica empenhada a quantia de réis 161:128$550, (cento e sessenta e um contos cento e vinte e oito mil quinhentos e cincoenta réis), quantia essa em quanto importa a proposta da contractante.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Senhor ministro de Estado das Relações Exteriores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro, e terminará com a clausula 1ª do presente contracto.

Sexta — O sello do presente contracto será cobrado no acto de sua assignatura e pago pela contractante.

Setima — Para a execução das obras constantes da proposta apresentada pela contractante, os serviços e materiaes deverão ser observados e regulados pelas clausulas 11 do edital da concurrencia.

Oitava — Fica o Governo, representado neste acto pelo Senhor Mario de Barros e Vasconcellos, director da Contabilidade deste ministerio, o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso a contractante se recusar a cumprir as obrigações delle decorrentes. E, por assim haverem accordado as partes contractantes e tendo a contractante Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., exhibido o recibo n. 433, de 17 de abril do corrente anno, o deposito da quantia de réis 20:000$000 (vinte contos de réis), em vinte apolices da Divida Publica, ao portador, de 1:000$000 cada uma, de ns. 15.517 a 155, 150.536, com quarenta e sete coupons de juros, do decreto numero 14.909, de 13 de julho de 1921, mandou o Senhor Mario de Barros e Vasconcellos, director da secção de Contabilidade deste ministerio, lavrar o presente contracto, e eu, Annibal Xavier Rodrigues, auxiliar de consulado, addido á Contabilidade deste ministerio, lavrei o presente contracto aos dezenove dias do mez de abril do corrente anno, e o qual, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo director Mario de Barros e Vasconcellos e a contractante, representada pelos directores Washington Barbosa Rodrigues Pereira e Osmar Carlos de Oliveira, e mais duas testemunhas, e sobre estampilhas do valor de réis 324$000 (trezentos e vinte e quatro mil réis), devidamente inutilizadas pelo director da Contabilidade e a contractante.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928.— *Mario de Barros e Vasconcellos.— Washington Barbosa Rodrigues Pereira. — Osmar Carlos e Oliveira.* Testemunhas: *Odon Sarmento. — Acahu Paes.* Confere. — *Mauro Pontes*, 2° official. Conforme. —*Mario de Barros e Vasconcellos*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e treze verso, a cento e quinze verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas Ferreira Souto & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. Limitada, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo "Dous" — Calçados e Perneiras.

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado no officio numero "um", de dous de janeiro do corrente anno, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada; de dous de fevereiro proximo findo, exarado na proposta da firma Ferreira Souto & Companhia, aceitando a reducção feita pela mesma, para os borzeguins de couro, e de dezoito de abril de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento abaixo descriminado, de accôrdo com as propostas das referidas firmas, acceitas pela Commissão de Concurrencias citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima mencionadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Ferreira Souto & Comp., borzeguins de couro, acondicionados em saccos com cincoenta pares, par, vinte e quatro mil réis. Salgado Guimarães & Comp. Limitada, perneiras de numero um a cinco, par, dezeseis mil réis; estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno e entregues na secção de entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima, de primeira qualidade, e, no caso de rejeição deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito para garantir o presente contracto; de onde serão descontadas as multas e as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e, tambem, no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, a multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior), e a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então, o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, bem como o fôro geral, é nesta capital.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, e, ás contractantes, desde já, renunciam o direito de reclamar.

Setima — O pagamento dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto correrá a conta da verba "Vinte e quatro" — Fardamento, etc., consignação material, sub-consignação "tres", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo o respectivo empenho da despeza ser feito á medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Oitava — Os pedidos serão feitos parcelladamente na seguinte proporção: o primeiro de trinta por cento, o segundo de trinta por cento, e o terceiro de quarenta por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento, e as entregas obedecerão aos seguintes prazos improrogaveis (salvo os casos de força maior), depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, a contar da data da entrega do primeiro pedido á contractante: os primeiros trinta por cento, em trinta dias; os segundos trinta por cento, em quarenta e cinco dias; e os ultimos quarenta por cento, em sessenta dias. E, não sendo possivel desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral — *Ferreira Souto & Comp. — Salgado Guimarães & Companhia, Limitada.* Como testemunhas: Mario P. de Amaral e Mario Pereira da Fonseca. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito o depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: Ferreira Souto & Comp., a importancia de oitenta contos e quatrocentos mil réis, representados por oitenta e uma apolices da divida publica federal, ao portador, no valor de um conto de réis cada uma, e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, a quantia de quatro contos de réis, representados por quatro apolices da divida publica federal, ao portador, no valor de um conto de réis cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere, *José Casimiro Lopes*, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republicados Estados Unidos do Brasil e o senhor Candido Gervasio, para servir como contra-mestre na Remodelação do Ensino Technico Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da

Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Candido Gervasio representado pelo seu procurador Jacob Sabbá, conforme procuração que apresentou e fica archivada nesta Secretaria de Estado e em seguida denominado — o contractante — accórdaram em assignar o presente contracto de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba sexta — Escolas de Aprendizes Artifices — Consignação Pessoal — III — Pessoal contractado — Sub-consignação n. 3 — Gratificação dos mestres e contra mestres, etc. — artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar, de accôrdo com os dizeres da mesma sub-consignação, o senhor Candido Gervasio, para servir como contra-mestre dos trabalhos de madeira do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste Ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado do serviço, elegendo o seu domicilio legal o Districto Federal.

Segunda — O contractante terá séde onde lhe fôr designado pelo encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accôrdo com este contracto, e deverá, sempre que lhe fôr determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil onde exista estabelecimento profissional technico do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado do serviço.

Terceira — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia de accôrdo com as conveniencias do serviço ou como fôr determinado.

Quarta — Emquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante se occupar de qualquer trabalho similar extranho ao mesmo, nem exercer funcções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionaes congeneres do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro.

Quinta — O contractante ficará responsavel, na fórma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem entregues para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600$000), a partir da sua apresentação ao serviço, depois de registrado este contracto pelo Tribunal de Contas, e terá direito a passagens, diarias e ajudas de custo arbitradas pelo ministro, nos casos em que as julgar devidas, de accôrdo com a legislação vigente.

Setima — O contractante poderá ser investido nas funcções de mestre das Escolas de Aprendizes Artifices, quando existirem vagas nos respectivos quadros, em qualquer Estado do paiz, á juizo do ministro.

Oitava — No caso de ser o contractante approveitado nos cargos referidos na condição anterior, a gratificação prevista neste contracto será paga da seguinte fórma: parte pela quota fixada no orçamento para pagamento dos mestres (verba sexta, consignação Pessoal, I, Pessoal permanente, sub-consignação 1, noventa e cinco (95) mestres, ou II, Pessoal variavel, sub-consignação 2, — Para pagamento de 8 mestres, etc. — e o restante, até perfazer o total da gratificação estipulada neste contracto, pela sub-consignação Pessoal — Contractado, referida na clausula primeira.

Nona — O prazo deste contracto será de tres annos, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez, no primeiro anno de execução do contracto, de dous no segundo e de tres no terceiro anno de contracto.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo: por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disso notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria. Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo, neste contracto.

Decima terceira — A gratificação prevista neste contracto será paga no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira onde se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral e as outras despezas por conta das sub-consignações respectivas do orçamento vigente e nos futuros exercicios por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que, porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dous nomes e o sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem este contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono, de contractos, desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme vae, assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio, 16 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. — Por procuração, *Jacob Sabbá*. Como testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e tres mil réis (33$000). Visto, *Teofilo Leal*, director da secção. — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos em conferencia e despacho pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, e Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. ministro Dr. Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica, e o Sr. deputado Cardoso de Almeida, que se despediu de S. Ex., por estar de partida para a Europa, onde vae tomar parte na Conferencia Interparlamentar de Commercio.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar o Sr. Deputado Aarão Reis, que se encontra enfermo, pelo Sr. capitão-tenente Braz Velloso, de seu estado-maior.

— O Sr. Decio Coimbra, addido commercial á Legação do Brasil, em Montevidéo, esteve hontem, no Palacio do Cattete, afim de deixar as suas despedidas ao Chefe do Estado, por estar de partida para assumir o seu posto.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi recebido pelo Chefe do Estado, o Sr. Dr. Padua Salles, senador estadual ao Congresso de São Paulo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 25, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio civil da Viação, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de abril de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse dessa zona por deficiencia dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom e a sim se mantem até ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura elevou-se em Corumbá e Victoria, declinou em parte do Estado do Rio e foi estavel nas demais regiões dessa zona.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu chuvoso em partes de S. Paulo e Rio Grande e bom nos demais Estados, salvo em Jaguariahyva e Castro, onde choveu. A's 9 horas de hoje o tempo mantem se bom. A temperatura declinou ligeiramente em grande parte dessa zona, sendo que accentuadamente, em Uruguayana, Lages e Taubaté.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de abril de 1928

(Resumo do Boletim organisado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Cordas (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	58.3	25.0	-2.0	C	0	9	—	I. com chs.	29.0	22.0	5.0	C.	C.	C.
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahía (X)														
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	63.6	19.0	—	NE	2	0	—	3.	30.0	16.0	—	B.	I.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	62.2	19.0	1.0	C	0	0	—	B.	20.0	16.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B.	27.8	12.6	—	—	B.	B.
Cambuquira	61.9	22.0	1.0	SE	2	0	—	B.	26.0	15.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas	62.8	21.0	0.0	N	2	0	—	B.	26.0	11.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	61.2	26.0	1.0	E	2	0	—	3.	33.0	18.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	62.9	23.0	1.0	E	2	0	—	B.	27.0	13.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	59.6	24.0	-1.0	NW	2	2	—	B.	34.0	20.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	59.5	26.0	5.0	C	0	2	—	B.	35.0	20.0	—	B.	B.	B.
Victoria	62.1	27.0	4.0	N	2	2	Chão.	B.	29.0	22.0	—	I.	Chs.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	60.7	24.0	0.0	N	2	0	Ps. vagas.	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.
Campos	61.5	28.0	1.0	N	2	0	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	63.7	18.0	-2.0	N	2	0	—	B.	28.0	11.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	61.7	22.0	-1.0	NE	2	2	—	B.	25.0	17.0	—	B.	B.	B.
Rezende	61 0	21.0	-1.0	C	0	0	—	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	60.1	27.0	0.0	NE	2	0	Chão.	3.	28.0	23.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	63.1	20.0	-1.0	NE	2	6	—	B.	25.0	11.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	60.6	21.0	2 0	E	2	9	—	B.	30.0	17.0	1.0	B.	Ct.	I.
Santos	59.5	27.0	0.0	NW	2	2	—	B.	32.0	22.0	12.0	B.	Ct.	B.
Paranaguá	58.1	24.0	-1.0	C	0	2	Chão.	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	61.8	19.0	—	C	0	2	—	B. n.	26.0	15.0	—	B.	I.	B.
Curityba	61.0	21.0	—	SW	2	0	—	B.	26.0	16.0	—	B.	B. x.	B.
Florianopolis	58.3	25.0	0.0	N	2	2	Tranquillo.	B.	29.0	23.0	—	B.	B.	B.
Lages	61.1	17.0	-4.0	C	0	9	—	B. T	25.0	12.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	60.1	23.0	0.0	S	2	9	—	I.	32.0	22.0	3.0	B. n.	B.	Ct.
Uruguayana	64.4	18.0	-7.0	SE	2	9	—	I.	32.0	15.0	12.0	B.	I.	Ct.
Montevidéo	65.6	15.0	-5.0	SE	8	3	—	B.						
Buenos Aires	66.5	15.0	-5.0	S	2	3	—	B.						

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; R, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa (X)				Olaria	0.0	29.8	22.6
Gavea	0.0	29.8	23.2	Penha	0.0	32.1	22.6
Jardim Botanico (14 horas)	—	33.4	20.2	Encantado	0.0	34.0	22.0
Copacabana (14 horas)	—	34.0	23.5	Madureira	0.0	33.2	22.5
Pão de Assucar (14 horas)	—	32.8	20.0	Tijuca (14 horas)	—	35.2	22.0
Corcovado (X)				Campo dos Affonsos	0.0	33.5	23.8
Cabuçú	0.0	33.4	21.0	Deodoro	0.0	32.8	20.4
Haddock Lobo	0.0	30.0	22.0	Bangú	0.0	33.2	22.0
Rio Comprido	—	32.1	21.8	Santa Cruz	0.0	33.0	21.0
				Nitheroy	0.0	31.8	20.3

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24, até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite mais quente, entrando em declinio de dia.

Ventos — Variaveis, rondando para sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Embora elevada, entrará em declinio de dia.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio, forte no Rio Grande e Santa Catharina.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul, frescos; rajadas possivelmente fortes em Santa Catharina e Rio Grande.

NOTA — A's 14 horas e 40 minutos, foi passado um aviso de ventos fortes do quadrante léste, provaveis, desde a costa de Santa Catharina até a de Buenos Aires.

Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de algumas de Minas e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido.

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo, as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo.

A temperatura foi estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

As médias das temperaturas extremas, registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 30°8 e minima, 22°6, respectivamente, ás 14 horas e 45 minutos e 6 horas e 55 minutos.

Os ventos sopraram de sul no começo da noite e do quadrante norte, após.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje) — Zona norte — Não é feita a synopse dessa zona, por deficiencia dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom e assim se mantém até ás 9 horas da manhã de hoje.

A temperatura elevou-se em Corumbá e Victoria, declinou em parte do Estado do Rio, e foi estavel nas demais regiões dessa zona.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu chuvoso em parte de S. Paulo e Rio Grande, e bom nos demais Estados, salvo em Jaguarihyva e Castro, onde choveu.

A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom.

A temperatura declinou ligeiramente em grande parte dessa zona, sendo que accentuadamente, em Uruguayana, Lages e Taubaté.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, Poços de Caldas, S. Lourenço e Cambuquira, e assim se mantém até ás 9 horas de hoje, nas mesmas localidades.

Temperaturas extremas — 30°0 e 16°0 em Caxambú; 26°0 e 11°0 em Poços de Caldas; 22°8 e 12°0 em S. Lourenço e 26°0 e 15°0 em Cambuquira.

Não recebemos os despachos de Passa Quatro e Araxá.

Maiores temperaturas — 35°0 em Corumbá e 34°0 em Cuyabá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 20m|m0 em Fernando de Noronha e 18m|m0 em Ilhéos.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 24) — Subindo em Guaratinguetá e Porto Novo do Cunha, estacionario em Jacaréhy, Cacapava, Cachoeira, Anta e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 24) — Baixando em todo o curso.

Não recebemos os despachos de P. Redondo, Varnaw e P. Manso.

Rio S. Francisco (dia 23) — Subindo rapidamente em Piassabussú, lentamente em Penedo, estacionario em Joazeiro e Cabrobó e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

No Districto Federal — Cor. var. entre NW. e NNW. até 1.050 metros; vel. méd. de 9 metros.

Mendes — Cor. var. entre N e NE, até 1.000 metros: vel. méd. de 8 metros; cor. var. entre W e NNW, até 8.000 metros; vel. méd. de 8 metros.

Porto Seguro — Calma á superficie; cor. S, até 250 metros; vel. de 2 metros; cor. var. entre NE e E, até 2.000 metros; vel. méd. de 5 metros.

Curityba — Cor. quad. W, até 6.000 metros; vel. méd. de 8 metros.

Florianopolis — Cor. quad. W, até 5.150 metros; vel. méd. de 9 metros.

Victoria — Cor. quad. W até 500 metros; vel. méd. de 8 metros; cor. quad. N, até 2.150 metros; vel. méd. de 8 metros.

Santos — Cor. var. entre W e NNW, até 3.000 metros; vel. méd. de 8 metros.

No Districto Federal (ás 14 horas) — Cor. de N, á superficie, vel. de 5 metros e cor. do quadrante W, até 6.300 metros; vel. méd. de 8 metros.

NOTA — Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual em Campos. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$328
Sobre Italia	—	$439
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$993
Sobre Portugal	—	$368
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$403
Sobre Suissa	—	1$607
Sobre Suecia	—	2$241
Sobre Noruega	—	2$233
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	8$225	8$329
Sobre Montevidéo	—	8$643
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$575
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$362
Sobre Japão (yen)	—	4$000
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$176

Moedas	
Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$600
Reichsmark (papel)	2$050
Liras (papel)	$460
Francos (papel)	$345

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	660$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	776$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	751$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	955$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom	152$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port	150$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	173$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	189$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	179$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.339)	180$000
Apolices Viação Férrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	440$500
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	740$000
Banco Portuguez do Brasil, nom	205$000
Banco Portuguez do Brasil, port	265$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	25$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	94$500
Companhia Confiança Industrial	120$000
Companhia Docas de Santos, port	310$000
Debentures Companhia Docas de Santos	170$000
Debentures Companhia Transporte e Carruagens	185$000

Vendas por alvará

70 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	755$000
75 apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)	173$500
70 apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.339) com juros	180$000
120 *debentures* da Companhia Transporte e Carruagens	185$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 23 de abril de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Abril	26$400	26$000	26$150	26$000	—
Maio	26$275	26$175	26$200	26$100	—
Junho	26$450	26$350	26$475	26$400	—
Julho	26$450	26$375	26$450	26$400	—
Agosto	26$500	26$400	26$500	26$400	—
Setembro	26$500	26$425	26$500	26$425	—
Vendas	—		2.000 saccos		2.000

Mercado estavel nas 1ª e 2ª cotações.
Disponivel, base typo 7, 37$500.
Mercado sustentado.
Vendas, 12.433 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 24 de abril de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Abril	26$125	26$000	26$025	26$000	
Maio	26$150	26$100	26$200	26$100	

Junho	26$400	26$325	26$400	26$300	—
Julho	26$425	26$350	26$400	26$350	—
Agosto	26$400	26$375	26$450	26$300	—
Setembro	26$425	26$375	26$400	26$300	—
Vendas	5.000 saccas		—		1.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, calmo.

Disponivel, base typo 7, 37$600.

Mercado, firme.

Vendas, 9.060 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassará.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 24 de abril de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Abril	39$500	38$500	38$400	37$500	—
Maio	39$500	39$200	38$400	37$000	—
Junho	39$000	38$500	38$500	37$200	—
Julho	38$400	37$000	37$500	36$500	—
Agosto	37$200	36$500	36$500	36$000	—
Setembro	37$000	36$000	36$500	35$000	—

Mercado: paralyzado nas 1ª e 2ª cotações

Disponivel base typo 5, 46$ a 47$ por 10 kilos.

Mercado, firme.

O syndico, *J. Nunes Tassará.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 20 e 23

Assucar

	Saccos
Entradas de Parahyba	872
Entradas de Maceió	1.500
Entradas de Pernambuco	8.000
Total	10.372
Sahidas	27.599
Existencia	420.487

Mercado paralysado.

Preco do branco crystal, 65$ a 66$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Ceará	1.103
Sahidas	1.078
Existencia	18.155

Mercado, firme.

Preços:

Sertões — typo 4, classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos typos 6 e 7	45$000 a 46$000
Typo 5 — Primeira	46$000 a 47$000
Typo 5 — Norte	46$000 a 47$000

Café

	Saccas
Entradas	29.300
Sahidas	21.701
Existencia	267.401

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	41$500
Typo 4	40$500
Typo 5	39$500
Typo 6	38$500
Typo 7	37$500
Typo 8	36$000

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 23 e 16 de abril de 1928 e 23 de abril de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 23-4-28	Em 16-4-28	Em 23-4-27
Assucar, sacco, (1)	423.129	453.603	255.745
Arroz, sacco	84.417	85.619	69.856
Farinha de mandioca, sacco	56.560	50.202	73.668
Farinha de trigo, sacco	69.250	34.526	23.074
Feijão, sacco	51.906	53.063	75.508
Milho, sacco	29.561	39.031	31.753
Banha, caixa	22.477	22.333	21.194
Algodão, fardo	20.867	18.923	34.016

(1) Sendo 281.978 saccoss de assucar branco, 17.207 de mascavinho, 197.093 de mascavo e 26.851 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de abril de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 20	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	1.132	11.328
Arroz, sacco	4.759	69.726
Assucar, sacco	1.548	104.012
Azeite de oliveira, caixa	2.006	11.181
Bacalháo, kilo	35.000	265.030
Banha, kilo	60.820	761.590
Batatas, kilo	342.370	2.112.154
Carne de porco salgada, kilo	33.652	255.025
Carne secca e xarque, fardo	4.191	22.660
Cebolas, kilo	3.000	693.909
Farinha de mandioca, sacco	1.432	31.079
Farinha de milho, kilo	4.300	14.488
Farinha de trigo, sacco	2.500	50.850
Feijão, sacco	1.079	24.848
Leite condensado, caixa	30	482
Manteiga, kilo	11.922	279.548
Milho, sacco	1.550	25.682
Peixse conservados, kilo	5.000	97.595
Polvilho, kilo	92.088	367.843
Sabão, kilo	1.305	7.335
Sal, kilo	104.100	4.917.559
Sebo, kilo	129.649	751.574
Toucinho, kilo	11.004	44.942
Trigo em grão, kilo	—	12.105.816

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 24 de abril de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 9 A 14 DE ABIRL DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixa.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambuquira	36$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	38$000	58$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty (Caldas. Extra sellos)	170$000	175$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra (Caldas. Extra sellos)	160$000	165$000	Idem.
De Campos (Caldas. Extra sellos)	150$000	155$000	Idem.
De Pernambuco (Caldas. Extra sellos)	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos (Caldas. Extra sellos)	290$000	300$000	Idem.
De 38 gráos (Caldas. Extra sellos)	26 $000	270$000	Idem.
De 36 gráos (Caldas. Extra sellos)	230$000	240$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$440	$450	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
1ª do Sertão, typo 4, 3ª	50$000	51$000	Por 10 kilos.
1ª sorte, typo 4, 1ª	47$000	48$000	Idem.
Mediano, typos 6 e 7	44$000	45$000	Idem.
Typo 5, 1ª	44$000	45$000	Idem.
Typo 5, Norte	44$000	45$000	Idem.
Sergipe—Dôres	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	70$000	72$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	60$000	62$000	Idem.
Especial	55$000	60$000	Idem.
Superior	48$000	50$000	Idem.
Bom	42$000	44$000	Idem.
Regular	33$000	36$000	Idem.
Branco do Norte	42.000	44$000	Idem.
Rajado do Norte	38$000	40$000	Idem.
Meio arroz	—	—	Idem.
Sanga	—	—	Idem.
Assucar:			
Branco Usina	—	—	Por sacco.
Branco Crystal	65$000	66$000	Idem.
2º jacto	—	—	Idem.
3ª sorte	—	—	Idem.
C. amarello	52$000	53$000	Idem.
Mascavinho	48$000	52$000	Idem.
Mascavo	36$000	3[illegible]$000	Idem.
Bacalháo:			
Diversas marcas—caixa	150$000	160$000	Por caixa
Diversas marcas — 1/2 caixa	75$000	80$100	Por 1/2 caixa
Em tina — Gaspe	62$000	65$000	Idem.
Americano			
Halifax	—	—	Idem.
Peixelin	64$000	70$000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2$600	2$800	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$600	2$800	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$600	2$800	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$400	2$800	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	2$500	2$700	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	2$500	2$700	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	2$600	2$800	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Banha:			
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Por kilo.
Mineira e Paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e paulista	$340	$720	Idem.
Rio Grande	$400	$540	Idem.
Estrangeira (Chilena)	$800	$830	Por 2 1/2 caixas.
Breu:			
Americano claro	—	—	Por 280 libras.
Americano escuro	—	—	Idem.
Café:			
Lavado	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	Idem.
Maragogipe	—	—	Idem.
Typo 1	—	—	Idem.
Typo 2	—	—	Idem.
Typo 3	40$000	41$000	Idem.
Typo 4	39$000	40$000	Idem.
Typo 5	38$000	39$000	Idem.
Typo 6	37$000	38$000	Idem.
Typo 7	36$000	37$000	Idem.
Typo 8	34$500	35$500	Idem.
Typo 9	—	—	Idem.
Typo 10	—	—	Idem.
Escolha	—	—	Idem.
Cimento:			
Marca Dova	—	30$000	Por barrica.
Marca Thewico	29$000	30$000	Por barrica 150 kilos.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	Idem.
Outras marcas	29$000	30$000	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes.	7$500	8$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	17$000	17$500	Por 50 kilos
Porto Alegre—fina	15$500	16$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	13$500	14$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada.	13$000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	12$000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Especial	—	40$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo	—	38$000	Idem.
O O	—	37$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Buda Nacional	40$000	40$200	Idem.
Nacional	38$000	38$200	Idem.
Brasileira	37$000	37$200	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barricas ou saccos	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior	38$000	40$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular	30$000	32$000	Idem.
De côres—de Porto Alegre	38$000	50$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Manteiga	68$000	70$000	Por 60 kilos.
Enxofre	48$000	54$000	Idem.
Branco nacional	55$000	65$000	Idem.
Branco estrangeiro	58$000	68$000	Idem.
Amendoim	32$000	46$000	Idem.
Fradinho	25$000	55$000	Idem.
Mulatinho	50$000	55$000	Idem.
De outras procedencias	48$000	50$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	80$000	110$000	Por 15 kilos.
Bom	30$000	45$000	Idem.
Baixo	12$000	18$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	72$000	76$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª	67$000	72$000	Idem.
Commum de 1ª	50$000	55$000	Idem.
Commum de 2ª	47$000	50$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	45$000	50$000	Idem.
Superior de 2ª	38$000	45$000	Idem.
Baixo de 3ª	34$000	36$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	90$000	100$000	Idem.
Superior	65$000	80$000	Idem.
Bom	50$000	55$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	32$000	32$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	14$000	Por milheiro.
De ceramica	30$000	35$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	40$000	60$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio	5$600	6$500	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	21$500	22$500	Por 62 kilos.
Branco	24$000	26$000	Idem.
Mesclado	20$000	20$500	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto.
Em barril	—	2$650	Idem.
Em lata	—	—	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$480	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$300	Por pé.
De rezina	—	2$300	Idem.
Spruce	—	—	Idem.
Sueco branco	—	3$500	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	1$400	Por pé.
Segunda qualidade	—	1$300	Idem.
Terceira qualidade	—	$900	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	450$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	350$000	Idem.
Outras qualidades	200$000	210$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Ypiranga», de madeira	75$000	76$000	Por lata.
Marca «Ypiranga» de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de luxo	75$000	76$000	Idem.
Marca «Olho»	75$000	76$000	Idem.
Marca «Brilhante»	80$000	83$000	Idem.
Outras marcas	78$000	80$000	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$850	1$000	Idem.
Telhas:			
Francezas	—	900$000	Por milheiro.
Nacionaes	—	500$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$900	2$200	Por kilo.
De fumeiro	3$200	3$400	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	100$000	120$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:300$000	Por pipa.
Verde	—	1:300$000	Idem.
Collares	—	1:400$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	2$500	2$700	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$600	2$900	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	2$400	2$600	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	1$800	2$500	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$300	2$500	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 12 DE ABRIL DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Sayão, Porto, Braulio, e o director da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o supplente Leite.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

D'A Sociedade Anonyma Empreza de Força e Luz Ibero Americana, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (augmento de capital).—Deferido.

D'A Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas).—Deferido.

D'A Companhia Phymatosan, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos).—Deferido.

D'A Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propac.), para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc).—Deferido.

D'A Companhia Hoteis Palace, para o archivamento das actas de assembléas ordinaria para approvação de contas etc e extraordinaria para alteração de estatutos.—Deferido.

D'A Companhia Industrial Friburguense, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc).—Indeferido pelo parecer.

D'A Companhia Atlantica, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas etc).—Rubrique a folha.

De Antonio de Paula Affonso, pede nomeação para seu preposto o Sr. José Carlos Laquintinie.—Passe-se portaria.

De Nilo Esteves Cardoso, pedindo nomeiação de leiloeiro.—Passe-se carta.

De Arthou, Vayssiére & Comp., Aburachid & Virinis, A. Tavares & Oliveira, Botelho & Rocha, Cassiano & Comp., Empreza de Publicidade Nossa Patria Limitada, Emprezas Reunidas Frank Lloyd Limitada, Faustino & Irmão, Giglio & Gullo, Gomes & Gaspar, J. Tavares & Costa, J. M. Rangel & Comp., Limitada, José Alves & Lemos, Lemos & Lemos, Motta & Cortez, Moinho Paulista Limitada, Miguel Pomar & Comp., R. Abreu & Vaz, Reis & Costa, Limitada, Ramos & Campos, P. Corrêa Vargues & Comp., Pinson, Comana & Comp., Sociedade em Commandita, Vianna & Rodrigues, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Eschmann & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer,

De M. Gonçalves & Nunes, para o archivamento de seu contracto social. — Declare o nome por extenso.

De Augusto de Almeida Carvalho & Filho, A. M. Pinto & Comp., Aanaldo Gomes & Comp., Carlos Pavesi & Comp., De Faria & Comp., F. R. Moreira & Comp., Fernandes Moreira & Comp., Horacio & Reinaldo, Lyrio, Janot & Comp., Martins & Sobral, Soares, Bastos & Comp., Ventura & Souza, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De F. Fernandes & Irmão, para o archivamento de seus distractos parciaes.—Cancellados os registros das firmas substituidas, deferidos.

De Fischer & Cottens Limitada, Perret & Abarlé, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos seus pareceres.

De Arthou & Vayssiére, Antunes Bragança & Comp., Cruz & Abreu, Gil, Azevedo & Comp., Gomes de Souza & Teixeira, J. J. Malheiro & Rebello, I. F. & Castro Araujo Limitada, Leitão Gomes & Comp., Lopes Caldas & Comp., Marques & Botelho, Sampaio & Baptista, Ribeiro & Accacio, Vieira & Pereira, para o archivamento de seus distractos sociaes.— Deferidos.

De Almeida Castro & Elysiario Silva, A. Lisbôa & Comp., Limitada, F. Teixeira & Ribeiro, Antonio Nobre & Comp., Rodrigues & Patricio, Fonseca & Albino, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De José Vicente de Araujo, Candido de Souza & Comp., Costa & Querido, Enrico Guarneri, Neves & Vinhaes, Machado & Porto, J. Alves de Souza, Manoel A. S. Braga, Henrique & Sá, Alberto M. Corrêa, J. Cardoso & Silva, Cardoso & Cardoso, Salama & Irmãos, Rodrigues, Sampaio & Comp., Clemente Santos & Comp., Silva & Barboza, J. Blum & Comp., Honorio da Silva Bastos, Mortinho, Pinto & Comp., J. da Silva, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Dermeval Vieira & Irmão e H. Castro Araujo, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres

De João Mario Rangel, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora D. Zaira Ramos Rangel. — Registre-se.

De Fischer & Cottens Limitada, pedindo registro da autorização para commerciar da socia D. Herminia Kowarick Josetti. — Registre-se.

De Ernani Amarante Gonçalves Guimarães, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De Jayme Cesar Leite, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro. — Registre-se.

De Carlos B. von Schwerin, pedindo para ser nomeado traductor *ad-hoc* de hungaro. — Passe-se portaria ao supplicante.

De Carlos B. von Schwerin, pedindo para ser nomeado traductor *ad-hoc* de dinamarquez. — Passe-se portaria ao supplicante.

De Fonseca Vaz & Comp., pedindo annotação em seu contracto, alteração de firma (admissão de socia e fallecimento de outro). — Annote-se.

De Alves & Leão, pedindo transferencia de seu livro copiador. — Deferido.

Da Companhia de Armazens Geraes Pinto, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes.—Archive-se.

Da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, pedindo baixa em armazem da Companhia de Armazens Geraes.—Sim. Passe-se edital.

De A. C. Rodrigues & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (baixa em filial).—Annote-se.

De M. Bouças, Etelvina Ribeiro da Silva, Antonio Pinto Ribeiro, Albino Martins de Castro, para os cancellamentos de suas firmas.—Cancelle-se.

De J. Gomes Machado & Comp., pedindo a annullação do contracto social de Cal Paz & Comp., da qual são successores, a Junta Commercial mandou tomar por termo o recurso, dando-se vista aos recorrentes.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 12 de abril de 1928

Contractos:

Da empreza de Publicidade Nossa Patria, composta dos socios solidarios, Victor Hugo Vieira, Aroldo Schindler e Elias Lopes Cardoso, para o commercio de publicidade, com o capital de 6.000$000.

De Faustino & Irmão, firma composta dos socios solidarios, João Faustino e José Joaquim Dias, para o commercio de seccos e molhados, á rua Apa n. 60, com o capital de 6:000$000.

De J. Tavares & Costa, firma composta dos socios solidarios, José Rodrigues Tavares e Augusto da Rocha Costa, para o commercio de vidros, etc., á rua do Lavradio n. 45, com o capital de 80$000000.

De Lemos & Lemos, firma composta dos socios solidarios, Ramon Lemos e Luiz Lemos, para o commercio de botequim, á rua General Polydoro n. 330, com o capital de 40:000$000.

De A. Tavares & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Agenor Tavares Figueira e José Joaquim de Oliveira Junior, para o commercio de alfaiataria, á rua da Alfandega n. 211, com o capital de dez contos de réis.

De Ramos & Campos, firma composta dos socios solidarios, Celestino Ramos Garcia e Celestino Campos Peres para o commercio de café etc., á rua do Riachuelo n. 213, com o capital de 50:000$000.

De Reis & Costa, Limitada, firma composta dos socios solidarios Georgino de Souza Reis e João Assumpção Costa, para o commercio de calçados, á rua General Camara n. 78 com o capital de 20:000$000.

De J. M. Rangel & Como., firma composta dos socios solidario João Mario Rangel e da socia de industria Zaira Ramon Rangel, para o commercio de commissões etc., á rua da Candelaria n. 69, com o capital de 50:000$000.

De Cassiano & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Faustino Porto, Mario Lacombe, e Cassiano Caxias dos Santos, para o commercio de commissões, etc., á rua Alvaro Alvim n. 27, com o capital de 200:000$000.

De Motta & Cortez, firma composta dos socios solidarios José Maria da Motta e Manoel Carvalho Cortez, para o commercio de açougue, á rua Archias Cordeiro n. 460, com o capital de 20:000$000.

De José Alves & Lemos, firma composta dos socios solidarios José Alves e Henrique de Lemos, para o commercio de restaurante, etc., á rua Rodrigues dos Santos n. 24, com o capital de 18:000$000.

De Vianna & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Carlos Vianna e José Rodrigues, para o commercio de restaurante, á rua do Rozario n. 167, com o capital de 22:000$000.

De Giglio & Gullo, firma composta dos socios solidarios Giglio Biagio e Gullo Eugenio, para o commercio de botequim, á rua do Riachuelo n. 256, com o capital de 8:000$000.

De P. Corrêa Vasques & Comp., firma composta dos socios solidarios Pedro Corrêa Vasques e do socio de industria Amadeo Disante, para o commercio de artigos de electricidade, á Avenida Mem de Sá n. 39, com o capital de 50:000$000.

De Moinho Paulista Limitada, firma composta dos socios solidarios The Rio de Janeiro Flour Mill & Granaries, Limited, William Gregory, Alberto Carlos Mayall, Alexander, Alfred Farquoarson, William K. Rowe, H. S. D. Bromley, C. Barrington Day, Richard Foster, Stuart C. Sheppard, George R. Noble e Carlos Corner, para o commercio de compra, venda e moagem de trigo, com o capital de 8.000:000$000.

De Miguel Pomar & Comp., firma composta dos socios solidarios Miguel Pomar e Antonio Collindo Serra, para o commercio

de ferro velho, etc., á rua Coronel Pedro Alves sem numero, com o capital de 60:000$000.

De Gomes & Gaspar, firma composta dos socios solidarios Francisco Vieira Gomes e Manoel Cardoso Gaspar, para o commercio de açougue, á rua da Estrella n. 107, com o capital de 4:000$000.

De Aburachid & Virinis, firma composta dos socios solidarios Felippe Aburachid e Lucas Virinis, para o commercio de camisaria, etc., á rua da Constituição n. 47, com o capital de 20:000$000.

De Botelho & Mello, firma composta dos socios solidarios Manoel da Silva Botelho e José de Mello Massa, para o commercio de padaria, á rua Aristides Lobo n. 91, com o capital de 60:000$000.

De R. Abreu & Vaz, firma composta dos socios solidarios Raul Sanches de Abreu e Francisco Carlos Vaz, para o commercio de fazendas etc., com o capital de 50:000$000.

De Arthou, Vayssiére & Comp., firma composta dos socios solidarios Henrique Joaquim Arthou, Adriano Vayssiére e da sociedade commanditaria Virginia Adelaide Vayssiére, para o commercio de padaria, á rua do Cattete n. 305, com o capital de 200:000$000.

De Emprezas Reunidas Frank Lloyd Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Waldemar Pimentel Freire Maia Bethebcout, Dr. Christovão Bezerra Dantas, Dr. Anysio de Sá, Carlos Pereira Leal, Mr. Kenneth Howard McGrimon, Renato Darrigue de Faro, Candido Norberto da Silva Braga, Frederico Roma, Dr. Francisco de Paula Leite e Oiticica Filho, Dr. Manoel Tavares Cavalcante, Dr. Antonio Lopes do Amaral, para o commercio de tintas etc., com o capital de 200:000$000.

De Pinson, Comana & Comp., sociedade em commandita, firma composta dos socios solidarios Eugenio Pinson, H. H. M. de Comana e Antonio C. de Fontoura e dos commanditarios Isaura Garza de Alcalde, D. Margarita Santin de Fontoura, Dona Clementina Alcalde de Pinson, Dona Maria Mendia de Fernandes Castello, Dona Pilar Gonzalez Rivas de Arce, Augustin Legorreta, Juan Platt, architecto Enrique Fernandez Castello, Eduardo Hay e Lorenzo L. Hernandez, Antonio Perez-Verdia F., para o commercio de sorvetes, com capital de vinte e cinco mil dollars.

Alterações de contractos:

De Arnaldo Gomes & Comp., retira-se o socio Fernando Pinto Vaz, recebendo a importancia de 16:184$140, continuando a sociedade com os demais socios.

De Faria & Comp., o capital social fica elevado á 120:000$000.

De Carlos Pavesi & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De Fernandes, Moreira & Comp. o capital social fica elevado a 1.200:000$000.

De A. M. Pinto & Comp., retira-se o socio Antonio Massa Pinto Junior, recebendo a importancia de 350:000$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ventura & Souza, alterando a clausula das retiradas.

De Martins & Sobral, alterando a clausula das retiradas.

De Augusto Almeida Carvalho & Filho, alterando a clausula quinta e oitava, do seu contracto social.

De A. Oliveira. Pereira & Comp., retira-se o socio Domingos Pereira Oliveira, recebendo a importancia de 4:896$936, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma A. Pereira Oliveira & Comp.

De Lyrio, Janot & Comp., alterando as clausulas primeira, sexta e nona, do seu contracto social.

De Soares, Bastos & Comp., o capital social fica elevado a 1.500:000$000.

De F. Fernandes & Irmãos, retira-se o socio Manoel Fernandes Luiz recebendo a importancia de 9:125$736, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma F. Fernandes & Irmão.

De F. R. Moreira & Comp., alterando a clausula sexta, do seu contracto social.

De Horacio & Reynaldo, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

Distractos:

De Ribeiro & Accacio, retira-se o socio Accacio Pereira Cardoso, recebendo a importancia de 35:000$, ficando com o activo e passivo o socio Alfredo Joaquim Ribeiro na importancia de 35:000$000.

De Arthou & Vayssiére, pelo fallecimento do socio Justin Elie Vayssiére, recebendo seus herdeiros a importancia de 25:000$, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Arthou na importancia de 25:000$000.

De Gil, Azevedo & Comp., retiram-se os socios Pedro Francisco, Gil y Gil recebendo a importancia de 31:288$800 e os socios, Izidro Durão Lopes e Candido Azevedo Peres Fernandes, recebendo a importancia de 15:644$400.

De Gomes de Souza & Teixeira, retira-se o socio Francisco Teixeira da Cruz, recebendo a importancia de 34:000$, ficando com o activo e passivo o socio João Gomes de Souza na importancia de 34:000$000.

De Sampaio & Baptista, retiram-se os socios Armando Menéres da Costa Sampaio recebendo a importancia de 23:052$375 e o socio Antonio Baptista Guimarães recebendo a importancia de 25:568$375.

De Antunes Bragança & Comp., retira se o socio Antonio Vieira Bragança recebendo a importancia de 25:500$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Pereira Antunes Bragança na importancia de réis 32:806$571.

De J. J. Malheiros & Rebello, retira-se o socio Joaquim Malheiros recebendo a importancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio João Rebello na importancia de 3:000$000.

De Leitão Gomes & Comp., retira-se o socio Narcizo Alberto Gomes recebendo a importancia de 10:000$, ficando com o activo e passivo os socios Americo Gomes da Silva e Benjamin Rodrigues Leitão, na importancia de 10:000$000.

De Lopes Caldas & Comp., retiram-se os socios Alvaro Leite de Carvalho recebendo a importancia de 17:580$840 e o socio João de Lopes Caldas, recebendo a importancia de 2:153$060.

De Cruz & Abreu, retira-se o socio José Pinto da Cruz, recebendo a importancia de 5:237$950, ficando com o activo e passivo o socio Victor José de Abreu, na importancia de 5:237$950.

De Vieira & Pereira, retira-se o socio Felippe Pereira recebendo a importancia de 2:500$, ficando com o activo e passivo o socio José Vieira na importancia de 7:500$.

De J. F. & H. Castro Araujo Limitada, retira-se o socio José Ferreira de Castro Araujo, recebendo a importancia de 80:000$, ficando com o activo e passivo o socio Hernan de Castro Araujo na importancia de 80:000$000.

De Marques & Botelho, retira-se o socio João Marques da Cruz, recebendo a importancia de 113:049$100, ficando com o activo e passivo o socio Manoel da Silva Botelho, da importancia de 23:762$480.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 24 de abril de 1928	254:090$768	234:102$177	488:192$945
Idem do dia 24 de abril de 1927	—	—	—
Differença para mais em 1928	—	—	—
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1928	22.935:200$751	29.351:356$223	52.316:556$974
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1927	20.318:532$452	22.888:995$445	43.207:527$897
Differença para mais em 1928	2.646:668$299	6.462:360$778	9.109:029$077

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

De 2 de janeiro a 24 de abril de 1928, em ouro	104.861:106$623
Em papel	29.351:356$223
Total	134.212:462$852
De 2 de janeiro a 24 de abril de 1927, em ouro	92.774:419$175
Em papel	22.888:995$445
Total	115.663:414$620
Differença para mais em 1928	18.549:048$232

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada:

Do 2 a 23 de abril de 1928	11.190:867$112
Em 24 de abril de 1928	492:351$286
	11.683:218$398
Em igual periodo de 1927	10.757:487$114
Differença para mais em 1928	925:731$284

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, no corrente anno, á Secretaria de Estado, das machinas para officina de encadernação, descriptas no edital de concurrencia administrativa permanente, de 10 deste mez, publicado, com rectificação, no *Diario Official* de 12, tambem de abril corrente, a fls. 9.597 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 16 de abril de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES), EM ENGENHO DE DENTRO

Chama-se a attenção para os interessados ao edital publicado no *Diario Official* n. 88, de 15 de abril de 1928, a pags. 9.886 e 9.887.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de abril de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 90, de 18 de abril de 1928 a paginas 10.046 e 10.047.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHOS E AZULEJOS NA CASA DE DETENÇÃO.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 19, de 19 de abril de 1928, ás paginas 10.133 e 10.134.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de abril de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e installação de um elevador automatico, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no *Diario Official*, do dia 19 do corrente. — O secretario, *A. Vinhaes*.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PHOTOGRAPHICO E PARA RAIOS X E DROGAS.

Na Secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material photographico e para raios x e drogas.

Metol, em vidros de 100 (cem) grammas.

Hydroquinone em vidros de 100 (cem) grammmas.

Poudre Eclair Victor, em vidros de 100 (cem) grammas.

Chapa Imperial Panchromatica das seguintes dimensões: 13x18 e 18x24. Duzia.

Papel Azo F2 de 18 x 24 e 24 x 30, grosa.

Peliculas para raios X das seguintes dimensões: 18x24, 24x30 e 30x40.

Cubas de louça de 40x50, 24x30 30x40.

As propostas serão entregues em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás quinze horas do dia trinta (30) do corrente mez, quando serão abertas em presença dos interessados, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1928. — *Manoel Clemente Rego Barros*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 horas:

Antonio Augusto Rebello, Oswaldo da Cunha Caetano, Diamantino dos Santos, Lauro de Mello Andrade, João Bento, Arthur Gonçalves, Antonio Marques Pinheiro, Manoel de Miranda Bastos, Salvador Isola, João Alfredo de Castro, Joaquim Rafael Luiz Sanchez de Larragaiti.

Prova pratica:

Francisco Clementino Cruz e Eduardo Ribeiro de Vasconcellos.

Prova regulamentar:

Lo Turco Gaetano.

Turma supplementar:

Manoel Cardoso, Manoel Eloy, João da Silva, Manoel de Paiva, Octacilio Ferreira da Silva, John Thomas Kin Fleming, Manoel Alves Xavier Filho, Manoel Antunes da Silva.

Resultado dos exames effectuados em 16, 17, 18, 19 e 20 do corrente:

Motoristas approvados — Agnello dos Santos Moreira, Lamartino Gontijo de Carvalho, Avelino Teixeira Mourão, Alberto Augusto Pestana, Manoel de Jesus Dias, José Coutinho, Julio Tanajura Guimarães, Adolpho Ignacio Guimarães, Lisbôa, José Soares Furtado, Alamo Sarmento Arantes, Alberto Elesbão Xavier, Humberto Baldessarini, José Ernesto Rodrigues, José Solha Cal, Agostinho Monteiro, José Corrêa Ciroto, Justino Ferreira da Rosa, Antonio Joaquim Brandão, José Antonio dos Santos, Demetrio Antonio Basilio, Augusto Felippe, Manoel de Souza Aguiar, Augusto Dias dos Santos, Manoel Dias, Paulo Lenz de Araujo Cesar, Alberto Felicio dos Santos, Antonio de Oliveira Ruivo, Hurty Levi, Americo Martins Cardoso, João Baptista de Oliveira, Agostinho Domingos da Cunha, Nino Crespi, Francisco Gomes Filgueiras, Bernardo Pinto da Silva, Hermes Breux de Toledo, Adolpho Cardoso Ayres, Persio Pereira Brasil, Joaquim Pinto da Silva, Joaquim da Cruz Vieira Junior, Seferino Durval Cordeiro, Manoel Gonçalves, Pedro de Oliveira Santos, Francisco Otyoni, Mauricio de Abreu, Amaro Jordão Silveira Pires, Olegario Pereira da Silva, João Baptista da Silva, Manoel Joaquim Monteiro, Victorino de Oliveira Pinto, Augusto Pinto da Costa Junior, Waldemiro Vieira, Manoel Freire Garrido.

Inhabilitados e reprovados — 31.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de abril de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 363, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power	40	Auto obs.	13	Abril	1928	Art. 248 L.	Proprietario.
Idem	68	» »	»	»	»	» »	»
Idem	73	» »	»	»	»	» »	»
Idem	108	» »	»	»	»	» »	»
Idem	113	» »	»	»	»	» »	»
Idem	122	» »	»	»	»	» »	»
Idem	128	» »	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A.	130	» »	»	»	»	» 144	»
Consentino & Comp.	138	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Diab Irmão & Comp.	143	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	146	» »	»	»	»	» »	»
Idem	155	» »	»	»	»	» »	»
Idem	156	» »	»	»	»	» »	»
Esperança Auto Viação	165	» »	»	»	»	» »	»
N. Guerrera	167	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	168	» »	»	»	»	» 144	»
Rio de Janeiro Auto Omnibus	178	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	179	» »	»	»	»	» »	»
Idem	181	» »	»	»	»	» »	»
Idem	183	» »	»	»	»	» »	»
Emp. N. A Viação	189	» »	»	»	»	» 81	»
Idem	195	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	195	» »	»	»	»	» »	»
Idem	196	» »	»	»	»	» »	»
Idem	201	» »	»	»	»	» »	»
Idem	201	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	216	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Luiz M. Freitas	218	» »	»	»	»	» 144	»
Luiz M. Freitas	219	» »	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	220	» »	»	»	»	» »	»
Fuad Waquil	227	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Fuad Waquil	228	» »	»	»	»	» 144	»
Thomaz A. Santos	232	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Empreza N. A. Viação	235	» »	»	»	»	» »	»
Idem	249	» »	»	»	»	» »	»
E. Affonso	252	» part.	»	»	»	» »	»
Viação Gloria Ltd.	258	» »	»	»	»	» 144	»
V. Alves Pinho	372	» carga.	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
M. Domingues	3:8	» part.	»	»	»	» 102	»
Mancel Silva	464	» frete.	»	»	»	» 243 L.	»
José Silva	685	» »	»	»	»	» 81	Proprietario.
Lino Souza	962	» »	»	»	»	» 100	Motorista.
S. A. Marvin	961	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. Lisbôa	1.303	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Quintarins	1.421	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
Manoel Machado	1.509	» carga.	»	»	»	» »	»
João Mariath	1.833	» frete.	»	»	»	» »	»
A. Mercenaso	1.890	» »	»	»	»	» »	»
Companhia T. Carruagens	1.929	» carga.	»	»	»	» 160	Proprietario.
José Fonseca	2.105	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
F. Teixeira	2.128	» part.	»	»	»	» 248 L.	»
Manoel Brandão	2.178	» frete.	»	»	»	» 151	»
João Silva	2.193	» part.	»	»	»	» 248 S.	»
Augusto Souza	2.251	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
D. Teixeira	2.362	» part.	»	»	»	» 102	»
S. A. Mello	2.436	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
Rio J. Auto Omnibus	2.460	» carga	»	»	»	» »	Prorietario.
M. Sampaio	2.650	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Alberto Lima	2.706	» carga	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Empreza N. Auto Viação	2.878	» sob.	»	»	»	» 144	»
J. Santos	3.188	» part.	»	»	»	» 81	»
Luiz Freitas	3.245	» »	»	»	»	» 100	Motorista.
Mario Souza	3.910	» »	»	»	»	» 85	»
S. Guerra	4.038	» frete.	»	»	»	» 248 L.	»
Ruy Brito	4.067	» part.	»	»	»	» 81	»
D. F. Nina	4.078	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Joaquim Ribeiro	5.048	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
A. Bittencourt	5.723	» »	»	»	»	» 144	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
T. L. Wright	5.942	Auto part.	13	Abril	1928	Art. 144	Proprietario.
Antonio Neves	5.985	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
R. da Costa	6.690	» part.	»	»	»	» 144	»
M. Narciso	6.844	» frete	»	»	»	» 248 L	»
José Segadas	6.906	» part.	»	»	»	» »	»
A. Vasconcellos	6.954	» frete.	»	»	»	» »	»
Jose Menezes	6.968	» part.	»	»	»	» 102	»
Dr. João Camargo	7.236	» »	»	»	»	» 248 L	»
José Santos	7.685	» frete	»	»	»	» »	»
Antonio Teixeira	7.809	» »	»	»	»	» »	»
José Macedo	8.140	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Joaquim Leão	8.511	» frete	»	»	»	» »	»
Luiz Fialho	8.843	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Leonel Antonio	8.965	» frete	»	»	»	» »	»
Luiz Campos	9.087	» part	»	»	»	» 144	»
F. Coimbra & Comp	9.423	» frete	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Joaquim Couto	8.529	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
A. Mascarenhas	9.622	» frete.	»	»	»	» 144	»
L. Machado	9 623	» part.	»	»	»	» 102	»
E. Tinoco	9.930	» »	»	»	»	» 144	»
A. Pinto	9.972	» frete	»	»	»	» 248 L	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922

Inspectoria de Vehiculos, 24 de abril de 1928.— O inspector, *Zamalá Bonoso.*

- Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1°, 2°, 3° e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 10 de maio do corrente anno, na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt.*

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Peça Ford n. 3.960, uma	13$000
Peça Ford n. 3.013, uma	14$000
Peça Ford n. 2.814-L2, uma	78$000
Peça Ford n. 8.786-C, uma	10$000
Peça Ford n. 2.841, uma	1$000
Peça Ford n. 5.893-TT, uma	4$000
Peça Ford n. 3.250-D, uma	64$000
Peça Ford n. 18.257-X, uma	9$000
Peça Ford n. 18.259-X, uma	11$500
Peça Ford n. 6.432-DX, uma	16$000
Peça Ford n. 6.576-HX, par	5$000
Peça Ford n. 40.324-X, uma	4$000
Peça Ford n. 6.815-BX, uma	11$000
Vidro de parabrisa de automovel, lateral, um	25$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base	
Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma	1$500
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um	22$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base	
Apparelho de suspensão completo, de porcellana, um	3$600
Apparelho de suspensão, de porcellana, com roldana, um	4$800
Aranha de metal de 1 1/2", uma	$350
Aranha de metal de 3", uma	$600
Aranha de metal de 1 1/4", uma	$350
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um	9$800
Abat-jour de porcellana, fechado, um	9$000

Alicate isolado para electricista, de 6", um....	5$500
Alicate isolado para electricista, de 7", um....	7$100
Botão de phantasia para campainha, um.....	2$100
Botão de madeira para campainha, um.....	$640
Botão de metal branco para campainha, um....	1$400
Botão de madeira, preto, para campainha, um..	$640
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma.....	$340
Bucha de ebonite de 3/8", uma.....	$050
Braço de metal para interior, um.....	3$840
Braço de ferro com supporte de lampada, um..	4$100
Braço duplo de metal, completo, um.....	11$600
Bobina de freio, typo Lucas, uma.....	127$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma.....	9$800
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma.....	13$000
Box recto de ferro de 1/2", um.....	$400
Box recto de ferro de 5/8", um.....	$400
Box recto de ferro de 3/4", um.....	$550
Box recto de ferro de 1 1/2", um.....	3$600
Box recto de ferro de 2", um.....	5$500
Box recto de ferro de 3", um.....	7$100
Box curvo de ferro de 5/8", um.....	1$100
Box curvo de ferro de 3/4", um.....	1$900
Box curvo de ferro de 1", um.....	2$100
Bloco de madeira de 2", um.....	$400
Bloco de madeira de 2 1/2", um.....	$550
Bloco de madeira de 3 1/2", um.....	$700
Bloco de madeira de 4", um.....	$750
Bloco de madeira de 4 1/2", um.....	$850
Bloco de madeira de 5", um.....	1$000
Bloco de madeira de 5 1/2", um.....	1$100
Bobina para o commutador, uma.....	158$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma..	310$000
Commutador completo, um	57$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma.....	10$000
Campainha electrica, pequena, uma.....	4$100
Campainha surda, typo Cigarra, uma.....	5$000
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma	30$500
Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 0,00150, metro	9$100
Cabo revestido de chumbo, triphasico de 1 1/2 m/m, metro	12$200
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro..	3$900
Cabo de cobre de 3 m/m, um.....	1$500
Cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro.	1$300
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro.....	5$100
Caixa de ferro para ligar tubo, uma.....	1$300
Caixa de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma	1$800
Cleats para cabo de 2 fios, um.....	$100
Caixa de ferro para derivação, uma.....	1$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma..	30$000
Caixa para interruptor, uma.....	1$100
Chave monophasica de 30 ampéres, uma.....	3$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma.....	6$400
Chave bipolar de 30 ampéres, uma.....	3$200
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um.....	4$600
Contacto de cobre de 1/2", um.....	4$600
Contacto de cobre para elevador de 1" x 1/2" (escova), um	6$360
Conduite de 1/2", metro.....	1$100
Castiçal para lampada, flexivel, feitio concha, um	38$000
Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um	105$000
Castiçal electrico de metal, para mesa, um....	17$700
Chave triphasica de 100 ampéres, uma.....	80$000
Conduite de 5/8", metro.....	1$800
Conduite de 3/4", metro.....	1$900
Conduite de 1", metro.....	2$600
Conduite de 1 1/2", metro.....	4$200
Caixa de ferro de 4 x 2, uma.....	1$400
Cabo para tubo de 10, metro.....	$700
Cabo para tubo de 8, metro.....	1$100
Cabo para tubo de 6, metro.....	1$140
Cabo para tubo de 4, metro.....	2$000
Cabo para tubo de 2, metro.....	3$000
Cabo para tubo de 0, metro.....	5$600
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 1/2 e escova, um	5$100
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 60 ampéres, uma	35$500
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	78$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	101$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	38$000

Cleats de porcellana para 2 fios, com parafuso, par	$200
Contacto de cobre de 1", um.....	6$000
Escova para o commutador, uma.....	10$840
Escova para o relais dos andares, uma.....	5$000
Fio coberto com borracha, n. 10, metro.....	$390
Fio coberto com borracha, n. 12, metro.....	$340
Fio coberto com borracha, n. 14, metro.....	$228
Fio flexivel para campainha, metro.....	$205
Fio magneto para campainha, ns. 20 a 25, kilo.	13$000
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro.....	$280
Fio flexivel fuzivel, carretel.....	3$200
Fio de chumbo, n. 12, metro.....	$850
Fio conduite de 30 metros, rolo.....	8$400
Fio melchior para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	$800
Fio rijo para campainha, metro.....	1$200
Fio capeado de chumbo, metro.....	1$100
Fio para installação, metro.....	$600
Fio de chumbo, n. 18, metro.....	$900
Fio francez, kilo	8$500
Fio electrico R. C. n. 8, metro.....	$945
Fio electrico R. C. n. 10, metro.....	$600
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro.....	$700
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro.....	$900
Fio para cleats, n. 14, metro.....	$240
Fio de chumbo, 2 x 14, metro.....	1$740
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um.....	$675
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um.....	$230
Fita cambric amarella, rolo.....	10$500
Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo...	3$400
Fecho de botão de 5 palmos, um.....	2$400
Fecho de botão de 1 palmo, um.....	$700
Fecho cremon, completo, um.....	5$900
Fio para tubo, n. 16 D. R. C., 3 capas, metro..	$300
Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro..	$396
Fio para tubo, n. 12 D. R. C., 3 capas, metro..	$460
Fio para tubo, n. 10 D. R. C., 3 capas, metro..	$580
Fio para tubo, n. 8, D. R. C., 3 capas, metro...	$800
Fio R. C. para cleats, n. 16, 2 capas, metro....	$295
Fio R. C. para cleats, n. 14, 2 capas, metro....	$295
Fio R. C. para cleats, n. 12, 2 capas, metro....	$390
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro.....	$340
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro.....	$480
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro.....	$900
Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo.....	8$600
Fio para tempo, n. 14, 3 capas, kilo.....	7$800
Fio para tempo, n. 12, 3 capas, kilo.....	7$000
Fio para tempo, n. 10, 3 capas, kilo.....	6$000
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um.....	1$300
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um.....	4$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um.....	8$410
Fio de chumbo de 2 x 16, metro.....	1$200
Fio de chumbo de 2 x 12, metro.....	1$430
Fio de chumbo de 2 x 10, metro.....	1$900
Grampo isolado para campainha, caixa.....	1$400
Interruptor rotativo, um	$670
Interruptor com caixa, um.....	3$000
Interruptor duplo, um	2$600
Interruptor pendente de metal, um.....	2$700
Interruptor de embutir, de 2 secções, um.....	5$700
Interruptor para mesa, nacional, um.....	2$200
Interruptor para mesa, estrangeiro, um.....	3$980
Isolador com parafuso, um.....	$200
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um.....	1$300
Interruptor rotativo de 3 ampéres, um.....	$900
Interruptor de embutir pursh-botton, de 1 secção, um	2$400
Interruptor de embutir push-botton, de 2 secções, um	3$700
Interruptor pendente de madeira, um.....	1$400
Isolador de pino recto, um.....	1$200
Isolador de pino curvo, um.....	1$200
Kruste para 2 lampadas, um.....	2$700
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	2$600
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	1$900
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	4$800
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	7$560
Lampadas de 5 a 50 velas, de filamento metallico, Philips, uma	2$000
Lampada de bayoneta de 6/8 e 2 polos, uma....	1$150
Lampada fosca, de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	2$000

Lampada Edison, Philips ou Osram de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma	2$000
Lampada de mesa, regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual ao modelo, uma	70$000
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	4$000
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5$500
Pêra de metal para campainha, uma	1$990
Pendente de metal com 2 metro de comprimento e 5/8 de grossura, um	8$000
Plafonier com globo, um	12$400
Papel fibra para enrollamento do motor, kilo	12$000
Pino para tomada de embutir, um	$570
Placa para tomada de corrente de embutir, uma	1$200
Pilha secca Red-Seal ou Columbia, uma	4$500
Pêra de madeira para campainha, uma	1$000
Quadro para campainha, de 5 numeros, um	36$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	72$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	$600
Receptaculo de metal, um	$950
Receptaculo de bayoneta, um	2$390
Roseta para cleats, uma	$900
Roseta para fôrro, uma	$900
Roldana de porcellana, de 1 x 3, uma	$400
Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, um	11$000
Roseta de madeira para campainha, uma	1$100
Receptaculo recto, typo 917, um	1$200
Supporte para tempo, um	2$200
Supporte para escova do motor, um	5$500
Supporte de metal, sem chave, um	$800
Supporte de metal, com chave, um	1$400
Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma	420$000
Supporte com arruella de porcellana, sem chave, um	$630
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	380$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	37$000
Tubo flexivel de 1/2", metro	1$300
Tubo flexivel de 3/4", metro	2$000
Tubo flexivel ne 5/8", metro	1$370
Tubo flexivel de 1 1/2", metro	5$400
Tubo flexivel de 3", metro	10$000
Tubinho de louça de 1", um	$073
Transformador de 120 x 8, um	9$900
Transformador de 120 x 10, um	9$900
Transformador de 120 x 12, um	12$200
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	3$600
Tomada de corrente de porcellana, uma	$700
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	4$000
Tomada de porcellana, uma	$920
Tomada de bayoneta de 2 polos, uma	1$800
Tomada de louça com pinos, uma	$850
Tomada de pino, uma	$900
Tulipa de vidro de côr phantasia, uma	1$090
Tubo de louça de 2", um	$280
Tubo de louça de 3", um	$480
Tomada de corrente de embutir, simples, uma	1$800
Tubo rigido para campainha, metro	1$200
Tomada de rosca, uma	$830
Tulipa Holophane, uma	13$500
Verniz isolante para enrollamento do motor, litro	12$500
Ventilador Westinghouse de 16" de diametro, oscillante, um	220$000
Ventilador Marelli, typo "Scirocco", fixo, de 10" de diametro, um	70$000
Ventilador Marelli, typo "Austro", inclinavel, de 10" de diametro, um	74$000
Ventilador Marelli, typo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um	116$000
Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Delio", oscillante, de 10" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Bisa", oscillante, de 12" de diametro, um	180$000
Ventilador Marelli, typo "Ghibla", oscillante, de 16" de diametro, um	221$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base	
Lona listada para sanefas, 2 7-B, metro	12$500

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, um	2$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base	
Fio de arame n. 18, grampeanão de cadernos, carretel	12$500

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	40$000
Oculos protectores para motocyclistas, iguaes ao modelo, um	10$000

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	4$000

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Capivary, no Estado da Bahia, D. Amelia Cohin Pacheco, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 25$, alcance proveniente de multas que lhe foram impostas e não recolhidas, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de fevereiro de 1910 a 31 de janeiro de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Porangaba, no Estado do Ceará, Manoel Ribeiro Granja, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 219$419, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de agosto de 1902 a 31 de dezembro de 1909, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Condeciba, no Estado da Bahia, Avelino de Piza Toledo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a quantia de 870$760, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de junho de 1912 a 31 de dezembro de 1915, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

242$580, de saldo a menos recolhido em 1913;

15$, de multas impostas e não recolhidas;

613$180, de responsabilidade por extravio de valores.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e

entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curateladas.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que perceberem remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1° de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se

não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclam. nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4 984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é do uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Fiscalização Geral de Loterias

THESOURO NACIONAL

Edital de citação

De ordem do senhor fiscal do Governo, ficam citados para apresentarem defesa, dentro do prazo de trinta dias, a partir da publicação deste, no processo que respondem por infracção da alinea 3 do artigo 42 do regulamennto baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (expor á venda loterias prohibidas) os infractores abaixo mencionados:

Auto 104 R — Emilio Bruno, Largo da Lapa n. 28.

Auto 114 R — Angelo Siciliano, rua Gonçalves Dias 80.

Auto 113 R — Amancio Rodrigues dos Santos & Companhia., rua Ouvidor numero 139.

Auto 11.559 — Francisco Valienti, rua Uruguayana n. 124.

Auto 11.560 — Francisco Valienti, rua Buenos Aires n. 132.

Auto 11.561 — Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.

Auto 11.562 — Alexandre Miranda, rua Buenos Aires n. 157.

Auto 11.563 — Pallut & Comp., rua do Rosario n. 96.

Auto 11.565 — Siciliano Scrivani, praça da Republica n. 231.

Auto 11.569 — Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.

Auto 11.570 — J. Dias, rua do Cattete n. 291.

Auto 11.571 — Sciliano Agostini, rua Maranguape n. 50.

Auto 11.575 — João Antunes, rua da Quitanda n. 194.

Auto 11.576 — Figueiredo & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 15.

Auto 11.577 — Cezario Fernandes, rua Ramalho Ortigão n. 9.

Auto 11.578 — Francisco Ayeda, rua S. José n. 93.

Auto n. 11.581 — Drummond & Companhia, rua 1º de Março n. 7.

Auto 11.582 — Martins & Fernandes, rua D. Manoel n. 32.

Auto 11.584 — Guilherme Gomes, praça da Republica n. 40.

Auto 11.585 — Thomaz Penzi, rua Visconde do Rio Branco n. 28.

Auto 11.586 — Francisco Vellardo, rua Visconde do Rio Branco n. 37.

Auto 11.587 — Agostini Siciliano, rua Maranguape n. 50.

Auto 11.588 — Emilio Bruno, avenida Mem de Sá n. 8.

Auto 11.589 — Emilio Bruno, avenida Mem de Sá n. 3.

Auto 11.590 — Carlos Siciliano, avenida Mem de Sá n. 22.

Auto 11.591 — Bruno & Mandarino, largo da Lapa n. 34.

Auto 11 592 — Figueiredo & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 15.

Fiscalização Geral de Loterias, 24 de abril de 1928. — O escrivão, *Heitor Pereira.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral:

Affonso Pinto & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 44, 1º andar.

Cruz Alves & Comp.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio, B. Bittencourt & Silva, Estrada Braz de Pinna n. 605.

Ex-officio, B. de Carvalho, rua Conde de Bomfim n. 1.258.

Ex-officio, B. Cruz & Comp., rua Lopes Quintas.

Ex-officio, B. Manoel, rua do Senado n. 117.

Ex-officio, Barros & Costa, avenida Suburbana n. 3.116.

Ex-officio, Baptista — Alfredo Candido, rua Miguel Angelo n. 397.

Ex-officio, Baraçal — José, rua Aqueducto n. 142.

Ex-officio, Barbosa — Manoel, rua Conde de Bomfim n. 440.

Ex-officio, Barbosa — Julieta Rocha, rua Gonçalves Dias n. 35, sobrado.

Ex-officio, Barreto — Antonio Alves, rua Dr. Nunes n. 49.

Ex-officio, Barros — Francisco José de, rua Costa n. 113.

Ex-officio, Barros — Francisco José de, rua Gomes Carneiro n. 101.

Ex-officio, Baumer — Adolf, rua General Camara n. 112, sobrado.

Ex-officio, Bento — José Augusto, rua Barão do Bom Retiro n. 13.

Ex-officio, Bernardino Magalhães & Irmãos, rua America n. 1.

Ex-officio, Billis — Paulina, rua Silveira Martins n. 70.

Ex-officio, Bogo — Manoel, estação de Ricardo Albuquerque sem numero.

Ex-officio, Borges — Domingos José, rua de Sant'Anna n. 61.

Ex-officio, Bugarim — Gabriel, rua Rodrigo Silva n. 18.

Ex-officio, Bruch & Ferreira, rua Carlos de Carvalho ns. 50|54.

B. 587, Borgerth — Arnaldo, rua Paulo Barreto n. 85.

D. 1.268, Guimarães — Ignacia Melaço Ferreira, rua Barão n. 263.

S.L.R. E. 839, Guimarães — Rosa Leopoldina, rua Gonçalves Dias numero 12.

L. 28, J. Chevalier Filho, avenida Rio Branco n. 69, 2º andar, sala 6.

X. 2.575, J. Fernandes, rua Vaz Lobo n. 79, Irajá.

S. Corr. 1.426, Moraes — Joaquim Cavalcanti de, avenida Rio Branco numeros 110-112, 1º andar.

D. 4.359, Lima — Antonio Augusto de (Dr.), rua Marquez de S. Vicente n. 452.

S.L.R. Q. 762, Lopes — Joaquim Maria, rua Cotia n. 36, Rocha.

S. Prot. 634, Lopes — Roberto Augusto, rua Delphim n. 65.

S. Corr. 1.406, Louzada — Octaviano da Cunha, avenida Rio Branco numero 112.

R. 685, Magalhães — Fernando Augusto Ribeiro de, (Dr.), rua Guanabara n. 76.

Z. 1.018, Maiorano — Miguel, rua Maria n. 6.

C. 1.329, Martins — Ulysses Rodrigues de Souza, rua Visconde de Santa Cruz n. 37.

Y. 3.892, Mendes — Henrique Pessôa, rua Santa Alexandrina n. 30.

Y. 1.957, Mendonça — José Maria Fragoso de, rua Moura Brasil n. 48.

557, Miranda — Luiz Inima de, rua Barbacena n. 159, Jacarépaguá.

A. 545, Moreira — José da Silva, rua Conselheiro Paulino n. 184.

V. 2.021, Matta, Rezende & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 19.

Y. 1.515, Neves — Manoel de Almeida, rua Emerenciana n. 59.

C. 2.441, Norlin — Arthur C., rua das Laranjeiras n. 187.

S. Corr. A. 168, Oliveira — Joaquim d'Almeida, avenida 28 de Setembro n. 441.

S. L. R. S. 1.064, Oliveira — José Manoel de, Collegio Militar.

S.L.R. A. 937, Oliveira — Lourenço de, rua Sete de Setembro n. 107, sobrado.

483, Oliveira — Mario Couto de, rua São Francisco Xavier n. 543.

X. 978, P. Miguel & Sequeira, rua Buenos Aires n. 243.

P. 11, Parnochveky — Benjamin, rua Regente Feijó n. 97.

Y. 3.317, Pereira — Arlindo Pimentel, avenida Rio Branco n. 117, 1º andar.

Q. 190, Pereira — Vicente, avenida Salvador de Sá n. 40.

V. 1.446, Perez — David José, rua Aurea n. 49 — Santa Thereza.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 25 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927 nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convindo-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, contados da data de 25 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices do valor nominal de 1:000$, juros de 5 %, papel, typo de "Diversas emissões", de ns. 160.818 e 162.199, antigas "Estradas de Ferro", emittidas pelo decreto n. 10.135, de 25 de março de 1913, pertencentes a Maria da Costa Monteiro, brasileira, casada com José Ventura Coimbra Lopes, vão ser expedidos novos titulos em substituição, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de abril de 1928. — O director, *Augusto H. Corrêa de Sá.*

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, de 1:000$, de ns. 68.662, 68.665, 206.545, 206.546, 501.105 a 501.112, 458.089 a 458.098, de 500$, de n. 2.609 e de 200$, de numeros 977, 7.189 e 7.190, todas uniformizadas, de 5 %, papel, pertencentes a Antonio Alves Vianna Sá, casado, brasileiro; vão ser expedidos novos titulos em substituição si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de abril de 1928. — O director, *Augusto H. Corrêa de Sá.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 295

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 4, 7 e 9 de maio de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas no armazem numero 9.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

José Garcia Jone: uma caixa sem numero, pesando 8 kilos e 500 grammas, contendo 20 duzias de canivetes ordinarios, com cabo de metal, "reclames".

(Vapor *Ipanema*, de Marselha, em 13 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.163).

Lote n. 2

Sem marca: dez mil telhas de qualquer feitio (avariadas).

(Vapor *Amiral Troude*, de 29 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.090).

Lote n. 3

N. 438 dentro de um losango: vinte e cinco chapas ou folhas de ferro, pesando 23.680 kilos.

(Vapor *Leopold II*, de Antuerpia, em 25 de março de 1927 — Manifesto numero 491).

Lote n. 4

CUNSIL: quatro caixas ns. 60 a 63, pesando 224 kilos, contendo "scrubs de ammonea", perfumaria n. 1, pesando em 192 vidros 145 kilos.

(Vapor *Almanzora*, de Southampton em 25 de julho de 1927 — Manifesto numero 1.234).

Lote n. 5

Cysneiros: quatro caixas ns. 13 a 16, pesando 168 kilos, contendo "scrubs de ammonea", perfumaria n. 1, pesando em 144 vidros, 110 kilos.

(Idem).

Lote n. 6

MG: uma caixa n. 22, pesando 96 kilos, contendo 26 peças de tecido de algodão estampado até 75 grammas por metro quadrado, medindo 650 metros, pesando liquido, 58 kilos

(Idem).

Lote n. 7

N.F.: Uma caixa n. 66, pesando 96 kilos, contendo 22 peças de tecido de algodão estampado até 75 grammas por metro quadrado, medindo 550 metros, pesando liquido 50 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

W.A.: Uma caixa n. 33, pesando 96 kilos, contendo 26 peças de tecido de algodão estampado até 75 grammas por metro quadrado, medindo 677 metros, pesando liquido 58 kilos. (Idem.).

Lote n. 9

Rodrigues: Quatro caixas ns. 83 a 86, pesando 168 kilos, contendo "scrubs amonea" — perfumaria n. 1, pesando em 144 vidros 110 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

Sem marca: Uma chapa de ferro galvanizado, sem numero, pesando dezenove kilos.

(Vapor *Amiral R. de Genouilly*, de Buenos Aires, em 10 de novembro de 1924 — Manifesto n. 1.429.)

Invencivel: Dous rôlos de arame farpado, sem numeros, pesando 56 kilos.

(Vapor *Cubano*, de Nova York, em 24 de junho de 1924 — Manifesto numero 878.)

Sem marca: Vinte folhas de zinco, sem numeros, pesando 65 kilos.

(Vapor *Silarus*, de Londres, em 24 de junho de 1924 — Manifesto n. 882.)

A.G.—G.A. em uma cruzeta: Um barril sem numero, inteiro, vasio e armado.

B dentro de um triangulo: Um barril sem numero, inteiro, vasio e armado.

(Vapor *Radnorshire*, de Londres, em 5 de maio de 1925 — Manifesto numero 623.)

J.R.G.: Um sacco n. 34.274, pesando 12 kilos, contendo um barril com tinta em massa para pintura, pesando nove kilos.

(Vapor *Alsina*, de Genova, em 25 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 113.)

E.F.C.B.: Um sacco n. 293, pesando 46 kilos, contendo pedra pomes.

(Vapor *Forbin*, do Rio Grande do Sul, em 30 de março de 1926 — Manifesto n. 441.)

Sem marca: Um rôlo sem numero, pesando 42 kilos, contendo tiras de aço semelhantes ás para arco de toneis.

(Vapor *Terrier*, de Nova York, em 18 de agosto de 1924 — Manifesto numero 1.171.)

G.N.S.: Um tambor n. 1, pesando 29 kilos, contendo congeneres da creolina Pearson, pesando liquido 23 kilos.

(Vapor *Iguassú*, de Liverpool, em 23 de outubro de 1925 — Manifesto numero 1.493.)

W.S.C. sobre Rio Grande: Uma barrica pesando 50 kilos, contendo grampos de ferro galvanizado para cercas, pesando 45 kilos.

(Vapor *Cubano*, de Nova York, em 11 de abril de 1925 — Manifesto n. 504.)

Cia. Industrial. S. Paulo: Uma caixa pesando 14 kilos, contendo peças ou pentes de apparelhos electricos, pesando seis kilos.

(Vapor *Pan America*, de Nova York, em 5 de junho de 1925 — Manifesto n. 782.)

U.S.C.: Uma caixa n. 2.079, pesando 198 kilos, contendo aço em barras, pesando liquido 170 kilos.

(Vapor *Waaldyk*, de Amsterdam, em 20 de agosto de 1926 — Manifesto numero 1.234.)

Lote n. 11

S.A.T.T.: Doze volumes ns. 1 a 5, 8 e 11 a 16; sendo seis peças e seis caixas, pesando 10.617 kilos, contendo uma caldeira e accessorios para fabrica de juta, pesando liquido 10.325 kilos.

(Vapor *Lawbeath*, de Swansea, em 5 de fevereiro de 1926 — Manifesto numero 158.)

Lote n. 12

H. S. C.: Um barril n. 2, vasio, armado.

(Vapor "Aracajú", de N. York, em 8 de abril de 1926 — Manifesto n. 471.)

Victor Saahed: Uma caixa n. 1, pesando 15 kilos, contendo fita isolante "Tape", á prova d'agua, pesando 12 kilos.

Miami Chemical Nfty Hugo, isendata: Duas caixas ns. 1 e 3, pesando 99 kilos, contendo "Mufty", producto para tirar manchas de tecidos, etc., em 390 vidros de amostras com valor e 147 vidros de tamanho maior.

(Vapor "Pan America", de N. York, em 3 de junho de 1927 — Manifesto n. 924.)

Lote n. 13

B. R. T. P.: Uma caixa n. 4.637, pesando 132 kilos, contendo 69 colchas de algodão lavrado ou adamascado para cama ou assemelhadas, pesando liquido 77 kilos.

(Vapor "Cervino", de Genova, em 10 de maio de 1927 — Manifesto n. 765.)

Lote n. 14

L. G.: Uma caixa n. 1, pesando 196 kilos, contendo: apparelhos physicos não classificados, pesando 22 kilos; peças de borracha (luvas e aventaes) para cirurgia, pesando nos envoltorios de papelão cinco kilos; instrumentos não especificados e peças avulsas de aço, ferro polido ou metal ordinario para cirurgia, pesando nas caixas de papelão 25 kilos; quarenta seringas de vidro, pesando na caixa de papelão um kilo; obras não classificadas de cobre simples (fogareiro Primus), pesando um kilo; um movel de ferro batido pintado para exames e operações cirurgicas, pesando 50 kilos.

(Idem.)

Lote n. 15

L. G.: Dous engradados ns. 2 e 3, pesando 1.100 kilos, contendo dous sinos de bronze para torre de igreja, pesando 960 kilos.

(Idem.)

Lote n. 16

L. G.: Uma caixa n. 4, pesando 163 kilos, contendo obras não classificadas de madeira dourada para igreja, pesando liquido oitenta e cinco kilos.

(Idem.)

Lote n. 17

L. G.: Uma caixa n. 5, pesando 270 kilos, contendo um relogio de torre desmontado.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando 109 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando nos papeis 14 kilos; baixella de cobre dourado, pesando nos papeis tres kilos; cadarços e galões de algodão em artigos de passamaneiro, pesando nos papeis 9 kilos; obras não classificadas de madeira dourada, pesando liquido 20 kilos; livros de leitura (missal e breviarios), pesando cinco kilos; obras não classificadas de aço, pesando cinco kilos; paramentos, vestes sacerdotaes e artigos semelhantes de tecido de algodão e seda em partes iguaes, pesando liquido 13 kilos.

(Idem.)

Lote n. 18

Ns. 929/2 dentro de um triangulo contra-marca: M. K.: Sete fardos ns. 5 a 8 e 12 a 14, pesando 970 kilos, contendo papel para escrever, liso, pesando liquido 900 kilos.

(Vapor "Frankenwald", de Hamburgo, em 29 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.265.)

Lote n. 19

T.K.: Duas barricas ns. 1 e 2, pesando 1.094 kilos, contendo hydrato de aluminio, pesando liquido 1.000 kilos.

(Vapor "Eemland", de Antuerpia, em 10 de agosto de 1926 — Manifesto numero 1.179.)

Lote n. 20

J.D.R.: Dous barris ns. 5.001 e 5.076, pesando 400 kilos, contendo producto chimico não classificado, pesando liquido 150 kilos.

(Vapor "Waaldyk", de Amsterdam, em 20 de agosto de 1926 — Manifesto numero 1.234.)

Lote n. 21

B.I.C. sobre o n. 50, dentro de um circulo: Uma caixa n. 1, pesando 36 kilos, contendo missangas, pesando nos papeis 28 kilos.

(Vapor "Niederwald", de Hamburgo, em 22 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.728.)

Lote n. 22

C.C.: Cento quarenta e quatro saccos de juta sem numeros, pesando 2.050 kilos, contendo 5.050 saccos vasios de juta, usados e rotos.

(Vapor "Alhena", de Buenos Aires, em 30 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.788.)

Lote n. 23

Um risco branco: Vinte e oito barras de ferro, pesando 420 kilos.

(Vapor "Niederwald", de Hamburgo, em 22 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.728.)

H.S.C.: Sete amarrados de pás numeros 232 a 238, contendo 81 pás, pesando 154 kilos.

(Vapor "Holbein", de Liverpool, em 29 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 180.)

R.B.: Uma caixa n. 10, pesando 118 kilos, contendo modelos de gesso para artes, pesando liquido legal 10 kilos.

(Vapor "Linois", de Hamburgo, em 29 de abril de 1927 — Manifesto n. 701.)

S.N.: Uma caixa n. 4.684, pesando 76 kilos, contendo 20 latas com saes de aguas mineraes crystalizadas, pesando liquido 60 dias.

(Vapor "Wasgenwald", de Hamburgo, em 23 de maio de 1927 — Manifesto numero 842.)

C.S.B.M.: Tres cantoneiras e oito barras de ferro ns. 29.400 a 29.402 e 29.800 a 29.807, pesando 83 kilos.

(Idem.)

TOURO: Dous rôlos sem numeros, de arame de ferro farpado, pesando 80 kilos.

(Vapor "Linois", de Buenos Aires, em 21 de junho de 1927 — Manifesto numero 1.024.)

C.F.M.: Um engradado n. 115, pesando 21 kilos, contendo azulejos brancos, medindo um metro quadrado.

(Vapor "Minden", de Buenos Aires, em 4 de julho de 1927 — Manifesto numero 1.110.)

Estreline: Um rôlo encapado sem numero, contendo arame de ferro liso, pesando 50 kilos.

(Vapor "Ango", do Rio Grande, em 22 de junho de 1927 — Manifesto numero 1.044.)

Ponta verde: Quatro amarrados sem numeros, de juncções de ferro, pesando 48 kilos.

Ponta azul: Tres trilhos.

Ponta amarella: Nove trilhos, pesando ao todo 1.200 kilos.

(Vapor "Bird City", de Philadelphia, em 10 de março de 1924 — Manifesto numero 324.)

N. 1.188 dentro de um triangulo, contra-marca C.M.: Uma bobina n. 111, pesando 272 kilos, contendo papel branco, commum, aspero, até 65 grammas por metro quadrado, pesando liquido 250 kilos.

(Vapor "Pacific", de Stockolmo, em 25 de maio de 1924 — Manifesto n. 720.)

ORIMAR: Um rôlo de arame farpado sem numero, pesando 28 kilos.

(Vapor "Commack", de Nova York, em 3 de agosto de 1925 — Manifesto numero 1.057.)

ALBA: Um encapado sem numero, pesando 80 kilos, contendo chapas de ferro.

(Vapor "Camamú", de Nova York, em 10 de março de 1926 — Manifesto numero 332.)

Lote n. 24

I R A: Tres encapados de chapas de ferro, sem numeros, pesando 250 kilos.

(Vapor "Sabor", de Londres, em 10 de novembro de 1925 — Manifesto numero 1.562.)

Siemens: Onze rôlos de arame de ferro liso, sem numeros, pesando 530 kilos.

P.J.: Um encapado n. 51, pesando 7 kilos, contendo uma lata de verniz não especificado, pesando cinco kilos.

(Vapor "Wasgenwald", de Hamburgo, em 15 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.365.)

Dous riscos brancos: Dez amarrados de cantoneiras de ferro sem numeros, pesando 480 kilos.

(Vapor "Teneriffe", de Hamburgo, em 29 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.445.)

Lote n. 25

Risco azul: Quarenta barras ou peças de ferro, sem numeros, pesando 880 kilos.

N. 5.394 dentro de um triangulo: Um rolo de arame farpado sem numero, pesando 28 kilos.

(Vapor "Mosella", de Bordeaux, em 5 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.461. Resto de carga do vapor "Dalny", de 3 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.147.)

Lote n. 26

J.S.: Seis caixas ns. 1 a 6, pesando 385 kilos, contendo 90 kilos, 90 meios litros e 192 quartos de litros de agua mineral natural "Spa", pesando nos envoltorios ou garrafas 1.030 kilos.

(Vapor "Zingara", de Antuerpia, em 6 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.484.)

Lote n. 27

A.S.: Uma caixa n. 322, pesando 31 kilos, contendo obras não classificadas de louça branca para uso de laboratorios, pesando liquido legal 35 kilos.

O.C.: Cinco caixas ns. 96 a 100, pesando 709 kilos, contendo um mostruario de viajante commercial, constante de artigos de ferragem, sendo um objecto de cada qualidade, pesando nos mostruarios ou cartões de papelão 550 kilos.

(Vapor "Else Hugo Stines", de Antuerpia, em 6 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.312.)

Lote n. 28

D.S.: Uma caixa n. 16, pesando 93 kilos, contendo quadros com molduras de madeira ordinaria, pesando 45 kilos.

(Vapor "Fort de Douaumont", de Hamburgo, em 1 de junho de 1926 — Manifesto n. 825.)

Lote n. 29

W.S.E&ill: Doze caixas ns. 738.561—1/7 e 93.449—1|5, pesando bruto 1.083 kilos, contendo accessorios e pertences para automoveis, pesando nos papeis 650 kilos.

(Vapor "Pan-America", de Nova York, em 11 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 263.)

Lote n. 30

J.R. dentro de um triangulo: Dez barricas ns. 742, 746, 747 e 749 a 755, pesando as tres primeiras 892 kilos, contendo apparelhos de louça para mesa n. 2, pesando liquido legal 580 kilos; e as sete restantes, pesando 2.090 kilos, contendo apparelhos de louça para mesa, n. 3, pesando liquido legal 1.360 kilos.

Idem: Dous gigos ns. 744 e 745, pesando 697 kilos, contendo peças de louça n. 2, para mesa, pesando liquido legal 520 kilos.

(Vapor "Raphaël", de Liverpool, em 20 de junho de 1927 — Manifesto numero 1.028).

Lote n. 31

V. B.: Sete caixas ns. 555 a 561, pesando 1.103 kilos, contendo papel mataborrão em folhas, pesando 900 kilos.

(Vapor *Cordoba*, de Marsellia, em 6 de agosto de 1927 — Manifesto 1.311).

Lote n. 32

N. S. V.: Quatorze caixas ns. 4.781 a 4.788 e 4.851 a 4.856, pesando 21.890 kilos, contendo: 10 teares e seus pertences, pesando liquido 17.200 kilos; 10 motores electricos, pesando liquido 420 kilos.

(Vapor *Curvello*, de Hamburgo, em 31 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.617).

ARMAZEM N. 8

Lote n. 33

D. C.: Uma caixa n. 100, pesando 52 kilos, contendo oito espingardas para caça, de qualquer qualidade, de um cano; uma espingarda para caça de qualquer qualidade, de dous canos; onze pistolas de qualquer qualidade, de um cano; quatorze revolvers de qualquer qualidade, com 70 tiros; ferramentas manuaes em estojos de couro, pesando dous kilos e 200 grammas; formando tudo um mostruario commercial, existindo um objecto de cada qualidade.

(Vapor *Hornicap*, de Hamburgo, em 17 de março de 1924 — Manifesto numero 362).

ARMAZEM N. 10

Lote n. 34

C. S. R. dentro de um quadrado: Quatro barris ns. 1 a 4, pesando 1.120 kilos, contendo esmeril em fragmentos de pedra ou tijolos, pesando 1.000 kilos.

(Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 31 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.285).

Lote n. 35

M. M. Moreira Barbosa: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 190 kilos, contendo apparelhos radiologicos "Tudor".

(Idem).

Lote n. 36

S. M. B. sobre o n. 2.066: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando 496 kilos, contendo amiantho em tecido com ou sem preparação de borracha ou talco, pesando liquido 370 kilos. (Idem)

Lote n. 37

A: Um engradado n. 16, pesando 11 kilos, contendo amostras de vassouras.

(Vapor *Norge*, de Genova, em 5 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.311).

C. M. S. A.: Uma barra de aço, sem numero, pesando 117 kilos. (Idem).

D. P.: Tres pedaços de pedra marmore, medindo ao todo um metro quadrado. (Idem).

W dentro de um losango: Uma caixa n. 52, pesando 1.122 kilos, contendo um eixo de aço pesando 1.000 kilos.

(Vapor *Ceará*, de Liverpool, em 13 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.519).

I.G.D.A.: Uma caixa n. 875, pesando tres kilos, contendo um mappa do Brasil, pesando 200 grammas.

(Vapor *Norge*, de Genova, em 5 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.311).

P.R.B.: Um sacco n. 68, pesando 65 kilos, contendo discos de cortiça para garrafas.

(Vapor *Ballen*, de Hamburgo, em 6 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.814).

O. R.: Uma caixa n. 1.022, pesando 13 kilos, contendo papel para escrever liso, branco, pesando quatro kilos.

(Vapor *Kohn*, de Hamburgo, em 18 de dezembro de 1925 — Manifesto numero 1.756).

Lote n. 38

Folsck dentro de um triangulo: Cento e trinta saccos sem numero, pesando 9.000 kilos, contendo nitrato de soda pesando liquido oito mil oitocentos e setenta kilos.

(Vapor *Dantzig*, de Bremen, em 9 de março de 1926 — Manifesto n. 320).

ARMAZEM N. 16

Lote n. 39

G. S.: Uma caixa n. 31, pesando 65 kilos, contendo 500 estojos ou caixas de folha com tira-linhas, compasso, etc., até 12 peças, tudo separadamente acondicionado.

(Vapor *Cap Norte*, de Hamburgo, em 28 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.438).

Lote n. 40

H. P.: Quatro caixas ns. 521 — 1|4, pesando 436 kilos, contendo apparelhos physicos não especificados (signaes para automoveis) e dous mostruarios apresentando as peças dos mesmos desmontadas.

(Vapor *General Belgrano*, de Hamburgo, em 24 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.932).

Lote n. 41

A. G.: Uma caixa n. 3.199, pesando 41 kilos, contendo apparelhos electricos não especificados.

(Vapor *America Legion*, de Nova York, em 10 de março de 1927 — Manifesto n. 414).

Lote n. 42

H. K.: Duas caixas ns. 2.254 e 2.255, pesando 132 kilos, contendo obras não classificadas de marmore para adorno, pesando liquido 50 kilos.

(Vapor *Weser*, de Bremen, em 12 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.350).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 43

A. P. C. sobre T. A. L.: Uma caixa n. 501, contendo sete kilos de tecido de seda de algodão em partes iguaes: 2 kilos de tecido de seda; 900 grammas de cortinas de filó de algodão, ponto de malha, lavrado.

(Vapor *Alcantara*, de janeiro de 1928 — Manifesto n. 2.206.) — Representação.

Lote n. 44

A. R. T. C.: Cinco caixas ns. 1 a 5, contendo apparelhos physicos.

(Vapor *Western World*, de Nova York, em agosto de 1927 — Manifesto n. 1.349) — Representação.

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 45

J. L.: Trinta e sete caixas, pesando 658 kilos, contendo 348 garrafas de cognac "Prunier", pesando 460 kilos; 44 vidro a 100 grammas e 54 vidros a 170 grammas cada um, da mesma marca de cognac, pesando 13 kilos, e 580 grammas, e amostras-reclames.

TRAPICHE MERCURY

Lote n. 46

Texaco: Dez tambores de ferro ns. 177 a 186, pesando bruto 2.105 kilos, contendo verniz de alcatrão, pesando liquido 1.871 kilos; tambores de ferro, pesando liquido 234 kilos.

(Vapor *Socrates*, de Nova York, em 23 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.224) — Representação.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes ,que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandga do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — O 3° escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

AVISO

De ordem do Sr. inspector, se declara á quem interessar possa, que o lote numero 17, do edital de praça n. 294, publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez, foi modificado pela fórma abaixo declarada:

ARMAZEM N. 18

Lote n. 17

CE, dentro de um triangulo, contra marca C.: Seis caixas ns. 18 a 23, pesando bruto 1.030 kilos ,contendo tubos rectangulares de liga de cobre, pesando liquido 912 kilos.

(*Orania*, de Amsterdam, em 30 de maio de 1927. — Manifesto n. 889.)

Alfandega do Rio, 24 de abril de 1928. — *Agricola Catilina*, 3° escripturario.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.° De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 30 de abril de 1928, serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia administrativa, que se realizará para a compra de material de expediente.

2.° A concurrencia será presidida pelo Sr. chefe de secção interino Roberto Harfield e a commissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

3.° Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.° As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.° Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accôrdo com o especificado no edital publicado.

6.° As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.° O prazo para entrega do artigo em concurrencia será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.° Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.° A compra do artigo em concurrencia correrá pela verba 12 — Estatistica Commercial — Material — Material de consumo — 4° — Expediente — com a dotação de réis 5:000$ (cinco contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, em 16 de abril de 1928. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Material de expediente

Artigos — Unidade

1. Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbos, 0,14 x 0,07, uma.
3. Almofadas para carimbos, 9,1/2 x 16,1/2, uma.
4. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", nove teclas, duzia.
5. Bobinas para machinas de sommar, "Burroughs", 11 teclas, duzia.
6. Bobinas para machinas de sommar, "Burroughs", 17 teclas, duzia.
7. Bobinas para machinas, visivel, "Burroughs", duzia.
8. Borracha "Faber" n. 112, duzia.
9. Borracha "Faber", circular, n. 1.087, duzia.
10. Borracha "Helmet", Pensil Tipe, n. 2.320, "Esperard Faber", grossa, grosa.
11. Borracha "Nigrivorine", uma.
12. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
13. Canetas de madeira "Faber", 277, uma.
14. Canetas de madeira "Faber", 278, uma.
15. Canetas de madeira, Nacional, 510 e 511, "Fabril Limitada Rio", uma.
16. Canetas de madeira "Soennecken", n. 585, duplas, uma.
17. Cantoneiras "Soennecken", tamanho grande (DRP), caixa.
18. Cantoneiras "Soennecken", tamanho médio, caixa.
19. Cantoneiras "Soennecken", tamanho pequeno, caixa.
20. Carimbos de numerar, com quatro typos de aço, um.
21. Carimbos de aço com quatro typos, para numerar e datar com dia, mez e anno, um.
22. Carimbo de borracha com data movediça, um
23. Carimbo de boracha com quatro linhas, um
24. Cestas de vime para papeis, uma.
25. Colchetes inglezes, diversos numeros, caixa.
26. Colchetes "Self" ns. 1 e 2, caixa.
27. Colchetes "Self", ns. 3 e 4, caixa.
28. Colchetes "OK", n. 1-B, caixa.
29. Colchetes "OK", n. 2-B, caixa.
30. Deposito de vidro para gomma, um.
31. Elastico "Faber", sortidos, caixa.
32. Elastico "Amazon", n. 800, "Faber", caixa.
33. Esponjas finas, marinhas, uma.
34. Esponjas finas de boracha, uma.
35. Esponjeiras de vidro grosso, uma.
36. Esponjeiras de louça, uma.
37. Enveloppes em branco "Augusta Victoria", cento.
38. Etiquetas "Dennison", em enveloppes n. 225, um
39. Etiquetas "Denison", em enveloppes n. 201, um.
40. Fio de linho em novellos, para coser processo, um.
41. Fio de algodão em novellos, n. 10, um.
42. Fio de linho em novello, dous fios 6T, com 200 grammas, um.
43. Fitas para machinas "Burroughs", com 9 teclas, uma.
44. Fitas para machinas "Burroughs", com 11 teclas, uma.
45. Fitas para machinas "Burroughs", com 17 teclas, uma.
46. Fitas para machinas "Burroughs", Visivel, uma.
47. Fitas para machinas de escrever, bi-color, cópia, "Remington", (Paragon), uma.
48. Fitas para machinas de escrever "Alpad", uma.
49. Fitas para machinas de escrever de uma só côr, "Remington", (Paragon), uma.
50. Furador para papel, um.
51. Gomma arabica "Sardinha", vidro grande, vidro.
52. Gomma arabica "Excelsior", Extra fina, 200 grammas, vidro.
53. Gomma "Stickphast", vidro grande, vidro.
54. Grampos "Triumph", n. 1, nickelados, caixa.
55. Grampos "Triumph" n. 2, nickelados, caixa.
56. Grampos "Triumph" n. 3, nickelados, caixa.
57. Grampos de metal amarello "Niagara", caixa.
58. Grampos "Vice-Clip" n. 3, caixa.
59. Indice em cartolina amarella com alphabeto dourado, formato 26 1|2 x 31 1|2, um.
60. Lapis preto "Johann Faber" ns. 1 a 4, duzia.
61. Lapis preto "A. O. Maia & Comp.", n. 2, duzia.
62. Lapis preto "Castell" HB, duzia.
63. Lapis preto "Cahtedral" HB — A. O. Maia & Comp., duzia.
64. Lapis preto "Mongol" "Faber" n. 482, duzia.
65. Lapis preto "Excelsior", duzia.
66. Lapis preto "Vandick" n. 600 "Faber", duzia.
67. Lapis preto "Bank Conic Lead n. 425, "Faber", duzia.
68. Lapis preto "Castell", copia, duzia.
69. Lapis verde "J. Faber" n. 7.068, duzia.
70. Lapis bi-color "J. Faber" n. 7.067, duzia.
71. Lapis azul oitavado "Faber", duzia.
72. Lapis azul e vermelho "A. O. Maia & Comp" — "Ypiranga", duzia.
73. Lapis azul grosso "Faber", duzia.

74. Lapis vermelho oitavado "Faber", duzia.
75. Lapis vermelho grosso "Faber", duzia.
76. Limpa pennas de louça com brocha, um.
77. Livro formato almasso com 50 folhas, 19 1|2 x 27, um.
78. Livro com 150 folhas, 19 1|2 x 27, um.
79. Livro com 200 folhas, 24 x 36, um.
80. Livro com 150 folhas, 20 x 26, um.
81. Livro com 200 folhas, 24 1|2 x 33, um.
82. Livro com 50 folhas, 26 1|2 x 40, um.
83. Livro com 50 folhas, 22 1|2 x 32 1|2, um.
84. Livro com 100 folhas, 18 1|2 x 32, um.
85. Livro com 100 folhas, 26 x 33, indice, um.
86. Livro indice alphabetico estreito, um.
87. Livro indice alphabetico, formato almasso, um.
88. Memorial "Agenda Laemert", um.
89. Nankim em pau "Japonez", um.
90. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
91. Papel almasso "Fiume" 7 kilos, pautado (amostra), 400 folhas.
92. Papel manilha para embrulho, com 20 kilos, 0,65 x 0,95 (amostra), 400 folhas.
93. Papel para desenho "Carl Schleicher" e "Schull" n. 141 (amostra), folha.
94. Papel para desenho "Labor Omnia Vincit" n. 144 (amostra), folha.
95. Papel hygienico "Aguia", pacote.
96. Papel assetinado para calculo, em tiras (amostra), milheiro.
97. Papel "Berkshire" absorvente par mimiographo "Edison Dick", caixa com 500 folhas, 22 x 32 1|2, caixa.
98. Papel Stencil Drytype "W. Kosesha — Vienna, para mimiographo "Edison Dick", caixa com 24 folhas, caixa.
99. Papel para machina de escrever "Berkshire", de linho, 22 x 32 1|2, caixa.
100. Papel de arroz "Berkshire" para machina de escrever, 22 x 32 1|2, caixa.
101. Papel de linho branco de 1ª qualidade, 45 x 50 (amostra), cento.
102. Papel borrador em folhas de 22 1|2 x 34, 400 folhas.
103. Papel de seda branco, folhas de 38 x 50 (amostra), 400 folhas.
104. Papel de linho para cartas e enveloppes "Diplomata, (amostra), 100 folhas.
105. Papel de linho sem pauta para cartas e enveloppes 24.940 25|25, 100 folhas.
106. Papel de linho sem pauta, formato almasso, 400 folhas.
107. Papel carbono fino de ,41 x ,65, folha.
108. Papel carbono para officio "Estrangeiro", caixa.
109. Papel carbono para officio "Nacional" "Helios", caixa.
110. Papel mataborrão "Duplex" inglez, 0,44 x 0,57, folha.
111. Papel mataborrão "Duplex" inglez, branco cortado para buvard, milheiro.
112. Papel "Mimiotyp" 979 de ABDick Cº, caixa.
113. Livro para empenho — modelo official, um.
114. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa de 100.
115. Pennas "D. Leonardt" 516, douradas, caixa de 100.
116. Pennas "D. Leonardt" 505, caixa de 100.
117. Pennas "D. Leonardt" 503 E. F., douradas, caixa de cem.
118. Pennas "Soennecken" n. 3, caixa de 25.
119. Pennas "Soennecken" n. 3 1|2, caixa de 25.
120. Pennas "Soennecken" n. 4, caixa de 25.
121. Pennas "Soennecken" n. 4 1|2, caixa de 25.
122. Pennas "Perry" 420, caixa de 100.
123. Pennas "Perry" 1.601, caixa de 100.
124. Pennas "Birminghan" 530, caixa de 100.
125. Pennas "John Heath" n. 808, douradas, caixa de 100.
126. Pennas "John Heath" n. 278, caixa de 100.
127. Pennas "Bayard" 863 E. F., caixa de 100.
128. Pasta de marroquim para mesa, uma.
129. Pasta registradora para officio 29 x 37, uma.
130. Pasta "Kismat" formato almasso, uma.
131. Pasta "Kismat" formato carta, uma.
132. Pasta automatica "Gek", formato officio, uma.
133. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 50, uma.
134. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 45, uma.
135. Pegadores de madeira com molla de latão 21 x 40, um.
136. Percevejos de metal amarello, caixa.
137. Papelão grosso 33 x 33, duzia.
138. Papelão em folhas inteiras n. 10, duzia.
139. Raspadeiras "Rogers" cabo de madeira, uma.
140. Reguas de borracha "J. Faber" 0,50, uma.
141. Reguas de borracha "J. Faber" 0,20, uma.
142. Reguas de madeira com escala, meio metro, uma.
143. Tinta nankim liquida "Maurin", vidro.
144. Tinta preta "Stephens", litro.
145. Tinta azul preta "Excelsior", litro
146. Tinta preta "Sardinha" novo typo official, litro.
147. Tinta carmin "Sardinha", litro.
148. Tinta carmin "Stephens", 1|2 litro.
149. Tinta vermelha "Excelsior", 1|2 litro
150. Tinta de copiar "Antoine", 1|2 litro.
151. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.
152. Tinta verde para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
153. Tinta verde para carimbo de borracha "Maurin", vidro.
154. Tinta preta para carimbo de aço, vidro.
155. Tinta verde para escrever "Maurin", vidro.
156. Tinta roxa, para escrever, "Maurin", vidro.
157. Tinta n. 767 para mimiographo "Edison Dick", lata de libra, lata.
158. Tinta violeta para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
159. Tinta violeta para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
160. Tinteiro duplo de vidro "Paragon" n. 160, um.
161. Tesoura grande para papel "Rodger", uma.
162. Tesoura média para papel "Rodger", uma.
163. Pasta "Perry" n. 4, com molla de aço, 38 x 26, uma.
164. Pasta "Perry" n. 2 com molla de aço 28 1|2 x 21, uma.

Directoria de Estatistica Commercial, 16 de abril de 1928. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da Commissão de Concurrencias.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA

Edital do alistamento de 17 a 21 de abril de 1928

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da junta de alistamento do 16º Districto na Tijuca, etc.:

Faço saber para conhecimento dos interessados, que de 17 a 21 de abril do corrente anno, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1888

Alfredo Bernardes Pinho, filho de Alfredo Vellasco de Pinto.

José Teixeira Marques Junior, filho de José Teixeira Marques.

Classe de 1893

João Mendonça dos Santos, filho de João Justino dos Santos.

Classe de 1894

Antonio Paschoal da S. Coelho, filho de Antonio A. de Souza Coelho.

Classe de 1898

Laurindo Amaral, filho de Antonio Amaral.

Amadeu Felicio dos Santos, filho de Salvador Felicio dos Santos.

Classe de 1900

José Manoel da Costa Torres, filho de Antonio Alves Torres.

Sylvio de Castro, filho de Marcos de Castro.

Classe de 1903

José Rodrigues, filho de Virgentino Rodrigues.

Classe de 1904

Antonio Gonçalves, filho de José Gonçalves.

Rogerio Carvalho, filho de Camillo Carvalho.

Classe de 1905

João Ribeiro Cardozo, filho de Candido José Martins.

Paulo José Lacerda, filho de Boanerges José Lacerda.

Classe de 1907

Alcides, filho de Belmira Carvalho.

José, filho de Manoel Salvador de Oliveira.

Nilton, filho de José dos Santos Lima.

Francisco dos Santos, filho de Antonio dos Santos.

Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, em 21 de abril de 1928. — Visto, *Silva Monteiro*, presidente. — *Tito Cosme de Mello*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27° DISTRICTO — MADUREIRA

Relação nominal dos cidadãos da classe de 1907, alistados, por equivoco, por esta junta, conforme consta do *Diario Official* de 24 e 28 de fevereiro do corrente anno, por não terem, até aquellas datas, completado 21 annos.

Edgard, filho de Josino Mariano da Silva.

Olivar, filho de Francisco Teixeira do Lima.

Onorival, filho de José Ferreira Pimenta.

Oscar, filho de Simão Affonso.

Junta de Alistamento Militar do 27° Districto, 23 de abril de 1928. — *Lauro Fontura*, presidente. — Primeiro tenente *Jayme de Lara Ribas*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27° DISTRICTO — MADUREIRA

Relação nominal dos alistados por este districto, de 14 a 23 de abril, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1906

Agenor Telles de Menezes.
Ernani Alves de Macedo.
Nilo Lopes Pinheiro.
João Teixeira Paiva.
Waldemar Miranda.

Classe de 1905

Antonio Sproviere Janino.
Carlos Figueiredo Silva.
Carlos Francisco Rego.
Domingos Feliciano Corrêa.
Eduardo Alcantara Pinheiro.
Henrique das Chagas Sporle.
Monzant Martins.
Pericles Victorino da Silva.

Classe de 1904

Francisco de Paula.

Classe de 1903

Antonio Rosas.
José Pinto Junior.

Classe de 1902

Manoel José Navoiro.

Classe de 1900

Antonio Garcia.
Antonio dos Santos.
Pedro Teixeira Passamanais.

Classe de 1899

João Luiz Parreiras.
Manoel Francisco Teleme.

Classe de 1897

Mario Pereira Costa.

Classe de 1895

Alcebiades Paixão de Azevedo.
Joaquim R. dos Santos.
José Caetano de Paula.
Sebastião Lopes.

Classe de 1894

Dermeval Gomes de Macedo.

Classe de 1893

Horacio do Carmo.

Classe de 1892

Francisco Ribeiro Silva.
João Alves Nobrega.

Classe de 1889

Severino Nunes da Silva.

Classe de 1888

Raphael Quirino.

Junta de Alistamento Militar do 27° Districto, 23 de abril de 1928. — 1° tenente *Jayme de Lara Ribas*, delegado. — *Lauro Fontoura*, presidente.

Primeira Região Militar

1ª C. R.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SEXTO DISTRICTO

ALISTAMENTO DE 1928

Relação dos jovens alistados durante o periodo de 1 a 14 de abril do corrente anno, nas classes de 1907 a 1898

Classe de 1907

Angelo Giglio, filho de Nicolau Giglio.

Domingos Ceciliano, filho de Izabel Ceciliano.

Dulubino F. de Mendonça, filho de Silvestre de Mendonça.

Eduardo Gonzalez, filho de Manoel Gonzalez.

Marcos Pinto, filho de Joanna Pinto.

Pedro Rodrigues da Silva, filho de Mauricio Rodrigues da Silva e Maria Francisca da Silva.

Classe de 1906

Oscar Meinier, filho de Hermann Meinier e Lucia Meinier.

Classe de 1905

Antonio Leite Pessôa, filho de Antonio André Pessôa.

Bemvindo Ortiz, filho de João Ortiz.

Carlos Milfonte, filho de Eduardo Milfonte.

Classe de 1903

Evilasio Macedo Moraes, filho de Augusto Macedo Moraes.

Genaro Faraco, filho de Clemente Faraco.

Humberto Machado, filho de Arthur Machado e Elvira Machado.

João da Costa Arrieiro, filho de Manoel da Costa Arrieiro.

José, filho de José Pinto Duarte.

José Francisco Corrêa, filho de Antonio Francisco Corrêa.

José Leonel da Silva, filho de José Bernardo Silva.

Moacyr da Silva Leite, filho de Luiz Leite e Marcolina Leite.

Paulo, filho de Alcino Guanabara e Alice Bandeira Guanabara.

Sebastião Marques da Silva, filho de Manoel Marques da Silva.

Classe de 1904

Antonio Pereira Arruda, filho de José Pereira de Arruda e Maria Pereira.

Avenildo Dahmer, filho de Leop Dahmer.

Arthur Ferreira Pinto.

Balthazar Lorit, filho de Luiz Lorit e Josepha Lorit.

Bruno Belcarello, filho de Aristides Belcarello.

Gervasio Couto, filho de Ernesto Couto e Illuminata de Souza.

Henrique Wöbcken, filho de Adolpho Wöbcken.

Januario Tobias, filho de Luiz Tobias.

Jayme Pinto, filho de Augusto Pinto e Maria das Neves Pinto.

José Leonel da Silva, filho de Manoel Bicudo da Silva.

José Zacharias Campos, filho de Zacharias Campos.

Paulo José Ventura.

Raul Stein de Almeida, filho de Joaquim Ferreira Maia de Almeida.

Sezinando Volmar Peixoto.

Togo Genarme Falcão, filho de Hypolito Falcão e Amelia Falcão.

Humberto, filho de Francklina dos Santos.

Umerto Mazezici.

Classe de 1903

Antonio Nestor Rosa, filho de Emygdio P. Rosa.

Classe de 1903

Benedicto da Costa, filho de Sebastião do Riso.

Caetano Gallo, filho de Nicolau Gallo.

Eliezer de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.

Humberto Matazoli, filho de Arthur Matazoli.

Joaquim Emiliano Corrêa do Lago, filho de Joaquim E. Corrêa do Lago.

Justiniano Arantes, filho de Aurelio R. Arantes.

Ubaldo Marques, filho de Antonio Marques.

Classe de 1902

Alberto Jorge Lydia, filho de Alberto Jorge Lydia.

Antonio Alves de Freitas, filho de José Alves de Freitas e Alexandrina A. de Freitas.

Arykoerne Nunes.

José da Rocha, filho de Porfiro da Rocha.

Renato Nunes, filho de Manoel Joaquim Nunes e Maria Elisa Nunes.

Sebastião F. da Silva, filho de Alexandre F. da Silva.

Souza Fernandes, filho de Cesar Fernandes.

Classe de 1901

Abelardo F. de Mello, filho de Severo M. de Mello.

Antonio Silva Santos, filho de Antonio Theodoro Santos.

Armando C. da Rocha, filho de Arnaldo C. da Rocha.

Braz Nery Pinfildi, filho de Gustavo Pinfildi.

José Ripete, filho de Gervasio Ripete.

Manoel Gomes, filho de Manoel Martins.

Marco Cesaro Bertea, filho de Mario F. Bertea e Custodia Bertea.

Nestor Figueiredo Sobrinho, filho de Pedro Antonio de Figueiredo.

Nicolau José Santos, filho de Dionizio Santos.

Roberto Bernardo Camello, filho de Francisco Manoel B. Camello e Maria da Silva M. Camello.

Classe de 1900

Esmael Rodrigues Gomes, filho de Domingos Rodrigues Gomes.
Irineu Alves Pinto, filho de Joaquim Alves Pinto.
José do Nascimento, filho de João do Nascimento.
Luiz Cysneiros de B. Lima, filho de Luiz de Barros Lima.
Luiz M. de Souza, filho de Maria M. Amorim.
Mare Kitove, filho de Moise Kitove.
Orlando Paiva, filho de Herculano Paiva.
Oscar Rodrigues Menezes, filho de José Rodrigues.
Rodolpho de Oliveira, filho de Jorge de Oliveira.

Classe de 1899

Alcides L. S. Ferreira, filho de Bertholdo Luiz Ferreira Soares.
Alpheu B. Cavalcante, filho do Dr. Vicente Baptista.
Aristides Vaz M., filho de Dorina Vaz.
Horacio Campos.
Oscar Silva.
Paulo Fontinelle, filho de Alvaro Fontinelle.
Ranulpho Seraphim, filho de Seraphim Barbosa.

Classe de 1898

Antonio Vaninz, filho de José Vaninz.

Classe de 1898

Hérminio Galvão, filho de José Galvão de Mello.
Epaminondas Ribeiro, filho de Illidio José Ribeiro.
Euclydes F. Ramos, filho de Clara M. Amorim.
Guilherme Scaciota, filho de Luiz Scaciota.
João Bastos, filho de Jandyra.
João Pinto de Oliveira, filho de Ezequiel José Pinto e Maria Leoncia de Oliveira.
João Pirêta, filho de Antonio Pirêta.
José de Souza, filho de José de Souza.
Oscar Augusto Alcantoriro.
Annibal da Silva Carneiro, presidente.
Zeferino Campos, filho de Manoel Campos.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5° DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

Relação dos cidadãos alistados por esta junta até 30 do mez de janeiro de 1928:

Classe de 1907

Luiz, filho de Manoel Briant Fernandez.
Alvaro, filho de Francisco Alves Ribeiro de Araújo.
Constantino, filho de Manoel Januario Freitas.
Acacio, filho de José Maria de Almeida.
Moacyr, filho de Moysés Pereira da Silva.
Amador, filho de Amelia Rosa.
José, filho de Francisco Carlos da Fonseca.
Marcos, filho de Massos Silva.
Arthur, filho de Arthur Motta Lima.
Antonio, filho de João da Assumpção.
Hygino, filho de Valentim Pradal.
Matheus, filho de Manoel Nunes da Costa.
Jesús, filho de Antonio da Silva.
José, filho de Adelaide dos Santos.
Homero, filho de José Quirino de Oliveira.
Waldemar, filho de Matheus José Baptista.
Antonio, filho de Antonio Lopes.
Guilherme, filho de Rojelio Bonsa.
Enock, filho de Manoel Moraes Fernandes.
Manoel, filho de José Martins Machado da Rocha.
Elpidio, filho de Rozendo Bertholdo José de Carvalho.

Junta de Alistamento Militar do 5° Districto, Santo Antonio, em 31 de janeiro de 1928. — *Dario Tavares Gonçalves*, 1° tenente secretario. — Visto. *Armando Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27° DISTRICTO — MADUREIRA

Lauro Fontoura, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27° Districto etc.:

Faz saber, pelo presente edital, que, tendo sido por equivoco alistados, na classe de 1907, por esta junta, no mez de fevereiro do corrente anno, conforme publicação feita no *Diario Official* de 24 e 28 de fevereiro, os cidadãos constantes da relação abaixo, ficam annulados os referidos alistamentos, até que os mesmos cidadãos completem a idade legal e sejam devidamente alistados:

Classe de 1907

Afro, filho de Honorio da Silva Amaral.
Agenor, filho de Renato dos Santos Ferreira.
Alcides, filho de Manoel Marques Portella.
Alcindo, filho de Eduardo José dos Santos.
Amaury, filho de Balduino dos Santos Junior.
Annibal, filho de Izabel Silveira da Conceição.
Antonio, filho de Flausina Joaquina dos Santos.
Antonio, filho de Manoel Antonio da Silva.
Antonio, filho de José da Silva Leal.
Antonio, filho de Manoel dos Santos Oliveira.
Arlindo, filho de Manoel Antonio de Mello.
Arminio, filho de José Sebastião da Silva.
Edgard, filho de Julio Fernandes.
Elysio, filho de Manoel Marques.
Euclydes, filho de Virgilino Vianna de Souza.
Felippe, filho de Carlos Antonio dos Santos.
Francisco, filho de Elvira Maria da Conceição.
Jacy, filho de Theodoro Augusto de Almeida.
João, filho de Antonio Teixeira Paim.
João, filho de Julio Rodrigues de Mesquita.
João, filho de Elvira Cardoso.
João, filho de Thomaz José Joaquim.
João, filho de Noemia de Magalhães.
Joaquim, filho de Antonio Ferreira.
José, filho de Affonso Henrique Martins Felgas.
José, filho de Manoel Simões.
José, filho de Pedro Tellés de Noronha.
José, filho de Firmino Marcellino Gonçalves.
Josué, filho de Maria Mathilde do Espirito Santo.
Juvenal, filho de Gregorio Rodrigues de Sant'Anna.
Luiz, filho de Luiz Cabral de Oliveira.
Luiz, filho de Frederico Luiz Pereira.
Mario, filho de Paschoua Angelina de Jesus.
Napoleão, filho de Antonio Francisco Gonçalves.
Paulo, filho de Joaquim Raymundo de Oliveira.
Pedro, filho de Guilhermina Gomez de Oliveira.
Rodolpho, filho de Theophilo de Souza Magalhães.
Romualdo, filho de Luiza Pasuze.
Rubem, filho de Antonio Ezequiel Noraes Machado.
Sebastião, filho de Gloria Luiza dos Santos.
Severino, filho de Francisco Pereira.
Silverio, filho de Cicilino José de Sant'Anna.
Sylvio, filho de Manoel Ricardo de Souza.
Sylvio, filho de Maria de Oliveira.
Theophilo, filho de Gabriela Maria da Conceição.
Waldemar, filho de Maria da Soledade.
Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
Waldemar, filho de José Joaquim Teixeira.
Waldemiro, filho de Sergio Marciano Coelho.

Junta de Alistamento Militar do 27° Districto, 18 de abril de 1928. — *Lauro Fontoura*, presidente. — Primeiro tenente *Jayme de Lara Ribas*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23° DISTRICTO — GUARATIBA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana finda:

Classe de 1905

Gustavo Jacintho Barbosa.

Classe de 1901

José Hilario do Nascimento

Classe de 1899

João Nunes de Oliveira.

Classe de 1897

Avelino Alves de Carvalho.
Bellarmino Manoel de Macedo.
João Antonio de Carvalho.
José de Souza Athanazio Filho.

Classe de 1896

Alfredo Francisco da Silva.
Francisco Pereira Campos.
Paulino Alves de Sant'Anna.

Classe de 1895

Antonio Alberto da Silva Martins.
Julio Virissimo dos Santos.
Leopoldino Santos.

Classe de 1893

Sebastião Pinto de Siqueira

Classe de 1892

Nicolau Tavares.
Ramiro Sant'Anna.

Classe de 1894

Albano Pires de Oliveira.
Cecilio Cruz.
Joaquim Quintaes.
Pedro Manoel do Amaral.

Junta Permanente do Alistamento Militar do 23° Districto (Guaratiba), 19 de abril de 1928. — *José Penido*, presidente. — 1° tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado do serviço de recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15° DISTRICTO (ANDARAHY)

João Salles, presidente da Junta do Alistamento Militar do 15° Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle cinhecimento tiverem, que, de accôrdo com o art. 68 do R. S. M., foram alistados por esta junta, durante a semana de 16 a 20 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

1.046. Adhemar Ribeiro.
1047. José Opimpa.
1.048. Manoel Souza.
1..049. Raulindo da Silva.
1.050. Thomaz da Silva.
1.051. Waldemar Cardoso.

Classe de 1906

1.052. Alipio Ferreira.
1.053. Antonio Coimbra.
1.054. Arthur Krause.
1.055. Carlos Alberto de Souza.
1.056. Elysio Vieira Modenese.
1.057. Erico Carlos Hess.
1.058. João Gomes Pinto.
1.059. João Lucas de Azevedo.
1.060. José Antonio de Siqueira.
1.061. José Nunes Barbosa.
1.062. Lucio Miguel da Cruz
1.063. Manoel Bemvindo.
1.064. Pedro Silva.

Classe de 1905

1.065. Abilio Rosendo de Oliveira.
1.066. Alipio Rocha Motta.
1.067. João Bartolo.

Classe de 1904

1.068. Adalberto Cabeda Garcia.
1.069. Affonso Pinto.
1.070. Antonio Vieira Silva.
1.071. Anvldo Teixeira.
1.072. José Paulo Alves.

Classe de 1903

1.073. Estanislau dos Santos.
1.074. Francisco Cheapetta.
1.075. Jorge Mourão Bastos.
1.076. José Bueno de Abreu.
1.077. José Teixeira de Freitas
1.078. Pio Pinheiro.
1.079. Raphael Franciscopi.

Classede de 1902

1.080. Antonio Teixeira Filho.
1.081. José Ferreira.
1.082. Paulino Francisco de Paula.

Classe de 1901

1.083. Althair de Paiva Garcia.
1.084. Jayme Freire dos Santos Pereira.
1.085. Juvenal Gonçalves Neves.

Classe de 1900

1.086. Francisco Travassos Filho.
1.087. João Duarte.
1.088. José Ferreira Sanches.
1.089. Raphael Raphul.
1.090. Reynaldo Soares.

Classe de 1899

1..091. José Alves.
1.092. José Coelho Louzada.
1.093. Rubens Martins Monteiro.

Classe de 1898

1.094. João Rocha.
1.095. Manoel Francisco Sobreira.
1.096. Rogerio Barbosa.
1.097. Laudoval Paiva.
1.098. Francisco da Silveira Bezerra.

Classe de 1897

1.099. Ceciliano de Souza Borges.
1.100. Francisco Ramos.
1.101. João Nunes.
1.102. Oscar Mendonça.
1.103. Pedro da Silva.
1.014. Raphael de Camargo.

Classe de 1896

1.105. Alcebiades Marques.
1.106. Hermes Nunes.
1.1107. Irineu Galvão.
1.108. Isaias Borges.
1.109. Paulino da Silva Telles.
10110. Raphael Garcia.
1.111. Ricardo Mendes.
1.112. Rubens Agostinho da Silva
1.113. Silvano Brito.

Classe de 1895

1.114. Antonio L. Cabral.
1.115. José Nogueira da Silva.
1.116. José Salvador Latorre.

Classe de 1894

1.117. Alarico Soares.
1.118. Bruno Moebin.
1.119. Erwin Theodoro Eugenio Dieterle.
1.120. João de Carvalho.
1.121. João Pereira de Azevedo.
1.122. Miguel Ribeiro Baptista.

Classe de 1893

1.123. Abilio da Silva.
1124. Guilherme Magalhães Couto.
1.125. Manoel da Silva Lopes.

Classe de 1892

1.126. Antonio Barcellos.
1.127. Antonio Bussióre.
1.128. Antonio Pedro Barbosa.
1.129. Alfredo Neves.
1.130. Francisco Egydio Pereira.
1.131. José Henrique Junior.

Classe de 1891

1.132. Elpidio S. Mattos.
1.133. João Affonso.

Classe de 1890

1.134. Carlos Pinto.

Classe de 1889

1.135. Eduardo José Costa.
1.136. Leocadio Sant'Anna.
1.137. Manoel Marques da Costa.
1.138. Manoel Pereira.
1.139. Octavio Rocha.

Classe de 1888

1.140. Antonio Gomes Ferreira Filho.
1.141. Armando Maximo Frisceria.
1.142. Arthur da Silva Fernandes.
1.143. Firmino de Oliveira.
1.144. José Lourenço da Paixão.
1.145. Wenceslau Santos.

Classe de 1887

1.146. Ercoles Pinzanone Gomes.
1.147. João Lima Monteiro, ou Castro (Dr.)
1.148. Vicente Avellar Filho.

Classe de 1886

1.149. Alberto de Azevedo.
1.150. Antenor Nascentes.
1.151. Antonio Benevenuto.
1.151. Antonio Benevenuto Pinto.
1.152. João Pereira.

Classe de 1885

1.153. Alexandre Miguez.
1.154. Donato Alexandre da Conceição.
1.155. Henrique N. Vieira.
1.156. Raul Carvalho Pereira Cardoso.

Districto Federal, 20 de abril de 1928. — *João de Salles*, presidente. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar. — 1° tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 16 a 20 de abril de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° Districto:

Faz publicar, para conhecimento dos interessados, a seguinte relação dos cidadãos alistados de 16 a 20 do corrente mez e daquelles cujos nomes ou classe sahiram alterados em publicações anteriores.

Henrique Braz — Classe de 1885.
Agenor Carlos — Classe de 1886.
Antonio Vieira Coelho — Classe de 1887.
Luiz de Lima — Classe de 1888.
Alberto Moraes Costa — Classe de 1889.
Lucio Ramos — Classe de 1890.
Antonio Cardoso Vieira — Classe de 1893.
Arthur Jacintho de Moraes — Classe de 1893.
Norberto, filho de Tobias da Costa e Sá — Classe de 1895.
João Scoralick — Classe de 1896.
Agostinho Pedro de Alcantara — Classe de 1897.
Herminio Ribeiro — Classe de 1897.
José Patricio de Souza — Classe de 1898.
Manoel Figueira — Classe de 1900.
Sady Cahon Fischer — Classe de 1900.
Americo Freitas Reis — Classe de 1902.
Cezar Dragonero — Classe de 1903.
Francisco Raymundo da Silva — Classe de 1903.
José Soares Ribeiro — Classe de 1904.
Alberto Soares Ribeiro — Classe de 1905.
Eduardo Soares Ribeiro — Classe de 1905.
Alberto, filho de Arthur Geraldo — Classe de 1906.
Americo, filho de José Silveira Serpa — Classe de 1906.
Antonio, filho de Custodio de Barros — Classe de 1906.
Antonio, filho de João Bispo dos Santos — Classe de 1906.
Armando, filho de Manoel Joaquim Fernandes — Classe de 1906.
Benino Miguez — Classe de 1906.
Caetano Emilio Raphael — Classe de 1906.
Carlos d'Angelo — Classe de 1906.
Carlos, filho de Fortunato Coutinho Pinto — Classe de 1906.

Claudionor, filho de Germano Francisco de Almeida — Classe de 1906.
Edemar, filho de Guilherme José Lopes — Classe de 1906.
Eugenio Folhiano — Classe de 1906.
Felippe, filho de Jeronymo da Silva — Classe de 1906.
Hamilcar, filho de Hamilcar Rocha Sampaio — Classe de 1906.
Henrique Leopoldo Guilherme Efeffeckorn — Classe de 1906.
Hygino de Amorim Vianna — Classe de 1906.
Jesus Mario — Classe de 1906.
Joaquim, filho de Francisco José da Silva — Classe de 1906.
Joaquim, filho de Manoel de Souza — Classe de 1906.
Jorge, filho de Ayob Cori Maluff — Classe de 1906.
José, filho de Albina de Souza — Classe de 1906.
Juventino, filho de Antonio Xavier — Classe de 1906.
Luiz Diogo de Souza — Classe de 1906.
Mauricio Matzner — Classe de 1906.
Miguel, filho de Francisco Augusto Henrique — Classe de 1906.
Nelson, filho de João de Souza Coutinho — Classe de 1906.
Nicolau Copelli — Classe de 1906.
Octavio, filho de Belmiro Ferreira dos Santos — Classe de 1906.
Oswaldo, filho de José Ferreira do Amaral — Classe de 1906.
Oswaldo, filho de Matheus José de Abreu — Classe de 1906.
Ranegl, filho de João Ferreira Baptista — Classe de 1906.
Rodolpho, filho de Alfredo de Moraes Cunha — Classe de 1906.
Thomé, filho de Antonia Martins das Dores — Classe de 1906.
Abelardo, filho de José Soares Araujo — Classe de 1907.
Alfredo, filho de Joaquim Antonio de Oliveira — Classe de 1907.
Angenor, filho de Antenor da Silva maral — Classe de 1907.
Arthur, filho de Francisco Augusto de Almeida — Classe de 1907.
Carlos, filho de Caetano José de Faria — Classe de 1907.
Claudio, filho de José Joaquim de Sant'Anna — Classe de 1907.
Edgardo, filho de Raymundo Paes Ribeiro de Navarro — Classe de 1907.
Felippe João Rua — Classe de 1907.
Jarques, filho de Mauricio Rochwerger — Classe de 1907.
Jayme, filho de Reinaldo Bernardino da Silveira — Classe de 1907.
João, filho de Antonio Henrique Marques — Classe de 1907.
João José Fernandes — Classe de 1907.
João, filho de Joaquim da Silva — Classe de 1907.
José, filho de Albina de Castro — Classe de 1907.
Manoel, filho de Manoel de Oliveira Beltrão — Classe de 1907.
Pedro, filho de Benedicto Mendes de Faria — Classe de 1907.
Pedro, filho de Manoel Peros — Classe de 1907.
Richara Boneri — Classe de 1907.
Ricardo, filho de Antonio Eleutorio do Espirito Santo — Classe de 1907.
Umberto, filho de Basilio Latario — Classe de 1907.
Vinicio, filho de Reinaldo Manoel Antunes — Classe de 1907.
Yolando, filho de José Paelicco Dantas — Classe de 1907.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. Quartel General (ala esquerda), em 20 de abril de 1928. — *Fernando Villas Boas*, secretario. — *Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 11° DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este districto, na semana de 16 a 20 do corrente mez de abril, e que, de accordo com o art. 68, do R. S. M., foi affixada á porta do Quartel de Bombeiros, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta:

Classe de 1885

Agostinho Pereira Pinto de Souza.
Candido Xavier.

Classe de 1886

Francisco José Borges.

Classe de 1887

Antonio de Aguiar Cardoso.
Joaquim Raymundo.

Classe de 1888

Francisco Borges.
Jorge Barbosa Santos.

Classe de 1889

Celestino Coutinho da Silva
José Teixeira.
Manoel da Silva Rabello.

Classe de 1890

Adolpho Cordeiro.
Domingos Epindella.
Flaviano Pereira da Silva
José Ribeiro de Souza.

Classe de 1891

Alfredo Licio de Jesus.
Luiz de Moura.

Classe de 1892

Apio Freire.
Paulo Senna.

Classe de 1894

Guarter Medeiros.
Juvenal Santos.
Salvador Cicilianõ.

Classe de 1895

Chrispim A. da Silva.
Nicolau Messino.

Classe de 1896

Luiz Silva.
João Pedro de Oliveira.
Nelson Martins.

Classe de 1897

Affonso Pereira.
Antonio Ferreira.
João Soares Nascimento.
Norberto Alvares.
Manoel Gomes.
Waldemar Assumpção.

Classe de 1898

Antonio Josino de Freitas.
Euripes Fontes.
Manoel Gonçalves.
Sebastião Machado Silva.

Classe de 1899

Armando Soares.
Justino Vieira de S[illegible]

Classe de 1901

Antonio de Souza Vieira.

Classe de 1902

Rubem Pinto da Silva.

Capital Federal, 23 de abril de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital de relação dos alistados de 9 á 14 de abril de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° Districto, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 9 a 14 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1902

Obio Fernino Farias.

Classe de 1905

Benedicto dos Santos Padua.

Classe de 1901

Agenor Cunha Costa.
Gerson Victor da Silva.

Classe de 1906

Alcides Pereira dos Santo
Antonio Paschoal Vieira.

Classe de 1905

Francisco Silveira.
Victorio Salitura.

Classe de 1904

Affonso de Souza Pinheiro.
Victor Perdigão.

Classe de 1903

Floriano Silva.

Classe de 1902

Arthur Guimarães.

Classe de 1900

Antonio Paula.

Classe de 1896

Christiano Campos Rocha.

Classe de 1897

Antonio Vieira Coelho.
Amaurilho Gomes de Moura

Classe de 1896

Francisco Salles Cardoso.

Classe de 1891

Genesio Gomes.

Classe de 1907

Joaquim Dias de Carvalho.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), em 14 de abril de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21° DISTRICTO — JACARÉPAGUÁ

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta, durante a semana finda, de 17 a 23 do corrente mez:

Classe de 1907

Adalgizo da Costa Filho, filho de Julio Eugenio da Costa.
Alfredo Francisco de Lima, filho de Manoel Francisco de Lima.
Alvaro Torres, filho de Francisco Ribeiro de Souza.
Alberto Antonio de Souza, filho de José Antonio de Souza.
Arthur, filho de Rodrigo Francisco de Wandick.
Alvaro Pereira Chaves, filho de Arthur Pereira Chaves.
Annibal das Neves Coelho, filho de Annibal Guilherme Coelho.
Camillo José de Carvalho, filho de Carlos de Amadeu Carvalho.
Cornelio Bruzzi, filho de João Bruzzi.
Carleto, filho de Amaro Juvenal dos Santos e Josina da Conceição.
Celso, filho de José Rodrigues dos Santos.
Cid Burlamaqui, filho de Armando Burlamaqui.
Euclydes de Queiroz, filho de Maria Vera de Queiroz.
Eraclyto, filho de Antonio Cardoso de Souza.
Esmeraldino José da Silva, filho de José Joaquim da Silva.
Floriano, filho de Lourenço Vieira Maia.
Galileu, filho de Manoel Rodrigues Paes.
Hygino, filho de Augusto Mello da Motta.
José, filho de Francisco José de Barros.
José Lourenço da Silva, filho de Salvino Lourenço da Silva.
José Gonçalves Leão, filho de Firmino Marcellino Gonçalves.
João José Sylvestre, filho de Gregorio José Sylvestre.
João, filho de Jorge Bernardo Del Carpes.
Jovelino, filho de Firmo Jacomo da Silva.
Luiz, filho de Antonio Pereira Lopes.
Luiz Cabral, filho de João Cabral Torres.
Manoel, filho de Ignacio Alves de Siqueira.
Manoel Meirelles, filho de Manoela Meirelles.
Manoel Leite Moreira, filho de Arthur Leite Moreira.
Mario Moreira Maia, filho de Joaquim Mango Moreira.
Mario, filho de Felippe Reynaldo da Silveira.
Milburges, filho de José Ramos de Oliveira.
Oswaldo Ribeiro de Faria, filho de Alvaro Ribeiro de Faria.
Octavio Mathias, filho de Roberto Mathias.
Oscar de Sêda, filho de João de Sêda.
Rubem Baptista de Araujo, filho de João Baptista de Araujo.
Ricardo Krugger, filho de Guilhermina Cavadas.
Ricardo José dos Santos, filho de Maria Julia do Espirito Santo.
Sebastião, filho de Francisco Gonçalves.
Sylvio Porto da Rocha, filho de Agenor Porto da Rocha.
Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
José de Barros, filho de Etelvina da Conceição.
Claudionor Augusto Manoel Ribeiro, filho de Augusto Manoel Ribeiro.
Fernando da Costa Magalhães, filho de Albertino da Costa Magalhães.

Classe de 1906

Antonio Moura, filho de Anna J. Moura.

Jacarépaguá, 23 de abril de 1928. — Pelo presidente, 2° tenente *Antonio Marques Leitão*, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28° DISTRICTO

Realengo

Relação dos cidadãos alistados na semana finda:

1. João Moreira e Silva, filho de Manoel Amancio e Silva e Anna Moreira e Silva — Classe de 1898.
2. Jayme C. Machado, filho de Antonio José Machado e Olympia Cunha Machado — Classe de 1899.
3. Francisco A. Silva, filho de Antonio Tavares da Silva e Maria Josina da Conceição — Classe de 1899.
4. José de Souza Marmello, filho de Antonio Souza e Henriqueta Souza — Classe de 1900.
5. Paulo da Silva Carmo, filho de Manoel da Silva Carmo e Maria da Silva Carmo — Classe de 1901.
6. Paulino Neves dos Santos, filho de Candido Gonçalves dos Santos e Maria Nunes dos Prazeres — Classe de 1902.
7. Joaquim Corrêa, filho de Felix Corrêa da Silva e Maria Camilla dos Santos — Classe de 1902.
8. Abrahão Luiz José, filho de Luiz José — Classe de 1904.
9. Pedro Victorino Figueira, filho de Raymundo Victorino Figueira e Benedicta Victorino Figueira — Classe de 1905.
10. Alfredo Maumerie, filho de Nicolau Maumerie e Rosa Bruno Maumerie — Classe de 1905.
11. Sylvio Ribeiro Marinho, filho de Fortunato Ribeiro Marinho — Classe de 1906.
12. Sergio Teixeira Coelho, filho de João Ferreira Coelho — Classe de 1906.
13. Manoel José Ferreira, filho de Elesbão Garcia Ferreira — Classe de 1906.
14. Jarbas Ferreira, filho de João Ferreira e Laura Ferreira — Classe de 1906.
15. Gratuliano Martins Ferreira, filho de Francisco Martins Ferreira e Custodia Martins Ferreira — Classe de 1906.
16. Euclydes Fortes, filho de Euzebio Fortes e Maria da Conceição — Classe de 1906.
17. Euclydes Barbosa, filho de Ignacio Barbosa — Classe de 1906.
18. Durval Silva, filho de Cacelina Silva — Classe de 1906.
19. Manoel, filho de Francisco da Silva Porto e Maria Luiza de Alvarenga — Classe de 1907.

Realengo, 18 de abril de 1928. — *H. Santos Pimentel Filho*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8° DISTRICTO — LAGÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados durante a semana finda:

Classe de 1907

David, filho de Augusto Ferreira.
Demetrio, filho de Nassim Antonio.
Francisco, filho de Manoel Teixeira.
Galdino, filho de Francisco Martins de Souza.
Lemel, filho de Antonio Felix.
Luiz, filho de Alipio Augusto da Veiga.
Manoel, filho de Ignacio Sant'Anna de Souza.
Oswaldo, filho de João José de Araujo.
Thomaz, filho de Thomaz Alves.

Classe de 1906

Aurelio de Magalhães.
Edmundo Dantas.
Francisco Amaral.
Juvencio Antonio dos Santos.

Classe de 1899

Hercules de Souza.

Classe de 1894

Armando da Camara.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *João Cezar da Silva*, presidente. — *Arlindo Fonseca*, secretario.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão commandante presidente do C. A., acha-se aberta até o dia 5 de maio proximo a inscripção para a concurrencia administrativa permanente, de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, para os artigos de consumo habitual, durante o corrente anno, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diario Official* de 12 de abril de 1928.

Os artigos e instrucções sobre a concurrencia acham-se publicados no *Diario Official* de 26 de janeiro findo.

Aos interessados serão prestadas informações na thesouraria desta unidade, das 8 ás 12 horas.

Quartel na Villa Militar, 20 de abril de 1928. — *Adalberto Coelho da Silva*

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. coronel director desta directoria e presidente do conselho administrativo, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, conforme despacho de 5 de abril do corrente, e nos termos do art. 52 e seu paragrapho, do Codigo de Contabilidade da União, faço publico, que a thesouraria desta directoria receberá até o dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, requerimentos de pedidos de inscripções dos negociantes que desejarem fornecer a esta repartição os artigos de consumo habitual, constantes dos grupos das relações abaixo, obedecendo ás seguintes condições:

I

O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director desta directoria, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade do requerente.

II

As propostas em duas vias mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasura, emendas e entrelinhas, sendo a 1ª via sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 14 horas do dia 7 de maio do corrente anno, em que serão abertas e lidas em presença dos interessados que comparecerem em sua séde no Quartel General do Exercito.

III

Os artigos citados deverão ser de primeira qualidade e os transportes por conta dos fornecedores, nos termos do § 4º, do art. 52.

IV

Os fornecimentos dos artigos citados deverão correr por conta da sub-consignação 11ª, da verba 3ª, Orçamento da Guerra para o corrente exercicio.

Thesouraria da Directoria Geral do Tiro de Guerra, 16 de abril de 1928. — *Lucindo Pereira dos Passos Junior*, 2º tenente, contador, thesoureiro.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

1º grupo

Borracha Eberhard "Faber", n. 110, duzia.
Borracha com escova para machina de escrever, duzia.
Blocos timbrados para memorandum, 100 folhas, 11x19, conforme modelo, cento.
Canetas superiores, duzia.
Canetas communs, duzia.
Encadernação do Boletim do Exercito, em meio chagrin, uma.
Encadernação de minutas de officio em meio chagrin uma.
Encadernação da revista "O Tiro de Guerra".
Fita para machina de escrever "Royal", duzia.
Fita para machina de escrever "Underwood", duzia
Fita para machina "Corona", uma.
Fio de algodão torcido, kilo.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos O. K., n. 2 B, duzia.
Grampos O. K., n. 1 B, duzia.
Grampos O. K., n. 3 B, duzia.
Grampos Gem Clips, n. 1, duzia.
Grampos Gem Clips, n. 2, duzia.
Grampos Gem Clips, n. 3, duzia.
Lapis preto "Faber", n. 1, duzia.
Lapis preto "Faber" n. 2, duzia.
Lapis preto "Faber", n. 3, duzia.
Lapis tinta "Faber", duzia.
Lapis bicolor "Faber", duzia.
Oleo para machina "Americano", vidro.
Penna Malal, n. 10, caixa.
Penas Leonard, douradas, caixa
Papel manilha grosso, resma.
Papel manilha fino, resma.
Papel almasso, 7 kilos, resma.
Papel almasso, 5 kilos, resma.
Papel almasso liso, 7 kilos, resma.
Papel mata-borrão, superior, folha.
Papel mata-borrão, commum, folha.
Papel para machina linho, milheiro
Papel para machina apergaminhado, milheiro.
Papel para machina assetinado, milheiro.
Papel chupão para mimiographo, milheiro.
Papel Stencil — Mimeoxpe — 960 W (White), caixa.
Papel timbrado para carta, milheiro.
Papel carbono preto, especial, caixa.
Papel Hollanda, n. 1, caderno.
Papel quadriculado n. 1, caderno.
Papel timbrado para minutas de officio, milheiro.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Papel vegetal, folha.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmin "Sardinha", litro.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinta em pó "Alfa", litro.
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9 (0,23 x 0,075), metro.
Meia couçoeira de pinho do Paraná, de 0,11 x 0,075, metro.
Pernas de pinho do Paraná, de 3 em couçoeira, 0,075 x x 0,075, metro.
Pernas de pinho do Paraná, de 4 em couçoeira, 0,075 x x 0,075, metro.
Pernas de pinho do Paraná, de 4 em couçoeira, 0,075 x x 0,05, metro.
Pernas de pinho do Paraná, de 5 em couçoeira, 0,075 x x 0,04, metro.
Pernas de pinho do Paraná, de 6 em couçoeira, 0,075 x x 0,035, metro.
Sarrafos de peroba rosa, de 8 em couçoeira 0,035x0,05, metro.
Sarrafos de peroba rosa, de 9 em couçoeira, 0,07x0,023, metro.
Sarrafos de peroba rosa, de 10 em couçoeira, 0,04x0,035, metro.
Sarrafos de peroba rosa, de 12 em couçoeira, 0,05x0,023, metro.
Sarrafos de peroba rosa, de 15 em couçoeira, 0,04x0,023, metro.
Sarrafos de peroba rosa de 12 em couçoeira, 0,07x0,017, metro.
Sarrafos de peroba rosa, de 16 em couçoeira, 0,05x0,017, metro.
Sarrafos de peroba rosa, de 19 em couçoeira, 0,04x0,017, metro.
Ripas de peroba rosa de 20 em couçoeira, 0,05 x 0,013, metro.
Ripas de peroba rosa, de 24 em couçoeira, 0,05 x 0,01, metro.

5º grupo

Um medalhão de prata artisticamente trabalhado em gravura, representando uma coroa de louros e carvalho, tendo ao centro um alvo, e entre a coroa e as partes superior e inferior deste alvo, duas placas com inscripções, tudo applicado em uma placa de madeira envernizada, e com o respectivo estojo.
Capacinos de côco com barra, um.
Colheres para pedreiro, grande, uma.
Colheres para pedreiro, média, uma.
Colheres para pedreiro, grande, uma.
Deposito para lixo, grande, um.
Deposito para lixo, pequeno, um.
Dobradiças de ferro reforçadas, com parafusos, 3", par.
Estopa branca de primeira, kilo, um.
Estopa branca de segunda, kilo, um.
Estopa de côr, de primeira, kilo, um.
Estopa de côr, de segunda, kilo, um.
Escova de raiz, superior, uma.
Espanadores de pennas, grandes, um.
Fechaduras gorges duas chaves para porta, uma.
Graxa do Rio Grande em bexigas, uma
Graxa patente, americana, kilo, um.
Gomma laca, extra, kilo, um.
Interruptores rotativos, um.
Interruptores de duas secções, um.
Interruptores pequenos, um.
Interruptores de imbutir, um.
Interruptores de metal pendentes, um.
Interruptores de metal, superior (pendentes), um.
Kaol allemão legitimo em latas de um kilo, uma.
Kaol allemão legitimo em latas de 1/2 kilo, uma.
Kaol allemão legitimo em latas de 1/4 de kilo, uma.
Limas de qualquer feitio de 4 1/2, uma.
Limas de qualquer feitio de 5, uma.
Limas de qualquer feitio de 5 1/2, uma.
Limas de qualquer feitio de 6, uma.
Limas de qualquer feitio de 9, uma.
Limas de qualquer feitio de 10, uma.
Limas de qualquer feitio de 12, uma.
Oleo fino lubrificante, litro, um.
Oleo Napida, litro, um.
Oleo fino lubrificante, lata, um
Oleo Balistechinico, lata, uma.

Oleo Vulcanico, kilo, um.
Oleo de mocotó, kilo, um.
Oleo de peixe, puro, superior, kilo, um
Oleo Texaco, lata, uma.
Potassa, kilo, um.
Pó de sapato, kilo, um.
Pedra pomes, kilo, um.
Pregos sortidos, kilo, um.
Prego de 1/2 pollegada, kilo, um.
Prego de uma pollegada, kilo, um.
Prego de 1 1/2 pollegada, kilo, um.
Pregos de duas pollegadas, kilo, um.
Pregos de 2 1/2 pollegadas, kilo, um.
Pregos de tres pollegadas, kilo, um.
Pincel de cabello, francez, pequeno, um
Pincel de cabello, francez, médio, um.
Pincel de cabello, francez, grande, um.
Rodo de borracha, um.
Rosetas para cleats, uma.
Receptaculos cleats, um.
Regadores de folha, pintados, médios, um.
Regadores de folha, pintados, grande, um.
Rupy em lata de um litro, uma.
Seccante francez, pacote, um.
Supporte com chave, um.
Sapolio commum, duzia, uma.
Sabão commum, kilo, um.
Tesoura de aço de sete pollegadas, uma.
Verruma de aço sem cabo, uma.
Verruma de aço com cabo, uma.
Vassoura de cabello, uma.
Vassoura de piassava, média, uma.
Vassoura de piassava, grande, uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Verde Paris, kilo, um.
Verde Belga, kilo, um.
Verde Londres, kilo, um.
Vermelhão lavado, kilo, um.

1º grupo

Cimento Portland, barrica, uma.
Cal de pedra, virgem, kilo, um.
Idem, idem, extincta, sacco, um.
Idem de Cabo Frio, sacco, um.
Tijolos communs para construcções, milheiro, um.
Pedra de alvenaria, corraça, uma.
Pedra de alvenaria, metro cubico, um.
Parallelepipedos communs, milheiro, um.
Taboas de canella estreita, de 2ª, uma.
Taboa de canella estreita de 1ª, uma.
Taboa de canella larga de 2ª, uma.
Taboa de canella larga de 1ª, uma.
Taboa de cedro, larga de 0,015 pé quadrado, uma.
Taboa de cedro, larga 0,010 pé quadrado, uma.
Taboa de cedro, larga 0,020 pé quadrado, uma.
Taboa de cedro, larga 0,025 pé quadrado, uma.
Taboa de cedro, larga 0,030 pé quadrado, uma.
Taboa de peroba de Campos de 0,010 pé quadrado, um.
Taboa de peroba de Campos de 0,015 pé quadrado, um.
Taboa de peroba de Campos de 0,020 pé quadrado, um.
Taboa de peroba de Campos de 0,025 pé quadrado, um.
Taboa de peroba de Campos de 0,030 pé quadrado, um.
Taboa de pinho do Paraná de tres em couçoeiras, metro, um.
Taboa de pinho do Paraná de quatro em couçoeiras, metro, um
Taboa de pinho do Paraná de cinco em couçoeiras, metro, um.
Taboa de pinho do Paraná de seis em couçoeiras, metro, um.
Couçoeira de pinho do Paraná 3" x 9" (0,23 x 0,075), metro, um.
1/2 couçoeira de pinho do Paraná (0,11 x 0,75), metro, um.
Pernas de pinho do Paraná de tres couçoeiras (0,075 x x 0,075), metro, um.
Pernas de pinho do Paraná de quatro couçoeiras (0,075 x 0,075), metro.
Pernas de pinho do Paraná de quatro couçoeiras (0,075 x 0,05), metro.
Pernas de pinho do Paraná de cinco couçoeiras (0,075 x x 0,04), metro.
Pernas de pinho do Paraná de seis couçoeiras (0,075 x x 0,035), metro.
Enveloppe timbrado para officio, 13 x 19, milheiro.
Enveloppe timbrado para officio, 17 x 23, milheiro.
Enveloppe timbrado para cartas, milheiro.
Enveloppe para telegrammia, milheiro.
Papel preto, cento.
Raspadeira canivete Rodger, uma.

2º grupo

Preço da feitura graphica (composição corrida), impressão e encadernação de 1.000 (mil) exemplares da revista "O Tiro de Guerra", considerando a mesma revista do tamanho 0,27 x 0,28, com 40 (quarenta) paginas, impressas (inclusive mappas) além da capa tudo em uma côr; papel da capa cartolina granito, papel interno assetinado A A 30 (trinta) kilos.

Idem de cada folha "2 (duas) paginas" excedentes das 40 (quarenta) primeiras, uma.

Idem de cada folha "2 (duas) paginas" de papel assetinado A. A. 30 (trinta) kilos substituida por papel couché, uma.

Idem de cada folha "2 (duas paginas" excedentes das 40 (quarenta) primeiras em papel couché.

Idem de cada centimetro quadrado de cliché confeccionado pelo estabelecimento.

3º grupo

Alcool de 36º em litro, litro.
Alcool de 40º, litro.
Ante-oxido, lata de 1/2 kilo, lata.
Ante-oxido, lata de um kilo, lata.
Algodão em rama, kilo.
Algodão em rama, extra, kilo.
Ancinho de ferro com oito dentes.
Ancinho de ferro com 12 dentes.
Agua-raz Pratts, kilo.
Azul em pacotes, pacote.
Arestas, kilo.
Baldes de ferro zincado, medios, um.
Brochas de cabello para tinta 10, um.
Brochas francezas de cabello extra, para tinta, uma.
Barbante Hamburgo, rolo, um.
Botões rapidos, um.
Cadeado com corrente, um.
Cadeado forte duas chaves, pequeno, um.
Cadeado forte duas chaves, médio, um.
Cadeado forte duas chaves, grande, um.
Cadeado de bronze Yale, pequeno, um.
Cadeado de bronze Yale, grande, um.
Corda franceza commum, kilo, um.
Capachos de ferro, grandes, um.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Fiscalização 28-C|23", fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 7$200, proveniente de sello de nomeação que deixou de pagar, e correspondente ao augmento de sua gratificação para 720$, em 1921, sob pena de cobrança judicial.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de abril de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior.*

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DO BOLETIM TELEGRAPHICO E DO RELATORIO DA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 26 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento do material acima citado, conforme edital publicado no *Diario Official*, do dia 4 do corrente, paginas 9.041 e 9.042.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 29

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas,

faço publico, que ás 13 horas do dia 15 de maio de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento do material de que trata a concurrencia publica n. 29, conforme edital de 9 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 83, de 10 deste mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de abril de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 26

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico, que ás 13 horas do dia 7 de maio de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 26, conforme edital de 19 deste mez, publicado no *Diario Official* n. 92, de 20 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Vernizes estrangeiros em gallões americanos de 31, 785, dos seguintes fabricantes: Nobles & Hoard — Docker Brothers, Limited — Pitcairn Varnisch Cº. — Scherwin Williams — Jenson & Nicholson — Berry Brothers Inc. — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Royal — M. Haguenauer Ainé — Standard Varnisch Works — Blundell Spencer — Berry Schlinter ou equivalentes;

Vernizes nacionaes em gallões de tres litros e 785 millesimos, de accôrdo com o caderno de encargos.

Leia-se:

Vernizes estrangeiros em gallões americanos de 3 litros e 785 millesimos, dos seguintes fabricantes: Nobles & Hoard — Docker Brothers, Limited — Pitcairn Varnisch Cº. — Scherwin Williams — Jenson & Nicholson — Berry Brothers Inc. — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Royal — M. Haguenauer Ainé — Standard Varnisch Works — Blundell Spencer — Berry Schlinder ou nacionaes equivalentes, de accôrdo com o caderno de encargos;

Vernizes nacionaes ou estrangeiros, em gallões de 3 litros e 785 millesimos, de accôrdo com o caderno de encargos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de abril de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Trafego — Segunda Divisão

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª Divisão, faço publico que no dia 3 de maio proximo vindouro, haverá leilão de mercadorias, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da Estação de Bello Horizonte, de accôrdo com o art. 91 do Regulamento Geral dos Transportes.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas do armazem da estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Bello Horizonte, 16 de abril de 1928. — *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

Relação das mercadorias a serem vendidas em leilão, no dia 3 de maio de 1928, de accôrdo com o artigo 91 e paragraphos do Regulamento Geral dos Transportes

1.470. 1 rôlo de tela de arame — 1.959/10.
1.526. 1 engradado com 1 mesa, do desp. a pagar, numero 2.296, de julho do anno proximo passado, de Norte para Jacaré — 11.050/11.
1.533. 1 amarrado de cabeceiras de cama — 92/10.
1.536. 2 engradados para aves — 22/10.
1.537. 1 rôlo de fumo — 3.772/9.
1.538. 1 cesto com castanhas, do desp. de encommendas, n. 82.620/605, de 16 de dezembro de 1927, de Santos para Araxá — 270/11.
1.539. 1 cesto com castanhas, do desp. de encommendas, n. 82.619/607, de 16 de dezembro de 1927, de Santos para Araxá — 271/11.
1.540. 1 mala com roupas, 12 saccos de algodão e 1 sacco com tralha, do desp. de encommendas, n. 7, de 14 de outubro de 1927, de Rio das Velhas para Araxá — 272/11.
1.542. 1 encapado de fazendas, avariadas — 140/11.
1.543. 1 caixa com rapaduras — 2.113/10.
1.545. 1 fardo de tecidos, do desp. pago, n. 23, de 28 de agosto de 1927, de Itajubá para Ibiá — 11.164/11.
1.546. 1 caixote com trens de cozinha, do desp. de encommendas, n. 1.892, de 30 de julho de 1927, de Bom Successo para Ibiá — 11.193/11.
1.547. 2 engradados, do desp. pago, n. 1.971, de 14 de julho de 1927, de São João d'El-Rey para Barbacena — 27/11.
1.548. 1 lata com barro, do a pagar CT.11, n. 12, de Araxá, para Barbacena — 106/11.
1.549. 1 sacco de polvilho, do desp. de encommendas, numero 294, de Canna Verde para Lavras — 3.826/19.
1.550. 1 sacco de fubá, do desp. de encommendas, n. 638 de Pedra Negra para Lavras — 3.826/19.
1.552. 7 balaios vasios — 10.733/11.
1.553. 1 encapado com bacia — 10.733/11.
1.554. 2 barricas vasias, do desp. pago, n. 2.018, de 26 de outubro de 1927, de São João d'El-Rey para Barbacena — 105/11.
1.555. 1 gaiola para passaro, do desp. de encommendas, n. 2.475, de 13 de outubro de 1927, de Paré para Carmo da Matta — 179/11.
1.556. 1 rôlo de sola, do desp. de encommendas, n. 564, de 27 de janeiro de 1928, de Itaúna para Claudio — 217/11.
1.557. 1 engradado para aves, do desp. de encommendas, n. 13.674, de 28 de setembro de 1927, de São Diogo para Candeias — 115/11.
1.558. 8 caixotes vasios, do desp. de encommendas, numero 1.489, de 8 de novembro de 1927, de Campo Bello para Candeias — 116/12.
1.559. 1 sacco de assucar, do desp. de encommendas, numero 1.920, de 30 de outubro de 1927, de Perdões para Toscano de Britto — 357/12.
1.560. 5 saccos de cascas de vegetaes — 2.199/10.
1.561. 2 caixas de sabão virgem, do despacho a pagar, numero 3.511, de 12 de setembro de 1927, de São Caetano para Pratinha — 11.103/11.
1.562. 1 caixa com garrafas vasias, do desp. de encommendas, n. 804, de 4 de outubro de 1927, de Arcos para Formiga — 11.196/11.
1.563. 1 encapado com rolhas de cortiça, do desp. a pagar, n. 36.440, de 11 de outubro de 1927, de Maritima para São João d'El-Rey — 11.163/11.
1.564. 1 encapado de ferragens, do desp. de encommendas, n. 1.288, de 29 de setembro de 1927, de Norte para Formiga — 11.197/11.
1.565. 2 bicos para arado, do desp. de encommendas, numero 2.262, de 28 de outubro de 1927, de Oliveira para Carmo da Matta — 294/11.
1.566. 1 caixa de gazolina — 2.181/10.
1.567. 1 embrulho com roupas — 1.009/27.
1.569. 1 peça para automovel, do desp. de encommendas, n. 952, de 17 de setembro de 1927, de Viannopolis para Bello Horizonte — 97/11.
1.570. 1 caixote com filtro, do desp. de encommendas, numero 3.608, de 21 de setembro de 1927, de Divinopolis para Bello Horizonte — 97/11.
1.571. 1 amarrado com 1 peneira e 1 pá, do desp. de encommendas, n. 1.034, de 18 de agosto de 1927, de Pitanguy para Bello Horizonte — 97/11.
1.572. 1 pregado com 2 caixas de bebidas — 11.113/11
1.573. 1 engradado para aves, do desp. de encommendas, n. 235, de 28 de novembro de 1927, de Engenho Novo para Lavras — 546/11.
1.574. 1 encapado com impressos, do desp. de encommendas, n. 1.405, de 18 de novembro de 1927, de Juiz de Fóra para Lavras — 546/11.

1.575. 1 encapado com impressos, do desp. de encommendas, n. 14, de 11 de dezembro e 1927, de Norte para Padre Britto — 571/11.
1.577. 1 peça de arado, do desp. de encommendas, n. 711, de 1 de setembro de 1927, de Carlos Prates para Catiára — 434/11.
1.578. 1 amarrado de foguetes, do desp. a pagar, CT.11, n. 6, de 20 de janeiro de 1928, de Patrocinio para Catiára — 434/11.
1.580. 1 sacco de farinha de mandioca — 2.237/12.
1.581. 1 caixote de drogas, do desp. de encommendas, numero 1.290, de 29 de setembro de 1927, de Agencia Norte para Formiga — 11.195/11.
1.582. 1 encapado de folhinhas, do desp. a pagar, numero 3.626, de 25 de novembro de 1927, de Norte para Capivary — 570/11.
1.583. 1 engradado para aves — 150/10.
1.584. 1 engradado para aves — 101/10.
1.586. 1 lata de polvora — 2.249/10.
1.587. 1 guarda-chuva — 105/10.
1.588. 2 guardas-chuva — 49/10.
1.589. 5 guardas-chuva — 2.303/10.
1.590. 2 fardos de tecidos de algodão, do desp. a pagar, n. 59, de 7 de novembro de 1927, de Curvello apara Divinopolis — 613/11.
1.591. 1 amarrado de madeiras torneadas — 11.023/11.
1.592. 1 muleta de páo — 314/10.
1.595. 1 sacco de sementes de algodão, do desp. de encommendas, n. 854, de 24 de setembro de 1927, de Carlos Prates para Barra do Paraopeba — 209/11.
1.596. 1 barrica de drogas, do desp. a pagar, n. 1.856, de 7 de outubro de 1926, de Maritima para Oliveira — 800/11.
1.597. 1 sacco de arroz, do despp a pagar CT.11, de procedencia ignorada para Oliveira — 800/11.
1.598. 1 fardo de tecidos, do desp. a pagar, n. 21.895, de 5 de novembro de 1927, de Bello Horizonte para Patrocinio — 332/10.
1.599. 1 capa de gabardini — 332/10.
1.600 1 guarda-chuva para senhora — 332/10.
1.602. 70 duzias de ripas de coqueiro — 798/11.
1.603. 3 caixas de sabão, do desp. a pagar, n. 123, de 3 de novembro de 1927, de Uberaba para Araxá — 710/11.
1.604. 1 sacco de polvilho — 343/10.
1.605. 3 engradados de balas, doce, do desp. a pagar, numero 23, de 20 de outubro de 1927, de Petropolis para Patrocinio — 710/11.
1.606. 1 sacco de feijão — 258/10.
1.607. 1 couro secco — 181/9.
1.608. 1 caixa de amostra, do desp. de encommendas, numero 3.979, de 23 de julho de 1927, de Lapa Além Norte para Divinopolis — 910/11.
1.609. 1 par de polainas — 265/10.
1.610. 1 bonnet — 194/10.
1.611. 1 guarda-chuva — 290/10.
1.612. 1 cesto com miudezas — 414/.
1.613. 1 chapéo de palha — 413/10.
1.614. 1 chapéo de palha — 469/11.
1.615. 1 chapéo de lebre — 469/11.
1.616. 1 bengala — 469/11.
1.617. 1 sacco de terra, do desp. de encommendas, n. 221, de 3 de outubro de 1927, de Barra do Paraopeba para Bello Horizonte — 620/11.
1.618. 1 sacco com couros, do desp. de encommendas, numero 5.805, de 12 de dezembro de 1927, de Capella para Bello Horizonte — 620/11.

Bello Horizonte, 16 de abril de 1928. — *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as 2as vias das propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje, nesta Intendencia, na concurrencia publica n. 23, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 23, PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS, COUROS E LINHAS, A' 4ª DIVISÃO, EM 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor ajudante de intendente, interino, Polybio Cesar Ribeiro, no impedimento occasional do intendente e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero vinte e tres, convocada por editaes de dezenove, vinte e um e vinte e nove de março proximo passado, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Souza Baptista & Comp.
Dous — The Gourock Ropework Export Co., Ltd.
Tres — Vasco Ortigão & Comp.
Quatro — Santos Seabra & Comp.
Cinco — Lemos & Monteiro.
Seis — United States Rubber Export Co. Ltd.
Sete — The Baldwin Locomotive Works.
Oito — Samarão Filho & Comp.
Nove — Edg. Vianna & Comp.
Dez — Dias Garcia & Comp.
Onze — Fonseca, Almeida & Comp.
Doze — Isnard & Comp.
Treze — Ribeiro, Costa & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os trese envolucros apresentados após ter julgado idoneos os concurrentes, lendo e numerando na mesma ordem de seus envolucros as respectivas propostas, as quaes rubrica com os interessados presentes, que ficam scientes de que o julgamento será feito depois de todas ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

E' para constar lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Co., Ltd., *M. Pacanhos*. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *Pedro Miguel*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Penna de Macedo*. — Por procuração de Lemos & Monteiro., *Arthur Falcão*. — Por procuração de United States Rubber Export Co., Ltd., *Antonio de Oliveira Brito* — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works., *Ludgero Feital*. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar*. — Por procuração de Edg. Vianna & Comp., *O. Muniz*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Paulo Nascimento*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere — *Luis F. de Mendonça*, escrevente. Conforme, *Matheus Roberto*, ajud. de escrivão, int. Visto — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente, int.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital e rectificações, publicadas no *Diario Official*, os seguintes artigos:

2.000 metros de anjagem de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, mil tresentos e vinte oito réis	1$328
200 metros de tecido Globin, de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dezeseis mil e novecentos réis	16$900
1.000 metros de algodão trançado, enfestado, de 1m,40 de largura, sem gomma, igual á amostra, na 4ª Divisão, metro, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
500 metros de algodãosinho, de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, mil setecentos e noventa réis	1$790
100 metros de brim pardo, encorpado, de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, seis mil e quinhentos réis	6$500
200 metros de panno de linho listado, enfestado, de 1m,40 de largura, igual á amostra, metro, seis mil setecentos e oitenta réis	6$780
300 metros de morim enfestado, sem gomma, de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dois mil e seiscentos réis	2$600

100 metros de flanella encorpada, azul, de 0m,80 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$600

800 kilos de feltro animal, em lençol, de 1m,20 x x 0m,025, kilo . . . . . $

Panno couro:

100 metros, grosso, côr de vinho, de 1m,40 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dez mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 10$850

100 metros, fino, cor de vinho, de 1m,25 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900

150 metros, verde garrafa, grosso, de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dez mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 10$850

500 metros de lisarda de panno couro verde, de 0,012 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, quinhentos e noventa e cinco réis $595

500 metros de lisarda de panno couro cor de vinho, de 0,012 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, quinhentos e noventa e cinco réis $595

100 pelles de couro marroco, côr de vinho, chromada, de 45 pés quadrados, iguaes á amostra, na 4ª Divisão, uma, cento e trinta tres mil e quinhentos réis..... 133$500

150 atanados do Rio Grande, de 4m,50 quadrados, um, cento e nove mil réis..... 109$000

50 kilos de fio de vela, igual á amostra, na 4ª Divisão, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

1.000 metros de cadarço percinta de 0,085 de largura, igual á amostra, metro, quatrocentos e oitenta cinco réis..... $485

300 metros de palhinha em tecido forrada em algodão, de 1m,20, para bancos, igual á amostra, na 4ª Divisão, metro, vinte e seis mil e quatrocentos réis..... 26$400

600 metros de mangueira de linho para lavagem de caldeira, de 2 1|2" de diametro, igual á amostra, na 4ª Divisão, metro, cinco mil quatrocentos e noventa réis ..... 5$490

Nota: Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

The Gourock Ropework Export Co., Ltd., negociantes, estabelecidos á rua 1º de Março n. 119, nesta Capital, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 66, de 20 de março ultimo, veem apresentar á V. S. a proposta abaixo, para o fornecimento a essa estrada de ferro, dos artigos abaixo declarados, correndo por conta dos proponentes todas as despezas até a entrega dos artigos nos locaes que forem indicados:

2.000 metros de aniagem de 1m,00 de largura, igual á amostra da 4ª Divisão, metro, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290

1.000 metros de algodão trançado enfestado de 1m,50 de largura, sem gomma, igual á amostra, metro, tres mil quatrocentos e noventa cinco réis . . . . . 3$495

500 metros de algodãosinho, de 1m,30 de largura, metro, dous mil setecentos e noventa réis . . . . . 2$790

100 metros de brim pardo encorpado, de 0m,67 de largura, igual á amostra da 4ª Divisão, metro, mil quinhentos cincoenta e cinco réis . . . . . 1$555

200 metros de panno de linho listado, enfestado de 1m,40 de largura, metro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$450

300 metros de morim sem gomma, de 0m,85 de largura, qualidade igual á amostra da 4ª Divisão, metro, mil setecentos noventa e cinco réis . . . . . 1$795

200 metros quadrados de corticina de 1ª qualidade, com 0m,004 de espessura, metro quadrado, vinte um mil réis..... 21$000

50 kilos de fio de vela, igual á amostra na 4ª Divisão, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 4$480

600 metros de mangueira de linho para lavagem de caldeiras, de 2 1|2" de diametro, igual á amostra da 4ª Divisão, metro, quatro mil novecentos e trinta réis.... 4$930

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital da concurrencia e do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Co. Ltd., *M. Paranhos*.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concurrencia publica n. 24, para fornecimento de tecido, couros e linhas, á 4ª divisão, em 1928, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de março de 1928, submettendo-se a todas as condições do referido edital e ás disposições do Codigo de Contabilidade da União:

2.000 metros de aniagem de 1m,60 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380

200 metros de tecido Globim, de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 54$500

1.000 metros de algodão trançado, enfestado, de 1m,40 de largura, sem gomma, igual á amostra na 4ª divisão, metro, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980

20 kilos de algodão em rama, igual á amostra na 4ª divisão, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200

20 kilos de algodão em pasta, igual á amostra na 4ª divisão, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200

600 metros de algodãosinho de 1m,36 de largo, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil novecentos e noventa réis..... 1$900

200 metros de panno de linho listado, enfestado, de 1m,40 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, quatro mil cento e quarenta réis . . . . . 4$140

30 metros de panno preto, de 0m,80 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, seis mil e novecentos réis..... 6$900

300 metros de morim enfestado sem gomma, de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890

100 metros de flanella incorpada, azul, de 0m,80 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, sete mil e seiscentos réis.. 7$600

800 kilos de feltro animal, em lençol de 0m,50 x x 0m,25, kilo, cincoenta e oito mil réis 58$000

100 carreteis de linha marca corrente, verde, n. 24, um, dous mil e duzentos réis.... 2$200

100 carreteis de linha corrente, marron, n. 24, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200

50 carreteis de linha crúa branca n. 60, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

50 carreteis de linha crúa preta n. 60, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

1.000 metros de cadarço percinta, de 0m,085 de largura, igual á amostra, metro, oitocentos e quarenta réis..... $840

Nota — Os artigos acima serão entregues sem mais despezas na intendencia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração, *Pedro Miguel*.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de março proximo passado, na concurrencia publica n. 23, grupo "Tecidos, etc.", para a 4ª divisão, o seguinte:

2.000 metros de aniagem de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil duzentos e quarenta e oito réis.... 1$248
200 metros de tecido Globim de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito réis..... 24$448
20 kilos de algodão em rama, igual á amostra na 4ª divisão, kilo, tres mil novecentos e noventa e oito réis..... 3$908
20 kilos de algodão em pasta, igual á amostra na 4ª divisão, kilo, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
500 metros de algodãosinho de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil seiscentos e setenta e nove réis ..... 1$679
200 metros de panno de linho listado, enfestado, de 1m,40 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, sete mil quatrocentos e noventa e nove réis..... 7$499
100 metros de flanella encorpada, azul, de 0m,80 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil oitocentos e oitenta e nove réis ..... 1$889
200 metros de (quadrados) de corticina, igual á amostra na 4ª divisão, metro, vinte e tres mil novecentos e noventa réis.. 23$990

Panno couro:

100 metros, grosso, côr de vinho, de 1m,40 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, nove mil cento e setenta e oito réis ..... 9$178
100 metros, fino, côr de vinho, de 1m,25 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, quatro mil quatrocentos e quarenta réis ..... 4$440
150 metros, verde garrafa, grosso, de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, oito mil novecentos e noventa e nove réis ..... 8$999
500 metros de lisarda de panno couro verde de 0,012 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
500 metros de lisarda de panno couro côr de vinho, de 0,012 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
100 pelles de couro marroco, côr de vinho, chromada, de 45 pés quadrados, iguaes á amostra na 4ª divisão, uma, cento e quatorze mil novecentos e oitenta réis 114$980
150 atanados do Rio Grande de 4m,50 quadrados, um, cento e nove mil novecentos e oitenta réis ..... 109$980
300 metros de palhinha em tecido, forrada em algodão, de 1m,20 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, quinze mil novecentos e oitenta réis..... 15$980

O material a importar virá consignado directamente a essa estrada, de accôrdo com a clausula XVI do edital de concurrencia.

Declaramos sujeitarmo-nos ás exigencias do edital de concurrencia, bem assim ás do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Macedo*.

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 84, propõem fornecer a essa repartição os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 20 de março proximo passado:

2.000 metros de aniagem de 1m,00 de largura, metro, mil e setecentos réis..... 1$700
200 metros de panno de linho listado, enfestado, de 1,40 de largura, metro, tres mil novecentos e noventa e nove réis..... 3$999
200 metros quadrados de corticina, metro, quarenta e cinco mil e quinhentos réis.... 45$500
200 metros de tecido Globin, de 1m,30 de largura, metro, quarenta e oito mil réis.... 48$000
100 pelles de couro marroco, côr de vinho, chromado, de 15 pés quadrados, uma, duzentos e sessenta e tres mil réis..... 263$000
150 atanados do Rio Grande, de 4m,50 quadrados, um, cento e dezenove mil réis..... 119$000

Todos os artigos acima propostos são de accôrdo com as amostras existentes na Quarta Divisão.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração de Lemos & Monteiro, *Arthur Fabião*.

A United States Rubber Export Company, Ltd., estabelecida nesta Capital, no largo da Lapa ns. 51 e 53, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 4ª Divisão, os artigos abaixo especificados, constantes da concurrencia publica n. 23, a saber:

600 metros de mangueira de linho para lavagem de caldeira, de 2 1/2" de diametro, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, oito mil e novecentos réis ..... 8$900

O material acima proposto será fornecido de conformidade com a clausula XVI do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração da United States Rubber Export Co., Ltd., *Antonio de Oliveira Brito*.

Declaramos acceitar todas as clausulas do edital e o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração, *Antonio de Oliveira Brito*.

A The Baldwin Locomotive Works, S. A., com séde em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, e succursal nesta Capital, á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, devidamente autorizada a funccionar nesta Republica pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa Estrada de accôrdo com o edital de concurrencia publica numero 23, publicado no *Diario Official* de 20 de março do corrente anno, o seguinte material, pelo preço indicado, acceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

300 (trezentos) metros de palhinha em tecido, forrada de algodão, de 1m,20, para bancos, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, trinta e tres mil oitocentos e dez réis.... 33$810

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *C. F. Dodson*, representante geral.

Samarão Filho & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Frei Caneca, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 23, publicado no *Diario Official* de 20 de março de 1928, declarando desde já se sujeitarem a todas as condições do referido edital:

Tecidos, couros e linhas para a 4ª Divisão em 1928

2.000 (dous mil) metros de aniagem de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, mil quatrocentos e vinte réis... 1$420
200 (duzentos) metros de tecido Globin, de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
1.000 (mil) metros de algodão trançado, enfestado, de 1m,40 de largura, sem gomma, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
(vinte) kilos de algodão em rama, igual á amostra na 4ª Divisão, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900

20 (vinte) kilos de algodão em pasta, igual á amostra na 4ª Divisão, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900

500 (quinhentos) metros de algodãosinho de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dous mil quinhentos e noventa réis ..... 2$590

100 (cem) metros de brim pardo encorpado, de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dous mil setecentos e noventa réis ..... 2$790

200 (duzentos) metros de panno de linho listrado, enfestado, de 1m.10 de largura, igual á amostra, metro, quatro mil cento e setenta réis..... 4$170

30 (trinta) metros de panno preto, de 0m,80 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, cinco mil e oitocentos réis 5$800

300 (tresentos) metros de morim enfestado, sem gomma, de 1m.00 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980

100 (cem) metros de flanella encorpada, azul, de 0m,80, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, tres mil e setecentos réis.. 3$700

50 (cincoenta) metros de cabeceado de 0m,014 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, oitocentos e oitenta réis... $880

800 (oitocentos) kilos de feltro animal, em lençóes, de 1m,20 x 0m,025, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980

50 (cincoenta) kilos de lã branca em meadas, kilo, sessenta e oito mil réis..... 68$000

200 (duzentos) metros quadrados de corticina, igual á amostra na 4ª Divisão, metro quadrado, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900

Panno couro

100 (cem) metros, grosso, côr de vinho, de 1m,40 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, seis mil duzentos e cincoenta réis ..... 6$250

100 (cem) metros, fino, côr de vinho, de 1m,25 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, cinco mil e duzentos réis.. 5$200

150 (cento e cincoenta) metros, côr de verde garrafa, de 1m,0 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, seto mil e quatrocentos réis ..... 7$400

500 (quinhentos) metros de lysarda, de panno de couro verde, de 0m,012 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, oitocentos e oitenta réis..... $880

500 (quinhentos) metros de lysarda de panno couro côr de vinho, de 0m,012 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, oitocentos e oitenta réis..... $880

Papelão

20 (vinte) kilos igual á amostra n. 30 da 4ª Divisão, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490

20 (vinte) kilos igual á amostra n. 40 da 4ª Divisão, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$400

20 (vinte) kilos iguaes á amostra n. 50 da 4ª Divisão, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$400

Papel

100 (cem) folhas marmore, igual á amostra da 4ª Divisão, folha, duzentos e noventa réis $290

100 (cem) folhas pergaminhado, iguaes á amostra da 4ª Divisão, folha, cento e cincoenta réis $150

300 (tresentas) folhas para guarda de livros, iguaes á amostra na 4ª Divisão, folha, oitocentos réis $800

100 (cem) folhas de tercalline encarnada, igual á amostra na 4ª Divisão, folha, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400

100 (cem) folhas de tercalline verde, igual á amostra na 4ª Divisão, folha, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400

100 (cem) pelles de couro marroco, côr do vinho, chromado, de 45 pés quadrados, iguaes á amostra na 4ª Divisão, uma, cento e sessenta e nove mil réis..... 169$000

150 (cento e cincoenta) atanados Rio Grande, de 4m,50 quadrados, um, cem mil réis.... 100$000

50 (cincoenta) kilos de fio de vela, igual á amostra na 4ª Divisão, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400

5 (cinco) kilos de fio para encadernação de 1 1/16" de espessura, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900

500 (quinhentos) novellos de fio branco destorcido, n. 5, como amostra, um, novecentos réis $900

100 (cem) carreteis de linha, marca "Corrente", verde, n. 24, um, mil e novecentos réis 1$900

100 (cem) carreteis de linha, marca "Corrente", marron, n. 24, um, mil e novecentos réis ..... 1$900

50 (cincoenta) carreteis de linha crúa, branca, n. 60, um, mil e oitocentos réis..... 1$800

1.000 (mil) metros de cadarço "Percinta", de 0m.085 de largura, metro, quinhentos e cincoenta réis $550

300 (tresentos) metros de palhinha em tecido, forrada de algodão, de 1m,20, para bancos, igual á amostra na 4ª Divisão, metro linear, vinte e cinco mil e seiscentos réis ..... 25$600

600 (seiscentos) metros de mangueira de linho, para lavagem de caldeiras, de 2 1/2" de diametro, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, quatro mil e novecentos réis 4$900

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Samarão Filho & Comp.*

Edg. Vianna & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 117, 1º, veem de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 23, publicado no *Diario Official* e suas correcções, propôr o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil dos artigos abaixo enumerados constantes do referido edital.

2.000 (dous mil) metros de aniagem de 1m,00 de largura, conforme a amostra na 4ª divisão, metro, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350

20 (vinte) kilos de algodão em rama conforme a amostra, na 4ª divisão, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis ..... 3$780

20 (vinte) kilos de algodão em pasta, igual á amostra na 4ª divisão, kilo, cinco mil setecentos e cincoenta réis ..... 5$750

500 (quinhentos) metros de algodãosinho de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, dous mil réis ..... 2$000

200 (duzentos) metros de panno de linho, listrado, enfestado de 1m,40 de largura, amostra da 4ª divisão, metro, cinco mil cento e oitenta réis ..... 5$180

30 (trinta) metros de panno preto de 0,80 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, cinco mil setecentos e cincoenta réis ..... 5$750

300 (tresentos) metros de morim enfestado, sem gomma, de 1,00 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

50 (cincoenta) metros de cabeceado de 14 m/m de largura, conforme á amostra na 4ª divisão, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

800 (oitocentos) kilos de feltro animal, em lençól de 1,20 x 0,25, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000

200 (duzentos) metros quadrados de corticina, igual á amostra na 4ª divisão, metro quadrado, vinte e nove mil novecentos e cincoenta réis ..... 29$950

100 (cem) metros grosso, côr de vinho, de 1,40 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, dezeseis mil e cem réis ... 16$100
100 (cem) metros idem fino, côr de vinho de 1,25 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, quatro mil réis ..... 4$000
150 (cento e cincoenta) metros verde garrafa, grosso, de 1,30 de largura, metro, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
500 (quinhentos) metros de lisarda de panno couro verde de 12 m/m de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
200 (duzentos) metros de lisarda de panno couro côr de vinho, de 12 m/m de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
150 (cento e cincoenta) atanados do Rio Grande, de 4m,50 quadrados, um, cento e trinta e quatro mil e quinhentos réis.. 134$500
1.000 (mil) metros de cadarço de percinta de 0,085 de largura, metro, oitocentos e cincoenta réis $850
300 (tresentos) metros de palhinha em tecido, forrado de algodão, de 1,20 de largura, para bancos, igual á amostra na 4ª divisão, metro, vinte e nove mil e duzentos réis ..... 29$200

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Edg. Vianna & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 23 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Aniagem de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$470
Algodão trançado, enfestado, de 1m,50 de largura, sem gomma, igual á amostra que juntamos, metro, dous mil novecentos e setenta réis... 2$970
Morim enfestado, sem gomma, de 0m,87 de largura, igual á amostra que juntamos, metro, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
Flanella encorpada, azul, de 0m,66 de largura, igual á amostra que juntamos, metro, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Lã branca em meada, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
Palhinha em tecido forrada em algodão de 1m,20, para bancos, igual á amostra na 4ª divisão, metro, vinte e cinco mil duzentos e noventa réis ..... 25$290

As quantidades e demais detalhes serão de accôrdo com o edital. Os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital já referido.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração, *Luiz Ferreira Real.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer á essa Estrada, de accôrdo com o edital de 19 de março proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

Concurrencia publica n. 23

4ª divisão

Aniagem de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil seiscentos e setenta réis. 1$670
Tecido Globin, de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, dezenove mil e tresentos réis ..... 19$300
Algodão em rama, igual á amostra na 4ª divisão, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Algodão em pasta, igual á amostra na 4ª divisão, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Flanella encorpada, azul, de 0m,80 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Feltro animal, em lençol, de 0m,50 x 0m,025, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
Lã branca em meada, kilo, vinte e nove mil réis... 29$000
Corticina, igual á amostra na 4ª divisão, metro quadrado, vinte e tres mil réis ..... 23$000

Panno couro:

Grosso, côr de vinho, de 1m,40 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Fino, côr de vinho, de 1m,25 de largura, igual a amostra na 4ª divisão, metro, dezesete mil réis 17$000
Verde garrafa, grosso, de 1m,20 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Lizarda de panno couro verde, de 0,012 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, dous mil duzentos réis ..... 2$200
Lisarda de panno couro côr de vinho, de 0,012 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

Papelão:

Igual á amostra n. 30, na 4ª divisão, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
Igual á amostra n. 40, na 4ª divisão, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
Igual á amostra n. 50, na 4ª divisão, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
Pelles de couro marroco, côr de vinho, chromada, de 45 pés quadrados, iguaes á amostra na 4ª divisão, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
Atanados do Rio Grande, de 4m,50 quadrado, um, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
Fio de vela, igual á amostra na 4ª divisão, kilo, onze mil réis ..... 11$000
Fio de encadernação de 1/16" de espessura, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Cadarço percina de 0,085 de largura, igual á amostra, metro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Palhinha em tecido forrada em algodão, de 1m,20, para bancos, igual á amostra na 4ª divisão, metro, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Mangueira de linho para lavagem de caldeira, de 2 1/2", de diametro, igual á amostra na 4ª divisão, metro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200

Os proponentes declaram que a presente proposta se entende para as quantidades mencionadas no edital, bem como que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação.

Os proponentes declaram mais que se sujeitam a todas as demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* e suas rectificações para a concurrencia publica de n. 23, para á 4ª divisão:

Relação dos materiaes

2.000 metros de aniagem de 1m,00 de largura, igual a amostra na 4ª divisão, metro, mil e seiscentos e vinte e tres réis..... 1$623
1.000 metros de algodão trançado, infestado, de 1m,40 de largura, sem gomma, igual á amostra na 4ª divisão, metro, tres mil e oitocentos e noventa e nove réis.... 3$899
500 metros de algodãosinho, de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, cinco mil e cincoenta e sete réis..... 5$057
100 metros de brim pardo, encorpado, de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, mil e novecentos e noventa e nove réis ..... 1$999
200 metros de panno de linho listado, enfestado, de 1m,40 de largura, igual a amostra, metro, quatro mil e vinte e tres réis... 4$023
200 metros quadrados de corticina, igual á amostra, na 4ª divisão, metro quadrado, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900

Panno couro:

100 metros, grosso, côr de vinho, de 1m,40 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, dezesete mil oitocentos e quarenta e nove réis . . . . . 17$849

100 metros, fino, côr de vinho, de 1m.25 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, onze mil e quatrocentos e noventa e nove réis . . . . . 11$499

150 metros, verde garrafa, grosso de 1m,30 de largura, igual á amostra na 4ª divisão, metro, quinze mil e seiscentos e noventa e tres réis . . . . . 15$693

100 pelles de couro marroco, côr de vinho, cromada, de 45 pés quadrados, igual á amostra, na 4ª divisão, uma, cento e oitenta e oito mil e novecentos réis . . . . 188$900

Os proponentes declaram que o material a importar virá consignado, directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos, relativos a importação.

Os proponentes declaram ainda que se sujeitam a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., negociantes estabelecidos á rua de São José n. 51, á Estrada de Ferro Central do Brasil, dos artigos abaixo, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, na concurrencia publica n. 23, para fornecimento de tecido, couros, linha, á 4ª Divisão, em 1928:

2.000 metros de aniagem de 1m,00 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, mil quatrocentos e quarenta e nove réis . 1$449

200 metros de tecido Globin, de 1m.30 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, vinte e seis mil e seiscentos réis.. 26$600

1.000 metros de algodão trançado, enfestado 1m.40 de largura, sem gomma, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dous mil setecentos e vinte réis. . . . . 2$720

20 kilos de algodão em rama, igual á amostra na 4ª Divisão, kilo, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900

20 kilos de algodão em pasta, igual á amostra na 4ª Divisão, kilo, tres mil setecentos e noventa réis. . . . . 3$790

500 metros de algodãozinho, de 1m.30 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dous mil e trinta e oito réis. . . . . 2$038

100 metros de brim pardo, encorpado, de 1m.00 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, seis mil réis. . . . . 6$000

200 metros de panno de linho listado, enfestado, de 1m,40 de largura, igual á amostra, metro, tres mil oitocentos e trinta réis. . . . . 3$830

30 metros de panno preto, de 0m.80 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, tres mil seiscentos e trinta réis 3$630

300 metros de morim sem gomma, enfestado, de 1m.00 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dous mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 2$440

100 metros de flanella encorpada, azul, de 0m.80 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dous mil seiscentos e vinte réis 2$620

50 metros de cabeceado, de 0,011 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, novecentos réis. $960

800 kilos de feltro animal, prodencel, de 1,20 X X 0m,025, kilo, trinta e um mil réis 31$000

50 kilos de lã em meada, branca, kilo, trinta e quatro mil e tresentos réis. . . . . 34$300

200 metros quadrados de noventa, igual á amostra na 4ª Divisão, metro quadrado, quatorze mil réis. . . . . 14$000

Panno couro:

100 metros, grosso, côr de vinho, de 1m,40 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dezesete mil e quatrocentos réis 16$400

400 metros fino, cor de vinho, de 1m,25 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, quatro mil e oitocentos réis. . . . 4$800

150 metros, verde garrafa, grosso, de 1m.30 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, onze mil cento e oitenta réis.. 11$180

500 metros de lisarda de panno couro verde, de 0.012 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, tresentos e oitenta réis $380

500 metros de lisarda de panno couro côr de vinho, de 0.012 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, tresentos e noventa réis. $390

Papelão:

20 kilos iguaes á amostra n. 30, na 4ª Divisão, kilo, mil quinhentos e vinte réis. . . . 1$520

20 kilos iguaes á amostra n. 40, na 4ª Divisão, kilo, mil quinhentos e vinte réis. . . . 1$520

20 kilos iguaes á amostra n. 50, na 4ª Divisão, kilo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500

Papel:

300 folhas para guarda de livros, igual á amostra, na 4ª Divisão, folha, tresentos e quarenta réis. $340

100 folhas, marmore, igual á amostra, na 4ª Divisão, folha, tresentos e setenta réis.. $370

100 folhas pergaminhado, igual á amostra na 4ª Divisão, folha, duzentos e trinta réis $230

100 folhas de percaline encarnado, igual á amostra, na 4ª Divisão, folha, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500

100 folhas de percaline verde, igual á amostra na 4ª Divisão, folha, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700

100 pelles de couro marroco cor de vinho, chromada, de 45 pés quadrados, iguaes á amostra na 4ª Divisão, uma, cento e setenta e nove mil réis. . . . . 179$000

150 atanados do Rio Grande, de 4m.50 quadrados, um, noventa e sete mil seiscentos e oitenta réis. . . . . 97$680

50 kilos de fio de vela, igual á amostra na 4ª Divisão, kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 6$490

5 kilos de fio de encadernação de 1/16" de espessura, kilo, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000

500 novellos de fio branco destorcido n. 5, igual á amostra na 4ª Divisão, um, seiscentos e oitenta réis. $680

100 carreteis de linha marca corrente, verde, n. 24, um, dous mil e duzentos réis... 2$200

100 carreteis de linha marca corrente, marron, n. 24, um, dous mil e duzentos réis... 2$200

50 carreteis de linha crúa, branca, n. 60, um, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200

50 carreteis de linha crúa, preta, n. 60, um, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200

1.000 metros de cadarço percinta de 0.085 de largura, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, quatrocentos e oitenta réis... $480

300 metros de palhinha em tecido forrada em algodão, de 1m.20 para bancos, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, dezoito mil e setecentos réis. . . . . 18$700

600 metros de mangueira de linho para lavagem de caldeira, de 2 ½" de diametro, igual á amostra na 4ª Divisão, metro, quatro mil e quarenta réis. . . . . 4$040

Em tempo rectificamos os seguintes preços:

100 folhas de percaline encarnado, igual á amostra na 4ª Divisão, folha, oito mil réis. . 8$000

100 folhas de percaline verde, igual á amostra na 4ª Divisão, folha, oito mil réis. . 8$000

Nota: Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 30

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 9 de maio proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

1ª

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

2ª

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmados por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

3ª

Acompanhando os documentos de idoneidade, o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$000 feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a se realizarem durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

4ª

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

5ª

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

6ª

A entrega será feita nos pontos abaixo indicados, em quantidade minima mensal de 3.000 metros cubicos.

Todas as despezas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor.

7ª

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7.ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futura concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XV

Materiaes diversos

Oxygenio

Entregue na estação do Norte (São Paulo), metro cubico.

Entregue na Intendencia, na estação Maritima, metro cubico.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de abril de 1928. — Pelo intendente, *Polybio Cesar Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 30

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico, que ás 13 horas do dia 17 de maio de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 30, conforme edital de 9 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 83, de 10 deste mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de abril de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcelos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 27, EM 24 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente, interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero vinte e sete, convocada pelo ultimo edital de nove do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Amaro da Silveira & Comp.

Dous — The Brazilian Coal Co. Ltd.

Tres — Lage Irmãos, ultimo, deixando de ser recebido o envolucro de Krause & Keppich, por não terem apresentado a garantia bancaria exigida pelo edital.

O senhor ajudante de intendente abre os tres envolucros recebidos, numerando as respectivas propostas na mesma ordem de seus envolucros e rubricando-as com os interessados presentes.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — *Amaro da Silveira & Comp.* — Por procuração da The Brazilian Coal Co. Ltd., *Luiz de Almeida Pinto*. — Por procuração de Lage Irmãos, *Oswaldo Jacintho*. — *Krause Keppich*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Confere, *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 27, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3 e ultima
	Amaro da Silveira & Comp. Ltd.	The Brazilian Coal Company Ltd.	Lage Irmãos
Carvão de pedra estrangeiro, de accôrdo com o Caderno de Encargos de 1928, ton. de 1.016 ks.....	54$696	(x) 53$400	60$000

Observações

O Sr. Lage Irmãos declara que o preço é Cif Rio, estando incluidas as taxas de descarga da Companhia do Porto.

(x) Preço preferido.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 24 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 26

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de maio de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 26, conforme editaes de 19 e 26 deste mez, com exclusão, porém, dos 5.000 kilos de inertol, em tambores de 200 kilos, constantes do edital de 19 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de abril de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de maio de 1928, para quando fica transferida esta concurrencia, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos trilhos e accessorios de que trata a concurrencia publica numero 10, conforme editaes de 31 de março proximo passado, e 2 do corrente, observada mais a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Chaves de aço Siemens Martin (agulhas, encostos, coxins, etc.

Leia-se:

Chaves (agulhas, encostos, coxins,... etc.).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de abril de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOVEIS, NECESSARIOS A ESTA INSPECTORIA, NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, levo ao conhecimentoa dos interessados que se acha aberta na 1ª secção desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, ás 14 horas do dia 14 de maio deste anno, a inscripção para o fornecimento de diversos moveis, necessarios a esta inspectoria, no corrente anno, mediante as condições seguintes:

I

Os requerimentos solicitando inscripção devem ser dirigidos ao inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, acompanhados das informações necessarias ao julgamento da idoneidade do proponente, das provas de quitação dos respectivos impostos e da caução da quantia de réis 1:000$000 (um conto de réis), em moeda corrente, ou em apolice federal ao portador, pela cotação do dia do deposito, que deverá ser feita na thesouraria da Administração Central, como garantia do fornecimento.

II

As propostas devem ser feitas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada com estampilha federal de mil réis, por folha, e as demais apenas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com o preço indicado em algarismos e por extenso.

III

O fornecimento caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, tendo, em identicas condições de preço a preferencia, o fornecedor nacional.

IV

O empate que se verificar no preço offerecido será resolvido mediante apresentação de novo preço e si nenhum dos proponente quizer fazer abatimento, a preferencia será decidida por sorte.

V

A despeza correrá por conta da verba 17ª, do art. 7º da lei n. 5.445, de 14 do janeiro de 1928, consignação de "Material", sub-consignação n. 1, para "Acquisição e reparação de moveis, machinas, apparelhos, instrumentos de engenharias, etc.

VI

A entrega do material deverá ser feita na Administração Central desta inspectoria, dentro de quinze dias da data da approvação, pelo Sr. ministro da Viação, da proposta preferida

VII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes reserva-se o direito de annullar, caso julgue conveniente, a presente concurrencia, sem que caiba aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

VIII

Relação dos moveis necessarios

Cadeiras giratorias, com mola e espaldar, para *bureau ministre.*

Cadeiras giratorias, para mesa de machina de escrever.

Cadeiras feitio austriaco.

Armarios de aço, para archivo, com as seguintes dimensões: comprimento, 0m,95; altura, 1m,90 e largura, 0,30.

Bureau ministre de 1m,20 x 0m,80, com seis gavetas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Manoel da Silva Couto,* chefe de secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE DOUS BATELÕES DE FUNDO FALSO, COM A CAPACIDADE DE 150 METROS CUBICOS CADA UM, PARA OS SERVIÇOS EM ANDAMENTO DESTA INSPECTORIA

De ordem do Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 367, de 9 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta, na 1ª secção desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, até ás 14 horas do dia 30 de abril corrente, a inscripção para o fornecimento de dous batelões de fundo falso, com a capacidade de cento e cincoenta metros cubicos cada um, de accôrdo com o edital de 13 do corrente, publicado no *Diario Official* de 14 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Manoel da Silva Couto,* chefe da 1ª secção.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Pela secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, se faz publico, de ordem do Sr. inspector, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 639, de 14 de abril de 1928, que no dia 4 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, esta secretaria receberá, nos termos do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, propostas de inscripção para fornecimento de cartões para o archivo de desenhos da 3ª secção da administração central desta inspectoria, cujos modelos poderão ser examinados pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitação de impostos e certificado do deposito de 500$ (quinhentos mil réis), feito na segunda secção, mediante guia desta secretaria.

II

Verificada a idoneidade dos proponentes, os seus documentos lhes serão restituidos em seguida, e o Sr. inspector determinará a inscripção para o fornecimento dos diversos typos de cartões que lhes couberem, tendo em vista os menores preços offerecidos.

III

Os proponentes apresentarão, juntamente com o requerimento referido na clausula I, e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas no art. 752, do Codigo de Contabilidade, em um enveloppe, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas e razuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade para cada typo de cartões por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento da idoneidade

IV

Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos, devendo as mesmas ser restituidas si assim pedirem os seus signatarios.

V

A caução de que trata a clausula I, servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o proponente preferido deixar de fornecer o typo de cartão que lhe couber, no prazo de 30 dias da data da entrega do pedido.

VI

A preferencia de cada typo de cartão caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas tiverem offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas.

VII

Fica reservado ao Sr. inspector o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que assista aos proponentes o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Além disto, a concurrencia só se tornará effectiva depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e neste caso, vigorará até 31 de dezembro de 1928.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de abril de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Relação das quantidades a adquirir de cada typo de cartões para o archivo e desenho da 3ª secção da Administração Central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, cujos modelos podem ser examinados pelos interessados, nos termos do edital

	Cartões
Typo n. 1	500
Typo n. 2	10.000
Typo n. 3	1.000
Typo n. 4	1.000
Typo n. 5	1.000
Typo n. 6	1.000
Typo n. 7	1.000
Typo n. 8	1.000
Typo n. 9	15.000

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de abril de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 89 e 90 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Cezarea 114, Maria do Céo.

Rua Cezarea 151, Antonio José Martins Tinoco.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 26 da rua Costa Velho, Sr. Oscar [illegible] a vir satisfazer em nossa thesouraria, á rua Riachuelo n. 287, o pagamento de 17$172, pelo serviço executado no ramal do referido predio, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 264 — Maria Rosa, rua Minerva n. 31, 23$640.

N. 265 — Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 32$651.

N. 266 — Rodolpho Siqueira, praia do Retiro Saudoso n. 262, 24$390.

N. 267 — Corina Machado de Oliveira, rua São Christovão n. 266, 11$555.

N. 268 — Companhia Edificadora, rua General Gurjão, E. F. R. Ouro, 19$836.

N. 270 — Augusto Costa, rua Escobar n. 67, 15$811.

N. 271 — Francisco Novaes Bastos, rua Escobar n. 47, 17$504.

N. 272 — Manoel Francisco de Souza, largo Bemfica n. 16, 28$732.

N. 273 — Raphael Tobias, rua Barão de Ubá n. 106, 10$592.

N. 274 — Arruda Filho & Comp., rua Lima Barros n. 12, 21$630.

N. 275 — Manoel Dourado, rua São Francisco Xavier n. 715, 1$178.

N. 276 — Dr. José B. Silva Santos, rua São Francisco Xavier n. 563, réis 27$350.

N. 518 — Proprietario, rua Torres Homem n. 199, 9$995.

N. 519 — Proprietario, rua Torres Homem n. 263, 17$585.

N. 520 — José Rodrigues, rua Maria Amelia n. 268, 6$258.

N. 521 — Theobella Coimbra, rua Coimbra n. 84, 6$867.

N. 522 — Maria Silva Carijó, rua Carvalho Alvim n. 83, 6$867.

N. 523 — Proprietario, rua Uruguay n. 449, 13$135.

N. 524 — Vieira Junior, rua Uruguay n. 322, 15$285.

N. 525 — Azamor Jorge Guimarães, rua José Hygino n. 165, 8$995.

N. 526 — Casa Sorena, rua Conde de Bomfim n. 930, 7$571.

N. 527 — Oscar Weiss, rua Uruguay n. 300, 14$171.

N. 528 — Proprietario, rua José Hygino n. 74, 14$471.

N. 529 — Proprietario, rua José Hygino n. 58, 15$851.

N. 530 — Proprietario, rua São Vianna n. 83, 21$528.

N. 531 — Proprietario, rua São Leopoldo n. 222, 11$355.

N. 532 — Georgina Candida E. Nunes, rua Felippe Camarão n. 59, casa III, 12$700.

N. 533 — Proprietario, rua Santa Luiza n. 67, 13$376.

N. 534 — Rua Bella Vista n. [illegible] réis 38$237.

N. 63 — Castro S. Elias, rua Visconde de Pirajá n. 480, 11$931.

N. 64 — Adhemar de Mello Franco, rua Custodio Serrão n. 45, 68$770.

N. 65 — João Candido de A. Oliveira, rua Barão de Jaguaribe n. 386, réis 39$790.

N. 66 — Oswaldo Coelho de Oliveira, rua Professor Alfredo Gomes ns. 25-27 38$752.

N. 67 — Heitor de Castro Lima, rua Barão de Jaguaribe n. 149, 12$394.

N. 68 — Maria Luiza de Mendonça, rua Prudente de Moraes n. 95, 4$772.

N. 69 — Hercilia Carneiro A. Silva, rua Farne de Amoedo n. 57, 11$931.

N. 70 — José Antonio A. Salles, rua Araujo Gondim n. 12, 46$805.

N. 71 — Ermelinda de Souza da Silva, rua Jaguaribe n. 221, 7$158.

N. 72 — Antonio Silveira Netto, rua Bulhões de Carvalho n. 91, 7$158.

N. 73 — João Luiz Teixeira Silva, rua Professor Alfredo Gomes n. 37, 7$158.

N. 74 — Leticia Fabiano Leite, rua Bulhões de Carvalho n. 39, 69$258.

N. 75 — Margarida Rosa da Conceição, rua Dias Ferreira n. 240, 14$281.

N. 76 — Osmundo do Monte Hannequim, rua Montenegro n. 62, 4$772.

N. 77 — Erothide Costa Muller, rua Bulhões de Carvalho, junto ao n. 17, 61$295.

N. 78 — Antonio Carvalho Guimarães, rua 16 n. 131, 22$311.

N. 79 — Joaquim Marques de Oliveira Filho, rua Garcia d'Avila n. 98, réis 19$090.

N. 80 — Gabriel Osorio de Almeida Junior, rua Raul Pompeia n. 146, réis 7$158.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios do predio n. 49 da rua São José, Sra. Sylvia Dantas e outros, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a intimação de n. 95 (série F), expedida por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 122, Joaquim Andrade dos Santos, rua Candido Benicio n. 363, 9$543.

N. 136, Ernani Carlos, rua Coronel Rangel n. 207, 19$002.

N. 431, Alvaro de Mattos, rua Bragio Muniz n. 58, 8$807.

N. 148, Julio Loureiro, rua Pinto Telles 91, 11$107.

N. 232, Antonio J. Dias da Costa, rua Franklin n. 96, [illegible]

N. 246, Rosalina de Albuquerque, rua Bella de São João n. [illegible] 14$001.

N. 247, Manoel Antonio Nunes Ramos, rua Coronel Carneiro de Campos n. 42, 13$812.

N. 248, Antonio Santos Costa, rua Barão de Ubá n. 27, 10$692.

N. 249, José de Araujo Carvalho, rua Costa Lobo n. 84, 39$388.

N. 250, V. I. O. 3ª M. S. Francisco de Paula, rua S Christovão n. 423, réis 203$602.

N. 251, Fabrica de Tecidos Mavillis, rua General Gurjão n. 146, avenida, 77$145.

N. 252, José da Silva & Comp., praia Retiro Saudoso n. 13, 33$737.

N. 253, A. S. Canoco & Comp., praia Retiro Saudoso n. 207, 9$488.

N. 254, Gabriel Tinoco, rua Barão de Ubá c/f 63, 10$692.

N. 255, Felismino Soares & Comp., praia do Caju' n. 10, 13$326.

N. 256, Francisco Novaes Bastos, rua Escobar n. 47, 25$494.

N. 257, Dr. Pedro de Vasconcellos, rua Major Fonseca n. 19, 10$378.

N. 258, Luiz Augusto Carvalho Mello, rua Haddock Lobo n. 465, 13$540.

N. 259, Arthur de Abreu, rua Haddock Lobo ns. 123/125, 25$912.

N. 260, Manoel da Silva Coelho, rua Abilio n. 3, c. I e III, 11$555.

N. 261, Club Sportivo de Equitação, Avenida Bartholomeu, G. Canab., réis 14$991.

N. 262, G. Giuppe, rua Avila n. 39, 14$645.

N. 504, Luiz Marques, rua Visconde de Santa Isabel n. 152, 11$474.

N. 506, Leon Barzim, rua 18 de Outubro n. 19, 8$319.

N. 507, Leon Barzim, rua 18 de Outubro n. 19, 8$319.

N. 508, Proprietario, rua Nathalina n. 21, 8$319.

N. 509, Sr. Joaquim Catramby, rua Conde de Bomfim n. 936, 8$319.

N. 510, Abilio Goes, rua Maria Amelia n. 162, 6$867.

N. 511, Barbosa Lima Brandão, rua Grajahu' n. 180, 13$158.

N. 512, Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.023, 13$767.

N. 513, Cecilia V. de Abreu, rua Conde de Bomfim n. 480, 36$233.

N. 514, Proprietario, rua Ennes de Souza n. 65, 9$127.

N. 515, Dr. Cerqueira Leite rua Desembargador Izidro n. 89, 6$637.

N. 516, Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 101, 6$637.

N. 168, José B. Baptista, rua D. Julia n. 32, 24$346.

N. 169, Francisco Cardoso de Paiva, rua do Raehuelo n. 72, 37$932.

N. 170, Maria A. F. Cunha, rua Mauriity n. 35, 56$718.

N. 171, Alfredo Novis, rua do Layradio n. 48, 25$605.

N. 172, Joaquim Soares de S. Baptista, rua Evaristo da Veiga n. 128, 26$714.

N. 173, Antonio José de Almeida, rua Marquez de Abrantes n. 160, 56$889.

N. 174, José Pinto de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 117 A, 67$350.

N. 175, João Lma da Rocha, rua da Passagem n. 51, 41$188.

N. 176, Leocadia Costa, rua Republica do Peru' n. 115, 36$114.

N. 177, E. M. Baixada Fluminense, Avenida Nova York n. 30, 8$105.

N. 178, S. A. "Casa de Saude Botafogo", rua Alvaro Ramos ns. 121 a 125, 8$105.

N. 179, Sanatorio Botafogo, rua Alvaro Ramos n. 125, 8$105.

N. 180, Juvelino Mendes Pinto, rua Humaytá n. 7, 148$999.

N. 181, Mariana Aireza B. Barbosa, rua Gloria n. 84, 44$376.

N. 182, Armando R. da Silva e outros, rua Primeiro de Março n. 22, 44$118.

N. 184, Antonio Gonçalves de Carvalho, avenida Henrique Valladares numeros 139 e 141, 8$105.

N. 183, S. A. Sanatorio Botafogo, rua Alvaro Ramos n. 125, 8$105.

N. 185, Maria C. L. Mossing Coelho, avenida Mem de Sá n. 30, 44$247.

N. 186, Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, rua Copacabana n. 567, 35$405.

N. 187, J. Martins & Comp., praia de S. Christovão n. 607, 39$823.

N. 188, Bruno Schirmah, rua S. Pedro n. 320, 47$283.

N. 189, Irmandade do Santissimo Sacramento da Gloria, rua das Laranjeiras n. 16, 71$624.

N. 190, Arlindo Guimarães & Comp., rua Mariz e Barros n. 455, 33$758.

N. 191, Eloy José Jorge, rua S. Pedro n. 164, 65$975.

N. 192, Eduardo Theiler, rua Cosme Velho n. 174, 39$564.

N. 193, D. Emilia M. Guimarães, rua Monte Alegre n. 25, 8$105.

N. 194, Joaquim da Silva Cardoso, rua Bento Lisboa n. 118, 50$076.

N. 195, João de Mello Junior, rua da Passagem do Gado n. 325, 8$105.

N. 196, Hernani Silva Pinto, rua do Cattete n. 291, 8$105.

N. 197, D. Maria da Gloria T. M. Almeida, rua Senador Vergueiro n. 15, 43$351.

N. 198, Rita Paulina da Costa Nogueira, rua da Carioca n. 85, 38$642.

N. 199, Adão Gonçalves de Carvalho, rua Carlos de Carvalho n. 45, 33$758.

N. 200, Annibal Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 183, 32$482.

N. 50, o proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 35, 15$781.

N. 56, o proprietario, estrada D. Castorina n. 130, 14$378.

N. 77, o proprietario, rua D. Anna n. 44, 9$784.

N. 78, o proprietario, rua Maria Angelica n. 32, 44$118.

N. 79, o proprietario, rua São Clemente n. 355, 34$911.

N. 80, o proprietario, rua Maria Angelica n. 38, 51$686.

N. 81, o proprietario, rua S. Clemente n. 465, 37$260.

N. 82, o proprietario, rua Villa Rica n. 8, 17$434.

N. 84, o proprietario, rua Dias Ferreira n. 108, 34$072.

N. 85, o proprietario, rua General Polydoro n. 174, 10$969.

N. 84, Delfim Fernandes Brito, rua São Luiz Gonzaga ns. 272 e 272-A, 26$117.

N. 85, Société C. du Porto da Bahia, praia de S. Christovão, 1 A. Guerra, 35$736.

N. 86, João da Silva Coelho, rua Abilio n. 31, casa IV, 11$842.

N. 119, Americo Lopes Vieira, rua Indigena n. 9, 7$034.

N. 120, Ramon Palude, rua Miguel Ferreira n. 96, 11$353.

N. 121, Alexandre Pinto, rua Luiz Ferreira n. 12, 7$502.

N. 122, Ludgero de Oliveira, rua Roberto Silva n. 26, 8$888.

N. 176, Dr. Alvaro Ferreira, rua Antonio Badajoz n. 9, 8$026.

N. 177, Luiz dos Reis, estrada do Portella n. 170, 8$025.

N. 178, Alamir Carneiro da Cunha, rua Candido Benicio n. 563, 11$705.

N. 179, Ami Monaça, rua Antonio Alexandrino n. 165, 9$707.

N. 180, Manoel de Souza Costa, rua Antonio Alexandrino n. 97, 9$707.

N. 181, Antonio Pinto Moreira, rua Morro da Reunião sem numero, 11$245.

N. 182, Seraphim E. Martins Rodrigues, rua Circular n. 13, 8$462.

N. 183, Antonio Souza Aguiar, rua Frei Bento n. 97, 16$351.

N. 184, Manoel Leite Mendes, rua Muriahé n. 100, 8$974.

N. 195, Manoel Carlos da Cunha, rua Telles n. 31, casas I e II, 22$446.

N. 204, José Romeu Landeira, rua B n. 61, Oswaldo Cruz, 11$728.

N. 205, Carlos Alves de Sá, rua Mario da Fonseca n. 41, 23$297.

N. 206, José Avila de Freitas, rua

N. 207, Miguel Paschoal, estrada Intendente Magalhães n. 499, 26$524.

N. 293, José Eduardo G. Santos, estrada Rio-Petropolis n. 958, 25$988.

N. 294, João Augusto Rodrigues, rua Firmino Gameleiro n. 29, 16$673.

N. 295, Jayme Freitas, rua B n. 34, Penha, 11$931.

N. 296, Luciano Paes Ribeiro, rua M n. 33, Penha, 7$732.

N. 297, Avelino Joaquim Soares, rua Firmino Gameleiro n. 58, 11$211.

N. 476, o proprietario, avenida Maracanã n. 461, 8$319.

N. 477, o proprietario, rua Uruguay n. 374, 10$011.

N. 478, o proprietario, rua Uruguay n. 455, 19$712.

N. 479, o proprietario, rua Garibaldi n. 93, 8$385.

N. 480, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 762, 42$345.

N. 481, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 351, 20$031.

N. 483, José Joaquim Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 916, 10$869.

N. 484, C. Saytly, rua Conde de Bomfim n. 904, 28$214.

N. 485, Joaquim Carneiro, travessa Mathilde n. 24, 9$522.

N. 487, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 61, 11$560.

N. 488, Leolina de Souza, rua Silva Guimarães n. 55, 8$115.

N. 489, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 90, 8$765.

N. 490, Manoel Gonçalves Magalhães, rua Antunes Garcia n. 66, 9$280.

N. 492, Miguel Mendes, rua Maria Amelia n. 159, 7$762.

N. 493, Francisca Carolina Silva, rua Araujo Lima n. 167, 160911.

N. 494, Casa Spcenal, rua Conde de Bomfim n. 920, 15$419.

N. 495, Francisco Paiva Gulco, estrada Nova da Tijuca n. 24, 9$387.

N. 496, Conde Modesto Leal, travessa Universidade n. 6, 8$089.

N. 497, Gonçalo de Castro, rua Visconde de Figueiredo n. 24, 8$089.

N. 498, Asylo Bom Pastor, rua Bom Pastor n. 144, 8$089.

N. 499, Ondina Cruz Santos, rua General Rocca n. 186, 8$089.

N. 500, o proprietario, rua Conselheiro Correia n. 52, 8$564.

N. 501, o proprietario, rua Conselheiro Octaviano n. 23, 8$576.

N. 502, o proprietario, rua Senador Nabuco n. 71, 8$576.

N. 503, Manoel C. dos Santos, rua Senador Nabuco n. 90, 8$576.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados de, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 124 a 126, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ledo n. 15, Irmandade da Cruz dos Militares.

Rua do Riachuelo n. 402, Manoel Joaquim Deffada.

Rua Barão de Guaratiba n. 14, Camillo da Silva Ferraz e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMPEDRAMENTO DA LINHA DA ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, NO TRECHO ENTRE ACARY E BELFORD ROXO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 4 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio do Ouro, no trecho entre Acary e Belford Roxo, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamene sellada a primeira via, sem rasuras nem emendas, contendo o preço em algarismos e por extenso, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro tambem fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documestos de idoneidade e os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de dous cnts desatin933 mento da caução de dous contos de réis (2:000$000), feito na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção do Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos que provem a competencia do licitante para a execução do serviço de que faz objecto a presente concurrencia.

Terceira — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos, e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não considerados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas. As cauções dos concurrentes não contemplados serão immediatamente restituidas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as dos outros, em cada pagina. As terceiras vias serão publicadas no *Diario Official*; e, após essa formalidade, dará a commissão o seu julgamento. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente aceito deixar de assignal-o dentro de cinco (5) dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito na thesouraria desta inspectoria, em presença da guia emittida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sexta — A concurrencia versará sobre o preço do kilometro de leito reconstruido e empedrado, nelle comprehendidos:

a) Retirada do lastro de terra, que será empregado no alargamento das plataformas da linha;

b) substituição dos dormentes necessarios; repregação, aperto reajustamento da linha ás suas condições technicas em planta perfil;

c) collocação de lastro de pedra quebrada, de 0,20 x 0,15 x 0,10, sob os dormentes, em uma largura de 1m,85 e espessura de 0,m40 e enchimento até o nivel superior dos dormentes e das banquetas lateraes com pedra britada typo n. II, do Caderno de Encargos da Central do Brasil. A pedra deve ser limpa, constituida por pedaços de granito ou gneiss, com arestas vivas, bem compacta e sem signaes de decomposição;

d) custeio do trem de lastro, que será fornecido pela estrada, á razão de 6$000 por trem kilometro.

Setima — O contractante deverá provar que está habilitado a explorar pedreira, sita á margem da estrada, em local, que indicará, para que a inspectoria mande engenheiro, para esse fim designado pelo inspector, examinar e dar parecer sobre a qualidade da pedra de possivel extracção.

Oitava — Todo o material a empregar deverá obedecer, rigorosamente, ao Caderno de Encargos da Central do Brasil, competindo á 4ª Divisão a fiscalização do serviço e a conferencia das contas mensaes do contractante que, depois de processadas, serão pagas no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação numero 8, da consignação "Material", da 2ª parte da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Nona — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais baarta.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si porventura tiver o fornecedor necessidade de importar material para execução do serviço, correrão por sua conta todos os direitos e taxas devidas. As propostas serão acceitas nestas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 18 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario do predio n. 218 da rua Coronel Rangel, Sr. Samuel Roque, a vir satisfazer, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento de 21$672, proveniente do serviço executado no ramal do referido predio, findo este prazo será o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 86, proprietario, rua Visconde de Santa Cruz n. 22, 30$976.

N. 99, Antonio Pinto Fernandes, rua Barão de Bom Retiro ns. 736 e 738, réis 34$652.

N. 100, Agenor Francisco de Mattos, rua Maria Amelia n. 117, 40$636.

N. 101, Felicidade Cerqueira, rua Doze n. 46, 23$621.

N. 102, Antonio M. da Rocha, rua Campinas n. 127, 20$088.

N. 103, Elias José Estrella, rua Mearim n. 139, 21$578.

N. 104, Alzira Moraes Fontão, rua Feliz Lembrança n. 35, 12$003.

N. 105, Vicente Calawelli, rua Mendes Tavares ns. 52 e 54, 16$438.

N. 106, José Florencio, rua Mendes Tavares ns. 48 e 50, 16$438.

N. 107, Israel Vieira Ferreira, rua Caçapava n. 40, 33$276.

N. 108, Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.024 A, 20$566.

N. 86, proprietario, rua Lias Ferreira n. 217, 10$008.

N. 87, proprietario, avenida 12 de Maio ns. 1 e 3, 60$177.

N. 88, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 14$872.

N. 89, proprietario, rua S. Clemente n. 70, 4$772.

N. 90, proprietario, rua General Polydoro n. 85, 10$024.

N. 91, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 20, 9$900.

N. 92, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 228, 7$478.

N. 94, Alfredo José Tavares, rua Copacabana n. 642, 89$769.

N. 95, proprietario, rua Maria Angelica n. 39, 4$932.

N. 97, proprietario, rua Faro n. 56, 10$982.

N. 304, Abilio de Oliveira Pinho, rua Commendador Bastos n. 101, 9$545.

N. 305, Antonio Augusto Barros Sobrinho, rua Dr. Nunes n. 41, Olaria, 9$232.

N. 306, João Antonio de Oliveira, rua Barreiros n. 350, 7$501.

N. 307, Francisco Ignacio Teixeira, Estrada do Porto Velho de Irajá n. 30, 14$586.

N. 308, Francisco Martins Fernandes, Estrada do Itararé n. 102, 7$501.

N. 309, U. C. e P. de Vigario Geral, praça Barbosa Lima n. 25, 9$555.

N. 310, Bernardino Bastos, rua João Silva n. 154, 10$965.

N. 311, Maria Soares, rua Philomena Nunes n. 96, 13$403.

N. 312, Candido Augusto Moreira, rua Cascaes n. 152, 11$337.

N. 313, Honorio de Mello Tavares, rua Ennes Filho n. 205, 8$510.

N. 314, Firmino José do Nascimento, rua João Silva n. 82, 10$118.

N. 315, Domingos Rebello, Estrada Monsenhor Felix n. 14, 15$307.

N. 316, Americo Henrique dos Santos, rua Bernardo de Figueiredo n. 20, réis 10$118.

N. 317, Manoela de Castro Lopes, rua João Romariz n. 194, 14$994.

N. 318, José Fernandes de Magalhães, rua Ituverava n. 38, 11$280.

N. 319, João Reistichelli, rua Braga n. 112, 10$118.

N. 320, Domingos Gonçalves, rua Regeneração n. 74, 9$545.

N. 321, João Perfeito Vaz Neves, Estrada do Quitungo n. 175, 8$981.

N. 322, Domingos Ramos, rua Carolina Amado n. 97, 15$607.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE PERMUTA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, no dia vinte e sete (27) do corrente mez, ás quinze (15) horas, para permuta da lancha de ferro *San Jouan*, que se acha inservivel para o serviço da Marinha, por material e mão de obra, no concerto de embarcações.

2 — Os proponentes, além do preço que terão de apresentar pelo material e mão de obra, se compromettem a indemnizar á firma Prado Peixoto & Comp., de despezas effectuadas com reparos que executou na mesma lancha.

3 — O material e mão de obra a permutar, serão indicados por este arsenal, de accôrdo com as necessidades do momento.

4 — A lancha *San Jouan*, acha-se nos estaleiros da firma Prado Peixoto & Companhia, em Nitheroy, onde póde ser examinada pelos interessados, todos os dias uteis.

5 — Para garantia de suas propostas os interessados depositarão na pagadoria deste arsenal, até ás 14 horas do dia marcado para a concurrencia, a quantia de dous contos de réis (2:000$000).

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1928. — *Antonio de Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 33

Brasil — Estado da Parahyba

Avisa-se aos navegantes que a boia de luz n. 10 (Cabeços), que demarca a orla do banco do mesmo nome, no porto de Cabedello, Estado da Parahyba, foi reposta no seu respectivo logar.

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 34

Brasil — Estado de Sergipe

Avisa-se aos navegantes que a boia de luz na entrada da barra de Aracajú, Estado de Sergipe, foi retirada provisoriamente. (N. 73, da "Lista de Pharóes").

D. N. 3, da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1928. — *Rogerio Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3 (Pharóes).

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval desta Capital, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 10 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia, o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas aos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento

(5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 33

8. Amiantho em fita c/inserção de cobre, espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0217 (1/2"), metro.
9. Idem, idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0191 (3/4"), metro.
10. Idem, idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0254 (1"), metro.
11. Idem, idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0127 (1/2"), metro.
12. Idem, idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0254 (1"), metro.
20. Borracha em lençol c/inserção de arame de latão ou cobre de 0,00159 (1/16"), kilo.
21. Idem, idem, idem, de 0,00317 (1/8"), kilo.
22. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), kilo.
23. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), kilo.
43. Gacheta de linho p/condensador de 0,00317 (1/2"), uma.
44. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), uma.
45. Idem, idem, idem, de 0,006 (1/4"), uma.
52. Gacheta de linho lubrificante, quadrada, de 0,006 (1/4"), uma.
53. Idem, idem, idem, de 0,009 (3/8"), uma.
54. Idem, idem, idem, de 0,012 (1/2"), uma.
55. Idem, idem, idem, de 0,016 (5/8"), uma.
56. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), uma.
57. Idem, idem, idem, de 0,022 (7/8"), uma.
58. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
62. Gacheta preparada p/tubo de condensador de 0,016 (5/8") diametro externo, uma.
78. Papel oleado em rolos, espessura 0,018 de pollegada, largura de metro, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 11 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa (grupo 38 — Vassouras e escovas).

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou ressalva que cause duvida, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, no caso de reincidencia, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

GRUPO N. 38

Vassouras e escovas

10. Brocha para lubrificação, com cabo longo, uma.
12. Cabo de rodo, de 0,03175 (1 1/4") de diametro x 1.32 (527), um.
14. Escova de arame de aço com haste flexivel, uma.
15. Escova para lima com 0,1016 (4") no cabo e 0.01588 (5/8") de comprimento na escova, uma.
16. Escova de arame, de latão, para galvanoplastia, uma.
17. Escova para limpeza de automoveis, uma.
20. Espanador de penna, de 0,762 (30"), um.
23. Fita em fibra, kilo.
28. Pincel de cabello, chato, n. 16, um.
29. Idem, idem, idem, idem, 18, um.
36. Idem, idem, idem, redondo, n. 16, um.
37. Idem idem, idem, idem, n. 18, um.
43. Trincha de cabello, para pintura, largura 0.1714 (6 3/4"), de comprimento do cabello 0,13018 (5 1/8"), uma.
44. Trincha de cabello de texugo para verniz, largura 0,02223 (7/8"), comprimento do cabello 0,009525 (3/8"), uma.
45. Trincha de cabello de texugo para verniz, largura 0,03493 1 (3/4"), comprimento do cabello 0,0381 (1 1/2"), uma.
47. Trincha de cabello de texugo, para verniz, largura 0,06033 (2 3/8"), comprimento do cabello 0,04445 (1 3/4"), uma.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRNCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 11 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão

reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas a presença dos concurrentes; nenhuma será fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregües; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de reincidencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos necessarios para o supprimento a este Ministerio

1. Bandeaux recortados, com 1m,80 de largura x 0,70 de altura, uma.
2. Reposteiros de correr ao lado, com 2 pannos de 1,30 cada um, por 3,00 de altura, um
3. Guarnições de madeira, com argollas e consolos, typo especial, um.
4. Embraces para os reposteiros, par.
5. Ranceaux de madeira, para prender os reposteiros, par.
6. Puxadores de metal para os ditos, um.
7. Tapetes medindo 6,00 x 12,00, para a sala de congregação, um.
8. Tapetes medindo 5,90 x 7,00, para o salão do director, um.

Especificação:

Toda ornamentação é confeccionada com brocatel verde com fantasia ouro, forrada com setineta, sendo os bandeaux reforçados com entretella, guarnecido com franjas torcidas com seda. Collocada toda com ferragens especiaes, em formados para os reposteiros de correr.

Todo o material empregado é de primeira qualidade, de accôrdo com as amostras.

Os tapetes são confeccionados em tiras de tapete de lã avelludado, com 0,70 de largura, pelo comprimento dos mesmos são debruados com cadarço de lã nas extremidades, de accôrdo com a amostra.

Notas — Para demais informações os interessados deverão se dirigir á Escola Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, 3º official.

Directoria de Fazenda

D. F. 4

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias da Marinha, e de accordo com o artigo n. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 24 de abril de 1928, referentes á concurrencia publica, para o fornecimento de artigos do grupo "32" — Material isolante do calor, inclusive barro e tijolo refractario.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 24 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139 e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

Grupo n. 32

Material isolante do calor, incluindo barro e tijolos refractarios

3. Amiantho prensado em folhas de 0,00317 de espessura, kilo, tres mil cento e trinta quatro réis	3$134
4. Amiantho prensado em folhas de 0,00635 de espessura, kilo, tres mil cento e trinta e quatro réis	3$134
5. Amiantho prensado em folhas de 0,00952 de espessura, kilo, tres mil cento e cincoenta quatro réis	3$154
6. Amiantho prensado em folhas de 0,0127 de espessura, kilo, tres mil cento e cincoenta quatro réis	3$154
7. Amiantho em pó, kilo, seiscentos e oito réis	$608
8. Amiantho em panno, kilo, nove mil trezentos e trinta e oito réis	9$338
34. Tijolos refractarios typo "Maranhão", typo K, um, nove mil réis	9$000
35. Idem, idem, idem typo L, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
36. Idem, idem, idem typo M, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
37. Idem, idem, idem typo N, um, sete mil e quatrocentos réis	7$400
38. Idem, idem, idem typo O, um, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
45. Idem, idem, typo "Bahia", typo H, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
47. Idem, idem, idem typo I, um, quatro mil réis	4$000
48. Idem, idem, idem typo J, um, quatro mil réis	4$000
63. Idem, idem para forno de fundição, typo commum, um, mil e seiscentos réis	1$700
64. Tijolos refractarios para fogões, um, mil e seiscentos réis	1$700

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

Heraclito & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital á rua 1º de Março n. 99, de conformidade com o edital de 5 do corrente, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União, os artigos abaixo:

7. Amiantho em pó, kilo, mil e cincoenta réis	1$050
9. Barro refractario, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
17. Tijolo refractario typo Minas Geraes, um, mil e seiscentos réis	1$600
19. Idem, idem, idem n. 12, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
16. Idem, idem, idem n. 8, um, nove mil e quatrocentos réis	9$400

17. Idem, idem, idem n. 4, um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
18. Idem, idem, idem n. 5, um, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
19. Idem, idem, idem n. 6, um, cinco mil réis.... 5$000
20. Idem, idem, idem n. 7, um, cinco mil rés... 5$000
21. Idem, idem, idem n. 8, um, nove mil réis.... 9$000
22. Idem, idem, idem n. 9, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
23. Idem, idem, idem n. 10, um, sete mil réis.... 7$000
24. Idem, idem, idem n. 11, um, cinco mil réis.. 5$000
25. Idem, idem n. 12, um, seis mil réis..... 6$000
26. Idem, idem, idem n. 13, um, onze mil réis.... 11$000
27. Idem, idem, idem n. 14, um, dez mil réis.... 10$000
28. Idem, idem, idem n. 15, um, sete mil réis.... 7$000
29. Idem, idem, idem n. 16, um, cinco mil réis.... 5$000
30. Idem, idem, idem n. 17, um, dez mil réis.... 10$000
31. Idem, idem, idem n. 18, um, seis mil réis... 6$000
32. Idem, idem, dem n. 19, um, onze mil réis.... 11$000
33. Idem, idem, idem n. 11 D, um, dez mil réis.. 10$000
34. Tijolo refractario typo Maranhão, typo K, um, dez mil e tresentos réis..... 10$300
35. Idem, idem, idem typo L, um, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
36. Idem, idem, idem typo M, um, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
37. Idem, idem, idem typo N, um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
38. Idem, idem, idem typo O, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
39. Idem, idem, typo Bahia, typo A, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
40. Idem, idem, idem typo B, um, nove mil e cem réis . . . . . 9$100
41. Idem, idem, idem typo C, um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
42. Idem, idem, idem typo D, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
43. Idem, idem, idem typo E, um, um oito mil réis. 8$000
44. Idem, idem, idem typo F, um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
45. Idem, idem, idem typo G, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
46. Idem, idem, idem typo H, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
47. Idem, idem, idem typo I, um, tres mil réis.. 3$000
48. Idem, idem, idem typo J, um, tres mil réis... [illegible]
54. Tijolo refractario para Usina Electrica typo n. 20, um, quinze mil e quinhentos réis.. 15$500
55. Tijolo refractario idem, idem typo n. 21, um, quatorze mil e seiscentos réis ..... 14$600
56. Idem, idem, idem typo n. 22, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
57. Idem, idem, idem typo n. 23, um, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
58. Tijolo refractario para usina electrica typo n. 24, um, dez mil e seiscentos réis..... 10$600
59. Tijolo refractario para usina electrica typo n. 25, um, onze mil e seiscentos réis.... 11$600
60. Idem, idem, idem typo n. 11-A, um, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
61. Idem, idem, idem typo n. 11-B, um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
62. Idem, idem, idem typo 11-C, um, seis mil réis. 6$000

Rio, 24 de abril de 1928. — Por procuração, *Milton de Souza*.

Declaramos em tempo que o preço para o artigo n. 9 barro refractario é de: kilo, seiscentos e cincoenta réis ($650).

Em, 24 de abril de 1928. — Por procuração, *Milton de Souza*.

Mayrink Veiga & Comp., brasileiros, negociantes, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

GRUPO N. 32

Material isolante do calor, incluindo barro e tijolos refractarios

3. Amiantho prensado em folhas de 0,00317 de espessura, kilo, dous mil oitocentos e trinta réis . . . . . 2$830
4. Amiantho prensado em folhas de 0,00635 de espessura, kilo, dous mil oitocentos e trinta réis . . . . . 2$830
5. Amiantho prensado em folhas de 0.00952 de espessura, kilo, dous mil oitocentos e trinta réis . . . . . 2$830
6. Amiantho prensado em folhas de 0.0127 de espessura, kilo, dous mil oitocentos e trinta réis . . . . . 2$830
7. Amiantho em pó, kilo, mil réis ..... 1$000
8. Amiantho em panno, kilo, doze mil réis..... 12$000
9. Barro refractario, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
13. Cortiça granulada, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
14. Tijolos refractarios typo "Minas Geraes" n. 1, um, dez mil réis . . . . . 10$000
15. Idem, idem, idem n. 2, um, oito mil réis.... 8$000
16. Idem, idem, idem n. 3, um, dez mil réis .... 10$000
17. Idem, idem, idem n. 4, um, nove mil réis.... 9$000
18. Idem, idem, idem n. 5, um, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
19. Idem, idem, idem n. 6, um, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
20. Idem, idem, idem n. 7, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
21. Idem, idem, idem n. 8, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
22. Idem, idem, idem n. 9, um, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
23. Idem, idem, idem n. 10, um, seis mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 6$950
24. Idem, idem, idem n. 11, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
25. Idem, idem, idem n. 12, um, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
26. Idem, idem, idem n. 13, um, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
27. Idem, idem, idem n. 14, um, onze mil e tresentos réis . . . . . 11$300
28. Tijolos refractarios typo "Minas Geraes", numero 15, um, sete mil e novecentos réis. 7$900
30. Idem, idem, idem n. 17, um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
31. Idem, idem, idem n. 18, um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
32. Idem, idem, idem n. 19, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
33. Idem, idem, idem n. 11 D, um, mil e noventa réis . . . . . 1$090
34. Tijolos refractarios typo "Maranhão", typo K, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
35. Idem idem idem, typo L, um, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
36. Idem idem idem, typo M, um, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
37. Idem idem idem, typo N, um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
38. Idem idem idem, typo O, um, cinco mil réis.. 5$000
39. Idem idem idem, typo "Bahia", typo A, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
40. Idem idem idem, typo B, um, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
41. Idem idem idem, typo C, um, doze mil réis.. 12$000
42. Idem idem idem, typo D, um, sete mil réis.. 7$000
43. Idem idem idem, typo E, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
44. Idem idem idem, typo F, um, dez mil réis.. 10$000
45. Idem idem idem, typo G, um, sete mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 7$350
46. Idem idem idem, typo H, um, cinco mil réis.. 5$000
47. Idem idem idem, typo I, um, cinco mil réis.. 5$000
48. Idem idem idem, typo J, um, cinco mil réis.. 5$000
49. Tijolos refractarios typo "Affonso Penna", typo 11 B, um, mil e noventa réis ..... 1$090
50. Idem idem idem, typo P, um, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
51. Idem idem idem, typo Q, um, doze mil e duzentos réis . . . . . 12$200
52. Idem idem idem, typo R, um, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
53. Tijolos refractarios para o "belmonte", typo commum, um, tres mil e oitocentos réis. 3$800
54. Tijolos refractarios para usina electrica, typo n. 20, um, treze mil e quinhentos réis... 13$500

55. Idem idem idem, typo n. 21, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
56. Idem idem idem, typo n. 22, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
57. Idem idem idem, typo n. 23, um, dez mil réis 10$000
58. Idem idem idem, typo n. 24, um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
59. Idem idem idem, typo n. 25, um, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
60. Idem idem idem, typo n. 11 A, um, oito mil réis . . . . . 8$000
61. Idem idem idem, typo n. 11 B, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
62. Tijolos refractarios para usina electrica, typo n. 11 C, um, sete mil réis . . . . . 7$000
63. Idem idem, para forno de fundição, typo commum, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
64. Tijolos refractarios para fogões, um, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
65. Idem idem para C. T., "Goyaz", typo commum, um, mil novecentos e noventa e cinco réis . . . . . 1$995

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a esse ministerio, em 1928, de accôrdo com o edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

CONCURRENCIA PUBLICA

Relação dos artigos para segunda concurrencia do grupo n. 32:

J Material isolante de calor, incluindo barro e tijolos refractarios:

14. Tijolos refractarios, typo "Minas Geraes, n. 1, um, treze mil réis . . . . . 13$000
15. Idem, idem, idem, n. 2, um, nove mil réis . . . . . 9$000
16. Idem, idem, idem, n. 3, um, onze mil réis . . . . . 11$000
17. Idem, idem, idem, n. 4, um, onze mil réis . . . . . 11$000
18. Idem, idem, idem, n. 5, um, quatorze mil réis . . 14$000
19. Idem, idem, idem, n. 6, um, seis mil réis . . . . . 6$000
20. Idem, idem, idem, n. 7, um, cinco mil réis . . . . 5$000
21. Idem, idem, idem, n. 8, um, onze mil réis . . . . 11$000
22. Idem, idem, idem n. 9, um, onze mil réis . . . . . 11$000
23. Idem, idem, idem, n. 10, um, oi mil réis . . . . . 8$000
24. Idem, idem, idem, n. 11, um, seis mil réis . . . . . 6$000
25. Idem, idem, idem, n. 12, um, sete mil réis . . . . 7$000
26. Idem, idem idem, n. 13, um, quatorze mil réis 14$000
27. Idem, idem, idem, n. 14, um, doze mil réis . . . . 12$000
28. Idem, idem, idem, n. 15, um, nove mil réis . . . . 9$000
29. Idem, idem, idem, n. 16, um, seis mil réis . . . . 6$000
30. Idem, idem, idem, n. 17, um, onze mil réis . . . . 11$000
31. Tijolo refractario typo Maranhão, typo K, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
35. Idem, idem, idem, typo L, um, onze mil réis . . . . 11$000
36. Idem, idem, idem, typo M, um, onze mil réis . . . . 11$000
37. Idem, idem, idem, typo N, um, dez mil réis . . . . 10$000
38. Idem, idem, idem, typo O, um, seis mil réis . . . . 6$000
39. Tijolo refractario Bahia, typo A, um, nove mil réis 4 . . . . . 9$000
40. Idem, idem, idem, typo B, um, quatorze mil réis 14$000
41. Idem, idem, idem, typo C, um, doze mil réis . . . . 12$000
42. Idem, idem, idem, typo D, um, nove mil réis . . . . 9$000
43. Idem, idem, idem, typo E, um, doze mil réis . . . . 12$000
44. Idem, idem, idem, typo F, um, treze mil réis . . . 13$000
45. Idem, idem, idem, typo G, um, nove mil réis . . . 9$000
46. Idem, idem, idem, typo H, um, seis mil réis . . . . 6$000
47. Idem, idem, idem, typo I, um, seis mil réis . . . . 6$000
48. Idem, idem, idem, typo J, um, seis mil réis réis 6$000
49. Tijolo refractario typo Affonso Penna, typo 11 B, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
50. Idem, idem, idem, typo P, um, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
51. Idem, idem, idem, typo Q, um, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
52. Idem, idem, idem, typo R, um, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
52. Tijolo refractario para o Belmonte, typo commum, um, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
54. Tijolo refractario para usina electrica, typo 20, um, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
35. Idem, idem, idem, typo 21, um, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
56. Idem, idem, idem, typo 22, um, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
57. Idem, idem, idem, typo 23, um, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
58. Idem, idem, idem, typo 24, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
59. Idem, idem, idem, typo 25, um, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
60. Idem, idem, typo 11-A, um, sete mil réis . . . . . 7$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

J. A. Gonçalves & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Acre n. 37, de accôrdo com o edital publicad no *Diario Official*, propõem os seguintes materiaes, contantes do grupo n. 32:

CONCURRENCIA PUBLICA

7. Amiantho em pó, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
9. Barro refractario, kilo, seiscentos réis $600
14. Tijolos refractarios typo "Minas Geraes", n. 1, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
15. Idem, idem, idem, n. 2, um, sete mil réis . . . . . 7$200
16. Idem, idem, idem, n. 3, um, nove mil cento e oitenta réis . . . . . 9$180
17. Idem, idem, idem, n. 4, um, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
18. Idem, idem, idem, n. 5, um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
19. Idem, idem, idem, n. 6, um, quarto mil quatrocentos réis . . . . . 4$400
20. Idem, idem, idem, idem, n. 7, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
21. Idem, idem, idem, n. 8, um, oito mil setecentos réis . . . . . 8$700
22. Idem, idem, idem, n. 9, um, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
23. Idem, idem, idem, n. 10, um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
24. Idem, idem, idem, n. 11, um, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
25. Idem, idem, idem, n. 12, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
26. Idem, idem, idem, n. 13, um, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
27. Idem, idem, idem, n. 14, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
28. Idem, idem, idem, n. 15, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
30. Idem, idem, idem, n. 17, um, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
31. Idem, idem, idem, n. 18, um, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
32. Idem, idem, idem, n. 19, um, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
33. Idem, idem, idem, n. 11 D, um, novecentos réis $900
34. Tijolos refractarios typo "Maranhão", typo K, um, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
35. Idem, idem, idem, typo L, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
36. Idem idem, idem, typo M, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
37. Idem, idem, idem, typo N, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
38. Idem, idem, idem, n. O, um, quatro mil réis . . 4$000
39. Tijolos refractarios typo "Bahia", typo A, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
40. Idem, idem, idem, typo B, um, dez mil réis . . . 10$000
41. Idem, idem, idem, typo C, um, dez mil réis . . . 10$000
42. Idem, idem, idem, typo D, um, sete mil réis . . . 7$000
43. Idem, idem, idem, typo E, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
44. Idem, idem, idem, typo F, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
45. Idem, idem, idem, typo G, um, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
46. Idem, idem, idem, typo H, um, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100

47. Tijolos refractarios, typo "Bahia", n. 1, um, quatro mil réis ..... 4$000
48. Idem, idem, idem, typo J, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
49. Tijolos refractarios typo "Affonso Penna", typo 11 B, um, novecentos réis $900
50. Idem, idem, idem, typo P, um, doze mil réis.. 12$000
51. Idem, idem, idem, typo Q, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
52. Idem, idem, idem, typo R, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
53. Tijolos refractarios para o *Belmonte*, typo commum, um, tres mil réis ..... 3$000
54. Tijolos refractarios para usina electrica, typo n. 20, um, quatorze mil réis ..... 14$000
55. Idem, idem, idem, typo n. 21, um, quatorze mil réis ..... 14$000
56. Idem, idem, idem, typo n. 22, um, quatorze mil réis ..... 14$000
57. Idem, idem, idem, typo n. 23, um, oito mil e cem réis ..... 8$100
58. Idem, idem, idem, typo 24, um, onze mil réis.. 11$000
59. Idem, idem, idem, typo n. 25, um, oito mil e réis ..... 8$100
60. Idem, idem, idem, typo n. 11-B, um, seis mil réis ..... 6$000
61. Idem, idem, idem, typo n. 11-B, um, seis mil réis ..... 6$000
62. Idem, idem, idem, typo n. 11-C, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
63. Idem, idem, idem, para forno de fundição typo commum, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
64. Tijolos refractarios para fogões, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
65. Idem, idem, idem, para o contra torpedeiro *Goyaz*, typo commum, um, mil e setecentos réis ..... 1$700

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *J. A. Gonçalves & Comp.*

Johns-Manville do Brasil, S. A., firma brasileira, estabelecida á rua Camerino n. 67, nesta Capital, de accôrdo com o edital de concurrencia, de 8 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á esse ministerio os seguintes artigos:

Grupo n. 32

Amianto prensado em folhas de 0,00317 de espessura, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
Amianto prensado em folhas de 0,00635 de espessura, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
Amianto prensado em folhas de 0,00952 de espessura, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
Amianto prensado em folhas, de 0,0127, de espessura, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
Amianto em pó, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
Amianto em panno, kilo, vinte mil réis..... 20$000
Cortiça granulada, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500

Os proponentes declaram-se em completa submissão as exigencia do presente edital.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — Por procuração de Johns-Manville do Brasil (assignatura illegivel).

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, brasileiros, inalterados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e pedreira á rua Correa de Oliveira n. 41, propõem fornecer á Directoria de Fazenda da Marinha, barro e tijolos refractarios constantes do grupo n. 32, de conformidade com o edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official*, submettendo-se ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica, e as do referido edital:

9. Barro refractario, kilo, quinhentos e noventa e cinco réis $595
22. Tijolo refractario typo Minas Geraes n. [illegible] réis mil e quinhentos réis ..... 1$500
52. Tijolos refractarios para Belmonte, typo commum, um, dois mil e novecentos réis ..... 2$900
63. Tijolos refractarios para forno de fundição typo commum, um, mil e seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
64. Tijolos refractarios para fogões, um, mil e quinhentos e oitenta réis..... 1$580
65. Tijolos refractarios para C. T. Goyaz, typo commum, um, mil e seiscentos réis..... 1$600

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *José da Silva & Comp.*

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 18 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas da concurrencia publica, para execução de obras na ilha do Rijo, de accôrdo com as especificações annexas.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres (3) vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 31 de março corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, a importancia de dous contos de réis (2:000$), como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despezas da fiscalização.

7. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total da obra. Todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos, serão por conta tambem do preferido, e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados, e a segunda, quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concurrente que apresentando menor preço executarem os trabalhos em menor prazo sem prejuizo das condições technicas do mesmo.

10. As propostas deverão mencionar o custo total das obras, bem como o prazo necessario para sua execução.

11. Todos os esclarecimentos technicos que necessitarem os interessados, lhes serão fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 24 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para as obras e pinturas em diversas dependencias da ilha do Rijo

a) casa que serve de residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

1. Reparos no emboço e reboco externos, 22 metros quadrados.
2. Caiação externa, inclusive raspação das paredes, a côr, a 2 demãos, 790 metros quadrados.
3. Pintura a oleo, inclusive raspação e amassamento, a côr, 2 demãos, de portas e janellas exteriores, 135 metros quadrados.
4. Idem, com verniz de pincel de uma porta, 8 metros quadrados.
5. Pintura do escudo com as armas da Republica, um.
6. Pintura a oleo, a côr, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, de grades de ferro, 6 metros quadrados.
7. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos de conductores, 48 metros quadrados.

b) casa da residencia dos officiaes:

8. Reparos no emboço e reboco e no passeio em volta da casa, 4 metros quadrados.
9. Revestimento com azulejo branco, até 1m,50 de altura, das paredes de quatro dependencias, 38 metros quadrados.
10. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, a 2 demãos, dos forros, 218 metros quadrados.
11. Pintura a Olsina, inclusive preparo das paredes, a 2 demãos, com barras, das paredes internamente, 575 metros quadrados.
12. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, dos rodapés, 20 metros quadrados.
13. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, de portas e janellas, 325 metros quadrados.
14. Caiação, a côr, a 2 demãos, das paredes externamente, 347 metros quadrados.
15. Pintura a oleo, a 2 demãos, do forro do beiral e da varanda, 52 metros quadrados.
16. Pintura a oleo, a côr, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, de grades de ferro, 15 metros quadrados.
17. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, das venezianas da varanda, 50 metros quadrados.
18. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, de conductores, 72 metros quadrados.

c) Casa de residencia do motorista:

19. Apeamento da cobertura, 90 metros quadrados.
20. Cintagem de concreto armado para amarração das paredes principaes, 1 metro cubico.
21. Cobertura de madeira de lei, com telhado de telhas planas nacionaes, typo Marselha; 90 metros quadrados.
22. Construcção de um muro de arrimo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3 junto ao passeio da casa, com a altura média de 0m,40, tendo 5m00 na parte fronteira á parede fendida, 6 metros cubicos.
23. Reparos no emboço e reboco interno e externo, 18 metros quadrados.
24. Reparos do soalho em frizos de 0m10, 2 metros quadrados.
25. Substituição do forro actual por forro de saia e camisa, 76 metros quadrados.
26. Reparo geral de esquadria de portas e janellas, 6 metros quadrados.
27. Reparo do passeio em volta da casa, 8 metros quadrados.
28. Caiação interna e externa das paredes, a côr, a 2 demãos, 254 metros quadrados.
29. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, a 3 demãos, dos forros, 76 metros quadrados.
30. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, das esquadrias, 36 metros quadrados.

c) Casa do ajudante da guarda a Ilha:

31. Levantar todo o soalho, 30 metros quadrados.
32. Concretizar o piso da casa e recollocar o soalho, aproveitando 80 % do soalho retirado, 30 metros quadrados.
33. Reparo no emboço e reboco, interno e externo, 3 metros quadrados.
34. Substituição da chaminé do fogão, 6 metros quadrados.
35. Reparo das esquadrias de portas e janellas, 2 metros quadrados.
36. Caiação interna e externa, a côr, a 2 demãos, das paredes, 185 metros quadrados.
37. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, dos forros, 24 metros quadrados.
38. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, das esquadrias de portas e janellas, 29 metros quadrados.

e) Caixa d'agua:

39. Substituição da tela de latão, igual a existente, 18 metros quadrados.
40. Substituição da porta de accesso á caixa d'agua, 1 metro quadrado.
41. Reparo da cobertura de telhas de asbesto, 2 metros quadrado.
42. Caiação a 2 demãos, 56 metros quadrados.
43. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, da porta, 3 metros quadrados.
44. Idem, com alvaiade de zinco, da beirada, 37 metros quadrados.
45. Idem, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, da cobertura metallica, 10 metros quadrados.

f) Galpões, casa de força, officinas e privadas:

46. Reparos no emboço e reboco interno e externo das dependencias acima, 25 metros quadrados.
47. Reparo do telhado das privadas, 2 metros quadrados.
48. Reparo das esquadrias das dependencias acima, 2 metros quadrados.
49. Caiação a côr, a 2 demãos, das dependencias, acima, interna e externa, 1.610 metros quadrados.
50. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, de esquadrias, anteparas, barras, etc., 670 metros quadrados.
51. Pintura a oleo, a côr, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, das coberturas metallicas e grades, 35 metros quadrados.

g) Rua de accesso a casa de residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

52. Calçar a concreto, a partir da ponta, a rua que dá accesso a casa de residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sendo o concreto do traço de 1:3:6 de cimento, areia doce e pedra britada, numa extensão 85ms00 por 3ms20 de largura e construcção das respectivas sargetas. A camada de cimento deverá ter 0m15 de espessura, 40,800 metros cubicos.
53. Revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com 0m02 de espessura, do lençol acima de concreto, 272 metros quadrados.

h) Escada de accesso ao alto da Ilha:

54. Demolição e reconstrucção de um dos muros da escada, 10 metros cubicos.
55. Emboço e reboco do muro não reconstruido, 32 metros quadrados.
56. Reconstrucção de 10 degráos de 2ms00 x 0m30 x 0m16, 10.
57. Revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3:32, degráos não reconstruidos, 32.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 24 de abril de 1928 — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Boias cegas, poutas e amarras

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de boias cegas, poutas e amarras.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscripções na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes nenhuma será acceita fóra dos termos deste

edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, aliás, deste ministerio, até ás 13 horas da ante-vespera do dia da concurrencia, a caução de 20:000$ (vinte contos de réis); as firmas que já caucionaram para a concurrencia anteriormente realizada, e annullada, ficarão desobrigadas dessa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. A entrega das boias, deve ser iniciada 30 dias depois de approvado o contracto e a entrega de 25 boias ns. 1, e 25 25 boias n. 2, deverá ser feita no prazo de 60 dias, a contar da mesma data; a entrega das poutas deve obedecer ao mesmo criterio.

7. Todos os artigos constantes desta concurrencia, serão de accôrdo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação. Os preços serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

8. Os artigos a serem fornecidos deverão obedecer ás seguintes especificações:

Especificação para o fornecimento de boias cégas, boias charutos, poutas e amarras á Directoria de Navegação.

1) O fornecimento deverá constar de:

a) boias cégas, typo 1, uma
b) boias cégas, typo 2, uma.
c) boias charuto, uma.
d) poutas de ferro fundido, uma.

2. Todo esse material deverá ser executado de accôrdo com os desenhos e especificações existentes na Directoria de Navegação.

3. As boias serão construidas de chapas de ferro laminado, cravadas e calafetadas por processo aperfeiçoado, isentas de rachas soldadas ou outros quaesquer defeitos.

4. Não serão acceitas boias soldadas.

5. O material empregado deverá ser de primeira qualidade.

6. As boias do typo 1, terão as seguintes dimensões:
Altura total, 3m,200.
Diametro maior 2m,380.
Diametro menor, 1m,600.
Espessura do chapeamento; parte conica, 1/2".
Espessura do chapeamento; parte tronco-conica, 7/8".
Estayamento interno; cantoneira, — 1" x 1" x -/4".

7. As dos typos dous, terão:

Altura total, 2m,500
Diametro maior, 1m,820.
Diametro menor, 1m,000.
Espessura do chapeamento; parte conica, 3/16".
Espessura do chapeamento; parte tronco-conica, 3/8".
Estayamento interno; cantoneira, — 1" x 1" x -/4".

8. Poutas de ferro fundido: de 1.000,800,600 e 400 kilos.

9. Devido a urgencia em attender ás necessidades do balisamento, será uma condição de preferencia á entrega no menor tempo possivel.

10. Os fornecimentos poderão ser feitos parcelladamente, mas obedecendo as condições dos paragraphos anteriores.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 16 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa (grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras).

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer, as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* dos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e no caso de reincidencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos annullados pertencentes ao:

GRUPO N. 13

Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras

3. Almotolia de folha de Flandres, para 250 grammas, uma.
18. Escovas de arame de aço para tubo de condensador, de: comprimento, 3.50; diametro externo, 0,0158, uma.
20. Escova de cabello com haste flexivel, para tubo de caldeiras de: comprimento, 1.50; diametro, 0,0285, uma.
21. Idem, idem idem, 1.50; 0,0380, uma.
23. Escova de cabello para limpesa interna de tubo de caldeiras: diametro externo, 0,0254; rosca, 0,127, uma.
47. Tubo de vidro para indicador de nivel de tanque, para pressão abaixo de 125 libras: diametro externo, 0,0127; comprimento, 0,6096, um.
48. Idem, idem, idem, diametro externo, 0,0127; comprimento, 0,9144, um.
61. Tubo de crystal para indicador de nivel de caldeiras, para pressão acima de 125 libras: diametro externo, 0,01588; comprimento, 0,6096, um.
65. Idem, idem, idem, idem de 0,01905, 0,6096, um.

66. Idem, idem, idem, idem de 0,02223, 0,3048, um.
67. Idem, idem idem, idem de 0,02223, 0,4522, um.
68. Escovas de cabello para limpesa externa de tubos de caldeiras, diametro externo 1,00, diametro 0,349, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I."

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 9 de maio vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.208 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 5 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7 — O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de de (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 48 — Modelos de metal (de differentes especies)

1. Aço em cantoneira em L, de abas iguaes, de 0,0254 (1"), kilo.
2. Idem, idem, idem, 0,031 (1 1/4"), kilo.
3. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 1/2"), kilo.
4. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo.
5. Idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
6. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), kilo.
7. Idem, idem, idem, de 0,089 (3 1/2"), kilo.
8. Idem, idem, idem, de 0,101 (4"), kilo.
9. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), kilo.
10. Aço em cantoneira em U, altura de 0,076 (3"), kilo.
11. Idem, idem, idem, de 0,101 (4"), kilo.
12. Idem, idem, idem, de 0,152 (6"), kilo.
13. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), kilo.
14. Aço em cantoneira em T, largura de 0,032 (1 1/4"), altura 0,032 (1 1/4"), kilo.
15. Aço em cantoneira em T, largura de 0,038 (1 1/2"), altura de 0,032 (1 1/4"), kilo.
16. Aço em cantoneira em T, largura de 0,063 (2 1/2"), altura de 0,032 (1 1/4"), kilo.
17. Aço em cantoneira em T, largura 0,111 (4 1/2"), altura 0,063 (2 1/2"), kilo.
18. Aço em cantoneira em I, largura 0,076 (3"), altura 0,127 (5"), kilo.
19. Aço em cantoneira em I, largura 0,683 (3"), altura 0,152 (6"), kilo.
20. Aço em cantoneira em I, largura 0,101 (4"), altura 0,203 (8"), kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 10 de maio corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.208-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com suas propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor appro-

ximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta a responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com os artigos pedidos dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sobre o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver material rejeitado, deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o artigo n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos de que necessita o Deposito Naval do Rio

1. Camisa de abrigo (sweater) de tecido, malha de lã azul marinho, com mangas compridas e golla alta em (3) tres tamanhos, uma.
2. Camiseta para frio, de lã de cor branca, c/ meias mangas, em (6) seis tamanhos, uma.
3. Ceroula para frio, de lã, de cor branca, c/uma parte elastica nas pernas em (6) seis tamanhos, uma.
4. Gorro para frio, de lã, azul marinho, em (3) tres tamanhos, um.
5. Meias para frio, de lã, de cor branca, em (6) seis tamanhos, par.
6. Roupa de abrigo (suestes), de tecido impermeavel, de cor preta, composto de (3) tres peças (chapéo, blusa e calça), em tres tamanhos, uma.

Directoria de Fazenda da Marinha, commissão de concurrencia, em 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 11 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha, e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirijidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou sousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 8 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam: aliás, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 45

1. Anemometro de latão p/ar c/graduação de 0 a 5 e 0 a 5, um.
2. Bujão de ferro galvanizado p/tubos de 0,003175 (1/8), um.
7. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.

Contra-porcas de ferro galvanizado p/tubos de:

15. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
30. Flanges de ferro galvanizado p/tubos de 0,0127 (1/2"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
32. Idem, idem idem, de 0,0254 (1"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um.
37. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
42. Luvas de ferro galvanizado c/redução de 0,0381 x 0,03175 (1 1/2" x 1 1/4"), uma.
47. Luvas de ferro galvanizado simples p/tubos de 0,009525 (3/8"), uma.
49. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/4"), uma.
50. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
51. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
52. Idem, idem, idem, de 0,762 (3"), uma.
64. Manometro combinado para pressão e vacuo c/0,1147 (4 1/2") de diametro em libras ou kilos por cm2. de 100 libras para pressão e 30 para vacuo, um.
71. Niples de ferro galvanizado de diametro 0,003175 (1/8") comprimento 0,0381 (1 1/2"), um.
72. Idem, diametro 0,00635 (1/4"), comprimento 0,0381 (1 1/2"), um.
73. Idem, diametro 0,009525 (3/8"), comp. 0,0381 (1 1/2"), um.
74. Idem, diametro 0,0127 (1/2") comp. 0,0508 (2"), um.
75. Idem, diametro 0,01905 (3/4") comp. 0,0508 (2"), um.
76. Idem, diametro 0,0254 (1") comp. 0,0635 (2 1/2"), um.
77. Idem, diametro 0,03175 (1 1/4"), comp. 0,0635 (2 1/2"), um.
79. Idem, diametro 0,0508 (2"), um.
87. Registro de pressão de latão p/atarrachar em tubos de diametro interno de 0,0508 (2"), um.

89. Tés de ferro galvanizado p/tubos de 0,00635 (1/4"), um.
90. Idem, idem, de 0,009525 (3/8"), um.
93. Idem, idem, de 0,01588 (5/8"), um.
95. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
96. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
97. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
99. União em flange de ferro galvanizado p/tubos de 0,0254 (1"), uma.
100. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
101. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
102. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
103. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
105. União de ferro galvanizado p/atarrachar em tubos de ferro de 0,00635 (1/4"), uma.
106. Idem, idem, de 0,009525 (3/8"), uma.
112. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.

Valvulas de latão para tanque:

118. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
120. Valvulas de bronze de passagem p/tubos de ferro de 0,0127 (1/2"), uma.
121. Idem, idem, de 0,0905 (3/4"), uma.
122. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
123. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
124. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
125. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
126. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
127. Idem, idem, de 0,0762 (3"), uma.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I."

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 10 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 7 de maio vindouro, a quantia de um conto de reis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que deverá ser para a Fazenda Nacional, si o proterido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7 — O concurrente preterido perderá na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por centro (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de de (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia para os artigos pertencentes ao grupo n. 24

1. Algodão nacional, c/0,66 de largura, metro.
2. Brim C. T. L., de 68 cms. de largura, igual á amostra numero 2, metro.
3. Lona cinzenta de 1m,60 de largura, para alvo, igual á amostra n. 18, metro.
4. Lona de linho inglez, n. 2, de 61 cms. de largura, igual á amostra n. 2, metro.
5. Lona de linho inglez, n. 3, de 61 cms. de largura, igual á amostra, n. 3, metro.
6. Lona impermeavel ingleza, Birkmyres de 91 cms. de largura, typo n. 1 C, igual á amostra n. 1, metro.
7. Lona impermeavel ingleza Birkmyres de 91 cms. de largura, typo n. 2 B, igual á amostra n. 2, metro.
8. Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 cms. de largura, typo n. 3 F, igual á amostra n. 3, metro.
9. Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 cms. de largura, typo n. 4 N, igual á amostra n. 4, branco ou kaki, metro.
10. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 1 C, igual á amostra n. 5, metro.
11. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 2 H, igual á amostra n. 6, metro.
12. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 3 F, igual á amostra n. 7, metro.
13. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 4 N, branca ou kaki, igual á amostra n. 8, metro.
14. Lona nacional listada para sanefas, typo n. 24, igual á amostra n. 22, metro.
15. Sacco de lona de linho para carvão, para 400 kilos, um.
16. Sacco de lona de linho para carvão, para 50 kilos, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I."

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 8 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e

especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e devendo obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão, em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 4 de maio, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta dias (60) da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto os prazos, os casos de incendios, greves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro, que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pedidos pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

(Diversos artigos)

1. Macaco de ferro galvanizado, com 0,155 de caixa, com gato de escapamento, igual á amostra n. 53 F., um.
2. Cabo electrico com sete fios, de 8/10 m/m., de diametro cada fio (n. 20), isolado, com borracha sob trança de algodão, metro.
3. Cabo electrico triphasico, de 3 x 33 m/m., quadrados de secção isolado com papel impregnado de verniz sob chumbo e dupla fita de aço, metro.
4. Fio electrico de 16/10 m/m. de diametro, isolado, com borracha e dupla trança de algodão alcatroado (14 B&S), metro.
5. Fio electrico de 16/10 m/m. de diametro, n. 14, isolado com borracha, sob trança de algodão, proprio para tubos, metro.
6. Fio duplo flexivel, n. 16, isolado com borracha, sob trança de algodão, metro.
7. Idem, de magneto, de 65 m/m. de diametro, isolado com esmalte e uma camada de algodão, kilo.
8. Idem, idem, de 185/100 m/m. de diametro, isolado com dupla camada de algodão, kilo.
9. Idem, idem, de 255/100 m/m. de diametro, isolado com esmalte, kilo.
10. Idem, idem, de 10/100 m/m. de diametro, idem, idem, kilo.
11. Idem, idem, de 12/100 m/m. de diametro, idem, idem, kilo.
12. Idem, maillechort nú, com 45/100 m/m. de diametro, kilo.
13. Box coupling para tubo, de 25,4 m/m. de diametro, um.
14. Chave bi-polar, para seis ampères, montada sobre base de louza, com fusiveis e rosca, uma.
15. Chave bi-polar, para 40 ampères, montada sobre base de louza, com fusiveis de cartucho, uma.
16. Cleat de porcellana, para fio electrico duplo, flexivel, com respectivos parafusos, igual á amostra n. 435 D, um.
17. Condensador igual á amostra do amostruario do Arsenal, um.
18. Caixa de espheras, igual á amostra n. 423 D, uma.
19. Isolador de porcellana, com 0,005 x 0,025, com furo no centro, um.
20. Isolador de porcellana, com hastes de ferro galvanizado, de 5/8" de diametro, duas porcas e arruelas, igual á amostra n. 128 D, um.
21. Mufa terminal para extremo de cabo armado, de 30 m/m. de diametro externo, uma.
22. Porta-escovas, igual á amostra existente no Arsenal, um.
23. Flafonier de latão, com globo de vidro fosco, para lampada de rosca, para 200 velas, um.
24. Terminal conico n. 1.093, um.
25. Terminal conico n. 1.095, um.
26. Tomada de corrente, de porcellana, para 10 ampères, uma.
27. Transformador de corrente electrica, primario: 110-113 volts, secundario 3-5 e 8 volts, um.
28. Voltimetro para corrente continua, com escala até 18 volts, um.
29. Arame de platina com 0,02 de diametro por 0,20 de comprimento, gramma.
30. Cabo de aço ultra flexivel de 12 m/m. de diametro, proprio para elevador, metro.
31. Algodão mineiro trançado, metro.
32. Espelho bositado, de 0,414 x 0,285, metro quadrado.
33. Palha de junco n. 1, kilo.
34. Palha de junco n. 2, kilo.
35. Palha de junco n. 3, kilo.
36. Palha de junco n. 4, kilo.
37. Palha de junco n. 5, kilo.
38. Pia de Grey, com 1m,34 x 0,60 x 0,15, completa, uma.
39. Valvula para pia, esmaltada, de 0,54 x 0,38, uma.
40. Cuba de ferro esmaltado, para galvanoplastia, capacidade 40 litros, uma.
41. Dita de barro vidrado, para galvanoplastia, capacidade 40 litros, uma.
42. Escova circular de latão, para galvanoplastia, finissima, uma.
43. Dita idem, de pita, para galvanoplastia, com 269 m/m., cinco carreiras, uma.
44. Dita idem, idem, com 460 m/m, oito carreiras, uma.
45. Placa central, com 8" de diametro, para torno inglez, com dous jogos de castanhas, sendo tres castanhas interiores e tres castanhas exteriores, com chave; diametro do furo: 30 m/m., uma.
46. Elo patente, de ferro galvanizado, dimensões exteriores: 0,008 x 0,028 x 0,038, um.
47. Fechadura de embutir, de 0,050, de testa á broca, uma.
48. Dita, com maçaneta, de 0,055, de testa á broca, uma.
49. Parafuso de latão (especial) com cabeça conica, fenda e rosca para madeira, de 0.12, n. 22, grosa.
50. Tubo de aço macio, preto, sem costura, de 0,1.524 (6"), kilo.
51. Curvas de ferro galvanizado, de 90°, para tubos de 2", uma.
52. Valvulas de corrediça de ferro fundido, com flange e uma bolsa, com 3" interna, uma.
53. Metal Monel, em vergalhão redondo, de 0.009 (23/64", kilo.
54. Metal Monel, em vergalhão redondo, de 0,028 (1 1/8"), kilo.
55. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
56. Idem, idem, de 0,069 (2 3/4"), kilo.
57. Idem, idem, de 0,076 (3"), kilo.
58. Nickel em chapa, para galvanoplastia, de 200 x 400 m/m., kilo.
59. Sarreta de latão, de 0.001 x 0.254, metro
60. Pasta para soldar, kilo.
61. Acido cytrico, kilo.
62. Ammonium liquido, kilo.
63. Sulphato de nickel, kilo.
64. Sulphureto de potassa, kilo.

65. Terra carcel, kilo.
66. Verniz para metal, June d'Or, litro.
67. Vidro de fantasia, encarnado, com 0,20 x 0,20 x 0,003, igual á amostra n. 21 C., metro quadrado.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa — Meias de algodão.

2. O artigo será de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-presidente de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismo sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em enveloppe lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as suas propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. A entrega do artigo será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sobre o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado, deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para a concurrencia de meias de algodão

Meias de algodão, typo "A", em caixas de uma duzia, par.
Meias de algodão, typo "B", em caixas de duzia, par.
Meias de algodão, typo "A", em amarrado de uma duzia, par.
Meias de algodão, typo "B", em amarrados de uma duzia, par.

1 — Os tamanhos, que deverão ser marcados nas biqueiras de cada par, serão os seguintes: 9 1/2, 10, 10 1/2, 11 e 11 1/2.

2 — Serão os seguintes os pesos minimos de uma duzia de meias de cada um dos typos:

	Typo "A"	Typo "B"
9 1/2	375 grms.	395 grms.
10	490 grms.	400 grms.
10 1/2	400 grms.	405 grms.
11	410 grms.	410 grms.
11 1/2	415 grms.	415 grms.

3 — As caixas de uma duzia terão, externamente, as seguintes indicações:

Meias de algodão brancas — Marca.....
Nome do fabricante.....
Tamanho das meias.....

4 — As meias em amarrado de duzia terão uma cinta com os mesmos dizeres de que trata o item anterior e serão acondicionadas em caixas de 100 duzias, com as seguintes marcas exteriores:

Meias de algodão brancas — Marca.....
Nome do fabricante.....
Tamanho das meias.....
Numero de pares.....
Numero da caixa.....

Commissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval desta Capital, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 4 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a con-

currencia anterior, ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia, o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 58

1. Arcos de púa para tirar porcas de rodas de qualquer dimensão de bocca, uma.
2. Aluminium diametro, por estribo, de 1m,80 X 0m,30, em folhas, folha.
3. Idem, idem, idem, de 1m,80 X 0,60, folha.
4. Apparelho de vaccum, de um litro, completo, um.
5. Idem, idem, idem, de 2 litros, completo, um.
6. Arcos para pneumaticos, de 35 X 5, um.
7. Idem, idem, de 33 X 5, um.
8. Idem, idem, de 31 X 5,25, um.
9. Idem, idem, de 32 X 6,20, um.
10. Idem, idem, de 33 X 5, um.
11. Idem, idem, de 34 X 7,30, um.
12. Idem, idem, de 29 X 4,40, um.
13. Idem, idem, de 820 X 120, um
14. Idem, idem, de 895 X 135, um.
20. Bateria electrica (Warta), de 12|16 volts, 80 ampères, uma.
21. Idem, idem, idem, de 130 ampères, uma.
22. Botões para buzinas electricas, um.
23. Bobinas para Studebacker, uma.
24. Idem, para Packard, uma.
25. Bobinas Universaes, para qualquer marca de automovel, uma.
26. Buzinas electricas Sparton (A. J.) de 6 volts, uma.
27. Idem, idem, idem, (A. J.), de 12 volts, uma.
28. Buzinas Klaxon, typo pequeno, de 6 volts, uma.
29. Idem, idem, idem, de 12 volts, uma.
30. Boias para carburadores, uma.
32. Bobinas para Ford, uma.
33. Borrachas para para-brizas, metro.
34. Bujões para rodas de Studebacker, de 25 cavallos, um.
35. Idem, idem, idem, de 35 cavallos, um.
36. Idem, idem, idem, de Packard, um.
37. Idem, idem, idem, de Ford, um.
38. Idem, idem, idem, para radiador, um.
39. Boias para vaccum, uma.
40. Brim para forração de qualquer côr, de 0m,70 de largura, metro.
41. Brim para forração de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro.
42. Celuloide para cortina de automoveis, de 1m,40 x 0m,50, folha.
43. Cantoneiras de alluminium para automoveis, uma.
46. Copos para graxa, um.
47. Copos para oleos, um.
48. Chaves para gigleur, uma.
49. Cabos para velocimetros, um.
50. Correias redondas para ventiladores de qualquer typo, automoveis, uma.
51. Correias lisas para ventiladores, metro.
52. Correias com elos, de 5/8", para ventiladores, metro.
53. Correias com elos, de 3/4", para ventiladores, metro.
54. Carburadores "Zenith" de 34 linhas, francezes, um.
55. Idem, idem, de 36 linhas francezes, um.
56. Idem, idem, para Studebacker, de 35 H. P., um.
57. Idem, idem, para Studebacker de 25 H. P., um.
58. Cremalheira para motor de arranco Studebacker, uma.
59. Compressores electricos, para encher pneumaticos, 1ª qualidade, 1/4 H. P., um.
60. Capachos de côco para automovel Studebacker, um
61. Idem, idem, para Packard, um.
62. Condensadores "Bosch" para magnetos, um.
63. Cortina para Studebacker, capota fixa, 35 cavallos, uma.
64. Idem, idem, idem, de 25 cavallos, uma.
65. Capotas para Studebacker, capota movel, uma.
66. Catracas para motores de arranco, uma.
67. Carvão para businas, um.
68. Carvão para magnetos, um.
69. Cartolina para juntas, jogo.
70. Cortiça em folha para juntas de qualquer dimensão, kilo.
71. Couros para embreyagens de 0m,40, um.
72. Idem, idem, idem, de 0m,50, um.
73. Idem, idem, idem, de 0m,60, um.
74. Camara de ar, 1ª qualidade, 29 x 4,40, uma
75. Idem, idem, idem, de 32 x 6,20, uma.
76. Dispositivos para magnetos Bosch, um.
77. Dynamos de 6/8 volts, de 1ª qualidade, vertical, um.
78. Idem, idem, idem, horizontal, um.
79. Dijunctores para dynamos, de 6 volts, um
80. Idem, idem, idem, de 12 volts, um.
81. Distribuidores de corrente, um.
82. Discos para embreyagens, um.
83. Idem, para transmissão, um.
84. Idem, para buzinas Sparton, um.
85. Idem, para buzinas Klaxon, um.
86. Descargas de 45 m/m, uma.
87. Idem, idem, de 50 m/m, uma.
88. Idem, de 55 m/m, uma.
89. Escovas para buzinas, uma.
90. Idem, para dynamos, uma.
91. Idem, para motores de arranco, uma.
92. Estribo de alluminium para qualquer automovel, uma.
93. Enrolamento para buzinas Sparton, um.
94. Flanellas para limpesa (grandes), uma.
95. Fuziveis para qualquer amperagem, volts 6, um.
96. Graxeiros com pinos, qualquer dimensão, um.
98. Interruptores de 1 secção, para luz, um.
99. Idem, de 2 secções, para luz, um.
97. Guarnição para estribo, uma.
100. Interruptores de 3 secções, para luz, um.
101. Idem, para magnetos, um.
102. Induzidos para magnetos Bosch, um.
103. Juntas metallicas, qualquer dimensão, uma.
104. Juntas para cylindros, diversos typos, uma.
105. Juntas para cabeças de motores, uma.
108. Lanternas para retaguarda, com 2 vidros, uma.
109. Lonas para capas de 0m,70 de largura, metro.
110. Lonas impermeaveis para capas de 1m,40 de largura, metro.
111. Limpador automatico para parabrisas, um.
112. Lustro couro, lata de 1 kilo, uma.
113. Magnetos Bosch D. R. 4, esquerdos ou direitos, um.
114. Bagneto Bosch D. R. 6, esquerdos ou direitos, um.
115. Macacos para automoveis de 1.200 kilos, um.
116. Idem, idem, para 2.200 kilos, um.
117. Manometros para pneumaticos, um.
118. Manometros para oleos, um.
119. Motor de arranco, de 6 volts, de 1ª qualidade, um.
120. Idem, idem, de 12 volts, de 1ª qualidade, um.
121. Molas dianteiras de qualquer dimensão, uma.
122. Molas trazeiras de qualquer dimensão, uma.
126. Panno especial para forração de cajados, metro.
127. Pregos de remate, duzia.
128. Pellos envernizados para debrum, um.
129. Placas distribuidoras de magneto, uma.
132. Pharóes para Studebacker, par.
133. Idem, para Packard, par.
134. Pivots americanos para camaras de ar, caixa de 6, caixa.
135. Idem, europeus para camaras de ar, caixa.
136. Para-lamas dianteiros, para Studebacker, um.
137. Idem, trazeiros para Studebacker, um.
138. Platinados para bobinas, qualquer marca, par.
139. Parafusos platinados para magnetos Bosch, par.

140. Pistões para Studebacker, um.
142. Pneumaticos Cordo de 1ª qualidade, de 32 x 6,20, um.
143. Preparado para lustrar carroserie, de 1ª qualidade, litro.
144. Relogio para kilometragem, um.
145. Rebites de latão para freios n. 1, um.
146. Idem, idem, idem, n. 2, um.
147. Rebites para freios n. 3, um.
148. Idem, idem, idem, n. 4, um.
149. Radiadores para Studebacker, um.
150. Roulements completos, com caixa n. 3.381, um.
151. Idem, idem, idem, n. 3.382, um.
152. Idem, idem, idem, n. 2.687, um.
153. Idem, idem, idem, n. 3.439, um.
154. Idem, idem, idem, n. 3.482, um.
155. Idem, idem, idem, n. 3.485, um.
156. Idem, idem, idem, n. 1.751, um.
157. Idem, idem, idem, n. 539, um.
158. Idem, idem, idem, n. 559, um.
159. Idem, idem, idem, n. 2.785, um.
160. Idem, idem, idem, n. 366, um.
161. Idem, idem, idem, n. 3.196, um.
162. Idem, idem, idem, n. 441, um.
163. Rubinetes para qualquer automovel, um.
164. Separadores de madeira para bateria Warta.
165. Separadores de borracha para baterias Warta, um.
166. Torniquetes completos de metal nickelado, um.
167. Tubos de descarga de Studebacker, um.
168. Tubos com silencioso para descargas de Studebacker, um.
169. Tambor de freios para Studebacker, um.
170. Tambor de freio para Packard, um.
171. Tambor de freio para Fiat, um.
172. Tampa para radiador sem thermometros, uma.
173. Tampa para radiador com thermometros, uma.
174. Tomada de corrente com 1 polo, uma.
175. Tomada de corrente com 2 polos, uma.
176. Tubos de borracha para radiadores de 2", um.
177. Idem, idem, idem, de 2 1/2", um
178. Idem, idem, idem, de 3", um.
179. Torneira para gazolina, uma.
180. Torneira para vaccum, uma.
181. Tubos para bombas de ar de encher pneumaticos, de mão, metro.
182. Tubos especiaes para bomba de gazolina, com arame interno, daUnit Staton Company Export Comp. Ltda., metro.
185. Vidros brancos para lanternas lateraes, um.
186. Valvulas para camaras de ar, uma.
187. Valvulas em bruto para motores, uma.
188. Vidros para parabrisas de frente, um.
189. Camaras de ar de 0,762 x 0,889 (30" x 3 1/2"), uma.
192. Idem, idem, de 0,838 x 0,127 (33" x 5"), uma.
193. Idem, idem, de 0,864 x 0,185 (34" x 7,50"), uma.
194. Idem, idem, de 0,889 x 0,127 (35" x 5"), uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

3ª secção

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE CAMPOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Acta da sessão de concurrencia publica para as obras de ampliação da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Aos nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, presentes no Archivo da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o director da Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, como presidente da commissão para o recebimento de propostas para as obras de ampliação da Escola de Aprendizes de Campos, Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte de março ultimo e edital de chamada de attenção dos interessados, publicado no mesmo jornal de trinta do referido mez, o engenheiro do ministerio João Moreira Maciel e o segundo official da Directoria Geral de Contabilidade, Lauro Chaves Ferreira, foi aberta a sessão. Aberta a sessão foram recebidos e examinados os documentos de idoneidade apresentados pela firma Meanda Curty & Companhia, unico concurrente que havia requisitado guia para o recolhimento de caução. Julgado idoneo o concurrente foi recebida a proposta, que foi aberta rubricada pelo presidente e lida em voz alta. Verificando-se que a proposta era superior ao preço maximo marcado pela condição decima do edital de concurrencia, declarou o presidente da commissão que a mesma não poderia ser acceita, mas que seria publicada na integra. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão. E, para constar eu, Lauro Chaves Ferreira, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme vae assignada por toda a commissão. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal.* — *Lauro Chaves Ferreira.* — *João Moreira Maciel.*

Superintendencia do Serviço do Algodão

Pelo presente edital, ficam convidadas a virem apresentar até o dia 30 de corrente, ás 14 horas, novas propostas de maior abatimento sobre os preços offerecidos aos artigos empatados, constantes do quadro abaixo, na conformidade do que dispõe o art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, e a clausula VIII do edital de concurrencia publica, para fornecimento de material permanente technico e para laboratorio e material meteoro-agrario, ás seguintes firmas empatantes:

Numeros — Firmas empatantes — Importancias

17. Moreira Barbosa & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp., 3$000.
33. Moreira Barbosa & Comp. e Casa Lohner, S. A., 2$000.
35. Moreira Barbosa & Comp. e Lutz, Ferraido & Comp., 4$000.
41. Moreira Barbosa & Comp. e Casa Lohner, S. A., 4$400.
50. Moreira Barbosa & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp., 18$000.
61. Lutz, Ferrando & Comp. e Casa Lohner, S. A., 9$000.
63. Moreira Barbosa & Comp. e Casa Lohner, S. A., 7$000.
65. Moreira Barbosa & Comp. e Casa Lohner, S. A., 3$500.
108. Moreira Barbosa & Comp. e Casa Lohner, S. A., 2$000.
109. Moreira Barbosa & Comp., Casa Lohner, S. A. e Lutz, Ferrando & Comp., 1$500.
112. Lutz, Ferrando & Comp. e Casa Lohner, S. A., $800.
133. Lutz, Ferrando & Comp. e Casa Lohner, S. A., 1$500.
157. Moreira Barbosa & Comp. e Casa Lohner, S. A., 1$500.
158. Lutz, Ferrando & Comp. e Casa Lohner, S. A., 2$000.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 24 de abril de 1928. — *Alvaro Figueiredo*, chefe da secção do expediente.

Superintendencia do Serviço do Algodão

COMMISSÃO DO CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

Não tendo o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, comparecido á Secção Technica da Superintendencia do Algodão, por si ou seu representante, dentro do prazo que se lhe concedeu, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, declaro que a commissão do concurso de expurgo, resolveu prorogar, por tolerancia e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o mesmo dar sciencia do seu endereço em São Paulo, findo o qual será excluido.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1928. — Pela commissão, *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Inscripção para fornecimento em 1928

Pelo presente, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 18 de abril de 1928.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 19 de abril de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR-APURADOR

De conformidade com a autorização constante do officio n. 160 de 16 do corrente mez, acha-se aberta nesta directoria geral, durante 30 dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de auxiliar apurador.

Para essa inscripção o candidato apresentará o seu requerimento devidamente sellado e acompanhado de documentos que provem a sua naturalidade brasileira, idade superior a 18 annos e inferior a 40, bom procedimento capacidade physica e ser vaccinado. Os candidatos do sexo masculino terão de exhibir tambem caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou certidão de alistamento militar, na fórma da legislação em vigor.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (redacção), francez (traducção), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatistica, em 27 de março de 1928. — *Leopoldo Doyle Silva*, director interino.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos photographicos, de laboratorio e droguistas para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 14 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor Gastão Marques Lamounier, exonerado a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á rua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 13 de abril de 1928. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PRANCHETAS PARA DESENHO, MOVEIS E MOSTRUARIOS NECESSARIOS A ESTE SERVIÇO

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação contida no officio n. 2.733, de 13 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia nove (9) do mez de maio do corrente anno, serão recebidas na séde deste serviço, nesta Capital, á Praia Vermelha, propostas para o fornecimento de material constante da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria guia para o recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de 5:000$000 (cinco contos de réis), em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director ou pelo funccionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o de guerra) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviço equivalente e de identica natureza.

V

A concurrencia versará sobre o preço do fornecimento, o prazo para a entrega do material, sendo preferido o concurrente que offerecer mais vantagens pecuniarias, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concurrencia de abastecimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar as encommendas no menor prazo e si fôr ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução do fornecimento.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço de cada artigo, porque o proponente se compromette a fazer o fornecimento, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração a que não estiver nessas condições, não podendo a proposta ser superior a setenta e tres contos setecentos e quarenta e um mil e quinhentos réis (73:741$500), conforme o orçamento elaborado pelo senhor engenheiro do ministerio e deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos concurrentes.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

O fornecimento será feito de accôrdo com as especificações que a este acompanham e desenhos existentes nesta directoria e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

IX

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o senhor ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas (24), solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolucro que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do senhor ministro. Decidida a duvida, será, por edital, publicado no *Diario Official* determinado dia e hora para a abertura das propostas. As propostas serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X

O proponente preterido que dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si o fornecimento não fôr feito no prazo de quatro (4) mezes, que será estipulado no contracto, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XII

O pagamento do fornecimento será feito após o recebimento e acceitação do material, pelo Thesouro Nacional, mediante registro do Tribunal de Contas.

XIII

Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital retida até 30 dias após acceito o fornecimento pelo Governo.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo, ou si o Tribunal de Contas negar registro ao contracto, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 24 de abril de 1928. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Relação e especificação do material a ser fornecido ao Serviço Geologico e Mineralogico, de accôrdo com o edital supra

1 Prancheta de 2m x 2m, envernizada, de taboas de cedro bem secco, de 20 cm. de largura por 25 mm. de espessura, com juntas madiadas com travessas parafusadas em dispositivo que permitta a contracção, de accôrdo com o modelo á vista neste Serviço.

6 ditas, ditas cmo 1,80 x 1,50.

6 pares de cavalletes reforçados, formando base fixa, de peroba envernizada e com 94 cm. de altura, de accôrdo com o modelo á vista neste Serviço, com 1,50 de comprimento.

1 dito, dito, com 90 cm. de altura, com 2,00 de comprimento.

2 pranchetas Keuffel de 1m,50 x 2 ms.

1 dita, dita, de 1,00 x 1,20.

10 tamboretes de peroba envernizada, com assento de 35 cm. x 35 cm., forrado de couro e com 70 cm. de altura.

6 escrivaninhas de vinhatico e canella, cmo tampo de correr, espelho baixo de 920 cm. (mais ou menos de altura); montado de escaninhos e mesa nua envernizada, tendo 1m,35 de largura por 78 cm. de altura (mesa), 1,03 de altura (inclusive espelho), e 78 cm. de profundidade, com uma gaveta raza ao centro, duas prateleiras corrediças lateraes e duas ordens de gavetas, sendo duas á direita e tres á esquerda, conforme modelo neste Serviço.

Mostruarios simples e duplos, de peroba envernizada, com tampos de vidro, sendo simples, 16 ms. e 0,49 corridos e duplos 38 ms. e 0,50 corridos, conforme desenho e modelo neste Serviço.

12 armarios com portas de vidro, de cedro e canella, envernizados na cor, com 2m,50 de largura, por 2;25 de altura e por 48 cm. de profundidade, com almofada de 70 cm. na parte inferior dos batentes e com dispositivo para graduação de cinco prateleiras, conforme modelo á vista neste Serviço.

18 cadeiras de peroba, lustrada na cor, conforme modelo.

6 cadeiras giratorias, de espaldar, para secretarias, conforme modelo neste Serviço.

6 mesas para microscopia, com respectivo tamborete, conforme desenhos, lustrados em acajú, com pés ferrados de metal.

3 armarios de peroba envernizada na cor, embutidos nos vãos existentes entre o deposito de material e a bibliotheca, respeitando o estylo das estantes de livros já existentes, com 3 ms. de altura por 1m,77 de largura por 1m,05 de fundo, dando frente para ambos os lados e divididos ao centro, sendo, portanto, 0,55 para cada ladó, de accôrdo com o desenho e modelo á vista neste Serviço. Cada armario terá as portas corrediças e com cinco prateleiras com dispositivos para gradual-as e com chaves. Será montada uma escada de correr abrangendo os tres vãos attingindo as vergas.

2 ditos, com 0,74 de fundo, dando serventia para a sala de desenho, sendo o fundo, que dá para a bibliotheca, em peroba envernizada e formando conjunto com as estantes existentes, porém, guarnecidas de vidros foscos.

1 banca para ensaios de chimica, construida em peroba lustrada na cor, comprehendendo duas peças: a banca propriamente dita e um armario cravado na parede por meio de tacos, com portas de correr, guarnecidas de vidro, assim como as paredes lateraes, com uma prateleira de vidro de quatro grossuras á sua meia altura e a 0,35 cms. acima do estrado da banca, como indica o desenho. A banca, cujo dispositivo está figurado no desenho, terá a parte superior do estrado revestida de azulejos brancos, que, attingindo a parede em que estiver encostado o movel, por ella subirá até a altura total do armario, servindo-lhe de fundo impermeavel. Serão installados bicos duplos de gaz, conductores de vacuo, agua, pressão, esgoto (sendo este no 3° ladrilho da carreira central da banca), e energia electrica com correntes continuas e alternativa de 110 a 220 volts, com chaves isoladoras na propria banca, bem como as tubulações serão guarnecidas de flanges, de maneira que, em caso de necessidade possa o movel ser removido sem inutilizar suas installações. Ao lado da banca deverá ser installada uma pia de louça, cuja largura não deve exceder de 0,50 cms., guarnecida de torneiras typo syphão e respectivo esgoto.

Mesas, duas iguaes, conforme o desenho, sendo uma dellas guarnecida de installações de agua, gaz, energia electrica de 120 volts e uma pia com torneira em uma das cabeceiras; e a outra, com a substituição da installação de agua pela de energia electrica de 220 volts. As chaves de ligações, tomadas e registros como indica o desenho, e em peroba lustrada na cor.

Mesas simples, duas iguaes, de peroba lustrada na cor, sendo uma dellas com installação electrica de 120 e 220 volts, e a outra sem installação. Tudo conforme desenho.

Armarios, dous ou mais, iguaes, em peroba lustrada na cor, com 2,50 de altura, 1,25 de largura, 0,40 de fundo na parte superiro e 0,60 na inferior. A parte superior terá tres faces guarnecidas de vidro, isto é, portas e lados. Levará duas prateleiras com graduação para qualquer altura. A parte inferior terá as portas com as outras, de correr, mas com almofadas. Tudo de accôrdo com o desenho.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Aviso aos Srs. interessados que a concurrencia publica para fornecimento de abrigos, etc., a esta directoria, fica, por motivo de força maior, adiada para o dia 26 do corrente, ás 13 horas.

Directoria de Meteorologia, 24 de abril de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS, MASTROS, CONE E CAIXAS PARA PILHAS DE ANEMOMETRO DE FUESS.

Faço publico, de ordem do Sr. director, interino, que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 25 de abril corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento de abrigos meteorologicos, mastros, cone e caixas para pilhas de anemometro de Fuess, de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1928.

Directoria de Meteorologia, 5 de abril de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECTIFICAÇÃO

Na acta publicada no *Diario Official* de 21 do corrente, á pag. 10.413, onde se lê, na 2ª columna, 12ª linha: que tomaram assento á mesa, leia-se: que tomam assento á mesa; na 29ª linha, onde se lê: o que feito, leia-se: o que foi feito. Nas assignaturas, onde se lê, na 3ª linha, 3ª columna: Por seu filho menor Oscar Porcia Figueiredo, leia-se: por seu filho menor Cesar Porcia Figueiredo.

EMPREZA SÃO JOÃO DA MATTA, S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de abril de 1928 archivaram-se nesta repartição, sob numero 8.090, os seguintes documentos, referentes á Empreza São João da Matta, S. A., a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 6 de outubro de 1926, que autorizou a directoria a renovar o emprestimo hypothecario á empreza ou a fazer um novo emprestimo hypothecario, e ordinarias realizadas em 10 de março de 1927 e em 16 de março ultimo, em que foram approvados o relatorio e contas da directoria e elegeu os membros do conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto. *Isidoro Campos*, director.

(3.197)

COMPANHIA EXTRACTIVA DE TANINOS S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1928

Aos onze de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás duas horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Nuncio numero sessenta e um, presentes sete accionistas, representando seiscentas e oitenta e tres acções, o senhor Cesar Augusto Bordallo, presidente da companhia, verificando que havia numero legal, declarou installada a assembléa geral ordinaria e indicou para presidil-a o senhor L. E. Siegfried. Sendo acceita esta indicação, assumiu a presidencia o senhor L. E. Siegfried, que convidou para secretarios os senhores Eduardo Figueiredo C. Lima e Antonio Bordallo, ficando assim constituida a mesa. O senhor presidente mandou ler o relatorio da directoria e o balanço do anno findo. O accionista senhor Antonio Bordallo, pedindo a palavra, alvitrou que fosse dispensada a leitura do relatorio e do balanço, visto esses documentos terem sido publicados.

Em seguida o senhor presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Extractiva de Taninos S. A., tendo examinado as contas e o balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, declaram que encontraram a escripta feita com clareza nos livros exigidos pela lei e são de parecer que devem ser approvados o referido balanço e contas da directoria, louvando a mesma pela boa gestão realizada. Rio de Janeiro, cinco de abril de mil novecentos e vinte e oito. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Dr. Francisco de Paula Cossenza. — Bento Costa. O presidente poz em discussão o balanço e contas e o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem sobre esses documentos fizesse qualquer objecção, deu a discussão por terminada, e submettidos a votos foram unanimemente approvados. Em seguida o senhor presidente annunciou que se ia proceder á eleição do conselho fiscal para o anno de mil novecentos e vinte e oito. O accionista senhor Eduardo Figueiredo C. Lima propoz que o conselho fiscal do anno findo fosse reeleito por acclamação, o que foi approvado. Então o senhor presidente proclamou e empossou os membros do conselho: effectivos os senhores Belmiro Mendes de Vasconcellos, Dr. Francisco de Paula Cossenza e Bento Costa, e supplentes os senhores Antonio Bordallo, Armando Augusto Bordallo e L. A. Gutschow. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão e, agradecendo aos senhores accionistas a sua presença, mandou lavrar esta acta, que vae assignada por todos os accionistas presentes. E eu, Antonio Bordallo, segundo secretario, a li, conferi, subscrevo e assigno, com a mesa e mais accionistas presentes. — *Antonio Bordallo*, segundo secretario. — *L. E. Siegfried*, presidente. — *Eduardo Figueiredo C. Lima*, primeiro secretario. — *Cezar Augusto Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — Dr. *Francisco de Paula Cossenza*. — *L. A. Gutschow*.

(3.183)

SOCIEDADE ANONYMA BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

ACTA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928, ÁS 15 HORAS

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, no predio n. 38, sito á rua da Candelaria, séde do Banco Metropolitano Brasileiro, reunidos em assembléa geral ordinaria, os respectivos accionistas, representando mais de dous terços do capital social, assumiu a presidencia o Sr. coronel Francisco de Andrade Mello, director-presidente do referido banco, e, por haver numero legal de accionistas, declarou aberta a sessão, convidando os accionistas Dr. Durval Rodrigues da Cruz e Sr. Lysippo Ferraz para occuparem os cargos de 1º e 2º secretarios, respectivamente. Foi pelo mesmo Sr. director-presidente mandado lêr a acta da reunião anterior, sendo unanimemente approvada, depois do que foi lido, pelo 1º secretario Dr. Durval Rodrigues da Cruz, o relatorio do exercicio de 1927, apresentado pela actual directoria. Esse relatorio está concebido nos seguintes termos, tendo sido publicado em 30 do expirante, na integra, no *Diario Official*:

"Srs. accionistas:

Em face das disposições dos nossos estatutos, cumpre-nos apresentar-vos o relato das occurrencias e operações deste estabelecimento, durante o exercicio findo de 1927 e o fazemos de maneira clara e succinta, sem commentarios aos factos que tanto agitaram a vida economica do nosso paiz, trazendo prejuizos á lavoura, ao commercio e á industria nacionaes, dos quaes decorreram a falta de numerario e o retrahimento geral de negocios.

Dividendos

Encerrado o balanço em 31 de dezembro de 1927, e observadas as determinações do capitulo VI, art. 36 (lettra *b*), do nosso regimento, fixamos o dividendo de 10 % aa., por acção integralizada ou seja a quantia de 100:000$000.

Operações em geral

Pelos balancetes mensaes e balanços semestraes publicados na imprensa official, podeis apreciar o desenvolvimento que se ha operado em nossas operações, notadamente, na carteira de cobranças e titulos descontados, os quaes foram registrados em um total de 5.546:756$834, no fim do anno. Em verdade, não deixa de ser notavel o accrescimo de réis 2.015:402$482, que resultou entre o balanço de 1926 e o de 1927, pois naquelle movimento tal differença se constata pela somma desse ultimo, que foi de 3.531:354$352. O total de depositos feitos em conta corrente foi de réis 1.970:496$773 em 1927, quando no exercicio anterior attingiu apenas a réis 1.079:061$214.

Essas differenças a maior, comparativamente, entre o balanço de 1926 e o de 1927, não deixam de comprovar, mais uma vez, a confiança que tem merecido este banco, no breve decurso dos seus quatro annos de existencia.

Transferencia de acções

Durante o anno proximo passado, foram transferidas por venda 310 acções e por herança 70, prevalecendo o seu valor inicial.

Conselho fiscal

Exerceram as funcções dos seus elevados cargos, regularmente, os respectivos membros, nossos estimados amigos e accionistas coroneis Arthur da Silva Leitão, Antonio Fernandes dos Santos e commendador Manoel Almeida Alves de Brito.

Concluindo

Eis, portanto, senhores accionistas, o que nos cumpre trazer ao vosso conhecimento, sujeitando os nossos actos á vossa apreciação, e si necessitardes, porventura, de outros esclarecimentos, teremos a máxima satisfação de vol-os ministrar, para isso mantemos a nossa escripturação e archivo rigorosamente em dia e em bôa ordem.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *Francino de Andrade Mello*, director-presidente. — *João de Andrade Mello*, director-thesoureiro. — *Manoel Guimarães*, director-secretario.

Seguem-se os annexos quadros demonstrativos do balanço de 31 de dezembro de 1927 e da conta de "Lucros & Perdas".

Em seguida, foi lido o parecer do conselho fiscal, assim redigido:

"Em observancia ao que estatue o artigo 19, lettra *a*, dos nossos estatutos, prestados todos os esclarecimentos pela directoria do Banco Metropolitano Brasileiro, cumpre-nos declarar, na qualidade de membro do conselho fiscal, que examinamos, devidamente, os livros e documentos, do que constatamos a bôa ordem e regularidade na escripta e contas relativas ao balanço procedido em 31 de dezembro de 1927 e somos de parecer que as mesmas sejam approvadas, bem como os actos da actual directoria, durante o referido exercicio.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Manoel Almeida Alves de Brito*. — *Arthur da Silva Leitão*. — *Antonio Fernandes dos Santos*."

Deliberando a assembléa sobre as contas apresentadas e o parecer do conselho fiscal, foram as mesmas approvadas por unanimidade.

Procedeu-se em seguida á eleição dos novos membros e supplentes do conselho fiscal para o exercicio de 1928. Apuradas as cedulas, verificou-se a seguinte votação: Arthur da Silva Leitão, Antonio Fernandes dos Santos e Manoel Almeida Alves de Brito, 110 (cento e dez) votos cada um. Para supplentes: Dr. Salvador Pinto Junior, Carlos José Martins Moreira e Oscar Thomaz da Silva, 110 (cento e dez) votos cada um.

O Sr. presidente, em virtude de nada mais haver a tratar, encerrou a sessão e mandou lavrar a presente acta, que vae assignada por todos os accionistas presentes. Eu, Durval Rodrigues da Cruz, a subscrevo e assigno. — *Durval Rodrigues da Cruz*. — *Francino de Andrade Mello*, por si e por procuração de Paulo de Andrade Mello. — *A. Vieira de Oliveira*. — *Joaquim Alves*. — *Arthur da Silva Leitão*. — Por procuração de Antonio do Prado Franco, *Durval Rodrigues da Cruz*. — *R. Figueiredo*. — *José dos Santos*. — *Antonio Ferreira dos Santos*. — *Maria de Andrade Mello*. — *Alice Andrade Mello*. — *Jorge Vieira Winter*. — *Victor Silva Fontes*. — *Carlos J. Martins Moreira*. — *Rodolpho Ramos Fontes*. — *J. Ceciliano Andrade*. — *Manoel de Andrade Mello Sobrinho*, por si e por procuração de José Silverio dos Santos. — *Moysés Menagen Cadji*. — *Francisco Badenas*. — Monsenhor *Fernando Rangel de Mello*. (3.173).

COMPANHIA E. FERRO NORDESTE DE MINAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A's quatorze horas do dia 24 de abril de 1928, reunidos, na séde social, os accionistas da Companhia E. Ferro Nordéste de Minas, em virtude de convocação feita pela imprensa, assumiu a presidencia o Sr. director presidente, João A. Americo Machado, e disse que, estando representadas na reunião mais de dous terços de acções, vae dar inicio aos trabalhos e pede a assembléa para escolher o director dessa reunião. Pediu a palavra o Sr. Juvenal Machado e propoz o nome do Sr. Arnaldo Lambert Coelho para presidente, o qual, sendo unanimemente acceito, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Juvenal Machado e José Fabrino, que tomaram assento. Declarou o senhor presidente que sendo o fim da reunião a eleição dos membros da directoria, para o quatriennio de 1928 a 1931, por terminação de mandato da actual, pedia aos Srs. accionistas que preparassem as suas cedulas, findo o que, procedeu-se ao seu recolhimento, tendo sido apurado o seguinte resultado: Para director presidente, João A. Americo Machado; para director thesoureiro, Alfredo Rebouças; para director secretario, Dr. Americo Ourique Machado, pelo que o Sr. presidente os proclamou eleitos para o quatriennio de 1928 a 1931. Por proposta do accionista Sr. Alfredo Rebouças foi lida a acta da ultima assembléa realizada a 8 de março findo, que foi submettida á discussão e unanimemente approvada. O Sr. presidente declarou que nada mais havendo a tratar, dava por encerrados os trabalhos e mandou lavrar a presente acta. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Arnaldo Lambert Coelho*. — *Juvenal Machado*. — *Alfredo Rebouças*. — *João A. Americo Machado*. — Pela Companhia Industrial Mucury, *J. Machado*. — Pela Companhia Norte de Minas, *J. Machado*. — *Roberto de Freitas*. — *Belmiro Braga*. — *J. Fabrino*. — Pela Sociedade Adubo Magico Ltda, *J. Machado*. (3.193)

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1928

A's quatorze horas do dia vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e oito, os accionistas abaixo, representantes de duas mil e quinhentas acções desta companhia, totalidade do capital social, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, na sua séde, á rua Buenos Aires numero cento e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro. Abriu a sessão o senhor Dr. Randolpho Chagas, director-gerente interino que, escolhido pelos senhores accionistas para presidil-a, convidou para secretario o accionista Oscar Costa. Constituida a mesa, declarou o Sr. presidente ter por fim a reunião, conforme convocação feita pela imprensa, a apresentação do relatorio da directoria, acompanhado do balanço e contas referentes á sua gestão durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, e do respectivo parecer do conselho fiscal, assim como a eleição dos membros effectivos e supplentes deste. Dispensada pelos Srs. accionistas a leitura desses documentos, por já terem sido publicados no numero do *Diario Official* de vinte e cinco de março corrente, foram os mesmos postos em discussão e, submettidos á votação, unanimemente approvados, com abstenção de voto da directoria e dos membros do conselho fiscal. O accionista Antonio Cunha, usando, então, da palavra, annuncia para breve a volta do Sr. Aureliano Machado, director-gerente da companhia, actualmente na Europa, propondo sejam consignados em acta um voto de louvor pelo zelo e pela competencia com que se tem havido o Sr. Dr. Randolpho Chagas na interinidade daquelle cargo, e outro voto, este de regosijo, pela noticia do proximo regresso do Sr. Aureliano Machado, á cuja inquebrantavel actividade a empreza deve o seu constante desenvolvimento. Posta a votos, foi essa proposta unanimemente approvada. Em seguida, procedeu-se á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes, verificando-se, afinal, a escolha da assembléa, que recahiu nos seguintes nomes: Arthur Osorio da Cunha Cabrera, Paulino da Rocha Lima, Dr. Raymundo Ferreira (reeleitos), para membros effectivos Antonio Cunha, Dr. Octavio Tavares e Abilio Maya (reeleitos), para supplentes. Empossados esses senhores nos seus cargos e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta, que por todos foi lida, approvada e assignada. — *Randolpho Chagas*, por si e por procuração. — *Aureliano Machado*. — *Renato de Castro*. — *Paulino da Rocha Lima*. — *Arthur Osorio da Cunha Cabrera*. — *Raymundo Ferreira*. — *Antonio Cunha*. — *Octavio Tavares*. — *Abilio Maya*. — *Oscar Costa*. (3.192)

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS

Aos trinta e um de março de 1928, reunidos á rua Primeiro de Março n. 110, treze senhores accionistas, o senhor director João Antonio de Almeida Gonzaga, declara que havendo numero legal estava aberta a sessão e convida para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Eugenio de Barros. Assumindo este a presidencia, convida para secretarios os accionistas Sr. Carmalio Ferraz de Macedo e Agostinho Martins de Oliveira.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declara que o assumpto da convocação é o exame e approvação das contas da directoria com o parecer do

conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1927.

Pede a palavra o Sr. Dunham para solicitar dispensa da leitura do relatorio por haver sido o mesmo publicado. Consultada a assembléa, é dispensada a referida leitura. O Sr. presidente manda então lêr o parecer do conselho fiscal, o qual é do teôr seguinte:

"*Parecer do conselho fiscal* — Senhores accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, cumprindo a determinação da lettra *a* do art. 18 dos estatutos, examinou os livros, documentos e balanços referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, verificando sua perfeita exactidão. Não obstante os obices oppostos ao desenvolvimento das vendas pela proliferação de loterias não autorizadas, tem a companhia podido cumprir as obrigações impostas pelo seu contracto. Cabe-lhe, com razão, todos os louvores pelos esforços desenvolvidos em pról da companhia. Concluindo, somos de parecer: 1°, que sejam approvados as contas e actos da directoria no anno social findo em 31 de dezembro de 1927; 2°, que seja consignado em acta da assembléa um voto de louvor pelo criterio e elevação de vistas com que vem dirigindo a companhia."

Submettido á discussão o relatorio e parecer e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submette á approvação as conclusões do parecer as quaes são approvadas, abstendo-se de votar os directores.

Levanta-se o Sr. Teixeira Novaes em seu nome e no do conselho fiscal de que faz parte e pede a inserção em acta de um voto de pezar e de saudade pelo fallecimento do digno companheiro e amigo Sr. Dr. Oswaldo Guimarães, voto este approvado.

Em seguida, o Sr. presidente diz que tendo de passar á segunda parte da ordem do dia — eleição do conselho fiscal e supplentes — suspende a sessão por cinco minutos para os senhores accionistas prepararem suas chapas. Reaberta a sessão e procedida á chamada pelo livro de presença, foram recebidas treze cedulas de accôrdo com o numero de presentes, as quaes apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Antonio Luiz da Silveira Barbosa	3.410
José Teixeira Novaes	3.110
Henrique Dunham	3.110
Anisio dos Reis Cavalcanti	3.386
Paulo de Noronha Bretas	3.110

Para supplentes:

Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda	3.110
José Marcellino da Costa e Sá Filho	3.025
Raul dos Santos Carvalho	2.810
Antonio Gomes Paes	2.810
Agostinho Martins de Oliveira	3.110

e outros menos votados.

O Sr. presidente proclama então eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Antonio Luiz da Silveira Barbosa, José Teixeira Novaes, Henrique Dunham, Anisio dos Reis Cavalcanti e Paulo de Noronha Bretas e supplentes os Srs. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, José Marcellino da Costa e Sá Filho, Raul dos Santos Carvalho, Antonio Gomes Paes e Agostinho Martins de Oliveira. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente declara dar a palavra a quem a solicitar.

O Sr. Dunham propõe um voto de agradecimento á mesa pelo modo por que dirigiu os trabalhos, ao que o Sr. presidente agradece e declara em seguida encerrada a sessão.

Dr. *Eugenio de Barros*, presidente. — *Carmalio Ferraz de Macedo*. — *Agostinho Martins de Oliveira*. — Dr. *Bernardino Maia*. — Dr. *Affonso Gomes Dias*. — *Henrique Dunham*. — *Paulo de Noronha Bretas*. — *Ernesto Coelho Louzada*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*. — *José Teixeira Novaes*. — Dr. *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*. — *Manoel Coelho de Azevedo*. — *Anisio dos Reis Cavalcanti*. (3.189)

LACTICINIOS TUPY S. A.

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A's 14 horas do dia 30 de março de 1928 se acham presentes na séde da companhia, á avenida Rio Branco numeros 69/77, accionistas em numero legal e portadores de 1.988 acções, depositadas na caixa social. Acclamado presidente o Dr. Daniel Carvalho de Moraes Sarmento, e convidados para 1° e 2° secretarios os Srs. Manoel Baptista Ribeiro e Bento Xavier Martins, foi constituida a mesa e aberta a sessão. Lidos o relatorio e balanço apresentados pela directoria e parecer do conselho fiscal, todos publicados no *Diario Official* de 24 do mez corrente, e que, de accôrdo com o annuncio inserto no mesmo diario, em data de 28 de fevereiro findo, se achavam á disposição dos Srs. accionistas — foram postos em discussão e, em seguida, approvados por unanimidade, com excepção dos legalmente impedidos. Suspensa a sessão por dez minutos para confecção das cedulas de eleição do conselho fiscal, para o corrente exercicio, e depois de reaberta a mesma, foi verificado o seguinte resultado — Effectivos: Bento Xavier Martins, 1.850 votos; Dr. Daniel Carvalho de Moraes Sarmento, 1.954, digo, 1.540, e Manoel Baptista Ribeiro, 1.954, e supplentes: Francisco Moreira de Souza, Mauricio Velasco e Narciso dos Santos Pereira, respectivamente com 1.850, 1.822, e 1.695 votos cada um. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta acta, que depois de lida e approvada, vae assignada por todos os presentes. Fica resalvada a entrelinha que diz: "se acham", na 2ª linha.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Daniel Carvalho de Moraes Sarmento*. — *Manoel Baptista Ribeiro*. — *Bento Xavier Martins*. — *Antonio Moraes Sarmento*. — *Bernardo de Moraes Sarmento*. — *Edgar Soares de Pinho*. — *Humberto Garone*. — *Jorge Moraes Sarmento*. (3.195)

COMPANHIA AGRICOLA JUIZ DE FÓRA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA ORDINARIA, A REALIZAR-SE A 26 DE ABRIL DE 1928

Srs. accionistas — Observando disposição dos nossos estatutos, prestamos contas referentes ao anno de 1927.

A situação dos lavradores mineiros é insupportavel por falta de regulamento que resguarde os interesses do fazendeiro e do pessoal.

Os poucos trabalhadores que apparecem são disputados pelos que delles teem necessidade — dahi a alta remuneração que exigem, a diminuição de horas de trabalho que é effectivo sómente quando presente o fazendeiro ou o administrador.

A lavoura do Estado de S. Paulo paga melhores ordenados, mas os colonos recompensam a melhoria e ainda lá se apura sufficiente remuneração.

O pequeno resultado do nosso balanço é devido a damnos que nos tem sido causados e dos quaes trataremos em occasião oportuna.

No relatorio de 1925 adduzimos considerações que permanecem e vem a proposito repetil-as. Nesse relatorio dissemos:

"CRISE DA LAVOURA NO ESTADO DE MINAS GERAES

A escravidão que por dilatados annos constituiu o pessoal da lavoura, arraigou na ppoulação, a falsa idéa de que *cultivar a terra* é trabalho deprimente.

Executada a gloriosa lei que lhe poz termo, decorridos 37 annos, ainda permanece tão absurda opinião.

A' liberdade dos escravos, não se lhe seguiu assistencia dos poderes publicos ou particulares: — instruindo e guiando esses novos cidadãos a exercerem seus direitos e deveres, do que resultaria bem estar para elles, e largas vantagens para a sociedade.

Da transformação, decorreram os maiores contrastes: os ex-senhores relutavam em reconhecer o direito de plena liberdade, e os ex-escravos interpretavam a liberdade pelo direito de não trabalharem.

E como, sem trabalho, não ha remuneração, surgiram duvidas e desgostos, por completo desconhecimento da lei natural da permuta ou mutualidade.

O regimen das oito horas adoptado nas fabricas, augmentou a desharmonia entre patrões e trabalhadores.

Por essa e outras razões, deslocou-se das fazendas a grande massa de seus trabalhadores: uma parte procurou empregos publicos, e a outra parte, — as fabricas, a fruir melhores salarios e menor trabalho, — surgindo então a necessidade de recorrer á immigração estrangeira.

Encetou-se a esse fim, calorosa propaganda pela imprensa, a favor da immigração chineza e japoneza, como mais apta e barata para substituir os ex-escravos.

João Pinheiro, então Presidente do Estado, assediado por influencias nacionaes e estrangeiras, resistiu-lhes, manifestando opinião contraria, e inculcando-se, sem fundamento, que me achava entre os fazendeiros que reclamavam essa medida: — pelas existentes relações de amizade, facil foi restabelecer a verdade, e elle — ficou irreductivel na sua opinião de que:

> *"essas raças não eram utilizaveis no cruzamento com a nossa, nem á permuta intellectual; e, só nos poderia trazer graves consequencias e inavaliaveis prejuizos."*

E, assim fracassou tão malefica pretensão.

Para avaliar o beneficio desse criterioso e patriotico acto de João Pinheiro, — é bastante prestar attenção aos esforços que os Estados Unidos do Norte fazem actualmente, para pôr termo ou diminuir essa immigração.

— —

A necessidade voltou suas vistas para a immigração européa, confiando a agentes, engajar immigrantes, a tanto por cabeça, e esses agentes, visando sómente elevar seus lucros, mandaram-nos bom e máo e todos pela mesma cóta de percentagem.

Com esses immigrantes, no Estado de Minas, seguiu-se o mesmo regimen jornaleiro; não se tendo procurado ligal-os ao solo, convertendo-os em proprietarios; do que resultou — dispersar-se a *quasi totalidade* para outros empregos.

Assim, o avultado capital dispendido no engajamento desses colonos não aproveitou á agricultura.

E, a utilização dos nacionaes?

A esse respeito, lemos em Relatorio do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que deixamos de mencionar para não maguar a quem o subscreveu, o seguinte topico:

> "A colonia R..... foi preciso ATE' *recorrer á colonos nacionaes.*

Estavamos na ingenua crença de que aos nacionaes cabe a preferencia; não se comprehende que a Patria — mãe dos Brasileiros, tenha mais carinho pelos estranhos do que pelos proprios filhos.

Certo é, que nas Fazendas ficaram sómente os velhos e invalidos. E, porque não se tratou de attrahir nossa população para a lavoura, dando-lhe o necessario conforto e assistencia: — os generos de primeira necessidade vendem-se lá a preços mais elevados do que os cotados nesta Capital.

Para se formar idéa exacta: o toucinho, levando 50 % de sal, vende-se a 7$000 o kilo.

Accresceu grandemente a população e diminuiu a producção, e d'ahi resultou a carestia dos generos de 1ª necessidade, e como o preço, apezar de elevado, não suppre a quantidade necessaria, — forçoso foi, recorrer a importação estrangeira de arroz, feijão, milho, batatas e outros generos.

O Brasil, essencialmente agricola tem necessidade de importar generos, para alimentar sua população.

LAVOURA DE CAFE'

As cidades, villas e povoados constituiram-se dispersos pelo interior do Estado, a explorar principalmente ouro, outros mineraes e pedras preciosas.

A lavoura de café constituiu-se destruindo mattas a fogo, empregando processos arcaicos, e actualmente ainda se adopta o mesmo systema.

Essa lavoura dando fructo no maximo de 15 a 20 annos, não se procura pelos adubos e melhor trato, prolongar-lhe a: abandona-se as terras com os cafezaes velhos e fazem-se novas devastações sempre a fogo, afim de arrotear novas lavouras.

INDUSTRIA FLORESTAL

A guerra de 1914 teve por consequencia suspender a importação de pinho de Riga e outras madeiras de inferior qualidade.

Possuindo o Brasil, entre todas as Nações, as melhores madeiras de lei, só então voltaram-se as vistas para nossas mattas, e estas supprem todo o consumo e ainda são exportadas em larga escala.

Mas, a exploração das mattas feita a serra e machado, destróe mais do que aproveita.

No derrubar das arvores, arbustos de boa qualidade de mais de dous annos, que deviam ser cuidadosamente retirados e replantados em logar conveniente, são aniquilados pela quéda dos grandes troncos, e mais sem attender á qualidade destes; seu valor é diminuido, pelo pessimo e brutal falquejamento.

Concluida a devastação de uma matta segue-se a devastação de outra, e, mais outras, sem uma lei que obrigue a replantação e melhor methodo de evitar a destruição total dessa nossa grande riqueza.

.....

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925."

Actualmente a elevação das tarifas das estradas de ferro e navegação e o augmento de imposto pelos Estados exportadores fez cessar a exportação.

Pois essas verbas accrescidas ao custo da madeira, esta dá *deficit* ao madeireiro.

Necessario é subordinar as tarifas e impostos ao valor dos artigos a favor do consumidor.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Francisco Casemiro Alberto da Costa*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Satisfazendo disposição dos estatutos examinamos as contas e balanço referentes ao anno de 1927 da Companhia Agricola Juiz de Fóra, achando a escripturação feita com toda regularidade e comprovada por documentos. Somos de parecer que sejam as contas e balanço approvados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Dorval Homem da Rocha*. — *Antonio Luiz Duque Estrada*. — Dr. *Carlos Seide Filho*.

BALANÇO GERAL EM 11 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Fazendas e utensilios	909:164$570	
Conta de gado, carneiros e animaes	13:161$968	
Devedores	1:426$500	
Caixa	1:119$900	
Caução da directoria	40:000$000	964:872$538

Passivo

Capital	800:000$000	
Acções da directoria em caução.	40:000$000	
Credores	89:062$000	
Fundo de reserva	2:481$946	
Lucros suspensos	33:328$592	964:872$538

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *E. Teixeira*, guarda-livros. — *F. Casemiro Alberto da Costa*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Saldo da conta de café	3:027$800		
Saldo da conta de cevados	300$000		
Saldo da conta de alugueis	2:891$000		
Saldo da conta de carretos	230$000		
Saldo da conta de lenha	3:679$000		
Saldo da conta de leite	14:446$090		
Saldo da conta de armazem	4:000$800		28:574$690
Conta de impostos		623$700	
Conta de custeio		25:773$590	
Lucro neste balanço levado á conta de lucros suspensos.....		2:177$400	
		28:574$690	28:574$690

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *E. Teixeira*, guarda-livros.

(3.182).

ANNUNCIOS

Companhia Carris Porto Alegrense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1º andar, nesta Capital, ás 14 horas do dia 7 de maio do corrente anno, afim de tomarem conhecimento do relatorio e do balanço geral, referentes ao exercicio de 1927, e elegerem os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.139)

S. A. Lanificios Minerva

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de maio proximo futuro, ás 16 horas, na rua Pinto Guedes n. 83, afim de tomar conhecimento do relatorio, balanço, contas da directoria, parecer do conselho fiscal, eleger dous directores interinos, o conselho fiscal e fixar os honorarios dos mesmos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.188)

A' Praça

José da Rocha Martins e Francisco Vieira das Neves, socios componentes da firma NEVES & MARTINS, estabelecida nesta praça, com o negocio de botequim e lacticinios, á rua Buenos Aires n. 180, communicam á praça e a quem interessar possa, a dissolução amigavel da referida firma, ficando o activo e o passivo a cargo do socio José da Rocha Martins, que attenderá, dentro do prazo da lei, aquelles que se julgarem credores da firma extincta.

José da Rocha Martins communica, outrosim, que continúa, sob sua firma individual, com o mesmo ramo de negocio no local acima mencionado, onde espera merecer as prezadas ordens de seus antigos amigos e freguezes, o que, de antemão, agradece.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *José da Rocha Martins.* — *Francisco Vieira das Neves.*

—

Reconheço as firmas retro de José da Rocha Martins e Francisco Vieira das Neves.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira,* tabellião.

Empreza de Armazens Geraes Carangola (S. A.)

Communicamos aos Srs. accionistas que, do dia 25 do corrente, em deante, das 10 ás 15 horas, pagar-se-ha o dividendo de 6 %, correspondente ao exercicio de 1927, no escriptorio desta empreza, á rua de São Bento n. 8, sobrado.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.098)

Sanatorio Botafogo S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, á rua Alvaro Ramos n. 131, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.194)

A' Praça

FRANCISCO J. MARTINS declara á praça que vendeu ao Sr. A. Fernandes Garcia seu estabelecimento commercial denominado "Padaria e Confeitaria Ideal", sito á rua Copacabana n. 1.040, livre e desembaraçado de todo e quaesquer onus ou responsabilidade, devendo todos os credores apresentar as suas contas, no mesmo estabelecimento dentro em tres dias, a partir de hoje, para serem pagas por conta do preço da venda.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Francisco J. Martins.*

—

Confirmo a declaração Supra.

Rio, 24 de abril de 1928. — *A. Fernandes Garcia.*

—

Reconheço a firma de Francisco J. Martins.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Avila,* tabellião. (3.190)

Metropole Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento da situação financeira desta companhia e autorizar a directoria a regularizar aquella, dando, caso seja preciso, bens em garantia ou qualquer outra solução que achar conveniente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.128)

Club de Regatas "Vasco da Gama"

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir do dia 22 do corrente o Banco Boavista pagará, de 9 1/2 ás 11 1/2, os juros vencidos de suas *debentures.* — *A directoria.* (3.148)

A' Praça

B. Damaso & Comp. communicam aos seus amigos e freguezes e á praça em geral que, conforme distracto parcial archivado na Junta Commercial, sob numero 10.917, retirou-se da sua firma o Sr. Pedro de Almeida Pereira, na melhor harmonia e exonerado de qualquer responsabilidade para com a praça.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *B. Damaso & Comp.* (3.184)

S. A. Estivadora Americana

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de maio proximo, ás 15 horas, na séde social, á rua da Candelaria n. 28, 3º andar, afim de procederem á eleição de cargos vagos na directoria e deliberarem sobre approvação de contas.

Rio, 24 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.185)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA S. PEDRO N. 48

Ficam suspensas as transferencias de acções a contar de hoje, até á reunião da assembléa geral ordinaria, convocada para 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes,* presidente.

A' Praça

HONORIO DA SILVA BASTOS, communica á praça e aos seus amigos e freguezes que, conforme distracto social archivado na Junta Commercial sob o numero 109.931, em 9 de corrente, ficou dissolvida a firma HONORIO DA SILVA BASTOS & COMP., da qual era socio solidario, estabelecida com negocio de açougue, no edificio do Mercado Municipal ns. 99/105, lado externo, com a retirada do socio Lafayette Gomes Ribeiro, pago de seu capital e lucros.

Communica, outrosim, que, tendo assumido a responsabilidade de todo o seu activo e passivo, continuará a explorar o mesmo ramo de negocio, no mesmo local, sob sua firma individual de HONORIO DA SILVA BASTOS, como successor da firma ora extincta, para o que se fez registrar na Junta Commercial, em 12 do mez corrente, sob o n. 52.824, esperando continuar a merecer a preferencia com que lhe teem distinguido seus prezados amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *Honorio da Silva Bastos.*

—

Confirmo. — *Lafayete Gomes Ribeiro.*

—

Reconheço as firmas de Honorio da Silva Bastos e Lafayette Gomes Ribeiro.

Rio, 23 de abril de 1928. — Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz,* tabellião. (3.158)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1927 e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes,* presidente.

S. A. Empreza Cinematographica Americana

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

Tendo sido cumpridas as determinações do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em seus arts. 5º, 6º e 7º, alineas e paragraphos e art. 74, são convidados os senhores subscriptores do capital social para a assembléa constituinte da Sociedade Anonyma Empreza Cinematographica Americana, que se realizará no dia 25 do corrente, ás 14 horas, no edificio sito á Avenida Rio Branco n. 27.

Rio de Janeiro, de março de 1928. — *Eugenio Alves Guimarães Colia,* incorporador. (3.905)

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo

São convidados os socios para a assembléa geral ordinaria que se realizará na séde da sociedade, á rua da Alfandega n. 99, no dia 30 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio e contas do anno e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.179)